SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 03 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 4039

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE:
Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);
1º Vice-Presidente:
José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);
2º Vice Presidente:
Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

CONSELHO FISCAL TITULAR:
Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);
André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);
Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);
José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);
Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 094 DE 02 DE JULHO DE 2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n° 516/2025 de 18 de junho de 2025, que Dispõe sobe a Reestruturação Administrativa da Câmara Municipal de Belterra.

RESOLVE:
Art. 1° - NOMEAR a Sra. **DHEMILY JAIANI DA SILVA MAIA**, CPF n° xxx.xxx.xxx-39 para exercer o cargo de Assessor Legislativo, em caráter de provimento em comissão da Câmara Municipal de Belterra, nos termos da legislação vigente.

Art. 2° - Pela designação especificada no artigo anterior, fica concedido a gratificação de 10% conforme artigo 122 da Lei n° 066/2021 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores públicos do Município de Belterra.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Art. 4° - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Vice-Presidente

PAULO MONTEIRO SILVA
1° Secretário

ANDERSON DOS SANTOS COSTA
2° Secretário

Publicado por:
Maria Caroline Freitas Portela Curitiba
Código Identificador:81B629A2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20259068

ORIGEM: CONTRATO Nº 20259068
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 023/2025/CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2025-SRP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): A5 SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 à 02 de julho de 2027.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A6477F2B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20259069

ORIGEM: CONTRATO Nº 20259069
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 023/2025/CMCC
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2025-SRP
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): CEMTRAL MED – CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de prazo, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2026.
VIGÊNCIA: 02 de julho de 2026 à 02 de julho de 2027.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:D38D2E91

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 392/2026 - CMCC

Dispõe sobre concessão de férias de servidor efetivo no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1 º -- CONCEDER FÉRIAS de 30 (trinta) dias a partir do dia 01 do mês de julho de 2026, conforme o Estatuto dos servidores Públicos de Canaã dos Carajás Lei de nº 282/2012 Art. 150, ao servidor efetivo Sr **PEDRO ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Serviços de Condução de Veículos, desde 06 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2026.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:65C0EE90

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 393/2026 - CMCC

Dispõe sobre a nomeação para Cargo Comissionado no âmbito da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

O Presidente do Poder Legislativo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, especialmente em seu art. 58, incisos II e XVII.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Srª. **FRANCISCA RITA DO NASCIMENTO BARROS** , brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, portadora do CPF: 951.XXX.XXX–00, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR II,** lotada no Gabinete do Vereador Anuar Alves , a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 01 (Primeiro) dias do mês de julho de 2026

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:10D57865

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 364/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **ALECKSANDRA PEREIRA DE MENEZES,** brasileira, portador da Cédula de Identidade nº.xx083xx PC/PA, e CPF nº. xxx.763.512-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Eduardo Augusto Q. Azevevedo, Nº 30 - Jardim Aeroporto, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o inciso IV do artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.850/2015 que dispõe sobre a concessão de gratificação ao servidor público municipal.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 01/07/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:46178F82

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA N° 368/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

GRATIFICAR por dedicação exclusiva a senhora **ELAINE DA SILVA PACHECO SANTOS,** brasileira, portador da Cédula de Identidade nº.xx655xx PC/PA, e CPF nº. xxx.112.682-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua C01, S/N, Quadra 29 Lote 47 – Jardim América, acrescentando 100% (cem por cento) em seu salário, de acordo com o inciso IV do artigo 79, da Lei Municipal nº. 2.850/2015 que dispõe sobre a concessão de gratificação ao servidor público municipal.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 02/07/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:AE06203F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 365/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **EDIVALDO BASTOS DOURADO JUNIOR,** o senhor **CICERO DE CASTRO SILVA JUNIOR,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. xx346xx PC/PA, e CPF nº. xxx.995.233-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua Quadragésima, S/N – Novo Paraiso, para o Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotado no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 01/07/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:762D1D52

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 366/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

NOMEAR, a pedido do Vereador **EDIVALDO BASTOS DOURADO JUNIOR,** a senhora **ILAMAR DIAS DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx566xx PC/PA, e CPF nº. xxx.705.412-xx, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Avenida Santo Antonio, Nº 583 - Santo Antonio, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso III, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 01/07/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:0F203C06

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 367/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:
NOMEAR, a pedido do Vereador **VALDIR AMADEU DA SILVA,** a senhora **ELAINE DA SILVA PACHECO SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx655xx PC/PA, e CPF nº. xxx.112.682-xx, residente e domiciliada nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, Rua C01, S/N, Quadra 29 Lote 47 – Jardim América, para o Cargo de **ASSESSORA DE GABINETE PARLAMENTAR,** de acordo com o artigo 33 § 2º Inciso I, anexos VII, VIII e IX da Resolução nº. 004/2008, de 16 de Dezembro de 2008, ficando lotada no Gabinete do Vereador.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba, em 02/07/2026.

Publicada no site: www.itaituba.pa.leg.br
Publicada no Diário Oficial do Município
Publicada no Portal: cmiitaituba.cr2.co

Publicado por:
Alex Junio Silva Cruz
Código Identificador:DB04D5AC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 182/2026

PORTARIA Nº 182/2026

DISPÕE SOBRE O REGIME ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR DO MÊS DE JULHO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o período de recesso parlamentar previsto no calendário legislativo da Câmara Municipal de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas voltadas à racionalização das despesas de custeio, manutenção e funcionamento da Câmara Municipal durante o referido período;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 48 e 49 da Lei Municipal nº 4.080, de 29 de janeiro de 1993, que estabelecem os limites da jornada de trabalho e atribuem à Administração a definição do expediente das repartições públicas;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do artigo 15 da Lei Municipal nº 5.285, de 30 de dezembro de 2022, que autoriza a redução da jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados, por meio de Portaria e sem prejuízo dos vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no período de 01 a 31 de julho de 2026, regime especial de funcionamento da Câmara Municipal de Monte Alegre, com expediente administrativo e atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

Art. 2º Durante o período previsto no artigo anterior, os servidores efetivos, temporários e comissionados cumprirão escala de revezamento definida pela Diretoria Administrativa, assegurada a continuidade dos serviços administrativos e o regular funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 3º A redução temporária da jornada de trabalho ocorrerá sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens legalmente asseguradas aos servidores, nos termos do § 5º do artigo 15 da Lei Municipal nº 5.285/2022.

Art. 4º Os servidores poderão ser convocados, a qualquer tempo, pela Presidência ou pela Diretoria Administrativa para o atendimento de demandas urgentes, excepcionais ou de interesse da Administração Pública.

Art. 5º A Diretoria Administrativa adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01 a 31 de julho de 2026.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 30 de junho de 2026.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Abma Lorena Silva de Menezes
Código Identificador:B524E48E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO: DISPENSA Nº. 7/2025-001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
Processo: Dispensa nº. 7/2025-001**.** Prazo de Vigência 13.02.2025 a 31.12.2025.
Contratante: Câmara Mun. de São Geraldo do Araguaia-Pa, CNPJ: 34.669.119/0001-73. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A REVITALIZAÇÃO DE ESTRUTURA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA. Dotação Orçamentária: 1.046. Contratada (o): META CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 58.456.390/0001-99, CT nº 20250006, valor 120.401,84. Fundamento legal: Art. 75, I, da Lei 14.133/21.

São Geraldo do Araguaia – PA, 13 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES,
Ordenador (a) de Despesas,
Presidente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo: Dispensa nº 7/2025-001, RATIFICO por este termo a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, I, da Lei 14.133/21, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A REVITALIZAÇÃO DE ESTRUTURA DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Geraldo do Araguaia – Pa, 13 de fevereiro de 2025,

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES,
Ordenador (a) de Despesas,
Presidente.

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:404AE159

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 58/2026

Em, 01 de Julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **nomear**, a partir desta data, o **Sr. TIAGO DE CASTRO LIMA** para o Cargo em **Comissão** de **Chefe de Setor - Tesouraria** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº XXX.940.692.XX**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 01 de Julho de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:1794DF3A

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 59/2026

Em, 01 de Julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará , no pleno exercício de suas funções e usando das atribuições que lhe são proferidas em Lei, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no Art.12, inciso III, combinado com o Artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 74, Item VII, Inciso h, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **nomear**, a partir desta data, o **Sra. Karoline de Lima Carvalho** para o Cargo em **Comissão** de **Chefe de Setor – Compras** da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, portador do **CPF nº XXX.545.022-XX.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, 01 de Julho de 2026.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:72070B2F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026-SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/1203-001-SEMEC

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Abaetetuba/PA torna público o resultado da adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2026-SEMEC, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de controle de pragas, higienização de reservatórios de água potável, limpeza especializada de forros e tetos, manutenção e limpeza de poços artesianos,

sanitização/desinfecção de ambientes e limpeza de fossas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como suas escolas municipais.
Empresa vencedora: PRL POMPEU LTDA, CNPJ nº 13.823.260/0001-09, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4 e 6, no valor global de R$ 1.909.280,00 (um milhão, novecentos e nove mil, duzentos e oitenta reais). Data da adjudicação: 12/03/2026. Data da homologação: 14/05/2026. Autoridade: Jefferson Felgueiras de Carvalho.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026-SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/1203-001-SEMEC
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 015/2026. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto/Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 21.763.283/0001-01. Fornecedor Registrado: PRL POMPEU LTDA, CNPJ nº 13.823.260/0001-09.
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de controle de pragas, higienização de reservatórios de água potável, limpeza especializada de forros e tetos, manutenção e limpeza de poços artesianos, sanitização/desinfecção de ambientes e limpeza de fossas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como suas escolas municipais. Valor total registrado: R$ 1.909.280,00 (um milhão, novecentos e nove mil, duzentos e oitenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023. Data de assinatura: 15 de maio de 2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. 15 de maio de 2026

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190626-005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2026-SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/1203-001-SEMEC
Espécie: Contrato Administrativo nº 190626-005. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 21.763.283/0001-01. Contratada: P.R.L. POMPEU-ME, CNPJ nº 13.823.260/0001-09.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de controle de pragas, higienização de reservatórios de água potável, limpeza especializada de forros e tetos, manutenção e limpeza de poços artesianos, sanitização/desinfecção de ambientes e limpeza de fossas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como suas escolas municipais. Valor global: R$ 477.320,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte reais).
Vigência: da data de assinatura até 19 de junho de 2027, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 19 de junho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190626-006
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.2026-SEMEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/1203-001-SEMEC
Espécie: Contrato Administrativo nº 190626-006. Contratante: Fundo de Educação Básica - FUNDEB Abaetetuba, CNPJ nº 53.445.070/0001-10. Contratada: P.R.L. POMPEU-ME, CNPJ nº 13.823.260/0001-09.
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de controle de pragas, higienização de reservatórios de água potável, limpeza especializada de forros e tetos, manutenção e limpeza de poços artesianos, sanitização/desinfecção de ambientes e limpeza de fossas, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, bem como suas escolas municipais. Valor global: R$ 477.320,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte reais).
Vigência: da data de assinatura até 19 de junho de 2027, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 19 de junho de 2026.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:709C38F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130426-003 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/1210-001-SEMEC
Espécie: Contrato Administrativo nº 130426-003.
Contratante: Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação — FUNDEB, CNPJ nº 53.445.070/0001-10.
Contratada: VINICIUS ALAN XAVIER LIMA LTDA - ME, CNPJ nº 46.291.165/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de manutenção de geladeira, freezer e bebedouro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como suas escolas municipais.
Valor Global: R$ 1.052.576,50.
Vigência: da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data de Assinatura: 13 de abril de 2026.

Abaetetuba/PA, 13 de abril de 2026.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:261FB6BE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTA INFORMATIVA Nº 001/2026

Assunto: Obrigatoriedade de cumprimento da Escala de Plantão dos serviços de Média e Alta Complexidade de Abaetetuba-PA, com fundamento nas normativas do Governo Federal, do Ministério da Saúde e do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e demais conselhos

A Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba (SESMAB), no uso de suas atribuições legais e no exercício da gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, vem por meio desta NOTA INFORMATIVA esclarecer, a todos os profissionais de enfermagem e demais integrantes das equipes multiprofissionais lotados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h, no Hospital Municipal São Bento (HSB), no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Município, sobre o caráter obrigatório de cumprimento integral da escala de plantão vigente, bem como sobre os fundamentos normativos que amparam essa exigência e as consequências administrativas decorrentes de seu descumprimento.
Esta Nota Informativa tem por objetivo reforçar, de forma clara e formal, que a escala de plantão constitui ato administrativo de organização do serviço público de saúde, de observância obrigatória por todos os profissionais nela lotados, tendo em vista a natureza essencial, ininterrupta (24 horas por dia, 7 dias por semana) de urgência/emergência e de internação do serviço prestado à população.
A obrigatoriedade de cumprimento da escala de plantão 24h decorre do conjunto de normas federais e das entidades de fiscalização profissional a seguir elencadas:
- Constituição Federal de 1988
● Art. 196, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas que visem à redução do risco de doença e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
● Art. 198, que define a saúde como serviço de relevância pública, organizado em rede regionalizada e hierarquizada, constituindo o Sistema Único de Saúde (SUS), cuja continuidade e regularidade não podem ser interrompidas.
- Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde)

● Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS,
reforçando os princípios da continuidade, da universalidade e da integralidade da assistência, aplicáveis à prestação de serviços de urgência e emergência como a UPA 24h.
- Princípio da Continuidade do Serviço Público
● Princípio basilar do Direito Administrativo, segundo o qual os serviços públicos essenciais — entre os quais se inclui, de forma inequívoca, o atendimento de urgência e emergência em saúde — não podem sofrer interrupção, paralisação ou desfalque de equipe, sob pena de risco à vida e à saúde da população usuária.
- Normativas do Ministério da Saúde sobre a UPA 24h
● Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (que consolida as normas sobre as redes do SUS, incorporando as diretrizes da Rede de Atenção às Urgências e Emergências – RUE), e a Portaria GM/MS nº 10, de 3 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento das UPA 24h, estabelecendo que cabe ao gestor definir o quantitativo de profissionais da equipe assistencial com base na necessidade da Rede de Atenção à Saúde (RAS), observadas as normas em vigor, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissionais;
● As referidas normativas caracterizam a UPA-24h, o SAMU-192 e o Hospital São Bento como estabelecimentos de saúde de funcionamento ininterrupto, 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, o que torna a escala de plantão instrumento indispensável à garantia da assistência contínua à população.
- Resolução CFM nº 2.079/2014 (Conselho Federal de Medicina)
● Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos serviços de média e alta complexidade e congêneres, determinando, entre outros pontos, a obrigatoriedade de atendimento médico ininterrupto e a passagem de plantão médico a médico, de modo a assegurar a continuidade e a segurança assistencial ao paciente.
- Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986
● Regulamenta o exercício profissional da Enfermagem no Brasil, definindo as competências e responsabilidades dos profissionais de enfermagem na prestação da assistência, inclusive quanto à organização e execução das escalas de serviço.
- Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem (COFEN)
● Resolução COFEN nº 743/2024 e Parecer Normativo nº 1/2024/COFEN, que atualizam os parâmetros para o dimensionamento do quadro de profissionais de enfermagem, atribuindo ao Enfermeiro Responsável Técnico a competência para elaborar, fazer cumprir e avaliar a escala mensal de serviço, garantindo a assistência de enfermagem contínua e segura nas 24 (vinte e quatro) horas do dia;
● Resolução COFEN nº 713/2022, que trata da atuação da equipe de enfermagem no atendimento pré-hospitalar e em unidades de urgência, reforçando o dever de estabelecer e cumprir os requisitos para elaboração e execução da escala mensal de plantão, de modo a garantir a qualidade e a segurança da assistência de forma ininterrupta em cada unidade;
● Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017), que estabelece, entre os deveres do profissional, a assiduidade e a responsabilidade no cumprimento da jornada e da escala de trabalho, sendo a ausência não justificada ao plantão passível de apuração ética-disciplinar perante o Conselho Regional de Enfermagem.
- Lei Municipal nº 558/2020 – 09 de novembro de 2020
● Dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho de 30 horas semanais para os profissionais de enfermagem e dá outras providências.

Diante do arcabouço normativo acima exposto, a escala de plantão dos serviços de média e alta complexidade de Abaetetuba constitui instrumento de gestão de pessoal de observância obrigatória, cabendo a todos os profissionais nela escalados:
● Comparecer pontualmente ao plantão, no horário e no setor previamente definidos pela coordenação/direção da unidade e pelo Enfermeiro Responsável Técnico, conforme o caso;
● Realizar a passagem de plantão de forma presencial e completa (profissional a profissional), somente se ausentando da unidade após a efetiva substituição pelo profissional subsequente, de modo a evitar qualquer descontinuidade da assistência;
● Comunicar formalmente e com a devida antecedência eventual impossibilidade de comparecimento, para que a gestão possa adotar as providências de substituição necessárias à manutenção do quadro mínimo de segurança;
● Abster-se de realizar trocas de plantão sem a prévia autorização da coordenação/gestão da unidade, ainda que entre pares, tendo em vista a responsabilidade da gestão pelo dimensionamento e pela regularidade do serviço.
● As solicitações de troca de plantão entre os profissionais de enfermagem deverão ser encaminhadas à Chefia/Coordenação de Enfermagem para análise e autorização e devem ser apresentadas até o 15º (quinto) dia útil do mês, para que possam ser avaliadas e, quando aprovadas, incorporadas à escala de serviço.
● As solicitações deverão ser realizadas exclusivamente em horário administrativo, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00, diretamente à Coordenação de Enfermagem.
● A escala dos profissionais de enfermagem será de 12h/48h nos serviços de média e alta complexidade. Caso o servidor opte por cumprir carga horária de 40 horas deve solicitar, via requerimento, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
● Fica esclarecido que os proventos serão pagos proporcionalmente à carga horária efetivamente cumprida pelo servidor.
● A escala dos profissionais de Serviço Social será de 12h/48h nos serviços de média e alta complexidade.
● A escala dos profissionais de Fisioterapia será de 12h/48h nos serviços de média e alta complexidade.
● A escala dos profissionais das demais categorias nos serviços de média e alta complexidade será de 12h/36h

O não comparecimento injustificado ao plantão, o abandono de posto de trabalho ou a interrupção da assistência sem a devida substituição caracterizam infração funcional, sujeitando o profissional, conforme o vínculo (estatutário, celetista ou contratual), às sanções administrativas e disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Abaetetuba, na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), quando aplicável, e nos respectivos contratos de trabalho, sem prejuízo da comunicação ao Conselho de Classe competente, para fins de apuração ético-profissional, quando cabível.
A presente Nota Informativa tem caráter orientador e vinculante, devendo ser amplamente divulgada entre os profissionais dos serviços de média e alta complexidade de Abaetetuba, fixada em local de fácil acesso e visualização na unidade, e observada por toda a equipe multiprofissional, em reforço ao compromisso da gestão municipal com a continuidade, a qualidade e a segurança da assistência prestada à população.
Casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Direção Técnica e as Coordenações das unidades, observada a legislação vigente.
Esta normativa administrativa passa a ter efetividade a partir do dia 01 de agostode 2026.

Abaetetuba-PA, 01 de julho de 2026.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA
Secretária Municipal de Saúde de Abaetetuba
Portaria Nº 002/2025 – GP/PMA

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:B0C6D774

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 389/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL, CHARLES RABELO DA SILVA QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): CHARLES RABELO DA SILVA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 03/07/2026 - 08/07/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para buscar ambulância tipo A, destinada ao municipio por meio do Novo PAC do Ministério da Saúde, sendo 300,00, cada diária, totalizando o montante de R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 03 de julho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:FCA56D27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 39/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): JUAREZ RODRIGUES, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de SAO JOAO DO PARAISO-MA no período: 05/02/2026 - 10/02/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte do paciente Mauro S Silva., sendo 350,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:BCDBC27E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 40/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEOVANI RAMOS DOS SANTOS, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de GOIANESIA DO PARA-PA no período: 05/02/2026 - 07/02/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte do paciente Sebastiao J Ricardo., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:6BC11E5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 41/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ARTHUR DA CONCEICAO HORTA, cargo/função ENFERMEIRO(A), autorizado a viajar para o Município de GOIANESIA DO PARA-PA no período: 05/02/2026 - 06/02/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para acompanhar o paciente Sebastiao J Ricardo., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:3D1AEDB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 42/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARCOS VINICIUS SILVA OLIVEIRA, cargo/função TECNICO EM ENFERMAGEM, autorizado a viajar para o Município de GOIANESIA DO PARA-PA no período: 05/02/2026 - 05/02/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para acompanhar o paciente Sebastiao J Ricardo., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 05 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D04C158A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 51/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA, cargo/função COORD. REDE DE ATENCAO BASICA EM SAUDE TEMP., autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 09/02/2026 - 12/02/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de reunião no TCM e COSEMS., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D15E5EFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 52/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): DJONATA HENRIQUE MONTEIRO TENORIO, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 10/02/2026 - 10/02/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte da paciente Ana Clara S Sousa, para realização de consulta no HRCA., sendo 150,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:EC43FCA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 57/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): WELISON DA SILVA FERREIRA, cargo/função MOTORISTA (D), autorizado a viajar para o Município de MARABÁ-PA no período: 16/02/2026 - 17/02/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte do paciente Antônio Silva, para realização de exames., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:80B7DCCC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 58/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): BONFIM VIEIRA RODRIGUES, cargo/função ANALISTA ADMINISTRATIVO I, autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 19/02/2026 - 23/02/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Resolver assuntos da SMS na Secretaria da Fazenda do Para (SEFA)., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:94B3CDCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 71/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): GEZIEL ALEXANDRE DE LIMA, cargo/função MOTORISTA (B), autorizado a viajar para o Município de BELEM-PA no período: 25/02/2026 - 01/03/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para realizar o transporte do paciente Luiz P Nascimento, para realização de consulta., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:AE3BBE9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 72/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): LORENNA RIBEIRO DE OLIVEIRA, cargo/função COORDENADOR DE NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA (NASF), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 25/02/2026 - 01/03/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de Treinamento no 12 Centro Regional de Saúde, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:68897B49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 73/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): MARIA APARECIDA ALVES DE SOUSA, cargo/função COORD. REDE DE ATENCAO BASICA EM SAUDE TEMP., autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 25/02/2026 - 01/03/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de Treinamento no 12 Centro Regional de Saúde, sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:D313AD49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 74/2026.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal o(a) Sr(ª): ANE CAROLINE SOUZA CARDOSO, cargo/função SECRETARIO (A) ADJUNTO (A), autorizado a viajar para o Município de CONCEICAO DO ARAGUAIA-PA no período: 25/02/2026 - 01/03/2026, a serviço do Poder Executivo com direito às respectivas diárias objetivando: Para participar de Treinamento no 12 Centro Regional de Saúde., sendo 300,00, cada diária, conforme a Lei nº 382/GPMAAN/2013 de 06/02/2013 e Decreto Municipal Nº 042/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação Orçamentária própria.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 25 de fevereiro de 2026.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 004/2025
Água Azul do Norte – PA

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:AD77B80A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 111, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Do Município De Belterra – Estado Do Pará no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado o Sr**. JEAN WAGNER GONÇALVES PEDROSO,** do Cargo de Chefe de Divisão Administrativa, Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de julho de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:D988048B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 112, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Do Município De Belterra – Estado Do Pará no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra,

DECRETA:

Art. 1º Fica Exonerado o Sr**. WILLIAM ALEX NADLER VIANA JÚNIOR,** do Cargo de Chefe de Divisão Administrativo e Financeiro, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de julho de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:508154E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 113, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Do Município De Belterra – Estado Do Pará no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Nomeado o Sr**. WILLIAM ALEX NADLER VIANA JÚNIOR,** para o Cargo de Chefe de Divisão Administrativa, Financeira, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 02 de julho de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:8F14EDF7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL MCMV Nº 002/2026

ABERTURA DE PRAZO PARA NOVA ENTREVISTA DOS INSCRITOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA QUE POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS APRESENTARAM REQUERIMENTO.

O MUNICÍPIO DE BELTERRA, Por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEMTDES, no uso de suas atribuições legais, torna Público o presente Edital para abertura de prazo de nova data de entrevista para os inscritos no Programa Minha Casa Minha Vida – Decreto nº 044, de 18 de Fevereiro de 2026, para os quais na data agendada não estavam de posse de todos os documentos exigidos pelo referido Decreto e PORTARIAS do Governo Federal e Portaria MCID Nº 738, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a abertura de prazo para entrevista, visando oportunizar aqueles inscritos que por ventura no ato da entrevista agendada não estavam de posse de todos os documentos ou, não puderam comparecer e requereram justificadamente nova data de entrevista, visando a continuidade na participação do Programa Minha Casa Minha Vida de Belterra (RESIDENCIAIS BELATERRA III e BELATERRA IV), cujo objetivo é garantir a participação no processo de seleção para o acesso à moradia digna.

DO CHAMAMENTO

Os inscritos com requerimentos apresentados até o dia 02/07/2026, poderão comparecer na data abaixo informada, ressaltando-se que, haverá além desta convocatória, comunicação por meio dos contatos informados nos referidos requerimentos, obedecendo-se, o prazo deste Edital.

DO PERÍODO DE COMPARECIMENTO PARA NOVA ENTREVISTA

Deverão comparecer para a entrevista do dia **13/07/2026 ao dia 17/07/2026**, das **08:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social SEMTDES**, **endereço situado na Vila Americana, s/n - Centro - Belterra/PA**, munidos de todos os documentos originais e cópias legíveis conforme estabelecidos no Decreto nº 044, de 18 de Fevereiro de 2026 e portarias constantes das inscrições.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento seguirá os parâmetros da legislação que rege o Programa Minha Casa, Minha Vida, e o Decreto nº 044, de 18 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Belterra, em 02 de julho de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:A893017B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação Básica durante o período de férias da titular da pasta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços administrativos e a regularidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação Básica;
CONSIDERANDO o período de férias da Secretária Municipal de Educação Básica, compreendido entre 02 de julho de 2026 à 17 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **Natalino Junior Pedroso Dos Santos**, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo da Secretaria Municipal de Educação Básica, para responder interinamente pelas atividades administrativas de Secretário(a) Municipal de Educação Básica, permanecendo a responsabilidade financeira pela titular da pasta durante o período de férias, compreendido entre 02 de julho de 2026 à 17 de julho de 2026.
Art. 2º O servidor designado exercerá, cumulativamente com as atribuições de seu cargo de origem, as competências administrativas inerentes à função de Secretário Municipal de Educação Básica, praticando os atos administrativos necessários ao regular funcionamento da Secretaria, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Art. 3º A presente designação não acarretará prejuízo às atribuições do cargo de origem do servidor designado, devendo ser observada a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 02 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:F824E8A5

SEMAG - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026

O Município de Belterra-PA avisa que realizará licitação através da Comissão de contratação, designada pelo Decreto n° 321, do dia 1º de setembro de 2025, licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca, CNPJ sob o nº 45.165.070/0001-38, **UASG: 980044. Objeto: AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS MANUAL A GASOLINA, DESTINADOS À DOAÇÃO A AGRICULTORES FAMILIARES, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES PRODUTIVAS, MANEJO SUSTENTÁVEL DAS AGROFLORESTAS E INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE BELTERRA/PA. Total de Itens Licitados: 1 item. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 03/07/2026 de 08h às 12h e de 13h às 17h. Abertura das Propostas: 15/07/2026, às 9h, no site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas no site: www.belterra.pa.gov.br.

Belterra, 02 de julho de 2026.

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:AFFD10A7

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 098/2025 PREGÃO ELETRONICO 90013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 098/2025 PREGÃO ELETRONICO 90013/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB** e a empresa **J. MAIA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ: *08.333.535/0001-96*, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SEMED E FUNDEB.** Adita o contrato **098/2025** tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial artigos 106, 107 e 124. Assim, o contrato que se encerra em **30 de junho de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **30 de junho de 2026 a 30 de agosto de 2026**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 10.830,00,** passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 54.150,00,** mantendo-se as demais condições de pagamento. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/06/2026.

Belterra (PA), 02 julho de 2026.

FUNDEB

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:DE120E02

SEMAG - LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 100/2025 PREGÃO ELETRONICO 90013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO N° 100/2025 PREGÃO ELETRONICO 90013/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB** e a empresa **J.**

MAIA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: *08.333.535/0001-96*, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS LEVES, PESADOS E LANCHAS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS, E SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SEMED E FUNDEB.** Adita o contrato **100/2025** tendo em vista o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO nos termos Lei 14.133/2021, em especial artigos 106, 107 e 124. Assim, o contrato que se encerra em **30 de junho de 2026** passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **30 de junho de 2026 a 30 de agosto de 2026**. O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total aditivada de **R$ 7.500,00,** passando o contrato, após este 2º termo aditivo, a ter o valor Global reajustado para **R$ 37.500,00,** mantendo-se as demais condições de pagamento. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 30/06/2026.

Belterra (PA), 02 de julho de 2026.

SEMEB

Publicado por:
Silas Oliveira do Nascimento
Código Identificador:2371618B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-015

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA/PA
Contratados: AZUL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Contrato nº 20260764. Valor Global: R$ 401.767,93. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 3.2026-015. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de Trapiche em concreto armado, na comunidade do Tamatateua zona rural do município de Bragança/PA. Vigência: 25/06/2026 a 23/10/2026. Data da Assinatura: 25 de Junho de 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de Trapiche em concreto armado, na comunidade do Tamatateua zona rural do município de Bragança/PA. Homologado no dia 16/06/2026 para a empresa: AZUL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 19.766.105/0001-84.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-005

EXTRATO DE CONTRATO

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAGANÇA/PA
Contratados: G. F. ENGENHARIA LTDA. Contrato nº 20260794. Valor Global: R$ 2.330.500,00. Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 3.2026-005. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção, Reforma da EMEIF Profa. Maria José dos Santos Martins (Maricotinha), na sede do município de Bragança/PA. Vigência: 30/06/2026 a 30/06/2027. Data da Assinatura: 30 de Junho de 2026.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção, Reforma da EMEIF Profa. Maria José dos Santos Martins (Maricotinha), na sede do município de Bragança/PA. Homologado no dia 26/06/2026 para a empresa: G. F. ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 07.149.334/0001-70.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel da Silva Siqueira
Código Identificador:0A912FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO 9.2025-125, publicado na FAMEP, pág. 82, no dia 27/02/2026, onde se lê: Contrato 20260349; Valor Global: R$ 204.625,00. Leia-se: Contrato 20260349; Valor Global: R$ 409.250,00.
Onde se lê: Contrato 20260350; Valor Global: R$ 204.625,00. Leia-se: Contrato 20260350; Valor Global: R$ 409.250,00. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 02 de julho de 2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:855F0BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250766

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA LTDA. Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 20250766 por 06 (Seis) meses, nas mesmas condições propostas no contrato original. Modalidade: concorrência n° 3.2025-007. Período: 25/03/2026 a 24/09/2026. Data da Assinatura: 20 de março de 2026.

DANIEL DA SILVA SIQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B0409CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9.2026-055

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9.2026-055: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no em Serviços de Recarga de Toners e Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança-PA. CNPJ: **20.553.670/0001-42**, itens 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 019, 020, 021, 022, 025, 026, 028, 033, 034, 035, 036, 037, 039 e 041. Valor: R$ **578.731,00**. CNPJ: **36.284.019/0001-54**, itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 014, 017, 018, 023, 024, 027, 029, 030, 031, 032, 040, 042 e 043. Valor: R$ **510.325,72**. CNPJ: **58.354.262/0001-34**, item 038. Valor: R$ **46.950,00**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-055. Data da assinatura: 01/07/2026.

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2026-055
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

Contratado: W C DA SILVA FERREIRA. Contrato nº 20260808. Valor Global: R$ 578.731,00; Contratado: ESTRUCTURAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20260809. Valor Global: R$ 510.325,72; Contratado: 58.354.262 LTDA. Contrato nº 20260810. Valor Global: R$ 46.950,00. Objeto: contratação de empresa especializada no em Serviços de Recarga de Toners e Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança-PA. Vigência: 02/07/2026 à 31/12/2026. Assinatura: 02/07/2026.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5C5680B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6.2026-05 PMBGA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR FLAGUIN MORAL, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW MUSICAL AO VIVO DURANTE A PROGRAMAÇÃO DA 2ª TROPEADA INTEGRAÇÃO, A SER REALIZADO NO DISTRITO DE SÃO RAIMUNDO DO ARAGUAIA, MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA. / FAVORECIDO: F MORAL PRODUÇÕES LTDA. / CNPJ: 62.690.914/0001-89 / VALOR: R$ 150.000,00. / FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei 14.133/2021, c/c Decreto Federal nº 12.343/2024. / DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Emitia pelo presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCOS DIAS DO NASCIMENTO. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/06/2026.

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:DE71B18E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-013/2026-PMBB

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CCE-013/2026-PMBB
O Município de Breu Branco-PA, através da Comissão de Contratação, torna público a licitação supramencionada, com **data de abertura em 17/07/2026 às 09h00min, horário de Brasília-DF**, através do **site www.bnc.org.br**. Objeto: Contratação de empresa para executar **serviços de engenharia para execução da pavimentação de 3 km nas vilas rurais do município de Breu Branco/PA**, de acordo com as especificações e informações técnicas constantes do projeto básico e seus documentos técnicos anexos, e ainda, em conformidade com o edital. **Os recursos para execução do objeto são provenientes do Termo de Convênio Processo nº 2897303/2026 Convênio FDE nº 029/2026 Convênio que entre si celebram o ESTADO DO PARÁ, por intermédio da secretaria de estado de planejamento e administração, e a Prefeitura Municipal de Breu Branco.** O Edital estará disponível no site www.bnc.org.br, portal PNCP (https://pncp.gov.br), mural de licitações www.tcm.pa.gov.br e portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

Breu Branco-PA, 02 de julho de 2026.

TIAGO SILVA MARCHESINI
Agente de Contratação

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:A3D0483A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
CONVÊNIO Nº: 018/2026 – PMBB - CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 2026

CONVÊNIO Nº: 018/2026 – PMBB. CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA MUNICIPAL**. CONVENENTE: **LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE BREU BRANCO - LEMBB,** com sede nesta cidade, cito à Rua Ceará, nº 02, Bairro Centro, CEP nº 68.488-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.955.719/0001-49**,** tendo como **OBJETO**: Apoio das despesas com o **"CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 2026"**, no **VALOR** de R$ 13.000,00 (Treze mil reais). **VIGÊNCIA:** 29/06/2026 a 29/09/2026.

Breu Branco/PA, 02 de julho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane Rodrigues Batista
Código Identificador:CB181D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2026-PMBB - EDSON LIMA E BANDA LIMÃO COM ME

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2026-PMBB

CONTRATANTE: Município de Breu Branco – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 34.626.440/0001-70.

CONTRATADA: DAE Gravações e Edições Ltda., CNPJ nº 44.644.972/0001-94.

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº IL-002/2026-PMBB. Processo Administrativo nº 2026.0416-001/SEMAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da empresa detentora da exclusividade de representação artística do show **"Edson Lima e Banda Limão com Mel"**, para apresentação no **Festival das Águas**, a ser realizada no dia **11 de julho de 2026**, no Município de Breu Branco-PA.

VALOR GLOBAL: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•Unidade Orçamentária: 022007 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC;

•Funcional Programática: 13.392.0013.2019.0000 – Promoção e Manutenção das Atividades Culturais;

•Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: De 13 de maio de 2026 a 13 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:
Pelo Contratante: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito Municipal.

Pela Contratada: DAE Gravações e Edições Ltda., representada por Wellington de Souza Freire.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E2470A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2026-PMBB - DIEGO E ARNALDO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2026-PMBB

CONTRATANTE: Município de Breu Branco – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 34.626.440/0001-70.

CONTRATADA: Regras Produções Artísticas Ltda., CNPJ nº 31.455.069/0001-33.

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº IL-004/2026-PMBB. Processo Administrativo nº 2026.0422-001/SEMAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da empresa detentora da representação artística da dupla **Diego e Arnaldo**, para realização de show musical durante o **Festival das Águas**, no dia **26 de julho de 2026**, no Município de Breu Branco-PA.

VALOR GLOBAL: R$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•Unidade Orçamentária: 022007 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC;

•Funcional Programática: 13.392.0013.2019.0000 – Promoção e Manutenção das Atividades Culturais;

•Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: De 13 de maio de 2026 até 28 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:
Contratante: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito Municipal.

Contratada: Regras Produções Artísticas Ltda., representada por Edimar Gomes Melo.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:2B4C425A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2026-PMBB - COMPANHIA DO CALYPSO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 003/2026-PMBB
CONTRATANTE: Município de Breu Branco – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 34.626.440/0001-70.

CONTRATADA: Promove Produções de Eventos Artísticos Ltda., CNPJ nº 08.618.930/0001-15.

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº IL-006/2026-PMBB. Processo Administrativo nº 2026.0507-001/SEMAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da empresa detentora da representação artística da banda **Companhia do Calypso**, para realização de show musical durante o **Festival das Águas**, no dia **04 de julho de 2026**, no Município de Breu Branco-PA.

VALOR GLOBAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•Unidade Orçamentária: 022007 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC;

•Funcional Programática: 13.392.0013.2019.0000 – Promoção e Manutenção das Atividades Culturais;

•Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: De 13 de maio de 2026 até 06 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:
Contratante: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito Municipal.

Contratada: Promove Produções de Eventos Artísticos Ltda., representada por Arionildo Torres de Carvalho.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:AEBB086C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2026-PMBB - CANTOR PANDA

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2026-PMBB

CONTRATANTE: Município de Breu Branco – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 34.626.440/0001-70.

CONTRATADA: Jonathan Scarello Anjos Ltda., CNPJ nº 28.773.491/0001-22.

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº IL-007/2026-PMBB. Processo Administrativo nº 2026.0519-002/SEMAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da empresa representante do cantor **Panda**, para realização de apresentação artística durante o **Festival das Águas**, no dia **29 de julho de 2026**, no Município de Breu Branco-PA.
VALOR GLOBAL: R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•Unidade Orçamentária: 022007 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC;

•Funcional Programática: 13.392.0013.2019.0000 – Promoção e Manutenção das Atividades Culturais;

•Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: De 20 de maio de 2026 até 31 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:
Contratante: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito Municipal.

Contratada: Jonathan Scarello Anjos Ltda., representada por Raphael Alves Cabral.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:DF0F70BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 008/2026-PMBB - FLALEGENDS

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 008/2026-PMBB

CONTRATANTE: Município de Breu Branco – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 34.626.440/0001-70.

CONTRATADA: Art Soccer Eventos, Organizações e Serviços Ltda., CNPJ nº 14.700.708/0001-60.

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº IL-011/2026-PMBB. Processo Administrativo nº 2026.0619-002/SEMAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da empresa intermediária comercial e representante exclusiva da equipe de ídolos ex-atletas profissionais de futebol do Clube de Regatas do Flamengo – **FLALEGENDS**, para realização de partida festiva de futebol envolvendo a equipe **Flamengo Master**, alusiva à inauguração do Estádio Municipal de Breu Branco, a ser realizada no dia **27 de junho de 2026**, no Município de Breu Branco-PA.

VALOR GLOBAL: R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•Unidade Orçamentária: 022007 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC;

•Funcional Programática: 13.392.0013.2019.0000 – Promoção e Manutenção das Atividades Culturais.

VIGÊNCIA: De 22 de junho de 2026 até 30 de junho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:
Contratante: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito Municipal.

Contratada: Art Soccer Eventos, Organizações e Serviços Ltda.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:BC12763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2026-PMBB - REBECA LINDSAY

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2026-PMBB

CONTRATANTE: Município de Breu Branco – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 34.626.440/0001-70.

CONTRATADA: R L Produções e Entretenimento Ltda, CNPJ nº 41.345.614/0001-92.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº IL-013/2026-PMBB – Processo Administrativo nº 2026.0623-001/SEMAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentação artística da cantora **Rebeca Lindsay** durante o **Festival das Águas**, a ser realizado no dia 10 de julho de 2026, no Município de Breu Branco/PA.

VALOR GLOBAL: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 022007 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC.

Funcional Programática: 13.392.0013.2019.0000 – Promoção e Manutenção das Atividades Culturais.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: De 26 de junho de 2026 até 13 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:
Pelo Contratante: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito Municipal.

Pela Contratada: R L Produções e Entretenimento Ltda.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:56950E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-004/2026-PMBB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0422-001/SEMAP

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-004/2026-PMBB
Processo Administrativo nº 2026.0422-001/SEMAP

OBJETO: Contratação para realização da apresentação artística da dupla **"DIEGO E ARNALDO"** para o **FESTIVAL DAS ÁGUAS**, que acontecerá no dia **26 de julho de 2026**, no Município de Breu Branco-PA, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** empresa **REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS,** portadora do CNPJ n**º 31.455.069/0001-33**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 26/07/2026 a 27/07/2026. **VALOR:** global de **R$253.000,00** (duzentos e cinquenta e três mil reais), Pagamento para 50% em 26 de maio e o restante até um dia antes da apresentação, conforme proposta da empresa. **DATA DA RATIFICAÇÃO:**12/05/2026. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Município de Breu Branco. **FUNDAMENTO** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Breu Branco – PA, 12 de maio de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:F262113C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-005/2026-PMBB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0428-001/SEMAP

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-005/2026-PMBB
Processo Administrativo nº 2026.0428-001/SEMAP

OBJETO: Contratação para realização do show da banda **"BABADO NOVO"** para o **FESTIVAL DAS ÁGUAS** , que acontecerá no dia **18 de julho de 2026**, no Município de Breu Branco-PA, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** empresa **DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA,** portadora do CNPJ n**º 15.786.435/0001-80**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 18/07/2026 a 19/07/2026. **VALOR:** Global **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para realizar o show. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12/05/2026. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Município de Breu Branco. **FUNDAMENTO** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Breu Branco – PA, 12 de maio de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:E1FD7E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-006/2026-PMBB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0507-001/SEMAP

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-006/2026-PMBB
Processo Administrativo Nº 2026.0507-001/SEMAP

OBJETO: Contratação para realização do show da banda **" COMPANHIA DO CALYPSO"** para o **FESTIVAL DAS ÁGUAS** , que acontecerá no dia **04 de julho de 2026**, no Município de Breu Branco-PA, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** empresa **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA,** portadora do CNPJ n**º 08.618.930/0001-15**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 04/07/2026 a 05/07/2026. **VALOR:** Global **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para realizar o show. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12/05/2026. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Município de Breu Branco. **FUNDAMENTO** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Breu Branco – PA, 12 de maio de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:8A01E85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-007/2026-PMBB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0519-002/SEMAP

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-007/2026-PMBB
Processo Administrativo Nº 2026.0519-002/SEMAP

OBJETO: Contratação para realização da apresentação artística do cantor **"PANDA"** para o **FESTIVAL DAS ÁGUAS** , que acontecerá no dia **29 de julho de 2026**, no Município de Breu Branco-PA, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** empresa **JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA**, portadora do CNPJ n**º 28.773.491/0001-22**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 29/07/2026 a 30/07/2026**.** Valor Global de **R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais)**, para realizar o show. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 20/05/2026. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Município de Breu Branco. **FUNDAMENTO** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Breu Branco – PA, 20 de maio de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:0EAC503F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-011/2026-PMBB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0619-002/SEMAP

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-011/2026-PMBB
Processo Administrativo Nº 2026.0619-002/SEMAP

OBJETO: Contratação da equipe de ídolos ex-atletas profissionais de futebol do Clube de Regatas do Flamengo – FLALEGENDS, para partida festiva de futebol envolvendo a equipe FLAMENGO MASTER alusivo à inauguração do Estádio Municipal de Breu Branco, a ser realizada no dia 27 de junho de 2026, no Município de Breu Branco/PA, com o fundamento do art. 74, caput da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** empresa **ART SOCCER EVENTOS, ORGANIZACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.700.708/0001-60. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 19/06/2026 a 27/06/2026**.** Valor Global de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 19/06/2026. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Município de Breu Branco. **FUNDAMENTO** art. 74, caput da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Breu Branco – PA, 22 de junho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:C41EA928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-012/2026-PMBB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0619-002/SEMAP

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-012/2026-PMBB
Processo Administrativo Nº 2026.0619-002/SEMAP

OBJETO: Contratação para realização da apresentação de um Show Artístico *da Banda* ***"AR-15"*** para o **FESTIVAL DAS ÁGUAS**, que acontecerá no dia **18 de julho de 2026**, no Município de Breu Branco-PA, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO**

DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** empresa **HC LEMOS ENTRETENIMENTO**, portadora do CNPJ nº **36.532.032/0001-85**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 18/07/2026 a 19/07/2026**.** Valor Global de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para realizar o show. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 24/06/2026. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Município de Breu Branco. **FUNDAMENTO** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Breu Branco – PA, 24 de junho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:69062CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-013/2026-PMBB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0623-001/SEMAP

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL-013/2026-PMBB
Processo Administrativo Nº 2026.0623-001/SEMAP

OBJETO Contratação para realização da apresentação de um show musical da cantora **"REBECA LINDSAY"** para o **FESTIVAL DAS ÁGUAS**, que acontecerá no dia **10 de julho de 2026**, no Município de Breu Branco-PA, com o fundamento do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70. **CONTRATADA:** empresa **R L PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA**, portadora do CNPJ nº **41.345.614/0001-92**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 10/07/2026 a 11/07/2026**.** Valor Global de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, para realizar o show. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 25/06/2026. **AUTORIDADE RATIFICADORA: FLÁVIO MARCOS MEZZOMO**, Município de Breu Branco. **FUNDAMENTO** art. 74, inciso II, da Lei Federal nº Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Breu Branco – PA, 25 de junho de 2026.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:D0458BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO SEMAP
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026-PMBB - BANDA BABADO NOVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026-PMBB
CONTRATANTE: Município de Breu Branco – Prefeitura Municipal, CNPJ nº 34.626.440/0001-70.

CONTRATADA: De Novo Empreendimentos Artísticos Ltda., CNPJ nº 15.786.435/0001-80.

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº IL-005/2026-PMBB. Processo Administrativo nº 2026.0428-001/SEMAP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação da empresa detentora da representação artística da **banda Babado Novo**, para realização de show musical durante o **Festival das Águas**, no dia **18 de julho de 2026**, no Município de Breu Branco-PA.

VALOR GLOBAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

•Unidade Orçamentária: 022007 – Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC;

•Funcional Programática: 13.392.0013.2019.0000 – Promoção e Manutenção das Atividades Culturais;

•Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: De 13 de maio de 2026 até 20 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:
Contratante: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito Municipal.

Contratada: De Novo Empreendimentos Artísticos Ltda., representada por Marco Antônio Farias Miranda.

Publicado por:
Tiago Silva Marchesini
Código Identificador:9E33638E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.007/2026
AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamentação legal no Art. 74, inciso V e § 5º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA, VISANDO À PROPOSITURA E ACOMPANHAMENTO, ATÉ ÚLTIMA INSTÂNCIA OU FINAL DECISÃO, DE DEMANDA JUDICIAL, NO INTUITO DE REAVER AS DIFERENÇAS EXISTENTES EM RAZÃO DA DESATUALIZAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DO SUS, DECORRENTES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALARES PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.**. nos autos do Processo nº **1501001/2026** de Inexigibilidade **nº6.007/2026-PMCP**, com a contratação do : MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n° 35.542.612/0001-90, conforme valor global de **R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.**

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:7C357E98

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº1606001/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
AUTORIZO e RATIFICO o processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS E**

SCANNER) QUE TIVERAM LOTES DESERTOS NO PE Nº 9/2025-020, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA, nos autos do Processo de Dispensa Nº1606001/2026, com a contratação das empresa: DIGITAL VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.543.603/0001-42, conforme valor global de **R$ 26.171,27 (vinte e seis mil cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos).**

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:442313DB

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1006001/2026
Contratante: PREFEITURA/FUNDO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07. Contratado DIGITAL VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.543.603/0001-42. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOTEBOOKS E SCANNER) QUE TIVERAM LOTES DESERTOS NO PE Nº 9/2025-020, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA**. Validade: O prazo de vigência da contratação é 12 (Doze) meses, a contar da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor Total do Contrato: **R$ 26.171,27 (vinte e seis mil cento e setenta e um reais e vinte e sete centavos).**

Cachoeira do Piriá-PA, 02 de julho de 2026

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:E8E8AA19

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE Nº 6.007/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1006001/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ-PA, CNPJ-MF Nº 01.612.360/0001-07 por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ-MF Nº 11.747.487/0001-97 Contratado: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n° 35.542.612/0001-90**, Validade: O prazo de duração do presente contrato se dará pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. Valor Total do Contrato: **R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais.**

Cachoeira do Piriá-PA, 02 de julho de 2026.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Barbosa Costa
Código Identificador:34DDD646

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME BOA COMPRA

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240464, Proveniente do Processo Licitatório 279/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 15/10/2026. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:297A9EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME LAZER

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240461, Proveniente do Processo Licitatório 279/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e LAZER, CULTURA, ESPORTES E EVENTOS EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 15/10/2026. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:A9FDF93E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME L B R

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240469, Proveniente do Processo Licitatório 279/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 15/10/2026. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:B2CF0A3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME PLAZA

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240467, Proveniente do Processo Licitatório 279/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e EMPORIO PLAZA EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 15/10/2026. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:6FBF8513

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME SABOR DO PARA

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240470, Proveniente do Processo Licitatório 279/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e LATICINIOS SABOR DO PARA - EPP, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 15/10/2026. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:A306DFEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FME WEK

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240462, Proveniente do Processo Licitatório 279/2023/FME, que entre si celebram O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios em geral, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) atendendo as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás-PA. Prorrogando o prazo até 15/10/2026. Conforme art.107, da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:F534CBCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO-FMS

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará, ANO XVII, Nº 4036 do dia 30/06/2026, Pagina 07 da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Referende ao EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITATORIO ORIGEM: PREGÃO Nº 004/2026/FMS. **ONDE SE LÊ**: CONTRATO Nº: 20260489. **LEIA-SE**: CONTRATO Nº: 20260490.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:5FBE3F6C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 779/2026-GP

Portaria nº 779/2026-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.´

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a LUANA MIRELLY ROCHA LIMA, CPF:029.XXX.XXX-02 , cargos/funções: GESTOR DE COORDENACAO - SUPERIOR, Matricula: 282290, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 20221248 no exercício de 2026, firmado pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente ao contrato de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos sólidos dos serviços da saúde e de limpeza urbana no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2026 firmados pela Secretaria Municipal de Obras de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, aos 15 do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu LUANA MIRELLY ROCHA LIMA, CPF:029.XXX.XXX-02 , cargos/funções: GESTOR DE COORDENACAO - SUPERIOR, Matricula: 282290, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 20221248 no exercício de 2026, firmado pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente ao contrato de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos sólidos dos serviços da saúde e de limpeza urbana no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado..

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

LUANA MIRELLY ROCHA LIMA
Fiscal de Contrato
Port. 779/2026-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AFCC4E29

INSTITUTO DE DESNVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260562

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260562
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-IDURB, em cumprimento da ratificação/homologação procedida pelo gestor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-IDURB, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:
OBJETO.....: Locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Avenida São João, Bairro Novo Horizonte III, Quadra 075, Lote 003, destinado ao funcionamento provisório do anexo do IDURB, compreendendo coordenadorias e setores técnicos e administrativos, durante o período de execução das obras de ampliação da sede oficial do Instituto.
FAVORECIDO.....:MOREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
INSCRITA NO CNPJN. 10.319.177/0001-09
VALOR GLOBAL.....:R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)
VALOR MENSAL.....:R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....:art. 74, inciso V nº 14.133, de 2021 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...:emitida pelo presidente da comissão de licitação e ratificação pelo Sr. ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 02 de julho de 2026.

GUIBSON VIEIRA SILVA
Presidente da CPL
Portaria n.º 038/2025

Publicado por:
Guibson Vieira Silva
Código Identificador:657453F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
ARMARINHO ESPAÇO CULTURAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº XX.311.349/0001-XX, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA SUCUPIRA, 19, CENTRO, CEP: 68.356-015, neste ato representado por ANANIAS LOPES DE BRITO, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.772.391-XX e RG n° XX8.9XX/SSP-TO, residente e domiciliada na Rua João Jorge, s/n, Qd 10 Lt 10, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-113.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.
PROCESSO: 020/2026, protocolado junto ao FMDS em: 17/04/2026
CONTRATO: 028/2026
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 20/2026 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de veículo Strada Freedom, cabine dupla, cor branca, ano 2026/2026, uma vez que trabalha no ramo de papelaria e o veículo ajudará muito nas atividades externas da empresa, como participação em feiras, eventos, onde é necessário carregar mercadorias e também colaboradores. A aquisição do veículo também ajudará muito na realização de compras em outros municípios.
01 UN - STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX - ANO/MOD: 2026/2026 COR: BRANCO BANCHISA.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 24,26 (Vinte e quatro reais e vinte e seis centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 91.146,24 (Noventa e um mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), que corresponde a 80% (oitenta por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 113.932,80 (Cento e treze mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), restando o valor de R$ 22.786,56 (Vinte e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 028/1899 FMDS e Processo nº 20/2026", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, Pessoas Jurídicas, serão determinadas de acordo com a Taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 1.987,51 (Um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/05/2027 e da última parcela em 15/07/2031, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.533/2026, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

01 UN - STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX - ANO/MOD: 2026/2026 COR: BRANCO BANCHISA.
CLÁUSULA 20ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ANANIAS LOPES DE BRITO, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.772.391-XX e RG n° XX8.9XX/SSP-TO, residente e domiciliada na Rua João Jorge, s/n, Qd 10 Lt 10, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.356-113 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª, deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 1 DE JULHO DE 2026

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante
Armarinho Espaco Cultural LTDA
CNPJ: XX.311.349/0001-XX
Avalistas:
ANANIAS LOPES DE BRITO
CPF: XXX.772.391-XX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C1327D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

Portaria nº011/2026-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo Decretonº1.549/2026de 09demarço de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 741/2026-SEMSPUV ao servidor Denilson da Silva Barros, CPF nº 030.452.232-57,cargo Gestor de Coordenação – Nível Técnico, lotação SEMSPUV.

-Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica3.3.90.39 R$ 2.084,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIADE CANAÃ DOS CARAJÁS,Estado do Pará, aos02 dias do mês de julho de 2026.

CRISLEYDA SILVA MORAIS
Secretário Municipal de Segurança Pública Viária
Port. 440/2025-G

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CBE653C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

Portaria nº011/2026-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo Decretonº1.549/2026de 09demarço de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º.Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº741/2026-SEMSPUV ao servidor Denilson da Silva Barros,CPF nº 030.452.232-57,cargo Gestor de Coordenação – Nível Técnico, lotação SEMSPUV.

-Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica 3.3.90.39 R$ 2.084,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIADE CANAÃ DOS CARAJÁS,Estado do Pará, aos02 dias do mês de julho de 2026.

CRISLEYDA SILVA MORAIS
Secretário Municipal de Segurança Pública Viária
Port. 440/2025-G

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CE14118F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

Portaria nº014/2026-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo Decretonº1.549/2026de 09demarço de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º.Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via Ofício nº 744/2026-SEMSPUV ao servidor Otávio dos Santos de Oliveira, CPF nº 012.385.806-03, cargo Coordenador de Fiscalização, lotação SEMSPUV.

-Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica 3.3.90.39 R$ 2.210,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIADE CANAÃ DOS CARAJÁS,Estado do Pará, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

CRISLEYDA SILVA MORAIS
Secretário Municipal de Segurança Pública Viária
Port. 440/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1A5C9FF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

Portaria nº013/2026-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo Decretonº1.549/2026de 09demarço de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º.Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado viaOfícionº743/2026-SEMSPUVaoservidorOtávio dos Santos de Oliveira,CPF nº012.385.806-03,cargoCoordenadorde Fiscalização,lotaçãoSEMSPUV.

- Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica3.3.90.39 R$ 2.084,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIADE CANAÃ DOS CARAJÁS,Estado do Pará, aos02dias do mês de julho de 2026.

CRISLEYDA SILVA MORAIS
Secretário Municipal de Segurança Pública Viária
Port. 440/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2745282D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA

Portaria nº012/2026-SEMSPUV

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOo Decretonº1.549/2026de 09demarço de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º.Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado viaOfícionº742/2026-SEMSPUVaoservidorDenilsonda Silva Barros,CPF nº 030.452.232-57,cargoGestor de Coordenação – Nível Técnico,lotaçãoSEMSPUV.

Outros Serv. de Ter. Pessoa Jurídica3.3.90.39 R$ 2.210,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIADE CANAÃ DOS CARAJÁS,Estado do Pará, aos02 dias do mês de julho de 2026.

CRISLEYDA SILVA MORAIS
Secretário Municipal de Segurança Pública Viária
Port. 440/2025-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3728F91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À PORTARIA Nº 209/2026 – GP

ERRATA À PORTARIA Nº 209/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente à Portaria nº 209/2026 – GP, que dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor JOÃO DA COSTA VIANA.

ONDE SE LÊ:
"...com destino à cidade de Marabá - PA, saída dia 14/04/2026 e retorno dia 14/04/2026, objetivando o deslocamento do servidor para levar o paciente Leonilson Marques e sua acompanhante para embarque, onde o paciente tem retorno médico em Belém-PA."

LEIA-SE:
"...com destino à cidade de Marabá - PA, saída dia 14/04/2026 e retorno dia 15/04/2026, objetivando o deslocamento do servidor para levar o paciente Leonilson Marques e sua acompanhante para embarque, onde o paciente tem retorno médico em Belém-PA."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 209/2026 – GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás.

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:ADFF25EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À PORTARIA Nº 301/2026 – GP

ERRATA À PORTARIA Nº 301/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente à Portaria nº 301/2026 – GP, que dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor VALDER ALMEIDA NOGUEIRA.

ONDE SE LÊ:
"...com destino à cidade de Marabá - PA, saída dia 04/05/2026 e retorno dia 07/05/2026, objetivando a participação do servidor no BETT EDUCAR 2026."

LEIA-SE:
"...com destino à cidade de São Paulo – SP, saída dia 04/05/2026 e retorno dia 07/05/2026, objetivando a participação do servidor no BETT EDUCAR 2026."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 301/2026 – GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás.

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:576E18B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 545/2026 – GP

PORTARIA 545/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ANALICE PALMEIRA ALCANTARA (PROF. DE LING. PORTUGUESA-PED-VI), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0101652, CPF: XXX.501.052-XX, RG 3432302 SSP/PA,** 4,5 diárias(s), no valor total de R$ 2.025,00 (DOIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de ALTAMIRA-PA, saída dia 21/06/2026 e retorno dia 25/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO XVI SEMINÁRIO ESTADUAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARÁ – UNCME-PA, E EM SEGUIDA PARTICIPARÁ DE UMA REUNIÃO INSTITUCIONAL DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 15 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:81B46A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 550/2026 – GP

PORTARIA 550/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) LIDIANE RODRIGUES DE PADUA (CONSELHEIRO TUTELAR), lotado na SEMDES, Matrícula 0400334, CPF: XXX.085.301-XX, RG 4390688 SSP/GO,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 16/06/2026 e retorno dia 16/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE

DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DO ENCONTRO GERAL DESCENTRALIZADO - CEDCA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A177574A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 559/2026 – GP

PORTARIA 559/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) GIDALTE ALVES DE ALMEIDA NETO (PSICOLOGO), lotado na SEMSA - PSF, Matrícula 03217981, CPF: XXX.593.932-XX, RG 4967108 PC/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de ITUPIRANGA-PA, saída dia 25/06/2026 e retorno dia 25/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE ITUPIRANGA PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÔES INTERGESTORES REGIONAIS CIR.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0FC62703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 560/2026 – GP

PORTARIA 560/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) MAYARA COSTA COELHO (BIOQUIMICO), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 0100855, CPF: XXX.677.981-XX, RG 843800 SSP/TO,** 4 diárias(s), no valor total de R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 22/06/2026 e retorno dia 26/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE MARABÁ PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM "DIAGNÓSTICO LABORATORIAL (CULTURA E BACTERIOSCOPIA) PARA MENINGITES BACTERIANAS" SUA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO É FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE BOAS PRÁTICAS RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES EXERCIDAS NESTA SECRETARIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:5253DF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 561/2026 – GP

PORTARIA 561/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA REIS CARVALHO (PSICOLOGO), lotado na SEMDES, Matrícula 03220135, CPF: XXX.476.398-XX, RG 25603977X SSP/SP,** 1 diária(s), no valor total de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 23/06/2026 e retorno dia 24/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A CIDADE DE PARAUAPEBAS PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA DO GRUPO DE TRABALHO DO CONSÓRCIO SUAS CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:2AD44DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 562/2026 – GP

PORTARIA 562/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) EDMILSON ALVES PEIXOTO (SOCIOLOGO), lotado na SEMDES, Matrícula 0100829, CPF: XXX.377.852-XX, RG 1719740 PC/PA,** 1 diária(s), no valor total de R$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de PARAUAPEBAS-PA, saída dia 23/06/2026 e retorno dia 24/06/2026, objetivando O

DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE PARAUAPEBAS PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO TÉCNICA DO GRUPO DE TRABALHO DO CONSÓRCIO SUAS CARAJÁS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8AFC9EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 563/2026 – GP

PORTARIA 563/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) REJANE MOURA FERNANDES (FARMACEUTICO), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100833, CPF: XXX.804.541-XX, RG 5559728 SSP/PA,** 3 diária(s), no valor total de R$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 24/06/2026 e retorno dia 27/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO IV CONGRESSO PARAENSE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COPAF.26, O EVENTO TAMBÉM SEDIARÁ O IV ENCONTRO ESTADUAL DE FARMACÊUTICOS DA SESPA, FORTALECENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE OS PROFISSIONAIS E CONTRIBUINDO PARA O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE NO SUS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:6749192E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 564/2026 – GP

PORTARIA 564/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARIA EVANESSA CUNHA BONFIM (FARMACEUTICO), lotado na SEMSA - PSF, Matrícula 03218924, CPF: XXX.778.523-XX, RG 10183156 PC/PA,** 3 diária(s), no valor total de R$ 1.350,00 (UM MIL E TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 24/06/2026 e retorno dia 27/06/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO IV CONGRESSO PARAENSE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – COPAF.26, O EVENTO TAMBÉM SEDIARÁ O IV ENCONTRO ESTADUAL DE FARMACÊUTICOS DA SESPA, FORTALECENDO A INTEGRAÇÃO ENTRE OS PROFISSIONAIS E CONTRIBUINDO PARA O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE NO SUS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1B17F8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 565/2026 – GP

PORTARIA 565/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 0100324, CPF: XXX.106.158-XX, RG 206592115 SSP/SP,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 22/06/2026 e retorno dia 22/06/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA FAZER A RETIRADA DE BOLSAS DE SANGUE PARA A REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL MUNICIPAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 22 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:8450FB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 566/2026 – GP

PORTARIA 566/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:

Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RENATA BARBOSA CHIQUETTI MELO (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - SECRETARIA, Matrícula 03220580, CPF: XXX.256.039-XX, RG 9500454 PC/PA,** 4 diária(s), no valor total de R$ 2.480,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), com destino a cidade de PORTO ALEGRE-RS, saída dia 11/07/2026 e retorno dia 15/07/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO XXXIX CONGRESSO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE PARA **XXI AMOSTRA BRASIL, AQUI TEM SUS**, QUE RECONHECE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS DE TODO PAÍS E QUE TRANSFORMAM A REALIDADE DA SAÚDE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:F631DE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 567/2026 – GP

PORTARIA 567/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) DENILSON DA SILVA BARROS (GESTOR DE COORDENACAO - TECNICO), lotado na SEMSPUV, Matrícula 0282294, CPF: XXX.452.232-XX, RG 7277478 PC/PA,** 4 diária(s), no valor total de R$ 2.480,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), com destino a cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, saída dia 05/07/2026 e retorno dia 09/07/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA E RIO VERDE PARA VISITAS TÉCNICA BUSCANDO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, VISANDO PROPORCIONAR O ACESSO DE GESTÃO, QUE CONTRIBUIRÃO DIRETAMENTE PARA O PROCESSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA FUTURA GUARDA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PERMITINDO ANÁLISE DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAL, OPERACIONAL E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A4C5EA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 568/2026 – GP

PORTARIA 568/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) OTAVIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA (GESTOR DE COORDENACAO - SUPERIOR), lotado na SEMSPUV, Matrícula 0282292, CPF: XXX.385.802-XX, RG 6472429 PC/PA,** 4 diária(s), no valor total de R$ 2.480,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), com destino a cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, saída dia 05/07/2026 e retorno dia 09/07/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA E RIO VERDE PARA VISITAS TÉCNICA BUSCANDO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, VISANDO PROPORCIONAR O ACESSO DE GESTÃO, QUE CONTRIBUIRÃO DIRETAMENTE PARA O PROCESSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA FUTURA GUARDA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PERMITINDO ANÁLISE DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAL, OPERACIONAL E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:032ABD42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 569/2026 – GP

PORTARIA 569/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) CRISLEY DA SILVA MORAIS (SECRETÁRIO MUN. DE SEG. PÚBLICA VIÁRIA), lotado na SECRETARIA SEMSPUV, Matrícula 0282260, CPF: XXX.330.862-XX, RG 3906120 SSP/PA,** 4 diária(s), no valor total de R$ 3.920,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS), com destino a cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, saída dia 05/07/2026 e retorno dia 09/07/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR A CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA E RIO VERDE PARA VISITAS TÉCNICA BUSCANDO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL, VISANDO PROPORCIONAR O ACESSO DE GESTÃO, QUE CONTRIBUIRÃO DIRETAMENTE PARA O PROCESSO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA FUTURA GUARDA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PERMITINDO ANÁLISE DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAL, OPERACIONAL E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:EFD1761F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 570/2026 – GP

PORTARIA 570/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ANA MARIA GOMES VIEIRA DOS SANTOS (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0282199, CPF: XXX.459.612-XX, RG 1860899 PC/PA,** 3,5 diárias(s), no valor total de R$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 01/07/2026 e retorno dia 04/07/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME/PA, O EVENTO ABORDARÁ TEMAS RELEVANTES PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO GESTÃO ESTRATÉGICA, ALFABETIZAÇÃO, EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ANÁLISE DE DADOS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À QUALIDADE DE ENSINO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:0BCECEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 571/2026 – GP

PORTARIA 571/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) JANAYNA SOUSA PAULA GUSTAVO (COORDENADOR TECNICO PEDAGOGICO- CPT III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0282085, CPF: XXX.260.602-XX, RG 5789731 PC/PA,** 3,5 diárias(s), no valor total de R$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 01/07/2026 e retorno dia 04/07/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME/PA, O EVENTO ABORDARÁ TEMAS RELEVANTES PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO GESTÃO ESTRATÉGICA, ALFABETIZAÇÃO, EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ANÁLISE DE DADOS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À QUALIDADE DE ENSINO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C6B904CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 572/2026 – GP

PORTARIA 572/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) LAUANA MICHELLY FARIAS DE LIMA (ADMINISTRADOR - SUP-VII/ED), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 03217852, CPF: XXX.639.562-XX, RG 6439874 PC/PA,** 3,5 diárias(s), no valor total de R$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 01/07/2026 e retorno dia 04/07/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME/PA, O EVENTO ABORDARÁ TEMAS RELEVANTES PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO GESTÃO ESTRATÉGICA, ALFABETIZAÇÃO, EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ANÁLISE DE DADOS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À QUALIDADE DE ENSINO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7F906A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 573/2026 – GP

PORTARIA 573/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) ELDA DOS SANTOS ARAUJO (AG. DE SERV. DE SEG.PATRIMONIAL-OPE-I/ED), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0101523, CPF: XXX.302.802-XX, RG 4321163 PC/PA,** 3,5 diárias(s), no valor total de R$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO

REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 01/07/2026 e retorno dia 04/07/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA NO FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME/PA, O EVENTO ABORDARÁ TEMAS RELEVANTES PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO GESTÃO ESTRATÉGICA, ALFABETIZAÇÃO, EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ANÁLISE DE DADOS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À QUALIDADE DE ENSINO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:A21C8C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 574/2026 – GP

PORTARIA 574/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) SHELTON BARBOSA OLIVEIRA (ANALISTA DE SIST. DE INFORMACAO-SUP-VII/ED), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 03219121, CPF: XXX.170.322-XX, RG 0712517420197 SSP/MA,** 3,5 diárias(s), no valor total de R$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 01/07/2026 e retorno dia 04/07/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME/PA, O EVENTO ABORDARÁ TEMAS RELEVANTES PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO GESTÃO ESTRATÉGICA, ALFABETIZAÇÃO, EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ANÁLISE DE DADOS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À QUALIDADE DE ENSINO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1232CB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 575/2026 – GP

PORTARIA 575/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDER ALMEIDA NOGUEIRA (PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0101633, CPF: XXX.978.902-XX, RG 4201626 PC/PA,** 3,5 diária(s), no valor total de R$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 01/07/2026 e retorno dia 04/07/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME/PA, O EVENTO ABORDARÁ TEMAS RELEVANTES PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO GESTÃO ESTRATÉGICA, ALFABETIZAÇÃO, EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ANÁLISE DE DADOS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À QUALIDADE DE ENSINO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:BB687172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 576/2026 – GP

PORTARIA 576/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA (GESTOR DE DIRETORIA - GDE I - SUPERIOR), lotado na FUNDEB 70%, Matrícula 0282259, CPF: XXX.385.102-XX, RG 3388737 PC/PA,** 3,5 diárias(s), no valor total de R$ 1.575,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 01/07/2026 e retorno dia 04/07/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NO FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME/PA, O EVENTO ABORDARÁ TEMAS RELEVANTES PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO GESTÃO ESTRATÉGICA, ALFABETIZAÇÃO, EDUCAÇÃO INCLUSIVA, ANÁLISE DE DADOS E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À QUALIDADE DE ENSINO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B386DD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 577/2026 – GP

PORTARIA 577/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) servidor (a) deste município**, Sr. (a) LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ (SECRETARIO MUN. DE EDUCACAO), lotado na SECRETARIA SEMED, Matrícula 0232168, CPF: XXX.107.888-XX, RG 6523157 PC/PA,** 4,5 diárias(s), no valor total de R$ 3.240,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 30/06/2026 e retorno dia 04/07/2026, objetivando A PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR NA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DA EDUCAÇÃO E EM SEGUIDA PARTICIPARÁ DO FÓRUM EXTRAORDINÁRIO UNDIME/PA, O EVENTO ABORDARÁ TEMAS RELEVANTES PARA FORTALECIMENTO DA GESTÃO EDUCACIONAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:AD9D29EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 584/2026 – GP

PORTARIA 584/2026 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA (GESTOR DE COORDENACAO - MEDIO), lotado na PGM, Matrícula 0101118, CPF: XXX.505.391-XX, RG 9168329 PC/PA,** 2 diária(s), no valor total de R$ 1.440,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM-PA, saída dia 02/07/2026 e retorno dia 04/07/2026, objetivando O DESLOCAMENTO DO SERVIDOR NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – CMDR, PARA PARTICIPAR DA ENTREGA SIMBÓLICA DE CAMINHÕES ÀS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PARÁ, A CONVITE DA COOPERATIVA AGROECOLÓGICA E DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARAJÁS – COOAFAC, QUE SERÁ CONTEMPLADA COM 01 (UM) CAMINHÃO, DESTINADO AO FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTIRA FAMILIAR LOCAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 01 dia do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:884FD67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 586/2026 – GP

PORTARIA 586/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1.535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 495/2026 – GP, de 02 de junho de 2026, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará/FAMEP em 15 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:ED0CE9A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 587/2026 – GP

PORTARIA 587/2026 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal.
Considerando o Decreto nº 1.535 de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Canaã dos Carajás-Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria n.º 511/2026 – GP, de 09 de junho de 2026, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará/FAMEP em 15 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1272F1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 791/2026 - GP

Portaria n.º 791/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **CHARLOS CAÇADOR MELO,** CPF n°. XXX.138.252-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de **Procurador Geral do Município**, junto à **Procuradoria Geral do Município – PGM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:0FEDEBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 792/2026 - GP

Portaria n.º 792/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR,** CPF n°. XXX.260.502-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:1EF3B7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 793/2026 - GP

Portaria n.º 793/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR À PEDIDO o Sr. **MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO**, CPF n°. XXX.449.722-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:625CF30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 794/2026 - GP

Portaria n.º 794/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA,** CPF n°. XXX.640.752-XX, do Cargo de Provimento Comissionado de **Controlador Interno Geral do Município**, junto à **Controladoria Geral Interna do Município – CGIM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:9D2495C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 798/2026 - GP

Portaria n.º 798/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **CHARLOS CAÇADOR MELO**, CPF n°. XXX.138.252-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:63111D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 799/2026 - GP

Portaria n.º 799/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCUS VINICIUS BRITO NASCIMENTO**, CPF n°. XXX.449.722-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal Adjunto**, junto à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:468FB4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 800/2026 - GP

Portaria n.º 800/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **JOYCE SILVEIRA DA SILVA OLIVEIRA,** CPF n°. XXX.640.752-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Procurador Geral do Município**, junto à **Procuradoria Geral do Município – PGM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:687AC306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 801/2026 - GP

Portaria n.º 801/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARILDA NATAL,** CPF n°. XXX.781.172-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Secretário Municipal**, junto à **Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:76E5C491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 802/2026 - GP

Portaria n.º 802/2026 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALCIRO MORAES DA SILVA SANTOS JUNIOR,** CPF n°. XXX.260.502-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de **Controlador Interno Geral do Município**, junto à **Controladoria Geral Interna do Município – CGIM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:6728BCAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2026-SEMED/GS

Processo Seletivo Simplificado-PSS

Edital de Convocação nº 042/2026-SEMED/GS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS–PA, por meio de seu Secretário, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto nos incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas pela Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, e com fundamento no Artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014, a Lei Municipal nº 686, de 02 de junho de 2015, que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público, e considerando o Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 005/2025–SEMED/GS, homologado em 08 de janeiro de 2026, resolve, **CONVOCAR**, por meio da presente 25ª Convocação, os candidatos excedentes, para comparecerem à Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Itamarati, S/Nº, Bairro Novo Horizonte (em frente à Praça da Bíblia), Canaã dos Carajás–PA, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00 às 14h00, a partir da data de publicação deste edital, impreterivelmente até o dia 07 de julho de 2026, para fins de apresentação da documentação e demais procedimentos necessários à contratação.

A presente convocação decorre da necessidade de suprimento de vagas remanescentes, oriundas de desistências, não comparecimentos e demandas supervenientes da Rede Municipal de Ensino, sendo rigorosamente observada a ordem de classificação dos candidatos, tanto para os classificados dentro do número de vagas quanto para os excedentes e integrantes do cadastro de reserva.

A relação completa dos documentos exigidos para a contratação encontra-se disposta após a lista nominal dos candidatos convocados.

Este edital, bem como a lista dos candidatos aprovados, encontra-se disponível no site oficial do Município de Canaã dos Carajás (www.canaadoscarajas.pa.gov.br/home), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

CONVOCADOS					
002 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS NATURAIS: FÍSICA BIOLOGIA QUÍMICA - PED-VI - CANAÃ DOS CARAJÁS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**RESULTADO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**
1210	ANGÉLICA DO SOCORRO LIMA MONTEIRO	02/09/1980	EXCEDENTE	56º	Ampla Concorrência
5643	ABENILSON DE JESUS AGUIAR	03/04/1994	EXCEDENTE	57º	Ampla Concorrência
003 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III - CANAÃ DOS CARAJÁS					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASCIMENTO**	**RESULTADO**	**CLASSIFICAÇÃO**	
5660	WALACE DOS SANTOS MATOS	27/09/1999	EXCEDENTE	422º	Ampla Concorrência
1832	FRANCISCO RODRIGUES GOMES	27/04/1979	EXCEDENTE	423º	Ampla Concorrência

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

• 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
• Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
• Cédula de Identidade (original e cópia);
• Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
• Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
• Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
• Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
• PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
• Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;
• Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
• Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
• Comprovante de residência (original e cópia);
• Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
• Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público:
• Certidão de antecedentes criminais;
• Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 01 dias do mês de julho de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal De Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A34AA664

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2026-SEMED/GS

Processo Seletivo Simplificado-PSS 01/2026

Edital de Convocação nº 043/2026-SEMED/GS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, por meio de seu Secretário, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas por meio da Portaria nº 035/2023 – PMCC/GP, e com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, bem como em consonância com os objetivos do Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei nº 13.005/2014, com a Lei Municipal nº 686, de 02 de junho de 2015, e alterações que dispõe sobre o Plano Unificado de Cargos, Carreiras e Remuneração dos integrantes da Educação Pública do Município de Canaã dos Carajás, e ainda em observância às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), especialmente no que se refere à valorização dos profissionais da educação e ao aprimoramento dos processos seletivos para ingresso no magistério público;

Considerando a vigência da Portaria nº 011/2025–SEMED/GS, que dispõe sobre a adoção da Prova Nacional Docente (PND) como etapa integrante dos Processos Seletivos Simplificados(PSS) para contratação de docentes para a Educação Básica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade do serviço público educacional, em razão do crescimento populacional característico do Município, bem como da ampliação da Rede Municipal de Ensino, evidenciada pela inauguração de novas unidades educacionais, dentre Núcleos de Educação Infantil – NEIs e Escolas Municipais de Educação Básica – EMEBs;

Considerando que a quantidade de vagas ofertadas em certames anteriores mostrou-se insuficiente para atender à demanda do ano letivo de 2026, aliado ao interesse público e à urgência no provimento

temporário de docentes, a fim de assegurar o regular início e funcionamento das atividades escolares;
E tendo em vista o Edital nº 008/2026–SEMED/GS do Processo Seletivo Simplificado–PSS 01/2026, homologado em 10 de março de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR, em 17ª chamada, os candidatos integrantes do cadastro de reserva, inclusive aqueles enquadrados nas vagas destinadas às pessoas com deficiência – PCD, e excedentes constantes da relação abaixo, referentes ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, para fins de contratação temporária de docentes para atuação na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – PA, diante da necessidade administrativa e observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão comparecer, a partir da data de publicação do presente Edital, à Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, situada na Rua Itamarati, s/nº, Bairro Novo Horizonte I (em frente à Praça da Bíblia), Canaã dos Carajás/PA, de segunda a sexta-feira no horario de 08h00 às 14h00, impreterivelmente até o dia 07 de julho de 2026, para apresentação da documentação necessária à contratação.

Art. 3º A relação de documentos e as declarações exigidas para fins de contratação constam após a listagem dos candidatos convocados no presente Edital.

Art. 4º A presente convocação observa rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, sendo realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública e a disponibilidade de vagas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido neste edital implicará na renúncia tácita à vaga, autorizando a Administração Pública a proceder à convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá realizar novas convocações durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2026, conforme a necessidade do serviço público e a disponibilidade de vagas na Rede Municipal de Ensino.

CONVOCADOS

01 – PROFESSOR DE ARTES – PED-VI

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	D. N.	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001440	FLÁVIA COELHO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência	06/06/1983	25º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**

02 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE-IV

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	D. N.	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000812	MILENA LOPES DA SILVA	Ampla Concorrência	17/02/1998	155º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**
001557	SINEY LIAM DOS SANTOS	Ampla Concorrência	05/04/1989	156º	**EXCEDENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA**

06 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA – PED-VI

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	D. N.	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
000332	EDVAN SOARES DA SILVA	Ampla Concorrência	13/07/1983	13º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**
001741	MARCONES DAS NEVES BARBOSA	Ampla Concorrência	01/05/1979	14º	**CADASTRO RESERVA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

O candidato convocado deverá apresentar documentação pessoal e de habilitação profissional e os seguintes documentos:

• 01 (uma) foto 3 X 4, de frente e recente (colorida e sem data);
• Certidão de Nascimento ou de Casamento (original e cópia);
• Cédula de Identidade (original e cópia);
• Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia) e situação cadastral do CPF;
• Título de eleitor (original e cópia) e quitação junto à Justiça Eleitoral;
• Certificado Militar, na forma da lei (original e cópia);
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com até 21 (vinte e um) anos de idade; (original e cópia);
• Documento (contracheque, carteira do PIS/PASEP) que tenha participação no
• PIS ou PASEP, se for o caso; (original e cópia);
• Cópia da carteira de trabalho (CTPS), das folhas frente e verso da expedição;
• Diploma acompanhado de Histórico Escolar, referente a formação e escolaridade exigida para o cargo para o qual foi aprovado e a habilitação específica, se houver (original e cópia);
• Comprovante de registro no Conselho de Classe (quando legalmente exigido) junto com a certidão atualizada de regularidade da inscrição (original e cópia);
• Comprovante de residência (original e cópia);
• Declaração de que não acumula cargos públicos, cuja acumulação não seja prevista em lei;
• Declaração de bens e demais declarações pertinentes ao serviço público:
• Certidão de antecedentes criminais;
• Laudo médico para os candidatos PCD, as vagas reservadas (original e cópia).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 01 dias do mês de julho de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal De Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:68FFB049

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026
REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2025

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CANAENSE DE ESPORTE RADICAIS - ASCER
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7618/2025
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/2014 e Art. 43, § 1º, do Decreto Federal nº 8.726/2016 (aplicado por analogia), procede ao presente APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento supramencionado, independentemente de celebração de termo aditivo, conforme as cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a **prorrogação de ofício** da vigência do Termo de Fomento nº 023/2025, em virtude do atraso na liberação da terceira parcela por parte desta Administração Pública.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Em decorrência do atraso de 62 (sessenta e dois) dias referente ao terceiro desembolso, a vigência da parceria, que findaria em 30/05/2026, fica prorrogada de ofício até 31/07/2026.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original que não foram alteradas por este instrumento.

Canaã dos Carajás/PA, 29 de maio de 2026.

BÁRBARA VAZ ANDRADE
Secretária de Planejamento
Port. nº 137/2025 - GP

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:B5C07AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
APOSTILAMENTO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026
REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2026
EMENDA IMPOSITIVA Nº 2026.EPIMI.FD.013
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO DO BEM ESTAR DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - IBESSPA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10508/2026
CONSIDERANDO o Ofício nº 250-CGIM a qual informa sobre a impossibilidade de desembolso em parcela única referente a execução de Emenda Impositiva;
CONSIDERANDO o Ofício nº 069/2026 do INSTITUTO DO BEM ESTAR DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – IBESSPA que solicita a alteração do cronograma de desembolso do Termo de Fomento nº 008/2026 – Emenda Impositiva nº 2026.EPIMI.FD.013, resolve:
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 57 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 43, II, "b" do Decreto Federal nº 8.726/2016, procede ao presente APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento supramencionado, independentemente de celebração de termo aditivo, conforme as cláusulas abaixo:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a repactuação do cronograma de desembolso do presente Termo de Fomento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS AJUSTES NA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
Por força dos ajustes na execução do Plano de Trabalho, os itens 3.1.1, 3.1.1.1 e 3.2.9 passam a ter a seguinte redação:
3.1.1 – Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor total de **R$1.841.482,73 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos)**, para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo e conforme prestação de contas apresentadas.
3.1.1.1 – O primeiro desembolso será referente às duas primeiras parcelas, ou seja, referente aos meses 01 e 02 do cronograma de desembolso, obrigando a OSC a seguir o item 3.2.9 deste Termo.
Parcela 01 – R$548.827,58
Parcela 02 - R$743.827,58
Parcela 03 – R$548.827,57
TOTAL GERAL - **R$1.841.482,73**
3.2.9 – Encaminhar ao **Município**, prestação de contas parcial, no prazo máximo de 30 dias do recebimento da parcela, condicionando ao recebimento da parcela seguinte, conforme segue:
- Para recebimento da 3ª parcela, comprovação da efetiva realização do objeto da 1ª parcela.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original que não foram alteradas por este instrumento.

Canaã dos Carajás/PA, 01 de julho de 2026.

BÁRBARA VAZ ANDRADE
Secretária Municipal de Planejamento
Port. nº 137/2025 - GP

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:7B4018F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 SMSP
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através da Sec. Mun. de Segurança Pública e por intermédio da Comissão de Contratação, torna-se público a **Adjudicação / Homologação** e convocação para assinatura do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026 SMSP,** cujo objetivo é o **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTROLE DE ACESSO (SEGURANÇA NÃO ARMADA), PARA ATUAR NOS EVENTUAIS JOGOS, COMPETIÇÕES E EVENTOS MUNICIPAIS CONFORME DEMANDA, EM ATENDIMENTO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, adjudica, homologa a Empresa: **RETAGUARDA SEGURANCA E MONITORAMENTO LTDA – CNPJ: 18.516.546/0001-65**, e convoca a empresa supracitada no prazo de 05 (cinco) dias uteis para assinatura do contrato.

FILIPE COSTA CARVALHO
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:55D5F0F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº 039/2026 FMS, firmado em 29/05/2026, entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA e a empresa F. Minhoz Da Costa Ltda - CNPJ: 24.423.423.0001-82. **b) Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de serviço de adequação física, estrutural e de acessibilidade do posto de saúde da vila são jacinto no município de Conceição do Araguaia – PA. **c) Fundamento Legal:** Lei n° 14.133/21. **d) Vigência:** 240 (duzentos e quarenta) dias corridos. **e) Valores Contratuais*:*** R$ 238.967,61 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos). f**) Adequação Orçamentaria:** Dotação orçamentária: 10.301.0200.1.021 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte de Recurso: 1.500.1002 / 1.601.0000 / 1.631.0000 / 1.632.0000 / 1.706.0000. **g) Signatários:** Pela Contratante a Sra. Elida Elena Moreira e pelo Contratado o Sr. Franklen Minhoz Da Costa**.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:92981D05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº 060/2026 SEMIDU, firmado em 02/07/2026, entre a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia/PA, através da Secretária Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Conceição do Araguaia - PA e a empresa Fgs Construtora e Serviços Ltda – CNPJ: 21.058.147/0001-02. **b) Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Pavimentação Asfaltica De Vias Urbanas Com Uma Extensão Total De 5.757,92m (5,76km), Sendo: Rua Rio Maria (242,53m), Rua Sanντα Do Araguaia T1 (242,87m), Rua Santa Do Araguaia T2 (131,28m), Rua Belo Horizonte T1 (381,42m), Rua Belo Horizonte T2 (190,07m), Rua Goiás T1 (535,79m), Rua Goiás T2 (182,42m), Rua São Paulo T1 (519,26m), Rua São Paulo T2 (519,26m), Rua São Paulo T3 (99,15m), Rua Florianópolis (644,69m), Rua Porto Alegre (569,37m), Rua Rio De Janeiro (515,78m), Rua Cuiabá (480,13m), Rua Belém (117,10m), Rua Manaus (140,70m) E Rua Cinquenta E Dois (246,10m), Conforme Termo De Convênio Fde Nº 005/2026-Seplad/Pmca, Processo Nº 2801581/2026 Plataforma, Ruas Contempladas Localizadas No Bairro Vila Cruzeiro No Município De Conceição Do Araguaia – Pará. **c) Fundamento Legal:** Lei n° 14.133/21. **d) Vigência:** 02/07/2026 à 27/07/2027. **e) Valores Contratuais*:*** R$ 6.182.269,32 (seis milhões cento e oitenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). **f) Adequação Orçamentaria:** Dotação Orçamentária:

05.0501.15.451.0501.1.040 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Fonte: 1.701.0000.000000 / 1.500.0000.00000**. g) Signatários:** Pela Contratante a Sra. Elida Elena Moreira e pelo Contratado o Sr. Fabio Rodrigues Santiago**.**

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:E7BA1079

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

A Comissão Especial do Processo de Escolha Simplificada para Conselheiro(a) Tutelar Suplementar no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei N° 486/1991, modificada pelas Leis Municipais N°s 527/1992, 676/1997, 1.215/2015, e 1.235/2016; pela Resolução Conanda Nº 231/2022; e pela Resolução CMDCA N° 005/2026, após deliberação da Comissão, ocorrida a 02 de julho de 2026; RETIFICA os prazos do Processo.
Assim, conforme o item 9: "**DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA"**, seguem as alterações e novos prazos:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital Simplificado	24/06/2026 a 29/06/2026
Inscrição	30/06/2026 a 10/07/2026
Análise Documental e prazo para impulgnações	13/07/2026
Prazo para Defesa dos Candidatos Impugnados	14/07/2026
Julgamento das impulgnações e Divulgação da Relação final dos Inscritos	15/07/2026
Eleição Indireta CMDCA	16/07/2026
Publicação do Resultado	17/07/2026
Posse	20/07/2026
Formação dos(as) Conselheiros(as) Tutelares Suplementares	Agosto/2026 (a definir)

PUBLIQUE-SE.

Conceição do Araguaia, 2 de julho de 2026.

EDIVANIA MIRANDA DA SILVA
Membro da Comissão Especial

JOELMA CRISTINA DE CASTRO XAVIER
Membro da Comissão Especial

FABIOLA DE SOUSA FREITAS SOARES
Membro da Comissão Especial

SILENE ALVES BATISTA
Membro da Comissão Especial

Publicado por:
Thayline Lima Correia
Código Identificador:E25BF73B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 175

PORTARIA Nº 175/2026.
Conceição do Araguaia – Pará, 02 de julho de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Lei Complementarº 003/1993, de 22 de setembro de 1993, que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município;
CONSIDERANDO o Decreto nº **066/2026,** de 25 de maio de 2026, que regulamenta o Estágio Probatório dos Servidores Públicos Efetivos do poder Executivo do Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará;
RESOLVE :
Art.1º - Designar os servidores abaixo qualificados para comporem a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** (SEMEC), para conduzir e deliberar sobre o processo avaliatório, nas modalidades Central e Setoriais previstas no Decreto 066/2026:
Irismar Mota da Silva– Professora - Mat.1057 – **Presidente;**
Alexandra Benigna Magalhães - Professora- Mat.1674 - **Membro Avaliador;**
Veroneide Ferreira De Sousa–Professora- Mat.1983 -**Membro Suplente;**
Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia-PA, 02 de julho de 2026.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:8FDCF0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 027/2026-SEGEPLAN, DE 02 DE JULHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementarº 003/1993, de 22 de setembro de 1993, que dispõe o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos deste Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº **066/2026,** de 25 de maio de 2026, que regulamenta o Estágio Probatório dos Servidores Públicos Efetivos do poder Executivo do Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo qualificados para comporem a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento** (CAEP-SEGEPLAN), para conduzir e deliberar sobre o processo avaliatório, nas modalidades Central e Setoriais previstas no Decreto 066/2026:

I - Jacinto Pereira Nerys Junior – Administrador - Mat. 4445 – **Presidente;**
II - Janilda Cardoso de Oliveira Costa - Pedagogo - Mat. 3709 - **Membro Avaliador;**
III - Joel Carlos Costa - Desenhista - Mat. 3516 - **Membro Avaliador;**
IV - Ailton Oliveira Bartolomeu – Engenheiro sanitarista - Mat. 4744 - **Membro Suplente;**
V - Valéria Xavier Botelho – Técnico Executivo - Mat. 3977- **Secretária.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia, em 02 de julho de 2026.

PATRÍCIA MARTINS CORREA DE JESUS
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Erinete Barros de Souza
Código Identificador:D0593371

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1414/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **01 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4553/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DB187E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1415/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 01 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4554/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:AA1006D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1416/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **01 de junho de 2026,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4555/2026.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2DF4A8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1417/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 01 de junho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 4556/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D4619F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1418/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **01 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4558/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:25AA4CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1426/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **TUCURUÍ/PA,** no período de **02 a 04 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 02 (duas) diária no valor de **R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **TUCURUÍ/PA**, conforme referenciado no processo nº **4574/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:65679A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1427/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para custear despesas durante viagem a TUCURUÍ/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 02 a 04 de junho de 2026, conforme referenciado no processo nº 4575/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a TUCURUÍ/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 800,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de abril de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:66E43098

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1428/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 02 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4629/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3C0BBFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1429/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 02 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4631/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:966C1E23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1430/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 02 de junho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 4633/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F205AC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1431/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 02 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 4637/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EE064C59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1432/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4649/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DF8FB30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1433/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **02 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4650/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:12268B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1434/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO para deslocar-se MARABÁ/PA, no período de 02 a 03 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 02 (duas) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), perfazendo um total de R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até MARABÁ/PA, conforme referenciado no processo nº 4609/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:36AF5FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1435/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. AMADEU MOREIRA COELHO para custear despesas durante viagem MARABÁ/PA. O referido servidor conduzirá paciente no período de 02 a 03 de junho de 2026, conforme referenciado no processo nº 4615/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a MARABÁ/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicada de acordo com o Art. 54 da Lei Orgânica Municipal, nos murais da Prefeitu

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D38901BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1436/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a RIO MARIA/PA, no dia 02 de junho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor buscará paciente em RIO MARIA/PA, conforme referenciado no processo n° 4714/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:082E3ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1441/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **MORGANA SAMPAIO ALCENO** para deslocar-se a **BRASÍLIA/DF** no período **08 a 12 de junho de 2026** e atribuir a servidora 5 (Cinco) diárias no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** perfazendo um total de R$2.000,00 **(Dois mil Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de evento em **BRASÍLIA/DF**, conforme referenciado no processo nº **4579/2026.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EC865906

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1442/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sra. NECÍLIA CRISTINNY DE FREITAS VIEIRA para deslocar-se a BRASÍLIA/DF no período 08 a 12 de junho de 2026 e atribuir a servidora 5 (Cinco) diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) perfazendo um total de R$2.000,00 (Dois mil Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. A referida servidora participará de evento em BRASÍLIA/DF, conforme referenciado no processo nº 4581/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:97778BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1443/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a **BRASÍLIA/DF,** no período de **08 a 12 de junho de 2026,** e atribuir ao servidor 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos Reais)** cada, perfazendo um total de **R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais),** conforme Lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá equipe até **BRASÍLIA/DF**, conforme referenciado no processo nº **4694/2026.**

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1F7B1A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1444/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para custear despesas durante viagem a BRASILIA/DF. O referido servidor conduzirá equipe no período de 08 a 12 de junho de 2026, conforme referenciado no processo Nº 4697/2026.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BRASILIA/DF a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 2.000,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:831AABA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1445/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. WELLINGTON DOS REIS MENDES para deslocar-se a BRASÍLIA/DF no período 08 a 12 de junho de 2026 e atribuir a servidora 5 (Cinco) diárias no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) perfazendo um total de R$2.000,00 (Dois mil Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor participará de evento em BRASÍLIA/DF, conforme referenciado no processo nº 4698/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2470D713

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1446/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ RIBAMARDIAS BRITO para deslocar-se OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 07 a 08 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diárias no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Ourilândia do Norte/PA, conforme referenciado no processo nº 4732/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:EFA25C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1447/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **JOSÉ RIBAMAR DIAS BRITO** para custear despesas durante viagem **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período **07 a 08 de junho de 2026**, conforme referenciado no processo **Nº 4733/2026.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0F3D2BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1448/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **03 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4682/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CF549E27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1449/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **03 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4683/2026.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B1F8F7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1450/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. RENILSO DA SILVA CUNHA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 03 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº 4686/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C5D66FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1451/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 03 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4699/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:935E6423

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1452/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 03 de junho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 4727/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2EBA9446

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1453/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no

dia 04 de junho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 4757/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2CCE8DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1454/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 04 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4765/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:435E9F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1455/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 04 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4766/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:FDEE8F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1456/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 06 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4800/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7A00BBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1457/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **06 de junho de 2026,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4802/2026.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:04AEBE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1458/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 06 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4803/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9C5DE217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1459/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 06 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 4805/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1A30EA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1460/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 05 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 4799/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:11FFB32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1461/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **RENILSO DA SILVA CUNHA** para deslocar-se a

REDENÇÃO/PA, na data **05 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 01 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4780/2026**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D6BF1BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1462/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 05 de junho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 4781/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C7BCE857

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1463/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKC PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 05 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4783/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:4C3ECC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1464/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **05 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4784/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:806C0AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1465/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 03 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4786/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:2CCCB5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1466/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 06 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4797/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:DB372846

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1470/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para deslocar-se **BELÉM/PA,** no período de **09 a 11 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 03 (três) diárias no valor de **R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais) cada,** perfazendo um total de **R$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **Belém/PA,** conforme referenciado no processo nº **4715/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:53FAACBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1471/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA,** no **período de 09 a 11 de junho de 2026.** O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo **4716/2026**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 1.500,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B3ECAAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1472/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 08 a 09 de junho de 2026 e atribuir ao

servidor 01 (uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº 4753/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B9A831C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1473/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4816/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:33BDA9CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1475/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a OURILANDIA DO NORTE/PA, no período de 08 a 09 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 01 (uma) diária no valor de R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) cada, na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até OURILANDIA DO NORTE/PA, conforme referenciado no processo nº 4753/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:A658EE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1476/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para custear despesas durante viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA.** O referido servidor conduzirá paciente no período de **08 a 09 de junho de 2026**, conforme referenciado no processo nº **4755/2026.**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a a **OURILANDIA DO NORTE/PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 150,00

Art. 2º Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0619BA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1477/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de junho de 2026** e atribuir ao servidor

1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4816/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:866EBCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1478/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 08 de junho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo n° 4820/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6AF43A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1479/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **AMADEU MOREIRA COELHO** deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de junho de 2026,** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais) cada,** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4824/2026.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 08 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CF642368

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1480/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **08 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4828/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E7149D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1481/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA,

no dia 08 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 4829/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:56A167EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1482/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 08 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4830/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 08 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C575E416

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1497/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 09 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 4771/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C255E80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1498/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** no dia **09 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4747/2026.**

Art. **2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. **4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de junho de 2026.

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:F22850F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1499/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **HERIKC PEREIRA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA,** na data **09 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4749/2026.**

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 09 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C347CE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1500/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 09 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4752/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 09 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:1D5C2CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1511/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **JEREMIAS SOARES DA ROCHA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA,** no dia **10 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4833/2026.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6053929B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 1512/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 10 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4827/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de junho de 2026.

CLEIDIANE SILVA DE PAULA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:053242CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA 037/2026 - SEMTEJ

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que os servidores Ana Carolina de Jesus Margalho, matricula 1230260 e Jeferson Sousa Silva, matrícula

1229733, não integram mais o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seu respectivo Substituto, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
7249/2025	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL e parcelada aquisição de materiais de expediente destinados a ATENDER ÀS NECESSIDADES da secretaria municipal de gestão e planejamento, secretaria municipal de fazenda, secretaria municipal de finanças, secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano, secretaria municipal de meio ambiente e recursos hídricos, secretaria municipal de politicas públicas para as mulheres, secretaria municipal de segurança publica e SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

FISCAL DE CONTRATO	MATRICULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Iago Oliveira Ramos	1229311	Erica Andreia Trindade Correa Araújo.	1229362

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Conceição do Araguaia-PA, 02 de julho de 2026.

ERIKA DENIS CRUZ DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude
Portaria 001/2025

Publicado por:
Sueidlla Wanderley Dos Santos
Código Identificador:DF6C248B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
CUMARU DO NORTE-PA, EM 29 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente RAIMUNDA NUNES DE FRANÇA, GESON LOBARTO DOS SANTOS E IRENILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 paciente (RAIMUNDA NUNES DE FRANÇA, GESON LOBARTO DOS SANTOS E IRENILDA RODRIGUES DO NASCIMENTO) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 29 a 30 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5 (uma diária meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:3FA965A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº559/2026 – FMMA

CUMARU DO NORTE-PA, em 09 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando visita a secretaria de meio ambiente de Santana do Araguaia para busca conhecimento da nova lei de licenciamento ambiental.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO, matricula** n° **4244,** portador do CPF nº **581...** Ocupante do cargo **SECRETARIO** lotado junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, visita a secretaria de meio ambiente de Santana do Araguaia para busca conhecimento da nova lei de licenciamento ambiental no período de 09 a 10 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias:
Valor da diária: 400,00 (quatrocentos reais);
Valor total a receber 400,00 (quatrocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANDERSON LORDEIRO PEIXOTO
Secretário de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:987AD132

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 578/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) TIAGO NASCIMENTO SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente ELIZEU DE ALMEIDA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **TIAGO NASCIMENTO SILVA matricula** de n° **7377** portador do CPF nº **025...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **busca paciente de alta hospitalar na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (ELIZEU DE ALMEIDA SILVA) em Redenção-PA, no período de 18 a 19 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5 (uma diária meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 225,00 (duzentos e vinte cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D68AB2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 579/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando buscar paciente de alta na unidade de saúde Pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente PATRICIA AUMONIS DA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **buscar paciente de alta na unidade de saúde Pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (PATRICIA AUMONIS DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 19 de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D71B7E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº580/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria

municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente (RICARDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA) no período de 19 de junho de 2026.**
Art.– 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:01656E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº581/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para retorno de consulta medica na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente PAULO RODRIGUES DOS SANTOS.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para retorno de consulta medica na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (PAULO RODRIGUES DOS SANTOS) em Redenção-PA, no período de 22 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:ED2FF487

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 582/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar pacientes para fazer exames na unidade pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes RYAN SAMUEL PEREIRA RIBEIRO E ISABEL DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar pacientes para fazer exames na unidade pública do estado do Pará (HRPA279) hospital regional da PA 279 pacientes (RYAN SAMUEL PEREIRA RIBEIRO E ISABEL DE OLIVEIRA) em Ourilândia do Norte-PA, no período de 21 a 22 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1.5 (uma diária meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 300,00 (trezentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BA3360B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº583/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ERIKA DA ROCHA SOUSA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando 1° oficina de educação na saúde e humanização unificando a estratégias para o fortalecimento dos núcleos de educação permanente em saúde a referência técnicas.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ERIKA DA ROCHA SOUSA matricula** de n°6834 portador do CPF nº **022...** Ocupantes do cargo **ENFERMEIRA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **1° oficina de educação na saúde e humanização unificando a estratégias para o fortalecimento dos núcleos de educação permanente em saúde a referência técnicas em Marabá-PA, no período de 23 a 26 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04 (quarto) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 800,00 (oitocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:A0B40B3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº584/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) VANESSA CRISTINA RAPHAEL outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando ° oficina de educação na saúde e humanização unificando a estratégias para o fortalecimento dos núcleos de educação permanente em saúde a referência técnicas.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **VANESSA CRISTINA RAPHAEL matricula** de n°5085 portador do CPF nº **360...** Ocupantes do cargo **COORDENADORA DA ATENÇÃO BASICA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **1° oficina de educação na saúde e humanização unificando a estratégias para o fortalecimento dos núcleos de educação permanente em saúde a referência técnicas em Marabá-PA, no período de 23 a 26 de junho de 2026**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04(quarto) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 800,00 (oitocentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:973A5E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº585/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente NAGELA FERREIRA ABREU.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO matricula** de n° **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (NAGELA FERREIRA ABREU) em Redenção-PA, no período de 23 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:F9B7F73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº586/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 23 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ERICA NUNES DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente NAGELA FERREIRA ABREU.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ERICA NUNES DE OLIVEIRA matricula** de n° **6858** portador do CPF nº **704...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (NAGELA FERREIRA ABREU) em Redenção-PA, no período de 23 de junho de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:CE540062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº587/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente BEKWYNHTI KAYAPO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA matricula** de n° **6867** portador do CPF nº **556...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (BEKWYNHTI KAYAPO) em Redenção-PA, no período de 23 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:52BF50A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 588/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ARAMIS RODRIGUES PEREIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente BEKWYNHTI KAYAPO.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ARAMIS RODRIGUES PEREIRA matricula** de n° **288** portador do CPF nº **889...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (BEKWYNHTI KAYAPO) em Redenção-PA, no período de 23 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:588311B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº589/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde particular no hospital Santa Luzia paciente (GISLSON DE SOUSA, ELCIMAR NUNES DE FRANÇA RODRIGUES E CLAUDIANE CASTRO SOUSA).
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde particular no hospital Santa Luzia paciente (GISLSON DE SOUSA, ELCIMAR NUNES DE FRANÇA RODRIGUES E CLAUDIANE CASTRO SOUSA) em Xinguara-PA, no período de 23 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal De Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:026ACFB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº590/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA paciente EDSOM RODRIGUES SILVA E DAMASCENO.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde público do estado do Pará hospital regional de RIO MARIA**

paciente (EDSOM RODRIGUES SILVA E DAMASCENO) no período de 24 de junho de 2026.
Art.– 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:BBAC040B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 591/2026– SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) AILTON ALVES ALMEIDA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **AILTON ALVES ALMEIDA matricula** de n° **270** portador do CPF nº **254...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 24 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:D2C33A65

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº592/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar água para fazer análise laboratorial no 12°cento regional de saúde em Conceição do Araguaia-PA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar água para fazer análise laboratorial no 12°cento regional de saúde em Conceição do Araguaia-PA, no período de 25 de junho de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:58F674DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº593/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7486 portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para realizar sessões de hemodiálise ambulatorial na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (DAIARA PEREIRA DE OLIVEIRA) em Redenção-PA, no período de 25 de junho de 2026,**
Art.– 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:25519E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº594/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente JHON KENNEDY PEREIRA GOMES.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO matricula** de n° **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRCA) hospital regional de Conceição do Araguaia paciente (JHON KENNEDY PEREIRA GOMES) no período de 25 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:76A14DD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 595/2026 – SMS –

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ROBERTO ANTONIO DA SILVA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para unidade de saúde pública na unidade de saúde pública no hospital JEAN BITAR-PA, paciente NILSON ROSA DE OLIVIERA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ROBERTO ANTONIO DA SILVA matricula** de n° **7512** portador do CPF nº **610...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para unidade de saúde pública na unidade de saúde pública no hospital JEAN BITAR-PA, paciente (NILSON ROSA DE OLIVIERA) em Belém-PA, no período de 25 de junho a 01 de julho de 2026**.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
06 (seis) diária;
Valor da diária: 350,00 (trezentos e cinquenta reais);
Valor total a receber 2100,00 (dois mil e cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:B11ECCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº596/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando auxiliar nos cuidados de enfermagem de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente CARLOS DANIEL PEREIRA DA SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **RARICE RODRIGUES SANTOS DE SOUZA matricula** de n° **6867** portador do CPF nº **556...** Ocupantes do cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **auxiliar nos cuidados de enfermagem de técnica de enfermagem de paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (CARLOS DANIEL PEREIRA DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 26 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4C6236A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº597/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente CARLOS DANIEL PEREIRA DA SILVA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **WALKENIS SILVA DE OLIVEIRA matricula** de n°7**486** portadores do CPF nº **831...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para a internação na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional público do Araguaia paciente (CARLOS DANIEL PEREIRA DA SILVA) em Redenção-PA, no período de 26 de junho de 2026**.
Art.– 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2(meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude.

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:2F3A7272

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº598/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ANTONIO JOSE FIALHO outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional do Araguaia paciente LEILA MARIA DOS SANTOS SILVA.
RESOLVER:
Art – 1º Designar o servidor **ANTONIO JOSE FIALHO matricula** de n° **6844** portador do CPF nº **170...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para consulta na unidade de saúde pública do estado do Pará (HRPA) hospital regional do Araguaia paciente (LEILA MARIA DOS SANTOS SILVA) em Redenção-PA, no período de 27 de junho de 2026.**
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 75,00 (setenta e cinco reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:0D04ACFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº600/2026 – SMS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GENILSON GOMES SANTOS outras providências.

O Secretário Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar paciente para fazer sessões de hemodiálise ambulatorial no hospital regional público do Araguaia e busca vacinas em Conceição do Araguaia-PA.
RESOLVER:
Art. – 1º Designar o servidor **GENILSON GOMES SANTOS matricula** de n° **6899** portador do CPF nº **609...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE AMBULANCIA** lotado junto à Secretaria municipal de saúde **levar paciente para fazer sessões de hemodiálise ambulatorial no hospital regional público do Araguaia e busca vacinas em Conceição do Araguaia-PA, período de 29 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
1/2 (meia) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 100,00 (cem reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00(Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GLEICE GONÇALVES TEMPONI VASCONCELOS
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:47283A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 601/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) KATIALUNA SAMAPAIO HONORATO outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar do encontro regional das ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil (AEPETI) tem o objetivo de oriental e fortalecer as atuações Municipais nas ações estratégicas de enfretamento do trabalho infantil.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **KATIALUNA SAMAPAIO HONORATO** n° **3240** portador do CPF nº **006.... Ocupantes** do cargo **COORDENADORA DO CRAS** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **participar do encontro regional das ações estratégicas do programa de erradicação do trabalho infantil (AEPETI) tem o objetivo de oriental e fortalecer as**

atuações Municipais nas ações estratégicas de enfretamento do trabalho infantil em Marabá-PA, no período 22 a 26 de junho de 2026.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:20208F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 602/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 22 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) RONALDO ROMEIRO DOS SANTOS outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da oficinas de capacitação sobre a violência sexual contra a criança e adolescente destinada a gestores e trabalhadores do SUAS com a atuação no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescente.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, RONLADO ROMEIRO DOS SANTOS** n° **3299** portador do CPF nº **035.... Ocupantes** do cargo **AGENTE AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **participar da oficinas de capacitação sobre a violência sexual contra a criança e adolescente destinada a gestores e trabalhadores do SUAS com a atuação no serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescente em Marabá-PA, no período de 22 a 26 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
05 (cinco) diárias;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 1000,00 (mil reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4BA5ECC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 603/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar uma crianças JÕAO MIGUEL SILVA para um INSS para uma pericia juntos com sua mãe LOEMARA em Conceição do Araguaia-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, EVERTON WILLIAN DA SILVA MOREIRA** n° **3972** portador do CPF nº **009.... Ocupantes** do cargo **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **levar uma crianças JÕAO MIGUEL SILVA para um INSS para uma perícia juntos com sua mãe LOEMARA em Conceição do Araguaia-PA, no período de 25 a 26 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01(uma) diária;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:70418957

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 604/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 26 de junho 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) ELIANA MOREIRA DE SOUSA outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando convite da escola dos conselhos do Pará-3 modulo de formação e atualização sobre o SIPIA sistema de informação para a infância e adolescência.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, ELIANA MOREIRA DE SOUSA** n° **6967** portador do CPF nº **045.... Ocupantes** do cargo **ASSISTENTE SOCIAL** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **convite da escola dos conselhos do Pará-3 modulo de formação e atualização sobre o SIPIA sistema de informação para a infância e adolescência em Redenção-PA, no período de 28 de junho a 01 de julho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
04(quatro) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 600,00 (seiscentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:44E71FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 605/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de junho 2025.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) BENICIO MARTINS DA SILVA outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação aos agentes do sistema de garantia do direito das crianças e do adolescente (CGD) e do (SIPIA) no auditório da secretaria e de educação em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, BENICIO MARTINS DA SILVA** n° **5573** portador do CPF nº **926.... Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **participar da formação aos agentes do sistema de garantia do direito das crianças e do adolescente (CGD) e do (SIPIA) no auditório da secretaria e de educação em Redenção-PA, no período de 29 de junho a 01 de julho de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:DFD21AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 606/2026 – FMAS

CUMARU DO NORTE-PA, em 29 de junho 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO outras providências.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar da formação aos agentes do sistema de garantia do direito das crianças e do adolescente (CGD) e do (SIPIA) no auditório da secretaria e de educação em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor**, GESSICA LUANA ALVES SAMPAIO** n° **5572** portador do CPF nº **012 Ocupantes** do cargo **CONSELHEIRO** lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência social **participar da formação aos agentes do sistema de garantia do direito das crianças e do adolescente (CGD) e do (SIPIA) no auditório da secretaria e de educação em Redenção-PA, no período de 29 de junho a 01 de julho de 2026**.
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diária;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (Quatrocento e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADRIANA DA SILVA CARVALHO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:EB85D35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 607/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 24 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) DIVINO ERNANI DA SILVA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando levar e acompanhar ônibus escolar da rota Zé pequeno para manutenção na oficina em Redenção-PA.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **DIVINO ERNANI DA SILVA,** matricula n° **7141** portadores do CPF nº **279...** Ocupantes do cargo **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR lotado** junto à FUNDEB **levar e acompanhar ônibus escolar da rota Zé pequeno para manutenção na oficina em Redenção-PA, no período de 18 a 21 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
03 (três) diárias;
Valor da diária: 150,00 (cento e cinquenta reais);
Valor total a receber 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:473CC676

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº608/2026 – SEMEC

CUMARU DO NORTE-PA, em 25 de junho de 2026.

Dispõe sobre concessão de Diárias para o (a) servidor (a) TIAGO DOS SANTOS ROCHA dá outras providências.

A Secretaria Municipal de educação e cultura, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 418/2024.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando participar de uma reunião na sede da UNIFESSPA para tratar da demanda do curso intercultural indígena da aldeia gorotire.
RESOLVE:
Art. – 1º Designar o servidor **TIAGO DOS SANTOS ROCHA,** matricula n° **4237** portadores do CPF nº **005...** Ocupantes do cargo **ASSESSOR DE GABINETE-EDUCAÇÃO** lotado junto à FUNDEB **participar de uma reunião na sede da UNIFESSPA para tratar da demanda do curso intercultural indígena da aldeia gorotire em Marabá-PA, no período de 25 a 26 de junho de 2026.**
Art. – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
01 (uma) diárias;
Valor da diária: 200,00 (duzentos reais);
Valor total a receber 200,00 (duzentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.33.00,00 (Natureza da Despesa);
Art. – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

AUGUSTA ELIAS P.DE S MARTINS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:89988C5C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20260109

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20260109
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 003-2026 SRP
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: RIBEIRO & MALCHER CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS NAS COMUNIDADES ORIVES, IRANDUBA E COSTA DA MADALENA NO MUNICÍPIO DE CURUÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 386.581,98 (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....:
VIGÊNCIA.....: 29 de Maio de 2026 a 29 de Maio de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Maio de 2026

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:F9A3DB56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, no uso de suas atribuições, homologa a Licitação: **Processo Administrativo n° 00406001/26-CEC/SEMUS, atuando na modalidade: Inexigibilidade Eletrônica n° 001/2026-CEC/SEMUS**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS. FUNDAMENTADO NO INCISO I, DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/21, Empresa: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95**, vencedor do item **01**, no valor total R$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). Data da Ratificação: 02/07/2026.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:4E8E8080

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N° 20260209

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de n° 20260209, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00120601/25-CEC/SEMUS, autuado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2025-CEC/SEMUS. **Objeto do contrato original**: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA. Empresa: **F M SOBRINHO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.543.391/0001-65**, objeto do apostilamento: O presente termo de apostilamento tem por objeto realizar a adequação orçamentária do contrato n° 20260209, na qual visa inserir a dotação 4.016 Gerenciamento das EMENDAS PARLAMENTARES – SUS, ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data da assinatura: 29/05/2026. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA.
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:E130C393

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N° 20260256

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de n° 20260256, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00120601/25-CEC/SEMUS, autuado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2025-CEC/SEMUS. **Objeto do contrato original**: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA. Empresa: **SANTOS E SILVA CARNES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 55.539.416/0001-74**, objeto do apostilamento: O presente termo de apostilamento tem por objeto realizar a adequação orçamentária do contrato n° 20260256, na qual visa inserir a dotação 4.016 Gerenciamento das EMENDAS PARLAMENTARES – SUS, ficam mantidas na íntegra todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. Data da assinatura: 22/05/2026. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA.
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:7907FA7A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260337

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 01 de julho de 2026.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): AUTO POSTO ITINGA II LTDA, CNPJ 01.286.739/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 4.959.260,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2026

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:5D37C908

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260338

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 01 de julho de 2026.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E S10) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS E DEMAIS ATIVIDADES PRECIPUAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU-PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADO(A): AUTO POSTO ITINGA II LTDA, CNPJ 01.286.739/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 54.285,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2026

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:9ADAB369

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250281

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250281
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA no dia 16 de abril de 2026.
Origem: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025-PMDE.
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 111, da Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.942.130/0001-46
VIGÊNCIA: 29 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:7E275D66

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20260090

EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO nº 20260090

1º Apostilamento ao Contrato n° 20260090, oriundo da Chamada Pública n° 001/2025-FME, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08 e a Sra. ROSILENE LIMA FRANCO, CPF: 815.XXX.XXX-04. Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL VISANDO À POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (FUNDAMENTAL, INFANTIL/CRECHE, INFANTIL/PRÉ ESCOLA, EJA, AEE E ENSINO MÉDIO), PARA O ANO LETIVO DE 2026, Valor do Contrato Inicial: R$ 39.996,95 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais, noventa e cinco centavos). O presente termo tem por finalidade a alteração do disposto na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, conforme o orçamento vigente. Este apostilamento entra em vigor na data de assinatura: 09/06/2026. VIGÊNCIA: 09 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Consoante com o art.136 da lei 14.133/21.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B65478A4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20260093

EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO nº 20260093

1º Apostilamento ao Contrato n° 20260093, oriundo da Chamada Pública n° 001/2025-FME, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08 e o Sr. RAIMUNDO NONATO ASSIS ARAUJO, CPF: 809.XXX.XXX-91. Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL VISANDO À POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (FUNDAMENTAL, INFANTIL/CRECHE, INFANTIL/PRÉ ESCOLA, EJA, AEE E ENSINO MÉDIO), PARA O ANO LETIVO DE 2026, Valor do Contrato Inicial: R$ 28.373,00 (vinte e oito mil, trezentos e setenta e três reais). O presente termo tem por finalidade a alteração do disposto na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, conforme o orçamento vigente. Este apostilamento entra em vigor na

data de assinatura: 09/06/2026. VIGÊNCIA: 09 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Consoante com o art.136 da lei 14.133/21.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2DF9E96A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20260096

EXTRATO DO APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 20260096

1º Apostilamento ao Contrato n° 20260096, oriundo da Chamada Pública n° 001/2025-FME, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08 e o Sr. SANIEL DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 031.XXX.XXX-31. Objeto: OBTENÇÃO DE PROPOSTAS PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL VISANDO À POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (FUNDAMENTAL, INFANTIL/CRECHE, INFANTIL/PRÉ ESCOLA, EJA, AEE E ENSINO MÉDIO), PARA O ANO LETIVO DE 2026, Valor do Contrato Inicial: R$ 39.994,45 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais, quarenta e cinco centavos). O presente termo tem por finalidade a alteração do disposto na Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária, conforme o orçamento vigente. Este apostilamento entra em vigor na data de assinatura: 09/06/2026. VIGÊNCIA: 09 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Consoante com o art.136 da lei 14.133/21.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:10A304E6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 001/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, neste ato representado Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SECULT, por meio do senhor WEQUISLEY PINTO MARTINS, portador do RG: 5460964 PC/PA, CPF: 989.506.062-91, e o AGENTE CULTURAL, ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EM RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA - ASSOARDH, inscrito sob o CNPJ nº 44.680.820/0001-47, residente e domiciliada à RUA SOL POENTE, 01, BAIRRO CENTRO KM 02, CEP: 68.524-000, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETIVO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objetivo a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ASSOARDH, contemplado no conforme Termo de Fomento 01/2026.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 10.835,98 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, **Associação de Amigos em Resgate da Dignidade Humana**, CNPJ **44.680.820/0001-47**, especialmente aberta no **748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. – Bansicredi**, Agência **0804,** Conta Corrente nº **39421-6,** para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 - São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II)orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT** a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações

existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I- solicitar documentação complementar;
II- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
IV- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;
c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SECULT fará o monitoramento por meio da análise do relatório de execução, apresentação em evento, festas e/ou celebraçoes realizadas para fins de prestação de contas a sociedade e ao Ministério da Cultura – MINC.

12. VIGÊNCIA
12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração Pública.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial dos Municípios – FAMEP.

14. FORO
14.1 Fica eleito o Foro de Eldorado do Carajás - PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Eldorado do Carajás/PA, 19 de junho de 2026.

WEQUISLEY PINTO MARTINS
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Portaria Nº 186/2025

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS EM RESGATE DA DIGNIDADE HUMANA
Agente Cultural
44.680.820/0001-47

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:C76FC1D5

GABINETE
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 001/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, neste ato representado Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SECULT, por meio do senhor WEQUISLEY PINTO MARTINS, portador do RG: 5460964 PC/PA, CPF: 989.506.062-91, e o AGENTE CULTURAL, SAYMON WELLINGTON ARAÚJO GOMES, inscrito sob o CPF nº 066.981.362-12, residente e domiciliado à AVENIDA MINAS GERAIS, 95, BAIRRO CENTRO KM 100, CEP: 68.524-000, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETIVO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objetivo a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural QUADRILHA INCENDEIA CORAÇÃO, contemplado no conforme Termo de Fomento 01/2026.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 10.835,97 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, **Saymon Wellington Araújo Gomes**, CPF: **066.981.362-12**, especialmente aberta no Banco **077 - Inter**, Agência: **0001**, Conta Corrente nº **38142096-5,** para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES
São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT:
transferir os recursos ao AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações à **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT** por meio de Relatório de Execução do

Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pela **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT** a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS
Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SECULT fará o monitoramento por meio da análise do relatório de execução, apresentação em evento, festas e/ou celebraçoes realizadas para fins de prestação de contas a sociedade e ao Ministério da Cultura – MINC.

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração Pública.

PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial dos Municípios – FAMEP.

FORO
Fica eleito o Foro de Eldorado do Carajás - PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Eldorado do Carajás/PA, 19 de junho de 2026.

WEQUISLEY PINTO MARTINS
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Portaria Nº 186/2025

SAYMON WELLINGTON ARAÚJO GOMES
Agente Cultural
066.981.362-12

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:867E03E8

GABINETE
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 001/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SECULT, por meio do senhor WEQUISLEY PINTO MARTINS, portador do RG: 5460964 PC/PA, CPF: 989.506.062-91, e o AGENTE CULTURAL, INSTITUTO IVONALDO PESSOA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOEDUCACIONAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE - IPDSAE, inscrito sob o CNPJ nº 31.202.144/0001-54, residente e domiciliado(a) à RUA CARAJÁS II, 14, BAIRRO CAIXA D'ÁGUA, CEP: 68.524-000, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETIVO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objetivo a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural NAS CORDAS DO MEU VIOLÃO, TOCA O SOM DO CORAÇÃO, contemplado no conforme Termo de Fomento 01/2026.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 10.835,93 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, **Instituto Ivonaldo Pessoa de Desenvolvimento Socioeducacional de Saúde e Meio Ambiente**, CNPJ: **31.202.144/0001-54**, especialmente aberta no **Banco do Estado do Pará**, Agência **092**, Conta Corrente nº **660555-9**, para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES
São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT:
transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações à **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pela **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT** a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

pagamento de multa, nos termos do regulamento;

suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SECULT fará o monitoramento por meio da análise do relatorio de execução, apresentação em evento, festas e/ou celebraçoes realizadas para fins de prestação de contas a sociedade e ao Ministério da Cultura – MINC.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração Pública.

PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial dos Municípios – FAMEP.

FORO
Fica eleito o Foro de Eldorado do Carajás - PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Eldorado do Carajás/PA, 19 de junho de 2026.

WEQUISLEY PINTO MARTINS
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Portaria Nº 186/2025

INSTITUTO IVONALDO PESSOA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOEDUCACIONAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Agente Cultural
31.202.144/0001-54

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:B0C7943D

GABINETE
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 01/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 001/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, neste ato representado Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SECULT, por meio do senhor WEQUISLEY PINTO MARTINS, portador do RG: 5460964 PC/PA, CPF: 989.506.062-91, e o AGENTE CULTURAL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ELDORADO DO CARAJÁS - APAE, inscrito sob o CNPJ nº 07.396.687/0001-75, residente e domiciliada à RUA N2, QD 31, LT 02, SN, BAIRRO JARDIM ELDORADO, CEP: 68.524-000, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETIVO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objetivo a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural NOSSA ARTE: CULTURA INCLUSIVA E FORMAÇÃO ARTÍSTICA DA APAE DE ELDORADO DO CARAJÁS, contemplado no conforme Termo de Fomento 01/2026.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 10.835,98 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionaisde Eldorado do Carajás**, CNPJ: **07.396.687/0001**-75, especialmente aberta no **Banco do Brasil**, Agência **4140-8**, Conta Corrente nº **22440-5**, para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES
São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT:
transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações à **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pela **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT** a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

pagamento de multa, nos termos do regulamento;

suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

violação da legislação aplicável;

cometimento de falhas reiteradas na execução;

má administração de recursos públicos;

constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SECULT fará o monitoramento por meio da análise do relatório de execução, apresentação em evento, festas e/ou celebraçoes realizadas para fins de prestação de contas a sociedade e ao Ministério da Cultura – MINC.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração Pública.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial dos Municípios – FAMEP.

FORO

Fica eleito o Foro de Eldorado do Carajás - PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Eldorado do Carajás/PA, 19 de junho de 2026.

WEQUISLEY PINTO MARTINS
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Portaria Nº 186/2025

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ELDORADO DO CARAJÁS
Agente Cultural
07.396.687/0001-75

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:E9CD9F66

GABINETE
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 002/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, neste ato representado Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SECULT, por meio do senhor WEQUISLEY PINTO MARTINS, portador do RG: 5460964 PC/PA, CPF: 989.506.062-91, e o AGENTE CULTURAL, JOSÉ APARECIDO DE SOUSA COSTA, inscrito sob o CPF nº 862.840.022-20, residente e domiciliado à RUA DO AEROPORTO, 123, CASA A, BAIRRO CENTRO KM 02, CEP: 68.524-000, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETIVO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objetivo a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A CULTURA DA DANÇA EM ELDORADO, contemplado no conforme Termo de Fomento 02/2026.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, **José Aparecido de Sousa Costa**, CPF: **862.840.022-20**, especialmente aberta no **Banco do Estado do Pará**, Agência: **092**, Conta Corrente nº **8604215,** para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES
São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT:
transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações à **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pela **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT** a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações

(in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SECULT fará o monitoramento por meio da análise do relatório de execução, apresentação em evento, festas e/ou celebraçoes realizadas para fins de prestação de contas a sociedade e ao Ministério da Cultura – MINC.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração Pública.

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial dos Municípios – FAMEP.

FORO

Fica eleito o Foro de Eldorado do Carajás - PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Eldorado do Carajás/PA, 19 de junho de 2026.

WEQUISLEY PINTO MARTINS
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Portaria Nº 186/2025

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA COSTA
Agente Cultural
862.840.022-20

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:39322CC7

GABINETE
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 002/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, neste ato representado Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SECULT, por meio do senhor WEQUISLEY PINTO MARTINS, portador do RG: 5460964 PC/PA, CPF: 989.506.062-91, e o AGENTE CULTURAL, ELISVAN VIEIRA, inscrito sob o CPF nº 815.578.253-00, residente e domiciliado à RUA CAJUARIA, 49, BAIRRO CENTRO KM 02, CEP: 68.524-000, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO

Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETIVO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objetivo a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural EDSON 10 - A PEGADA DO É DEZ, contemplado no conforme Termo de Fomento 02/2026.

RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.000,00 (trê mil reais).

Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, **Elisvan Vieira**, CPF: **815.578.253-00**, especialmente aberta no Banco **Sicredi**, Código do Banco: **748**, Cooperativa: **0804**, Conta Corrente nº **69514-7,** para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT:

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações à **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pela **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT** a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

pagamento de multa, nos termos do regulamento;

suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS
Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SECULT fará o monitoramento por meio da análise do relatório de execução, apresentação em evento, festas e/ou celebraçoes realizadas para fins de prestação de contas a sociedade e ao Ministério da Cultura – MINC.

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração Pública.

PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial dos Municípios – FAMEP.

FORO
Fica eleito o Foro de Eldorado do Carajás - PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Eldorado do Carajás/PA, 19 de junho de 2026.

WEQUISLEY PINTO MARTINS
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Portaria Nº 186/2025

ELISVAN VIEIRA
Agente Cultural
815.578.253-00

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:6E86DAD0

GABINETE
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 002/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, neste ato representado Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SECULT, por meio do senhor WEQUISLEY PINTO MARTINS, portador do RG: 5460964 PC/PA, CPF: 989.506.062-91, e o AGENTE CULTURAL, F A DAMASCENO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 12.962.076/0001-87, residente e domiciliada à RUA IRMÃ ADELAIDE MOLINARI, 81, BAIRRO CENTRO KM 02, CEP: 68.524-000, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETIVO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objetivo a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CIRCUITO JUNINO DE ELDORADO DO CARAJÁS 2026, contemplado no conforme Termo de Fomento 02/2026.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 99.809,98 (noventa e nove mil, oitocentos e nove reais e noventa e oito centavos).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, **F ADamasceno Comércio e Serviços**, CNPJ: **12.962.076/0001-87**, especialmente aberta no **Banco da Amazônia**, Agência: **179**, Conta Corrente nº **070.267-1,** para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES
São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT:

transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações à **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;
atender a qualquer solicitação regular feita pela **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT** a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SECULT fará o monitoramento por meio da análise do relatório de execução, apresentação em evento, festas e/ou celebraçoes realizadas para fins de prestação de contas a sociedade e ao Ministério da Cultura – MINC.

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração Pública.

PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial dos Municípios – FAMEP.

FORO
Fica eleito o Foro de Eldorado do Carajás - PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Eldorado do Carajás/PA, 19 de junho de 2026.

WEQUISLEY PINTO MARTINS
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Portaria Nº 186/2025

F A DAMASCENO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Agente Cultural
12.962.076/0001-87

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:8A6A8A78

GABINETE
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 02/2026 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL 002/2026 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES
O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS/PA, neste ato representado Pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO - SECULT, por meio do senhor WEQUISLEY PINTO MARTINS, portador do RG: 5460964 PC/PA, CPF: 989.506.062-91, e o AGENTE CULTURAL, BALDUINO DE MOURA BARRETO, inscrito sob o CPF nº 947.197.641-34, residente e domiciliado à RUA IRMÃ ADELAIDE MOLINÁRI, 51, BAIRRO CENTRO KM 02, CEP: 68.524-000, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETIVO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objetivo a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural MEMÓRIAS DE ELDORADO, contemplado no conforme Termo de Fomento 02/2026.

RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.500,00 (trê mil e quinhentos reais).
Serão transferidos à conta do AGENTE CULTURAL, **Balduíno de Moura Barreto,** CPF: **947.197.641-34,** especialmente aberta no Banco **Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento, banco 0260**, Agência: **0001,** Conta Corrente nº **80696864-8**, para recebimento e movimentação.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES
São obrigações do/da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT:
transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
São obrigações do AGENTE CULTURAL:
executar a ação cultural aprovada;
aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
prestar informações à **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pela **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SECULT** a contar do recebimento da notificação;
divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;
não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.
O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:
- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:
- pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;
- pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- solicitar documentação complementar;
- aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;
- aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;
- rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:
devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;
pagamento de multa, nos termos do regulamento;
suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.
Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS
Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
- extinto por decurso de prazo;
- extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
A Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo – SECULT fará o monitoramento por meio da análise do relatório de execução, apresentação em evento, festas e/ou celebraçoes realizadas para fins de prestação de contas a sociedade e ao Ministério da Cultura – MINC.

VIGÊNCIA
A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração Pública.

PUBLICAÇÃO
O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado Diário Oficial dos Municípios – FAMEP.

FORO
Fica eleito o Foro de Eldorado do Carajás - PA para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Eldorado do Carajás/PA, 19 de junho de 2026.

WEQUISLEY PINTO MARTINS
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Portaria Nº 186/2025

BALDUINO DE MOURA BARRETO
Agente Cultural
947.197.641-34

Publicado por:
Luana Herculano Ribeiro
Código Identificador:3816B53A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo do Contrato N° 874.1/2022-PMI/SEMAD-D, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON-LINE DO BANCO DE PREÇO. Contrato Nº 874.1/2022-PMI/SEMAD-D, Celebrado com: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: Nº 07.797.967/0001-95. Vigência: 29/06/2026 a 29/06/2027. Ordenador: Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Publicado por:
Julio Cesar Malcher Borges
Código Identificador:65354764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 01 DE JULHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/Pa, para participar da Reunião Estadual – Desenvolvimento do Plano Juventude Negra Viva No Pará, no dia 07 de julho de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ary Pantoja Ferreira	Assessor Administrativo	Rio Santo Antonio, Zona Rural - Igarapé-Miri	R$: 183,60	R$: 183,60

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º– Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 01 de julho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E9406C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 02 DE JULHO DE 2026.

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art. 58 da Lei nº 4.580/91 (RJU), alterada pela Lei Municipal nº 4.998/2010, de 20 de setembro de 2010 e Decreto Municipal nº 097/2025, de 26 de agosto de 2025, ao servidor abaixo relacionado, 02 (duas) diárias, para cobrir despesas com viagem até o Distrito Federal – Brasília/DF, para participar da Mobilização Municipalista da Confederação Nacional de Municipios - CNM, nos dias 07 e 08 de julho de 2026, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Roberto Pina Oliveira	Prefeito Municipal	Rua Lauro Sodre, nº204, Centro – Igarapé-Miri	R$: 875,00	R$:1.750,00

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º– Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 02 de julho de 2026.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:AD9DDFDB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-0019-PMIP

O município de IPIXUNA DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público a todos os interessados o processo licitatório nº 3.2026-0019-PMIP, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA EM DISTRIBUIÇÃO DE REDE DE ÁGUA NAS COMUNIDADES: NANAÍ (RONALDO), MAMORANA (FORTE), VERA CRUZ (CHUVA), QUIANDEUA (UBS), JOÍRA (MANITO), PARAISO, AREIAL, SEDE DA BALALAICA, GLEBA 13 (LUCIANO DA 13), TREVO PA CANDIRÚ, SÃO JOSÉ (ENALCO), GLEBA 10 E BAIRRO NOVO PARAISO (OKAJIMA) NO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARA, CONFORME PROJETO BASÍCO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.** A abertura será no dia **20/07/2026** às **08h** em https://bllcompras.org.br/; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-0020-PMIP
O município de IPIXUNA DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público a todos os interessados o processo licitatório nº 3.2026-0020-PMIP, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO NAS VIAS URBANAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM CONTRATO DE REPASSE Nº 951073/2023/MCIDADES E SUAS ALTERAÇÕES; PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.** A abertura será no dia **20/07/2026** às **14h** em https://bllcompras.org.br/; e informações no e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:44F0AB66

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 011-2026-CE. Objeto: Contratação de empresade obrasde engenhariaCivil,paracontinuação daobra deconstrução de 01 (uma) UBS Porte III no Distrito de Miritituba, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Vencedora: JJP CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R$ 2.036.209,22. Adjudicada e Homologada pela Sra. HORENICE CABRAL MOREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma do artigo 71, inciso IV da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações vigentes.

Itaituba, 30 de junho de 2026.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:58E4CE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAM, E O(A) SR.(A) BENIKS SILVA SOUSA, PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE BRIGADISTAS FLORESTAIS VOLUNTÁRIOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede administrativa na Rodovia Transamazônica, Nº 1.525, Bairro Floresta, CEP: 68.180-001 - Centro Administrativo Municipal (Prefeitura de Itaituba - PA), por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAM**, neste ato representada por seu (sua) Secretário (a) Municipal, Sr.(a) **EMANUELLE UCHÔA VIEL**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o(a) Sr.(a) **BENIKS SILVA SOUSA**, brasileiro, Bombeiro Militar, portador(a) do RG nº 3345456 SSP/PA e CPF nº 725568.202-25, residente e domiciliado(a) à Avenida Marechal Rondon Nº. 34, CEP:68.180-001 - Bairro Boa Esperança, neste município, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente contrato fundamenta-se no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, no Convênio Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA nº 10/2025 – Transferegov nº 985346, nas disposições da Lei nº 14.133/2021, no Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados de capacitação, treinamento e formação de Brigadistas Florestais Voluntários do Município de Itaituba/PA, visando atender as ações previstas no Plano Operativo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – POPCIF Simplificado e Emergencial.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO
3.1 Compete ao CONTRATADO:
I – elaborar metodologia de ensino, cronograma e plano de capacitação;
II – organizar e disponibilizar material didático necessário ao treinamento;
III – ministrar aulas teóricas sobre comportamento do fogo, triângulo do fogo, fatores climáticos e propagação do fogo em vegetação amazônica;
IV – ministrar aulas práticas de combate direto e indireto a incêndios florestais;
V – orientar sobre construção de aceiros, utilização de abafadores, sopradores, bombas costais e demais equipamentos operacionais;
VI – orientar quanto ao uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
VII – realizar simulações práticas de combate a incêndios florestais;
VIII – aplicar avaliações teóricas e práticas dos participantes;
IX – realizar testes físicos compatíveis com a atividade de brigadista florestal;
X – elaborar relatório técnico final contendo:
a) conteúdo ministrado;

b) frequência dos participantes;

c) resultados das avaliações
d) registro fotográfico das atividades;

e) relação dos participantes aprovados.
XI – apresentar recomendações técnicas para fortalecimento da Brigada Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
4.1 Compete ao CONTRATANTE:
I – disponibilizar local adequado para realização das atividades;
II – fornecer apoio logístico necessário à execução da capacitação;
III – disponibilizar equipamentos e ferramentas utilizados nas atividades práticas;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
V – efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
5.1 Os serviços deverão ser executados conforme cronograma definido pela SEMMAM, compreendendo a realização do Curso de Formação em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, com carga horária aproximada de 40 (quarenta) horas.
Parágrafo único. O prazo de vigência do presente contrato será de 30 dias, contados da assinatura, encerrando-se com a entrega e aprovação do relatório final.
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E PAGAMENTO
6.1 Pela execução integral dos serviços objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor bruto de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).**
§ 1º O pagamento será realizado em parcela única, mediante:
I – conclusão dos serviços contratados;
II – entrega do relatório técnico final;
III – atesto da execução pela fiscalização designada pela SEMMAM.
§ 2º Os tributos eventualmente incidentes serão de responsabilidade do CONTRATADO, observada a legislação vigente.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, que emitirá termo de recebimento e atesto dos serviços prestados.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
8.1 O CONTRATADO declara possuir qualificação técnica compatível com as atividades previstas no Edital nº 001/2026, responsabilizando-se pela veracidade das informações técnicas ministradas e pela observância das diretrizes do IBAMA/Prevfogo, ICMBio, Corpo de Bombeiros Militar e demais normas aplicáveis.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – por descumprimento de cláusulas contratuais;
III – por interesse público devidamente justificado;
IV – pela impossibilidade de execução do objeto.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
10.1 A presente contratação possui natureza civil e administrativa, não gerando vínculo empregatício entre o CONTRATADO e o Município de Itaituba, nem qualquer direito trabalhista, previdenciário ou estatutário.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos do Convênio Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA nº 10/2025 – Transferegov nº 985346 e das dotações orçamentárias próprias da SEMMAM.
1700000 – Convênio da União
RECURSO: UNIÃO - Recurso proveniente de **Convênio da União FNMA nº 10/2025** – Código: **Transferegov 985346/2025** – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Secretaria Executiva/Departamento de Gestão de Fundos e de Recursos Externos.
Concedente: FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo.
E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Itaituba/PA, 24 de junho de 2026.

Contratante
EMANUELLE UCHÔA VIEL
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 0301/2026

Contratado
BENIKS SILVA SOUSA
Instrutor Técnico
CPF: 725.568.202-25

TESTEMUNHAS:

MARIA IONELLY FERREIRA MORAES
CPF: 414.998.322-49

IRANEIDE SAMIRA DE ALMEIDA CALDAS
CPF: 982.698.282-20

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:0C66F6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO AMBIENTAL VOLUNTÁRIO Nº 003/2026.

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAM, E O BRIGADISTA FLORESTAL VOLUNTÁRIO ABAIXO QUALIFICADO, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 9.608/1998 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede administrativa na Rodovia Transamazônica, Nº 1.525, Bairro Floresta, CEP: 68.180-001 - Centro Administrativo Municipal (Prefeitura de Itairtuba), neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAM**, representada por seu (sua) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) **EMANUELLE UCHÔA VIEL**, doravante denominado **SEMMAM**, e o(a) Sr.(a) **JOSÉ DE ALMEIDA CONCEIÇÃO SOUZA,** brasileiro, casado (a), RG nº1964678 PC/PA, CPF sob o nº. 565.165.332-53, residente e domiciliado(a) à Rua Antônio Gomes Bilby, nº 371, Bairro Bela Vista, doravante denominado(a) **BRIGADIST.A FLORESTAL VOLUNTÁRIO,** resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Termo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, no Convênio Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA nº 10/2025 – Transferegov nº 985346, no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 Constitui objeto deste Termo a prestação de serviço voluntário na função de **Brigadista Florestal Voluntário**, destinado à execução das ações previstas no Plano Operativo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – POPCIF Simplificado e Emergencial do Município de Itaituba/PA, visando à prevenção, monitoramento, orientação, controle e apoio às ações de combate a queimadas, incêndios florestais, degradação ambiental e demais atividades relacionadas à proteção e preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA JURÍDICA E DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
3.1 A prestação do serviço ambiental voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNÇÃO
4.1 O BRIGADISTA exercerá a função de:
( ) Brigadista Florestal Voluntário Nível I – Chefe de Esquadrão;
(**x**) Brigadista Florestal Voluntário Nível II.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES
5.1 São atribuições do BRIGADISTA:

I – atuar na prevenção, controle, monitoramento, preparação e apoio às ações de combate a queimadas e incêndios florestais, sob supervisão da Secretaria municipal de Meio Ambiente de Itaituba-PA- Setor de Monitoramento;
II – utilizar adequadamente equipamentos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e cumprir aqs normas de segurança;
III – apoiar atividades operacionais relacionadas às ações de conscientização e educação ambiental;
IV – realizar a limpeza e manutenção dos equipamentos, viaturas e instalações da base operacional, após às brigadas;
§ 1º Ao Brigadista Floretal Voluntário 1 respeitar a hierarquia da SEMMAM, compete ainda, coordenar e supervisionar equipes, elaborar relatórios, desenvolver atividades logísticas e conduzir veículos oficiais, quando devidamente habilitado.
§ 2º Ao Brigadista Florestal Voluntário 2 respeitar a hierarquia da SEMMAM e as designações do Chefe de Esquadrão Voluntário;

CLÁUSULA SEXTA – DO PERÍODO DE ATUAÇÃO
6.1 A atuação poderá ser realizada em regime de plantões, com turnos, horários, descansos e folgas definidos em escala pela Coordenação da SEMMAM, a quem cabe a chefia do Esquadrão Voluntário.
Parágrafo único. Havendo necessidade do serviço, força maior ou relevante interesse público, o período diário poderá ser ajustada pela Coordenação da SEMMAM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
7.1 Em razão das despesas decorrentes da atuação voluntária, será concedido auxílio mensal de natureza indenizatória, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de prestação de serviço voluntário, nos seguintes valores:
I – **Brigadista Florestal Voluntário Nível I**: **R$ 3.777,94** (Três Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos);
II – **Brigadista Florestal Voluntário Nível II**: **R$ 2.851,96** (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).
§ 1º O pagamento será realizado mediante depósito bancário na **Conta Poupança nº. 7832979659, Agência 0552, Caixa Econômica Federal.**
§ 2º Será concedido ao (à) Brigadista Voluntário (a) seguro de acidentes pessoais e de vida, na modalidade de co-participação, durante o período de exercício das atividades, nos termos da Lei Federal nº. 14.944, Artigo 14, de 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1 O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme interesse da Administração e disponibilidade orçamentária do Convênio.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMMAM
9.1 Compete à SEMMAM:
I – fornecer os equipamentos de proteção individual necessários ao desempenho das atividades;
II – disponibilizar os equipamentos operacionais indispensáveis às ações da brigada;
III – oferecer capacitação inicial e orientações técnicas necessárias;
IV – providenciar seguro contra acidentes pessoais e seguro de vida, na modalidade prevista pela Administração;
V – supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas;
VI – disponibilizar base de apoio, que servirá como sede ao Brigadista Florestal, durante a atuação, conforme escala do serviço voluntário;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO BRIGADISTA
10.1 Compete ao BRIGADISTA:
I – cumprir as orientações da Coordenação da SEMMAM;
II – zelar pelos bens, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
III – manter conduta ética e disciplinada;
IV – utilizar corretamente os EPIs fornecidos;
V – comunicar imediatamente qualquer ocorrência que comprometa a segurança das operações;
VI – participar das capacitações e treinamentos determinados pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CURSO DE FORMAÇÃO
11.1 O BRIGADISTA compromete-se a participar e concluir o Curso de Formação em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais promovido pela SEMMAM, como requisito para atuação operacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AVALIAÇÃO
12.1 O desempenho do BRIGADISTA poderá ser avaliado periodicamente por comissão designada pela Administração.
Parágrafo único. O desempenho insuficiente, a conduta incompatível com as atribuições da função ou a inaptidão superveniente poderão ensejar o desligamento, assegurado contraditório simplificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESLIGAMENTO
13.1 O presente Termo poderá ser encerrado:
I – por iniciativa do BRIGADISTA, mediante comunicação escrita;
II – por interesse da Administração Pública;
III – pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo;
IV – pelo término da vigência do Convênio ou do prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO
15.1 Este Termo de Adesão ao Serviço Ambiental Voluntário será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
16. 1 Os recursos financeiros necessários e suficientes à assinatura deste Termo de Adesão ao Serviço Ambiental Voluntário serão de acordo com as informaçõers abaixo:
1700000 – Convênio da União

RECURSO: UNIÃO - Recurso proveniente de **Convênio da União FNMA nº 10/2025** – Código: **Transferegov 985346/2025** – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Secretaria Executiva/Departamento de Gestão de Fundos e de Recursos Externos.
Concedente: FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-LGPD
17.1 O Brigadista Florestal Voluntário autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), para cumprimento de obrigações legais e regulatórias aplicáveis à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo.
E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Itaituba/PA, 17 de junho de 2026.

EMANUELLE UCHÔA VIEL
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 0301/2026

JOSÉ DE ALMEIDA CONCEIÇÃO SOUZA
Brigadista Florestal Voluntário
CPF: 565.165.332-53

TESTEMUNHAS:

MARIA IONELLY FERREIRA MORAES
CPF: 414.998.322-49

IRANEIDE SAMIRA DE ALMEIDA CALDAS
CPF: 982.698.282-20

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:CE8A5126

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO AMBIENTAL VOLUNTÁRIO Nº 002/2026.

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAM, E O BRIGADISTA FLORESTAL VOLUNTÁRIO ABAIXO QUALIFICADO, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 9.608/1998 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede administrativa na Rodovia Transamazônica, Nº 1.525, Bairro Floresta, CEP: 68.180-001 - Centro Administrativo Municipal (Prefeitura de Itairtuba), neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAM**, representada por seu (sua) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) **EMANUELLE UCHÔA VIEL**, doravante denominado **SEMMAM**, e o(a) Sr.(a) **BENILSON DA SILVA ARAÚJO,** brasileiro, solteiro (a), RG nº 7876827PC/PA, CPF sob o nº.040.779.432-80, residente e domiciliado(a) à Oitava Rua, nº 1.197, Bairro Liberdade, doravante denominado(a) **BRIGADIST.A FLORESTAL VOLUNTÁRIO,** resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Termo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, no Convênio Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA nº 10/2025 – Transferegov nº 985346, no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 Constitui objeto deste Termo a prestação de serviço voluntário na função de **Brigadista Florestal Voluntário**, destinado à execução das ações previstas no Plano Operativo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – POPCIF Simplificado e Emergencial do Município de Itaituba/PA, visando à prevenção, monitoramento, orientação, controle e apoio às ações de combate a queimadas, incêndios florestais, degradação ambiental e demais atividades relacionadas à proteção e preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA JURÍDICA E DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
3.1 A prestação do serviço ambiental voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNÇÃO
4.1 O BRIGADISTA exercerá a função de:
(**x**) Brigadista Florestal Voluntário Nível I – Chefe de Esquadrão;
( ) Brigadista Florestal Voluntário Nível II.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES
5.1 São atribuições do BRIGADISTA:
I – atuar na prevenção, controle, monitoramento, preparação e apoio às ações de combate a queimadas e incêndios florestais, sob supervisão da Secretaria municipal de Meio Ambiente de Itaituba-PA- Setor de Monitoramento;
II – utilizar adequadamente equipamentos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e cumprir aqs normas de segurança;
III – apoiar atividades operacionais relacionadas às ações de conscientização e educação ambiental;
IV – realizar a limpeza e manutenção dos equipamentos, viaturas e instalações da base operacional, após às brigadas;
§ 1º Ao Brigadista Floretal Voluntário 1 respeitar a hierarquia da SEMMAM, compete ainda, coordenar e supervisionar equipes, elaborar relatórios, desenvolver atividades logísticas e conduzir veículos oficiais, quando devidamente habilitado.
§ 2º Ao Brigadista Florestal Voluntário 2 respeitar a hierarquia da SEMMAM e as designações do Chefe de Esquadrão Voluntário;

CLÁUSULA SEXTA – DO PERÍODO DE ATUAÇÃO
6.1 A atuação poderá ser realizada em regime de plantões, com turnos, horários, descansos e folgas definidos em escala pela Coordenação da SEMMAM, a quem cabe a chefia do Esquadrão Voluntário.
Parágrafo único. Havendo necessidade do serviço, força maior ou relevante interesse público, o período diário poderá ser ajustada pela Coordenação da SEMMAM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
7.1 Em razão das despesas decorrentes da atuação voluntária, será concedido auxílio mensal de natureza indenizatória, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de prestação de serviço voluntário, nos seguintes valores:
I – **Brigadista Florestal Voluntário Nível I**: **R$ 3.777,94** (Três Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos);
II – **Brigadista Florestal Voluntário Nível II**: **R$ 2.851,96** (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).
§ 1º O pagamento será realizado mediante depósito bancário na **Conta Corrente nº. 56401-X, Agência 754-4, Banco do Brasil S.A.**
§ 2º Será concedido ao (à) Brigadista Voluntário (a) seguro de acidentes pessoais e de vida, na modalidade de co-participação, durante o período de exercício das atividades, nos termos da Lei Federal nº. 14.944, Artigo 14, de 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1 O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme interesse da Administração e disponibilidade orçamentária do Convênio.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMMAM
9.1 Compete à SEMMAM:
I – fornecer os equipamentos de proteção individual necessários ao desempenho das atividades;
II – disponibilizar os equipamentos operacionais indispensáveis às ações da brigada;
III – oferecer capacitação inicial e orientações técnicas necessárias;
IV – providenciar seguro contra acidentes pessoais e seguro de vida, na modalidade prevista pela Administração;
V – supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas;
VI – disponibilizar base de apoio, que servirá como sede ao Brigadista Florestal, durante a atuação, conforme escala do serviço voluntário;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO BRIGADISTA
10.1 Compete ao BRIGADISTA:
I – cumprir as orientações da Coordenação da SEMMAM;
II – zelar pelos bens, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
III – manter conduta ética e disciplinada;
IV – utilizar corretamente os EPIs fornecidos;
V – comunicar imediatamente qualquer ocorrência que comprometa a segurança das operações;
VI – participar das capacitações e treinamentos determinados pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CURSO DE FORMAÇÃO
11.1 O BRIGADISTA compromete-se a participar e concluir o Curso de Formação em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais promovido pela SEMMAM, como requisito para atuação operacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AVALIAÇÃO

12.1 O desempenho do BRIGADISTA poderá ser avaliado periodicamente por comissão designada pela Administração.
Parágrafo único. O desempenho insuficiente, a conduta incompatível com as atribuições da função ou a inaptidão superveniente poderão ensejar o desligamento, assegurado contraditório simplificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESLIGAMENTO
13.1 O presente Termo poderá ser encerrado:
I – por iniciativa do BRIGADISTA, mediante comunicação escrita;
II – por interesse da Administração Pública;
III – pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo;
IV – pelo término da vigência do Convênio ou do prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO
15.1 Este Termo de Adesão ao Serviço Ambiental Voluntário será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
16. 1 Os recursos financeiros necessários e suficientes à assinatura deste Termo de Adesão ao Serviço Ambiental Voluntário serão de acordo com as informaçõers abaixo:
1700000 – Convênio da União

RECURSO: UNIÃO - Recurso proveniente de **Convênio da União FNMA nº 10/2025** – Código: **Transferegov 985346/2025** – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Secretaria Executiva/Departamento de Gestão de Fundos e de Recursos Externos.
Concedente: FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-LGPD
17.1 O Brigadista Florestal Voluntário autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), para cumprimento de obrigações legais e regulatórias aplicáveis à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo.
E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Itaituba/PA, 17 de junho de 2026.

EMANUELLE UCHÔA VIEL
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 0301/2026

BENILSON DA SILVA ARAÚJO,
Brigadista Florestal Voluntário
CPF: 040.779.432-80

TESTEMUNHAS:

MARIA IONELLY FERREIRA MORAES
CPF: 414.998.322-49

IRANEIDE SAMIRA DE ALMEIDA CALDAS
CPF: 982.698.282-20

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:38BB6F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO AMBIENTAL VOLUNTÁRIO Nº 006/2026.

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAITUBA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAM, E O BRIGADISTA FLORESTAL VOLUNTÁRIO ABAIXO QUALIFICADO, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 9.608/1998 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

O **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede administrativa na Rodovia Transamazônica, Nº 1.525, Bairro Floresta, CEP: 68.180-001 - Centro Administrativo Municipal (Prefeitura de Itairtuba), neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO – SEMMAM**, representada por seu (sua) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) **EMANUELLE UCHÔA VIEL**, doravante denominado **SEMMAM**, e o(a) Sr.(a) **YURI DE OLIVEIRA SOUZA**, solteiro (a), RG nº. 4874271 PC/PA, CPF sob o nº. 039. 200. 212-40, residente e domiciliado(a) à Av. Everaldo Martins, nº 1.999, Bairro Vale do Piracanã, doravante denominado(a) **BRIGADIST.A FLORESTAL VOLUNTÁRIO,** resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Termo é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, no Convênio Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA nº 10/2025 – Transferegov nº 985346, no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 Constitui objeto deste Termo a prestação de serviço voluntário na função de **Brigadista Florestal Voluntário**, destinado à execução das ações previstas no Plano Operativo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais – POPCIF Simplificado e Emergencial do Município de Itaituba/PA, visando à prevenção, monitoramento, orientação, controle e apoio às ações de combate a queimadas, incêndios florestais, degradação ambiental e demais atividades relacionadas à proteção e preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NATUREZA JURÍDICA E DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO
3.1 A prestação do serviço ambiental voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNÇÃO
4.1 O BRIGADISTA exercerá a função de:
( ) Brigadista Florestal Voluntário Nível I – Chefe de Esquadrão;
(**x**) Brigadista Florestal Voluntário Nível II.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES
5.1 São atribuições do BRIGADISTA:
I – atuar na prevenção, controle, monitoramento, preparação e apoio às ações de combate a queimadas e incêndios florestais, sob supervisão da Secretaria municipal de Meio Ambiente de Itaituba-PA- Setor de Monitoramento;
II – utilizar adequadamente equipamentos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e cumprir aqs normas de segurança;
III – apoiar atividades operacionais relacionadas às ações de conscientização e educação ambiental;
IV – realizar a limpeza e manutenção dos equipamentos, viaturas e instalações da base operacional, após às brigadas;

§ 1º Ao Brigadista Floretal Voluntário 1 respeitar a hierarquia da SEMMAM, compete ainda, coordenar e supervisionar equipes, elaborar relatórios, desenvolver atividades logísticas e conduzir veículos oficiais, quando devidamente habilitado.
§ 2º Ao Brigadista Florestal Voluntário 2 respeitar a hierarquia da SEMMAM e as designações do Chefe de Esquadrão Voluntário;

CLÁUSULA SEXTA – DO PERÍODO DE ATUAÇÃO
6.1 A atuação poderá ser realizada em regime de plantões, com turnos, horários, descansos e folgas definidos em escala pela Coordenação da SEMMAM, a quem cabe a chefia do Esquadrão Voluntário.
Parágrafo único. Havendo necessidade do serviço, força maior ou relevante interesse público, o período diário poderá ser ajustada pela Coordenação da SEMMAM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS
7.1 Em razão das despesas decorrentes da atuação voluntária, será concedido auxílio mensal de natureza indenizatória, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de prestação de serviço voluntário, nos seguintes valores:
I – **Brigadista Florestal Voluntário Nível I**: **R$ 3.777,94** (Três Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Quatro Centavos);
II – **Brigadista Florestal Voluntário Nível II**: **R$ 2.851,96** (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).
§ 1º O pagamento será realizado mediante depósito bancário na **Conta Poupança nº. 780127652-4, Agência 0552, Caixa EconômicA Federal .**
§ 2º Será concedido ao (à) Brigadista Voluntário (a) seguro de acidentes pessoais e de vida, na modalidade de co-participação, durante o período de exercício das atividades, nos termos da Lei Federal nº. 14.944, Artigo 14, de 31 de julho de 2024.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1 O presente Termo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme interesse da Administração e disponibilidade orçamentária do Convênio.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEMMAM
9.1 Compete à SEMMAM:
I – fornecer os equipamentos de proteção individual necessários ao desempenho das atividades;
II – disponibilizar os equipamentos operacionais indispensáveis às ações da brigada;
III – oferecer capacitação inicial e orientações técnicas necessárias;
IV – providenciar seguro contra acidentes pessoais e seguro de vida, na modalidade prevista pela Administração;
V – supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas;
VI – disponibilizar base de apoio, que servirá como sede ao Brigadista Florestal, durante a atuação, conforme escala do serviço voluntário;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO BRIGADISTA
10.1 Compete ao BRIGADISTA:
I – cumprir as orientações da Coordenação da SEMMAM;
II – zelar pelos bens, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade;
III – manter conduta ética e disciplinada;
IV – utilizar corretamente os EPIs fornecidos;
V – comunicar imediatamente qualquer ocorrência que comprometa a segurança das operações;
VI – participar das capacitações e treinamentos determinados pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CURSO DE FORMAÇÃO
11.1 O BRIGADISTA compromete-se a participar e concluir o Curso de Formação em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais promovido pela SEMMAM, como requisito para atuação operacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AVALIAÇÃO
12.1 O desempenho do BRIGADISTA poderá ser avaliado periodicamente por comissão designada pela Administração.
Parágrafo único. O desempenho insuficiente, a conduta incompatível com as atribuições da função ou a inaptidão superveniente poderão ensejar o desligamento, assegurado contraditório simplificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DESLIGAMENTO
13.1 O presente Termo poderá ser encerrado:
I – por iniciativa do BRIGADISTA, mediante comunicação escrita;
II – por interesse da Administração Pública;
III – pelo descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo;
IV – pelo término da vigência do Convênio ou do prazo estabelecido neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO
15.1 Este Termo de Adesão ao Serviço Ambiental Voluntário será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
16. 1 Os recursos financeiros necessários e suficientes à assinatura deste Termo de Adesão ao Serviço Ambiental Voluntário serão de acordo com as informaçõers abaixo:
1700000 – Convênio da União

RECURSO: UNIÃO - Recurso proveniente de **Convênio da União FNMA nº 10/2025** – Código: **Transferegov 985346/2025** – Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Secretaria Executiva/Departamento de Gestão de Fundos e de Recursos Externos.
Concedente: FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS-LGPD
17.1 O Brigadista Florestal Voluntário autoriza o tratamento dos seus dados pessoais pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), para cumprimento de obrigações legais e regulatórias aplicáveis à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAM, observada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
19.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo.
E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.

Itaituba/PA, 17 de junho de 2026.

EMANUELLE UCHÔA VIEL
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº. 0301/2026

YURI DE OLIVEIRA SOUZA
Brigadista Florestal Voluntário
CPF: 039. 200. 212-40

TESTEMUNHAS:

MARIA IONELLY FERREIRA MORAES
CPF: 414.998.322-49

IRANEIDE SAMIRA DE ALMEIDA CALDAS
CPF: 982.698.282-20

Publicado por:
Diego William Oliveira Nascimento
Código Identificador:85FB128D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DE DO 1ºADITIVO AO CONTRATO Nº047/2026 FME

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO , inscrita no CNPJ:06.088.674/0001-76 CONTRATADA : EMPRESA **ROSALINA NISSOLA SARTORI** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 10.926.581/0001-40** . O presente Termo Aditivo tem por objeto : Acréscimo no limite de até 25% nos quantitativos dos itens conforme planilha abaixo . O valor do Contrato Original de R$ 154.850,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais),com o acréscimo no limite de 25% no valor de **R$ 38.712,50** (trinta e oito mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos), o contrato passa a ter o valor **R$ 193.562,50** (cento e noventa e três mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). O presente termo aditivo tem por fundamento o Art.124 da Lei nº14.133 de 2021

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretaria Municipal de Educaçao

Jacareacanga,22 de junho de 2026

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:D0777ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
EXTRATO DE DO 1ºADITIVO AO CONTRATO Nº048/2026 FUNDEB

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO/FUNDEB, inscrita no CNPJ: nº29.312.950/0001-33 CONTRATADA : EMPRESA **ROSALINA NISSOLA SARTORI** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 10.926.581/0001-40** . O presente Termo Aditivo tem por objeto : Acréscimo no limite de até 25% nos quantitativos dos itens conforme planilha abaixo . O valor do Contrato Original de **R$ 122.250,00 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais),**com o acréscimo no limite de 25% no valor **R$ 30.562,50** (trinta mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o contrato passa a ter o valor **R$ 152.812,50** (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). O presente termo aditivo tem por fundamento o Art.124 da Lei nº14.133 de 2021
Luziane Nogueira Pereira
Secretaria Municipal de Educaçao

Jacareacanga,22 de junho de 2026

Publicado por:
Maria Elizete Campos do Nascimento
Código Identificador:73AF8B45

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0040-2026-SEMAS

PORTARIA Nº 0040/2026 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) DHENIFER THAMYRIS DA SILVA MOTA, portador do CPF nº ***.157.032-**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no período de
23 de Junho de 2026 à 25 de Junho de 2026, objetivando Para participar do encontro regional descentralizado, Oficina sobre Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, destinada a gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com atuação no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes..
Art. 2º – Conceder-lhe 02 (duas) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS
Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:0E1FB49E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0041-2026-SEMAS

PORTARIA Nº 0041/2026 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA SOARES FREIRE, portador do CPF nº
***.905.912-**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no período de 23 de Junho de 2026 à 24 de Junho de 2026, objetivando Para participar do encontro regional descentralizado, Oficina sobre Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, destinada a gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com atuação no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes..
Art. 2º – Conceder-lhe 02 (duas) diária, no valor unitário de R$ 201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos), totalizando R$ 402,40 (quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS
Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:B80407D0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0042-2026-SEMAS

PORTARIA Nº 0042/2026 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JANIELLE PEREIRA RIGO, portador do CPF nº
***.802.862-**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no período de 23 de Junho de 2026 à 24 de Junho de 2026, objetivando Para participar do encontro regional descentralizado, Oficina sobre Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, destinada a gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com atuação no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes..
Art. 2º – Conceder-lhe 02 (duas) diária, no valor unitário de R$ 201,20 (duzentos e um reais e vinte centavos), totalizando R$ 402,40 (quatrocentos e dois reais e quarenta centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Junho de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:847A6086

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0043-2026-SEMAS

PORTARIA Nº 0043/2026 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCISCO TOMAZ LIMA, portador do CPF nº
***.628.722-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 09 de Junho de 2026, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, trasnportando usuários ao INSS. .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 09 de Junho de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS
Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:0B8AEA3D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0044-2026-SEMAS

PORTARIA Nº 0044/2026 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GILMAR MOTA DA SILVA, portador do CPF nº
***.339.502-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 12 de Junho de 2026, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, trasnportando usuários ao INSS. .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 12 de Junho de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:074C9922

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0045-2026-SEMAS

PORTARIA Nº 0045/2026 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EDMILSON ALVES SILVA, portador do CPF nº
***.298.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá -

PA, no dia 13 de Junho de 2026, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, trasnportando usuários ao INSS. .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 13 de Junho de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:737A939D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0046-2026-SEMAS

PORTARIA Nº 0046/2026 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) EDMILSON ALVES SILVA, portador do CPF nº
***.298.202-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 23 de Junho de 2026, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, trasnportando usuários ao INSS. .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 23 de Junho de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:DE43A664

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0047-2026-SEMAS

PORTARIA Nº 0047/2026 - SEMAS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCISCO TOMAZ LIMA, portador do CPF nº
***.628.722-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Junho de 2026, objetivando Tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, trasnportando usuários ao INSS. .
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Junho de 2026.

ALINE SOUZA TAVARES
Secretária de Assistência Social - SEMAS Portaria nº 009/2025 – GP

Publicado por:
Kerly Magna Lira Oliveira
Código Identificador:F209393D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1192/2026

PORTARIA Nº 1192/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 25 de Junho de 2026, objetivando levar paciente interno para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D47F76CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1193/2026

PORTARIA Nº 1193/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HIGOR MATHEUS SANTOS SOUZA, portador do CPF nº ***.094.052-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 25 de Junho de 2026 à 26 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Ordem Terceira em Belém/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 670718145.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 25 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0B42625B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1194/2026

PORTARIA Nº 1194/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8A6B4751

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1195/2026

PORTARIA Nº 1195/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 26 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3E5E215A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1196/2026

PORTARIA Nº 1196/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 27 de Junho de 2026, objetivando levara paciente para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 27 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:EEB2F8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1197/2026

PORTARIA Nº 1197/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 29 de Junho de 2026 à 30 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Ordem Terceira em Belém/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 675574942.
Art. 2º – Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 241,44 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:434E0B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1198/2026

PORTARIA Nº 1198/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROSICLEIA DOS SANTOS DE SOUZA, portador do CPF nº ***.491.972-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 29 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 676036746.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2A6B25FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1199/2026

PORTARIA Nº 1199/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) PALOMA CRISTINA ALVES MATOS, portador do CPF nº ***.104.674-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 29 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 29 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:F0E18D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1200/2026

PORTARIA Nº 1200/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 30 de Junho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista na Policlínica do Lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 27346823.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:44B0D300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1201/2026

PORTARIA Nº 1201/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº ***.333.822-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Junho de 2026, objetivando acompanhar pacientes no ônibus para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:89F5DCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1202/2026

PORTARIA Nº 1202/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Junho de 2026, objetivando levar paciente para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0C070785

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1203/2026

PORTARIA Nº 1203/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 30 de Junho de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta na Policlínica do lago de Tucuruí/PA, encaminhado pela Central de Regulação nº 27346823.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D9F062D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1204/2026

PORTARIA Nº 1204/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 30 de Junho de 2026, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 30 de Junho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D209E921

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1205/2026

PORTARIA Nº 1205/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Julho de 2026, objetivando levar paciente interno para internação no Hospital Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:FA6C28EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1206/2026

PORTARIA Nº 1206/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.933.342-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Julho de 2026, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação Municipal nº 667984509.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:170AEEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1207/2026

PORTARIA Nº 1207/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Julho de 2026, objetivando acompanhar paciente para internação no Hospital Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A19E4995

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 1208/2026

PORTARIA Nº 1208/2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº ***.323.292-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Julho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pela Central Municipal de Regulação nº 676594789.
Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R$

60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Julho de 2026.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:6F340582

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 20260382. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização, controle de pragas e limpeza de forro, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Celebrada entre o Município de Mãe do Rio/PA e a empresa **A S DE OLIVEIRA SERVIÇOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 00.995.582/0001-93, vencedora dos itens 001, 002 e 003, no valor total de R$ 395.400,00 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais), em decorrência da realização do Pregão Eletrônico nº 9/2026-00016-SRP/PMMR. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Publicado por:
Joao Lucas Carvalho Ribeiro
Código Identificador:AE394727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE SESSÃO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2026-00006

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DATA DE SESSÃO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2026-00006

A Prefeitura Municipal informa aos interessados que, em virtude de alterações nas planilhas disponibilizadas no sistema GEO-OBRAS e visando assegurar a ampla participação, a isonomia, a transparência e a adequada formulação das propostas pelos licitantes, fica prorrogado o prazo do presente procedimento licitatório.

A decisão administrativa fundamenta-se nos princípios da conveniência e da oportunidade, bem como nos princípios da isonomia, da competitividade e da publicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a todos os interessados tempo hábil para análise e elaboração de suas propostas.

Dessa forma, a sessão pública anteriormente designada fica remarcada para o **dia 23 de julho de 2026, às 16h00min**, permanecendo inalteradas as demais disposições do instrumento convocatório que não conflitarem com este aviso.

A presente prorrogação observa o disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

ANTONIA GERCILENE SOARES GOMES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Joao Lucas Carvalho Ribeiro
Código Identificador:85ED35A8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026.260502, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM; ABERTURA EM 21/07/2026 ÀS 10:00. OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição e prestação de serviços de materiais gráficos, em atendimento às necessidades da prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de Magalhães Barata/Pa.** RETIRADA DO EDITAL https://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal-da-transparencia; PNCP https://pncp.gov.br/app/editais; Plataforma Licitanet - https://licitanet.com.br/,Mural Tcm-Pa.

AVISO DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026.250501, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM; ABERTURA EM 22/07/2026 ÀS 10:00. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas e equipamentos, peças de reposição, equipamentos de proteção individual (EPIS) e materiais similares destinados ao atendimento das necessidades das secretarias municipais de Magalhães Barata/Pa**.** RETIRADA DO EDITAL https://magalhaesbarata.pa.gov.br/portal-da-transparencia; PNCP https://pncp.gov.br/app/editais; Plataforma Licitanet https://licitanet.com.br/,Mural Tcm-Pa.

GERSON MIRANDA LOPES
Prefeito Municipal

Magalhães Barata Pará, 02 de julho de 2026

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:1B0E7BC6

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20260135 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 9.2025-061001
CONTRATANTEFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O)..... M T LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 10.981.502/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PEQUENOS, MÉDIOS E PESADOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 39.167,50 (trinta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA 02 de Julho de 2026 a 02 de Julho de 2027
DATA DA ASSINATURA 02 de Julho de 2026

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:523C2078

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 20250136
ORIGEM: ADESÃO DE ATA (CARONA) Nº A/2025-130601
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

CONTRATADA(O): ROMUALDO PEREIRA DOS SANTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 34.835.043/0001-09
OBJETO: O presente Termo objetiva PRIMEIRO TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, DECORRENTE DE ADESÃO, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250008, ORIUNDA DO PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 9/2025-0008, GERENCIADO PELO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA. O prazo de vigência do contrato até 20 de Junho de 2027, nos termos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026

CONTRATO Nº: 20250134
ORIGEM: ADESÃO DE ATA (CARONA) Nº A/2025-130601
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O): JBR CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ 36.122.970/0001-07.
OBJETO: O presente Termo objetiva PRIMEIRO TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA, DECORRENTE DE ADESÃO, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250008, ORIUNDA DO PREGÃO SRP ELETRÔNICO Nº 9/2025-0008, GERENCIADO PELO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA. O prazo de vigência do contrato até 20 de Junho de 2027, nos termos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:5C467C27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 19/2026

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 19/2026

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Temporária de Visitas instituída pela Resolução nº 006/2026 do CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
Municipal nº 18.391, de 10 de outubro de 2024, e seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão
Temporária de Visitas instituída pela Resolução nº 006/2026;
CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião ordinária em
30/06/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução nº 006/2026, que passa a vigorar com a
seguinte redação:
Art. 2º A Comissão Temporária será composta por representantes das seguintes
instituições:
- Instituto Casa de Apoio Mais Saúde;
- Instituto Ação Legal;
- SEASPAC;
- CONGEM.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução nº
006/2026.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Marabá, 18:57

JOÃO HENRIQUE ZUCATELLI GALVÃO GONÇALVES
Presidente do CMDCA
Decreto Nº 569/2026

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23115ED2

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 142/2026/FCCM

Extrato contrato n° 142/2026/FCCM referente Processo Administrativo nº 050505108.000072/2025-01. Pregão Eletrônico (SRP) Nº Pregão Eletrônico nº 90057/2025/CPL/DGLC/PMM, Vencedora, POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.518.375/0001-89, EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP E DEMAIS UNIDADES PERMANENTES, perfazendo um valor total de R$ 28.576,25, Vigência: 18/06/2027, Dotação Orçamentaria 13 122 0001 2.005 Manutenção da Fundação Casa da Cultura, 13 391 0009 2.009 Programas de Museus de Marabá, 13 392 0009 2.010 Programa de Musicalização e Cultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo; ASS: 18/06/2026.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS-
Presidente da Fundação cada da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:68C941C6

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 033/2026-
FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de música – Musicalização e flauta doce, Jhorranne
Chrystie Santana de Brito, CPF n.º 037.XXX.702-93, R$ 3.379,14 (Três mil trezentos e setenta e nove
reais e catorze centavos) mensal. Vigência: 01/07/2027. Ass. 02/07/2026, a serem pagos com o Recurso
Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:81214AFD

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 034/2026-
FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Instrutor de música – Musicalização e flauta doce; Albino

Ferreira de Menezes Junior, CPF n.º 012.XXX.112-48, R$ 3.379,14 (Três mil trezentos e setenta e nove
reais e catorze centavos) mensal. Vigência: 01/07/2027. Ass. 02/07/2026, a serem pagos com o Recurso
Erário Municipal - PMM.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1B6D8029

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL
PSS/FCCM

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA- FCCM - EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO CONTRATUAL PSS/FCCM

Extrato do Termo de Rescisão de Contrato, Objeto: O presente Termo de Rescisão Contratual tem por objetivo declarar a rescisão contratual firmado pelo
contrato de prestação de serviço n° 072/2025, que tinha como objeto, desenvolver atividades de Historiador, Contratado: Sergianne Rosa Tavares, CPF nº
015.XXX.282-12. tendo seu ingresso por meio do processo seletivo simplificado nº 001/2025, dando–o por findo e acabado a contar de 02/07/2026, bem como
quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais. Ass. Em 02/07/2026, por Thais Lucena Cariello Martins - Presidente da Fundação Casa da Cultura de
Marabá.
Extrato do Termo de Rescisão de Contrato, Objeto: O presente Termo de Rescisão Contratual tem por objetivo declarar a rescisão contratual firmado pelo
contrato de prestação de serviço n° 014/2025, que tinha como objeto, desenvolver atividades de Agente de portaria, Contratado: Riverlan Neves da Costa,
CPF nº 715.XXX.082-91. tendo seu ingresso por meio do processo seletivo simplificado nº 001/2025, dando–o por findo e acabado a contar de 12/06/2026,
bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B865B77C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 433/2026-PMM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor Marcus Victor Lima Norat, CPF n°
392.648.312-15 , ocupante do cargo de Diretor Lotado na Coordenadoria Munipal de Proteção e Defesa
Civil, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Brasilia -DF, no período de 28 a 29 de junho de
2026, com o objetivo de participar de Visita técnica á empresa Top Cart Topográfia, Engenharia e
Aerolevantamento LTDA, e cumprir agenda institucional na Capital Federal.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505432.000071/2026-58,

RESOLVE:

contrário.

Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor Marcus Victor Lima Norat

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE JUNHO DE 2026.

Documento Assinado Eletronicamente
ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:137AC964

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 13/2026-CPL/DGLC/PMM

HOMOLOGAÇÃO do Processo n° 050505169.000477/2026-06 - PMM.
Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 354/2025/CPL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO SEI Nº 050505212.000401/2025-19 - FORNECIMENTO DE MATERIAIS E COMPONENTES PARA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED. UASG:
927862 - Empresa: JJ FERRAMENTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.122.046/0001-23, com o valor total de R$ 241.633,10 (Duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e três reais e dez centavos)), pelo que HOMOLOGO o resultado. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021; e ao Decreto Municipal nº 405/2023.

Marabá 01/07/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Portaria nº 009/2025-GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CFA1BA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 15/2026-CPL/DGLC/PMM

HOMOLOGAÇÃO do Processo n° 050505254.000017/2026-19 - PMM.
Objeto: ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023 E 028/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025/FNDE – FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA USO EDUCACIONAL,
DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ/PA. UASG: 927862 -
Empresas: GRUPO MULTI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 59.717.553/0006-
17, vencedora do Item: 02 com o valor total de R$ 6.422.500,00 (Seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), POSITIVO
TECNOLOGIA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0001-48, vencedora do Item: 05 com o valor total de R$ 10.935,00 (Dez mil, novecentos e trinta e cinco reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021; e ao Decreto Municipal nº 405/2023.

Marabá 01/07/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES –
Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Portaria nº 009/2025-GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:82C750FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DISPENSA Nº 34/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo SEI Nº 050505421.000154/2026-76-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES
OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM,
por meio da Empresa: PHOTONEWS - ALESANDRO TAVARES DA MOTA - MEI,
inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.370/0001-38. Valor da contratação: R$
47.810,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e dez reais).). Autorizo a
presente contratação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal
14.133/2021.

Marabá 02/07/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR –
Secretário Municipal de Administração de Marabá - Portaria N.º 5.945/2025 - GP/PMM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3E099E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90019/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO
Nº 050505970.000008/2026-24/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM
CONCRETO ARMADO, DRENAGEM PLUVIAL E URBANIZAÇÃO EM RUAS DO
BAIRRO SÃO FÉLIX PIONEIRO E RESD. VALE DO TOCANTINS, NÚCLEO SÃO
FÉLIX NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. LOTE TC 03. UASG: 928615. Onde
sagrou vencedora a empresa: CONCRETA ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº
09.120.837.0001-49, com o valor Global de R$ 15.451.315,92 (Quinze
milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais e noventa e dois centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 01/07/2026 –

CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP – Portaria nº 1708/2026-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:693D2CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 77/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505382.000402/2026-92/PMM. Objeto: LOCAÇÃO DE
IMÓVEL DESTINADO AO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SEMED,
GARANTINDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE PERMANÊNCIA, SEGURANÇA E
FUNCIONALIDADE. Locador: DESTAC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
EIRELI - CNPJ nº 11.474.559/0001-7. Valor mensal: R$ 44.450,00 (Quarenta e
quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais). Autorizo a presente
contratação, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº
14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 02/07/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES -
Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Portaria 009/2025/GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C6A7A105

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 91/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 050505382.000104/2026-01/PMM. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA EMEF ANÍSIO TEIXEIRA.

Locador: LUCAS BORGES DE FREITAS - CPF nº 0xx.xxx.xxx-x2. Valor mensal:
R$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Autorizo a presente contratação,
fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto
Municipal nº 383/2023.

Marabá 02/07/2026.

CRISTIANO GOMES LOPES -
Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Portaria 009/2025/GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:8407656C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
INEXIGIBILIDADE Nº 95/2026/CPL/DGLC/PMM

Processo (SEI) nº 05050598.000012/2026-64-PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE
INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO (ESPARGIDORES
REALMENTE NÃO LETAIS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SMSI E DA
GUARDA MUNICIPAL DE MARABÁ – GMM. Contratada: BR DEFENSE
PRODUTOS TATICOS LTDA, CNPJ nº 48.866.009/0001-06. Valor da
Contratação: R$ 81.417,00 (Oitenta e um mil, quatrocentos e dezessete
Reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso I, da
Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 02/07/2026.

DENNER EUDES FAVACHO DA ROCHA -
Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI. Portaria 011/2025/GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5DF39B8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM
DECRETO Nº 606, DE 1º DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - PROREFIS CONCILIA 2026, no âmbito da X Semana Estadual de Conciliação, conforme institui o art. 3º da Lei Municipal nº 18.611, de 22 de maio de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando a necessidade de prorrogação por igual período para a adesão ao PROREFIS CONCILIA 2026, com vigência das 00h00 do dia 04 de julho de 2026 até as 23h59 do dia 22 de julho de 2026, conforme autorização disposta no art. 3º da Lei Municipal nº 18.611, de 22 de maio de 2026.
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o período de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - PROREFIS CONCILIA 2026, no âmbito da X Semana Estadual de Conciliação, com vigência das 00h00 do dia 04 de julho de 2026 até as 23h59 do dia 22 de julho de 2026, conforme previsão legal no art. 3º da Lei Municipal nº 18.611, de 22 de maio de 2026.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 1º de julho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:AC3E9031

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 304/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) conselheira de direito Doracilda da Silva Lotada no CMDCA Marabá precisará se deslocar precisará se deslocar e permanecer na região da zona rural de Marabá do dia 08 a 10 de julho de 2026. A solicitação decorre de demanda apresentada ao CMDCA pela ASSOFIT – Associação dos Agricultores Familiares dos Projetos de Assentamentos Itacaiúnas, Castanheira e Sereno, por meio do Ofício nº 040/2026, referente a questões relacionadas à acessibilidade das rotas de transporte escolar, às estruturas físicas das escolas e ao fornecimento de merenda escolar aos alunos das localidades mencionadas, a conselheira irá como membro da comissão para realizar escuta institucional nas localidades e subsidiar os encaminhamentos cabíveis pelo Conselho. As visitas estão previstas para ocorrer nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2026, abrangendo as localidades/Projetos de Assentamento Itacaiúnas, Castanheira e Itainópolis.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505405.000113/2026-88,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias, sendo duas com pernoite ao

servidor (a) Doracilda da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E28F35D2

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 305/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e;
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) conselheiro de direito Van da Costa Camelo lotado no CMDCA Marabá precisará se deslocar precisará se deslocar e permanecer na região da zona rural de Marabá do dia 08 a 10 de julho de 2026. A solicitação decorre de demanda apresentada ao CMDCA pela ASSOFIT – Associação dos Agricultores Familiares dos Projetos de Assentamentos Itacaiúnas, Castanheira e Sereno, por meio do Ofício nº 040/2026, referente a questões relacionadas à acessibilidade das rotas de transporte escolar, às estruturas físicas das escolas e ao fornecimento de merenda escolar aos alunos das localidades mencionadas, a conselheira irá como membro da comissão para realizar escuta institucional nas localidades e subsidiar os encaminhamentos cabíveis pelo Conselho. As visitas estão previstas para ocorrer nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2026, abrangendo as localidades/Projetos de Assentamento Itacaiúnas, Castanheira e Itainópolis.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505405.000113/2026-88,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias, sendo duas com pernoite ao

servidor (a) Doracilda da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM

26 DE MARÇO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1962E14F

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 320/2026-PMM

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008, e; CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) Motorista Alexzane da Cruz Tavares Lotada na Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos
Comunitários precisará se deslocar precisará se deslocar e permanecer na região da zona
rural de Marabá do dia 08 a 10 de julho de 2026. A solicitação decorre de demanda
apresentada ao CMDCA pela ASSOFIT – Associação dos Agricultores Familiares dos Projetos de
Assentamentos Itacaiúnas, Castanheira e Sereno, por meio do Ofício nº 040/2026, referente a
questões relacionadas à acessibilidade das rotas de transporte escolar, às estruturas físicas das
escolas e ao fornecimento de merenda escolar aos alunos das localidades mencionadas, o
mesmo irá conduzir a conselheira e membros da comissão para realizar escuta institucional nas
localidades e subsidiar os encaminhamentos cabíveis pelo Conselho. As visitas estão previstas
para ocorrer nos dias 08, 09 e 10 de julho de 2026, abrangendo as localidades/Projetos de
Assentamento Itacaiúnas, Castanheira e Itainópolis.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505405.000113/2026-88,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias, sendo duas com pernoite ao

servidor (a) Alexzane da Cruz Tavares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários
Port. nº004/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:572581A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 385/2026/SEMAD

Extrato ao contrato Nº 385/2026/SEMAD, Processo SEI nº 050505238.000130/2026-94, autuado na modalidade:
Inexigibilidade de Licitação nº 62/2026-CPL/DGLC/PMM; objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO PADRE
FABIO DE MELO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL VERANEIO DA CIDADE DE MARABÁ, SUA APRESENTAÇÃO SERÁ DIA 17 DE JULHO DE 2026, NA CIDADE DE MARABÁ – PA. Empresa: FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.315.776/0001-39; Valor: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil
reais). Assinatura: 01/07/2026, Vigência: 17/09/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5D19AE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3691/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ANDREIA BARBOSA VIEIRA REIS,
Concursado(a) no cargo/função de AG.SERV.GER., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:031C2B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3695/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ALVARA MARIANA MOREIRA DE SOUZA,
Concursado(a) no cargo/função de CUIDADOR, lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5245249A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3697/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ARLEM LIMA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo/função de AUX.DE SECRETARIA, lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2BC1882C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 3700/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ALUIZIO MORAIS DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:54D703B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5030/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JACIARA SILVA LIMA, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I, lotado (a) FUNDEB-SEDE DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:671F354B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5032/2026 – SEMAD

SERVIDOR: SAMIA RAQUEL SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:580A75FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5033/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ZESIMAR PEREIRA LIMA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) EDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4DDC491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5034/2026 – SEMAD

SERVIDOR: SUELY SILVA CHAVES, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-SIH.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 08 de Junho a 07 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C4286E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5038/2026 – SEMAD

SERVIDOR: SANDRA MARCIA ANDRADE DOS SANTOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2023/2024.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9AE99A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5040/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ELIETE DA CONCEICAO SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de ARTESAO, lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 16 de Julho a 14 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2F5FFE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5041/2026 – SEMAD

SERVIDOR: FRANCISCO ORLANDO SALES, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2022/2023.
PERIODO: De 02 a 31 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:77551018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5042/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JOSE CORDEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de MOTORISTA, lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 06 de Julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:83A5BFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5043/2026 – SEMAD

SERVIDOR: JULIO CESAR DE SOUZA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 06 de Julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:924FE85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5044/2026 – SEMAD

SERVIDOR: LIDIANE DA SILVA NUNES, Concursado(a) no cargo/função de MERENDEIRA, lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 06 de julho a 04 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:715FA0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5045/2026 – SEMAD

SERVIDOR: UBIRANI GOMES DA SILVA, Concursado(a) no cargo/função de AG.PORT., lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2024/2025.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:04A97D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5046/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ANTONIO LUZENILSON MENDES PIMENTEL, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 17 de julho a 15 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B863CBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5046/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ZELMA DA SILVA PEREIRA, Concursado(a) no cargo/função de TEC.ENFERM., lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 13 de Julho a 11 de Agosto de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:038494DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA: 5089/2026 – SEMAD

SERVIDOR: ANDREIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, Concursado(a) no cargo/função de ASS.SOCIAL, lotado (a) SAUDE FIM-MACA.
ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.
PERIODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretario Municipal de Administração
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:093A1DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2352/2026 – GP

PORTARIA Nº 2352/2026 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O artigo 40 da Lei nº 17.817, de 21 de dezembro de 2017 – Os
cargos de provimento em comissão distribuídos aos órgãos da Administração Direta;
Indireta e Fundacional da Prefeitura Municipal de Marabá, conforme disposto nesta
Lei poderão ser remanejados a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Artigo 1º Remanejar a função comissionada constante no artigo o artigo 8º da Lei nº
17.817/2017, no que se refere aos cargos de provimento em comissão vinculados a
Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEVOP, para uso junto ao GABINETE
DO PREFEITO.
RESOLVE:
Artigo 2º- NOMEAR o Sr. ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO, brasileiro,
portador do CPF nº 093.***.***-00, para exercer a função de TÉCNICO EM
GESTÃO, junto ao GABINETE DO PREFEITO, a partir de 01.07.2026.
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JULHO DE 2026.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C42BAE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5097/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de
suas atribuições legais,
CONSIDERANDO delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-
GP, Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei
Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos
Servidores Públicos Civil do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO os termos do requerimento formalizado pela servidora ELIENE MEIRELES DA SILVA, portadora do CPF nº 019.***.***-08, matrícula nº 53149, conforme Processo nº 05050592.001863/2026-84;
CONSIDERANDO que a referida servidora ocupava o cargo efetivo de
Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, sendo lotada na Secretaria
Municipal de Educação – SEMED;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1395/2023-GP, que concedeu vacância do
cargo efetivo em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos
termos do art. 30, inciso V, da Lei Municipal nº 17.331/2008 (RJU).
RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar que a vacância do cargo efetivo de Professor Licenciado
em Pedagogia – Zona Urbana, anteriormente concedida à servidora ELIENE
MEIRELES DA SILVA, CPF nº 019.***.**/-08, matrícula nº 53149, por meio
da Portaria nº 1.395/2023-GP, em razão de posse em outro cargo público
inacumulável, tornou-se definitiva em 17 de abril de 2026, em virtude do
decurso do prazo legal de 03 (três) anos sem o retorno da servidora ao cargo de
origem, nos termos do art. 30, inciso V, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 01 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A2C78FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5097/2026-SEMAD

PORTARIA N.º 5097/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,
ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso de
suas atribuições legais,
CONSIDERANDO delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-
GP, Anexo I, item 01, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei
Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos
Servidores Públicos Civil do Munícipio de Marabá);
CONSIDERANDO os termos do requerimento formalizado pela servidora ELIENE MEIRELES DA SILVA, portadora do CPF nº 019.***.***-08, matrícula nº 53149, conforme Processo nº 05050592.001863/2026-84;
CONSIDERANDO que a referida servidora ocupava o cargo efetivo de
Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, sendo lotada na Secretaria
Municipal de Educação – SEMED;
CONSIDERANDO a Portaria nº 1395/2023-GP, que concedeu vacância do
cargo efetivo em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos
termos do art. 30, inciso V, da Lei Municipal nº 17.331/2008 (RJU).
RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar que a vacância do cargo efetivo de Professor Licenciado
em Pedagogia – Zona Urbana, anteriormente concedida à servidora ELIENE
MEIRELES DA SILVA, CPF nº 019.***.**/-08, matrícula nº 53149, por meio
da Portaria nº 1.395/2023-GP, em razão de posse em outro cargo público
inacumulável, tornou-se definitiva em 17 de abril de 2026, em virtude do
decurso do prazo legal de 03 (três) anos sem o retorno da servidora ao cargo de
origem, nos termos do art. 30, inciso V, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de
dezembro de 2008.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 01 de julho de 2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BF895B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5099/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 5099/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA FRANCINETE DE JESUS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 06/04/2005 a 05/04/2010.
PERÍODO DO GOZO: 06/07/2026 a 19/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BBED4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5100/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 5100/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): CELIJANY DE SOUSA PEREIRA DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (2ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 27/04/2021 a 26/04/2026.
PERÍODO DO GOZO: 01/02/2027 a 17/03/2027.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B459C837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5101/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 5101/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA ALVES LIMA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 01/05/2021 a 30/04/2026.
PERÍODO DO GOZO: 01/07/2026 a 14/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:760713F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5102/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 5102/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISSANDRA REGINA DE OLIVEIRA REIS, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria
Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 01/05/2021 a 30/04/2026.
PERÍODO DO GOZO: 01/07/2026 a 14/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B334182B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5103/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 5103/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA JAMILDE BANDEIRA ROCHA, concursado(a) no cargo de Agente de Endemias, lotado(a) na Secretaria
Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 01/05/2021 a 30/04/2026.
PERÍODO DO GOZO: 15/07/2026 a 28/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A17B12A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 5104/2026-SEMAD

PORTARIA n.º 5104/2026-SEMAD
SERVIDOR(A): DIVANI RODRIGUES SOARES, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio de 45 dias (1ª Parcela) relativa ao período aquisitivo: 22/12/2020 a 21/12/2025.
PERÍODO DO GOZO: 02/07/2026 a 15/08/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C7964D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
XTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS – PSS Nº 01/2026 – SEMAD

EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS – PSS Nº 01/2026 – SEMAD convocado (a) por meio do Edital de Convocação nº 23/2026-SEMAD.
O Município de Marabá/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de
Administração – SEMAD torna público o extrato dos contratos administrativos de prestação de serviços temporários, firmados com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 17.331/2008 (RJU), na Lei Municipal nº 17.758/2017 e suas alterações, conforme segue:
UNIDADE GESTORA: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM.
Contrato nº 187/2026 – PSS/SEMAD. Contratada: Wellton Martins Lucena, CPF nº ***.256.802-**. Função Temporária: Agente de Serviço
de Conservação (Equipe Externa). Remuneração: R$ 1.621,00 (um mil,
seiscentos e vinte e um reais). Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Os contratos referem-se à contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme legislação vigente. Encontram-se disponíveis para consulta junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Marabá/PA, 02 de julho de 2026.

Secretário Municipal de Administração
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Portaria nº 5945/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23512661

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1221/2026-GS

Portaria nº 1221/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor JEFERSON DE

SOUZA SANTOS, Portador do CPF nº xxx.955.142-xx, ocupante do cargo de
motorista, lotado na Coordenadoria de Transporte Escolar/DILOG/SEMED, se
deslocar para Zona Rural de Marabá/PA, no dia 29 de junho de 2026, com
o objetivo de transportar servidores da Coordenadoria de Manutenção das
Escolas/DILOG/SEMED, para realizarem serviços de elétrica na EMEF PROFª
Elizabeth Gomes Barbosa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000183/2026-21,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

JEFERSON DE SOUZA SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 29 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3B18E639

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1222/2026-GS

Portaria nº 1222/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor NELCIVALDO
LIMA NASCIMENTO, Portador do CPF nº xxx.471.672-xx, ocupante do cargo
de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no dia 29 de junho
de 2026, com o objetivo de executar serviços de elétrica na EMEF PROFª
Elizabeth Gomes Barbosa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000183/2026-21,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

NELCIVALDO LIMA NASCIMENTO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 29 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:38AB4DC0

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1223/2026-GS

Portaria nº 1223/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ANTONIO
SEVERINO GOMES FILHO, Portador do CPF nº xxx.230.312-xx, ocupante
do cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e
Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, se deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no dia 29 de junho
de 2026, com o objetivo de executar serviços de elétrica na EMEF PROFª
Elizabeth Gomes Barbosa;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000183/2026-21,
RESOLVE:
Art.1º - Fica concedida 01 (uma) diária, sem pernoite, ao servidor

ANTONIO SEVERINO GOMES FILHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 29 de junho
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:410416F8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1224/2026-GS

Portaria nº 1224/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor EDSON MAURO
MONTEIRO DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.062.902-xx, ocupante do
cargo de Motorista, lotado Coordenadoria de Transporte Escolar/SEMED, se
deslocar à Zona Rural de Marabá/PA, no período de 29 a 30 de junho de 2026,

com o objetivo de transportar os servidores da Coordenadoria de Manutenção das
Escolas/DILOG/SEMED, para executar serviços elétricos nas EMEF's
Maravilha, Adão Machado e Geraldo Luiz Gonzaga;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000182/2026-87,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor EDSON MAURO MONTEIRO DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 29 de junho de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C18C7F5

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1225/2026-GS

Portaria nº 1225/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor ATOS LAERTE
SILVA PEREIRA, Portador do CPF nº xxx.505.292-xx, ocupante do cargo de
Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se
deslocar e permanecer na zona rural do Município de Marabá/PA, no período de
29 a 30 de junho de 2026, com o objetivo de executar serviços elétricos nas
EMEF's Maravilha, Adão Machado e Geraldo Luiz Gonzaga;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000182/2026-87,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor ATOS LAERTE SILVA PEREIRA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 29 de junho
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:3D835315

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1226/2026-GS

Portaria nº 1226/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor FRANCINALDO
DOS SANTOS, Portador do CPF nº xxx.603.402-xx, ocupante do cargo de
Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de
Marabá/PA, no período de 29 a 30 de junho de 2026, com o objetivo de executar
serviços elétricos nas EMEF's Maravilha, Adão Machado e Geraldo Luiz
Gonzaga;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000182/2026-87,
RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor FRANCINALDO DOS SANTOS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 29 de
junho de 2026

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D95D7066

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1227/2026-GS

Portaria nº 1227/2026-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CLENAN JOSÉ
RODRIGUES DA SILVA, Portador do CPF nº xxx.355.232-xx, ocupante do
cargo de Agente de Conservação, lotado na Secretaria de Serviço e Saneamento
Ambiental de Marabá - SSAM, e que está CEDIDO à Secretaria Municipal de
Educação - SEMED, se deslocar e permanecer na zona rural do Município de
Marabá/PA, no período de 29 a 30 de junho de 2026, com o objetivo de executar

serviços elétricos nas EMEF's Maravilha, Adão Machado e Geraldo Luiz
Gonzaga;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505384.000182/2026-87,

RESOLVE:
Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com

pernoite, ao servidor CLENAN JOSÉ RODRIGUES DA SILVA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 29 de junho
de 2026.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4FA533D5

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 020/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 020/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor JONATAN CASTRO RIBEIRO
RIBEIRO, CPF n° 059.xxx.xxx-40, ocupante do cargo de Coordenador I, Lotado na
SEMMA, precisará se deslocar e permanecer no Município de BELEM/PA, no período
de 06 a 09/06/2026, com o objetivo de participar do 1º Workshop sobre Estratégias
Territoriais para Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no âmbito do Plano
Estadual de Prevenção e Combate a Queimadas e Incêndios Florestais do Pará.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000165/2026-38,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04 quatro) diárias ao servidor JONATAN CASTRO
RIBEIRO RIBEIRO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 02 DE JULHO DE 2026.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1B14A319

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 020/2026-SEMMA

PORTARIA Nº 020/2026-SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando de suas

Atribuições legais e etc....

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/20
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor JONATAN CASTRO RIBEIRO
RIBEIRO, CPF n° 059.xxx.xxx-40, ocupante do cargo de Coordenador I, Lotado na
SEMMA, precisará se deslocar e permanecer no Município de BELEM/PA, no período
de 06 a 09/07/2026, com o objetivo de participar do 1º Workshop sobre Estratégias
Territoriais para Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, no âmbito do Plano
Estadual de Prevenção e Combate a Queimadas e Incêndios Florestais do Pará.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505520.000165/2026-38,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04 quatro) diárias ao servidor JONATAN CASTRO
RIBEIRO RIBEIRO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, EM 02 DE JULHO DE 2026.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EDFD725F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026-SSAM

Extrato do Contrato Nº 089/2026-SSAM. Processo Nº
050707140.000146/2026-09. Decorrente do Pregão Eletrônico Nº
90067/2026/CPL/DGLC/PMM. Que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE
MOTOCICLETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM), firmado com a
empresa WPP COMERCIO DE MOTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
no 06.928.571/0001-77. Valor Global: R$ 147.000,00 (cento e
quarenta e sete mil reais). Período de Vigência: O prazo de vigência da
contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Dotação Orçamentária: 2701 - Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM). 112701.15 122 0001 2.037 Manutenção do Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente Subelemento: 4.4.90.52.48 Veículos diversos.

Marabá PA, 02 de julho de 2026.

WILSON THIBES PISANI JUNIOR
Diretor Presidente
Portaria N.º 331/2026-GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A2AF1CFD

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 17.431/2010

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos
serviços, os servidores: DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE – TECNICO EM GESTÃO, portador do
CPF nº XXX.004.832-XX, SILVANO LUCIO FRANÇA GUIMARÃES – ENGENHEIRO CIVIL, portador do
CPF nº XXX.881.286-XX, GABRIELA LOPES PRADELLA – ENGENHEIRA CIVIL, portador do CPF n°
XXX.693.332-XX, DIMITRI BARBOSA SANTIS - ENGENHEIRO ELETRICISTA, portador do CPF n°
XXX.161.132-XX, CAROLINE LEITE GUIMARÃES - ENGENHEIRA CIVIL, portador do CPF n°
XXX.857.016-XX, RAFAEL DE JESUS FROZ SILVA - ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF n°
XXX.505.842-XX, MILLENO RAMOS DE SOUZA - ENGENHEIRO CIVIL, portador do CPF n°
XXX.264.162-XX, ROBERTO SILVA MARINHO - COORDENADOR I, portador do CPF n°
XXX.825.478-XX, JORDÂNIA DO CARMO OLIVEIRA - COORDENADOR II, portador do CPF n°
XXX.825.478-XX, ADAMS ALMEIDA GOMES - ENGENHEIRO SANITARISTA, portador do CPF n°
XXX.424.782-XX, SARA DE SOUSA ARAÚJO - ENGENHEIRA CIVIL, portador do CPF n°
XXX.681.332-XX, CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS - COORDENADOR I, portador do CPF n°
XXX.299.232-XX, SERGIO DA SILVA AMERICO - AGENTE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n°
XXX.634.661-XX, Deslocaram-se para a zona rural do município de Marabá/PA, sendo para VILA
ESCADA ALTA, VILA SANTA FÉ, TRÊS PODERES, CAPISTRANO DE ABREU, SÃO PEDRO,
ITAINOPOLIS, VILA DO CONTESTADO, SÃO RAIMUNDO, PA LAJEDO E VILA ALTO BONITO, nos
dias 03, 05, 06, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 29 de JUNHO de 2026, com o objetivo de realizar
AS FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NAS ZONAS RURAL. Ante o exposto, solicita-se diária para os 03, 05,
06, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 26, 27, 29 de JUNHO de 2026, razão pela qual com supedâneo no
artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de 06 (seis) diárias
com pernoite para o servidor: DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE, 01 (uma) diárias sem pernoite para
o servidor: SILVANO LUCIO FRANÇA GUIMARÃES, 01 (uma) diárias com pernoite para o servidor:
GABRIELA LOPES PRADELLA, 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: DIMITRI BARBOSA
SANTIS, 02 (duas) diárias com pernoite para o servidor: CAROLINE LEITE GUIMARÃES, 01 (uma)
diária com pernoite para o servidor: RAFAEL DE JESUS FROZ SILVA, 01 (uma) diária com pernoite para
o servidor: MILLENO RAMOS DE SOUZA, 01 (uma) uma diária com pernoite para o servidor: ROBERTO
SILVA MARINHO, 01 (uma) diária com pernoite para o servidor: JORDÂNIA DO CARMO OLIVEIRA, 03
(três) diárias com pernoite para o servidor: ADAMS ALMEIDA GOMES, 01 (uma) diária com pernoite e
02 (duas) diárias sem pernoite para o servidor: SARA DE SOUSA ARAÚJO, 07 (sete) diárias com
pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: CARLOS ALBERTO FERREIRA PASSOS, 07
(sete) diárias com pernoite para o servidor: SERGIO DA SILVA AMERICO. Assinatura: 01/07/2026,
Marabá/PA.
Secretário de Viação e Obras Pública
CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:253B8C71

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
CONSIDERANDO O ARTIGO 65 DA LEI MUNICIPAL 17.431/2010.

CONSIDERANDO o artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010. CONSIDERANDO a necessidade dos
serviços o (a) servidor (a) HEVERSON LUCIO XIMENES SILVA – CHEFE DE DIVISÃO, portador do
CPF Nº XXX.128.522-XX, JOSÉ BRITO DA CONCEIÇÃO – OP. DE MAQUINAS, portador do CPF
N° XXX.872.302-XX, FRANCIVALDO DA SILVA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO , portador do CPF
n° XXX.011.972-XX, MARÇAL PEREIRA DE OLIVEIRA - AGENTE DE CONSERVAÇÃO, portador
do CPF n° XXX.454.352-XX, FRANCISMAR PEREIRA DE ARAÚJO – ASSESSOR ESPECIAL,
portador do CPF n° XXX.269.342-XX, PATRIK MARCIEL DA SILVA – AG.CONSERVAÇÃO,
portador do CPF n° XXX.583.682-XX, LUIZ FERNANDO SOUZA DOS SANTOS – AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.508.912-XX, IZAQUEU DE SOUZA NOGUEIRA – AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.292.263-XX, CARLOS PEREIRA DE SOUZA - OP.
DE MAQUINAS, portador do CPF n° XXX.322.122-XX, ANTONIO DA SILVA – ASSESSOR
ESPECIAL, portador do CPF n° XXX.612.202-XX, WELSON MACEDO LULA - AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.923.418-XX, JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA - CHEFE DE
DIVISÃO, portador do CPF n° XXX.507.712-XX, JOSÉ OLIVEIRA DE CARVALHO - AG.
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.747.748-XX, ANTONIO JOEL LIMA NORONHA –
MOTORISTA, portador do CPF n° XXX.491.172-XX, ELIVALDO DA COSTA SILVA - OP. DE
MAQUINAS, portador do CPF n° XXX.868.652-XX, GELCIMAR NASCIMENTO FREITAS - AUX. DE
MANUTENÇÃO, portador do CPF n° XXX.427.162-XX, KELVEN MAIONES DA SILVA –
BORRACHEIRO, portador do CPF n° XXX.699.502-XX, JEAN MARTINS FERREIRA - AG.
SERVIÇOS GERAIS, portador do CPF n° XXX.030.622-XX, ELEILSON VIANA DA SILVA -
MECÂNICO MÁQUINAS PESADAS, portador do CPF n° XXX.883.092-XX, RENATO NAZÁRIO
PEREIRA - AG. CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° XXX.244.822-XX, ELIEL SANTOS FERREIRA -
CHEFE DE DIVISÃO, portador do CPF n° XXX.998.382-XX, JOÃO JEFERSON PEREIRA FONSECA –
MOTORISTA, portador do CPF n° XXX.047.992-XX, CELSO COSTA DOS ANJOS - AGENTE DE
CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.485.762-xx, REGIVALDO SILVA DA SILVA - AGENTE
DE CONSERVAÇÃO, portador do CPF n° xxx.355.302-xx, deslocaram-se para a zona rural do
município de Marabá/PA, sendo para as Vilas cabo de aço, vila seca, são Raimundo, Pa balão,
Pa carajás, santa fé, Capistrano de abreu, vila sororó, 26 de março, pa fortaleza, alto bonito,
nos dias: 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 de junho de 2026, Com o objetivo de
executar serviços de recuperação de estradas e vicinais. Ante o exposto, solicita-se diárias para os
dias, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30 de junho de 2026, razão pela qual com

supedâneo no artigo 65 da Lei Municipal 17.431/2010, que requer autorização para a concessão de,
16 (dezesseis) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: HEVERSON
LUCIO XIMENES SILVA, 16 (dezesseis) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para
o servidor: JOSÉ BRITO DA CONCEIÇÃO, 09 (nove) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem
pernoite para o servidor: FRANCIVALDO DA SILVA, 09 (nove) diárias com pernoite e 03 (três)
diárias sem pernoite para o servidor: MARÇAL PEREIRA DE OLIVEIRA, 07 (sete) diárias com
pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: FRANCISMAR PEREIRA DE ARAÚJO, 09
(nove) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: PATRIK MARCIEL DA
SILVA, 09 (nove) diária com pernoite e 03 (três) diária sem pernoite para o servidor: LUIZ
FERNANDO SOUZA DOS SANTOS, 09 (nove) diária com pernoite e 03 (três) diária sem pernoite
para o servidor: IZAQUEU DE SOUZA NOGUEIRA, 09 (nove) diária com pernoite e 03 (três) diária
sem pernoite para o servidor: CARLOS PEREIRA DE SOUZA, 12 (doze) diárias sem pernoite para
o servidor: ANTONIO DA SILVA, 12 (doze) diárias sem pernoite para o servidor: WELSON MACEDO
LULA, 08 (oito) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: JOSÉ GOMES
DE OLIVEIRA, 08 (oito) diárias com pernoite e 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: JOSÉ
OLIVEIRA DE CARVALHO, 12 (doze) diárias sem pernoite para o servidor: ANTONIO JOEL LIMA
NORONHA, 12 (doze) diárias sem pernoite para o servidor: ELIVALDO DA COSTA SILVA, 03 (três)

diárias sem pernoite para o servidor: GELCIMAR NASCIMENTO FREITAS, 01 (uma) diária sem
pernoite para o servidor: KELVEN MAIONES DA SILVA, 04 (quatro) diárias sem pernoite para o
servidor: JEAN MARTINS FERREIRA, 03 (três) diárias sem pernoite para o servidor: ELEILSON
VIANA DA SILVA, 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: RENATO NAZÁRIO PEREIRA, 01
(uma) diária sem pernoite para o servidor: ELIEL SANTOS FERREIRA, 01 (uma) diária sem pernoite
para o servidor: JOÃO JEFERSON PEREIRA FONSECA, 01 (uma) diária sem pernoite para o
servidor: CELSO COSTA DOS ANJOS, 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor: REGIVALDO
SILVA DA SILVA. Assinatura: 01/07/2026, Marabá/PA.

Secretário de Viação e Obras Pública
CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO
Secretário

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:58A5D0F9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 514/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2026-FMS/PMM/2026. Processo Administrativo nº 050505976.000002/2026-05 autuado na modalidade, Concorrência Eletrônica nº 90022/2026-CPL/DGLC/PMM. Objeto do Contrato: O Objeto do presente instrumento é o registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS ANTONIO ARRUDA, LOCALIZADA NA VILA ITAINOPOLIS, ZONA RURAL, NO MUNICIPIO DE MARABÁ-PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: G A – CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 26.856.166/0001-06 VALOR R$ 619.901,31 (SEISCENTOS E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS). Dotações Orçamentárias: 061201.10 301 0010 1.127 Infraestrutura da Atenção Primária em Saúde Elementos de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. Contrato N° 206/2026-FMS/PMM (2125359) SEI 050505976.000002/2026-05. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2025.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:129DB9C0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 515/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 269/2024-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 34.153/2023 – PMM. Atuando com base na Inexigibilidade nº 027/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original. O objeto do presente instrumento trata-se da prestação de Serviços Especializados em DIAGNÓSTICO EM ULTRASSONOGRAFIA/ BIOPSIA. EMPRESA: D V NATO DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 09.231.405/0001-05. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato original Nº 269/2024-FMS, ficando vigente a partir do dia 09/05/2026 até 08/05/2027. DATA DA ASSINATURA: 07 de MAIO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4872AAA8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 516/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 516/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 215/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000561/2025-65 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90047/2025/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 19.848.316/0001-66. VALOR R$ 7.903,50 (sete mil novecentos e três reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde /PAB; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou ser. p/ distribuição gratuita. Contrato 215/2026-FMS/PMM (2122655) SEI 05050562.000561/2025-65. DATA DA

ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:13D1069F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 518/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 518/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 218/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000561/2025-65 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90047/2025/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.647.278/0001- 95. VALOR R$ 146.837,50 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde /PAB; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou ser. p/ distribuição gratuita. Contrato 218/2026-FMS/PMM (2122664) SEI 05050562.000561/2025-65. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A47664F4

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 520/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 520/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 220/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000561/2025-65 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90047/2025/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.696.932/0001-74. VALOR R$ 18.270,00 (dezoito mil reais, duzentos e setenta reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde /PAB; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou ser. p/ distribuição gratuita. Contrato 220/2026-FMS/PMM (2122678) SEI 05050562.000561/2025-65. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B5BE3189

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 522/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

Ofício nº 522/2026 – Diretoria Administrativa/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 213/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000561/2025-65 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90047/2025/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação para AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICOHOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: A L F SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.949.940/0001-91. VALOR R$ 676.869,36 (seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0001 2.117 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde; 061201.10 122 0010 2.118 Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 303 0010 2.125 Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 301 0010 2.136 Programa Atenção Básica de Saúde /PAB; 061201.10 302 0010 2.144 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.147 Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.270 Manutenção do Pronto Socorro. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou ser. p/ distribuição gratuita. Contrato 213/2026-FMS/PMM (2125383) SEI 05050562.000561/2025-65. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DD8701CE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 529/2026 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 358/2024-FMS/PMM. Processo Administrativo n° 33.176/2023. Atuando com base na Inexigibilidade nº 023/2023-CEL/SEVOP/PMM. Objeto do contrato original. O objeto do presente instrumento trata-se da prestação de serviços médicos especializados em NEUROLOGIA aos usuários do SUS de Marabá. EMPRESA: NEUROCARE – SERVIÇOS
NEUROLOGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° 10.534.604/0002-52. OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do

Contrato nº 358/2024- FMS, ficando sua vigência prorrogada de 14/06/2026 a 13/06/2027. DATA DA ASSINATURA: 12 de JUNHO de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:147225BE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 530/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 163/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000402/2026-41 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90003/2026/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa: A&E NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 57.317.748/0001-30. VALOR R$ 92.015,34 (noventa e dois mil quinze reais e trinta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 301 0010 2.136 - Programa Atenção Básica de Saúde; 061201.10 302 0010 2.125 - Assistência Farmaceutica Especializada; 061201.10 302 0010 2.144 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.149 - Servicio de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 305 0010 2.153 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0010 2.270 - Manutenção do Pronto Socorro; Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Subelemento:

3.3.90.32.15-Materiais e bens para assistência social; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; Subelemento: 3.3.90.30.38-Material Farmacológico - Unidades de Saúde. Contrato 163/2026-FMS/PMM-PROMEFARMA MEDICAMENTOS (1985726) SEI 05050562.000402/2026-41. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D1052320

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 532/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 164/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000402/2026-41 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90003/2026/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Empresa: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.929.976/0001-70. VALOR R$ 31.572,00 (trinta e um mil quinhentos e setenta e dois reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 301 0010 2.136 - Programa Atenção Básica de Saúde; 061201.10 302 0010 2.125 - Assistência Farmaceutica Especializada; 061201.10 302 0010 2.144 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.149 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 305 0010 2.153 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0010 2.270 - Manutenção do Pronto Socorro. Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Sub elemento: 3.3.90.32.15 - Materiais e bens para assistência social; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.38 - Material Farmacológico - Unidades de Saúde. Contrato 164/2026-FMS/PMM-MULTIFAMA COMÉRCIO (1985746) SEI 05050562.000402/2026-41. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026. LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6E8EEE79

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 534/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO 185/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000402/2026-41 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90003/2026/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Empresa: MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 47.891.691/0001-24. VALOR R$ 104.925,00 (cento e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde; 061201.10 303 0010 2.125 - Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 301 0010 2.136 - Programação Atenção Básica de Saúde; 061201.10 302 0010 2.144 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC; 061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá; 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá; 061201.10 302 0010 2.149 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU; 061201.10 305 0010 2.153 - Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Contrato 185/2026-FMS/PMM-MAZZETTO DISTRIBUIDORA (2082750) SEI 05050562.000402/2026-41. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:90A882D9

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 536/2026 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SMS

v CONTRATO ADMINISTRATIVO 187/2026-FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050562.000402/2026-41 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90003/2026/CPL. Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ORAL E TÓPICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) E DEMAIS UNIDADES

VINCULADAS. Empresa: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 35.250.918/0001-73. VALOR R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10 122 0010 2.118 - Atendimento a Demandas Excepcionais em Saúde. 061201.10 303 0010 2.125 - Assistência Farmacêutica Especializada; 061201.10 301 0010 2.136 - Programação Atenção Básica de Saúde 061201.10 302 0010 2.144 - Atenção Média e Alta Complexidade - MAC 061201.10 302 0010 2.147 - Manutenção do Hospital Materno Infantil de Marabá 061201.10 302 0010 2.148 - Manutenção do Hospital Municipal de Marabá 061201.10 302 0010 2.149 - Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 061201.10 305 0010 2.153 - Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Elementos de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Contrato 187/2026-FMS/PMM- L FERREIRA DA COSTA (2082990) SEI 05050562.000402/2026-41. DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2026.

LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F02E4166

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 859/2026

Institui no município de Marituba a Semana da Cultura Evangélica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluídos no calendário oficial de eventos do município de Marituba, a Semana da Cultura Evangélica que será comemorada anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º A Semana da Cultura Evangélica valorizará a diversidade religiosa presente no cenário evangélico, promovendo a inclusão, o respeito e a harmonia entre as diferentes denominações evangélicas e a sociedade em geral.

Art. 3° O Poder Executivo envidará esforços no sentido de colaborar com as ações realizadas durante a Semana da Cultura Evangélica, promovendo:

I - Apresentações musicais;
II - Peças teatrais com temas bíblicos;
III - Gincanas;
IV - Feira de livros evangélicos;
V - Atividades esportivas e culturais;
VI - Campanha de doações de alimentos;
VI - Palestras;
VIII - Debates para discursão de temas relevantes para a comunidade evangélica e a sociedade em geral;
IV - Momentos de oração e adoração.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 29 de junho de 2026.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 29 de junho de 2026.

TUANE CAROLINE MACEDO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:7C6C2AE7

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 864/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de biografia acompanhada de fotografia dos homenageados em prédios públicos do Município de Marituba-PA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marituba aprova e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Marituba-PA, a obrigatoriedade de afixação de biografia acompanhada de fotografia dos homenageados que dão nome a prédios, praças, escolas, unidades de saúde e demais bens públicos municipais.

Art. 2° A biografia deverá conter:
I - nome completo do homenageado;
II - fotografia em boa resolução;
III - principais dados biográficos, incluindo contribuições relevantes para o município ou para a sociedade;
IV - ano de nascimento e falecimento, quando aplicável.

Art. 3º A fixação da biografia e fotografia deverá ocorrer em local visível e de fácil acesso ao público, preferencialmente na entrada principal do prédio ou espaço público.

Art. 4° Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, estabelecendo critérios técnicos para padronização do material, prazos de implementação e responsabilidades dos órgãos municipais.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 29 de junho de 2026.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 29 de junho de 2026.

TUANE CAROLINE MACEDO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:993153AD

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 866/2026

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento a Lei Orgânica do Município de Marituba, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município de Marituba, para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:
I - metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
II - estrutura e Organização Orçamentária do Município;
III - diretrizes para elaboração e execução do Orçamento e suas alterações;
IV - disposições sobre a Dívida Pública Municipal e das Operações de Crédito;
V - disposições e dos Limites das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais
VI - disposições sobre as Alterações na Legislação Tributária;
VII - das Disposições Finais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027, constam no Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029, estabelecido na Lei Nº 568/2021.

§1º As prioridades e metas definidas no Plano Plurianual 2026/2029 de que trata o parágrafo anterior estão alinhadas a uma Gestão firme, eficiente, competente e proba para retomar a estima da população Maritubense, os investimentos e o desenvolvimento do Município de Marituba, considerando as seguintes diretrizes:

I - Fortalecer a Gestão e Finanças Públicas
- equilíbrio das Contas Públicas
- gestão Eficiente e Eficaz do Serviço Público

II - Promover o Desenvolvimento do Território Maritubense e Qualificação Ambiental
- infraestrutura
- meio Ambiente

III-Agregar Valor Econômico e Cultural
- atividades econômicas e desenvolvimento sustentável
- Turismo e Cultura
- esporte e Laser

IV- Promover o Desenvolvimento e inclusão Social
- saúde
- educação
- segurança e Justiça social

Parágrafo Único. As prioridades da administração pública Municipal para o exercício de 2027 terão procedência na alocação dos recursos no projeto de Lei Orçamentária de 2027, atendidas as despesas com obrigação constitucional e as de funcionamento dos órgãos e entidades, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Autarquias instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 5º A proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica do Município de Marituba, será composta de:
I - mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - projeto de Lei Orçamentária, constituído de:
texto do Projeto de Lei;
anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e demais instrumentos legai
discriminação da Legislação dos órgãos Municipais e da Receita.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros demonstrativos
I - Do conjunto das Receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal nº 4.320/64, identificando a fonte de recursos e o Orçamento a que pertence;
II - Do conjunto das Despesas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social classificadas por Categorias Econômicas e Grupo de Natureza da Despesa, discriminada na forma definida em Lei;
III - Do conjunto das despesas por Poderes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, subdividindo-se, cada Poder, segundo as Unidades Orçamentárias que os compõe;
IV - Do conjunto das Despesas por Função, subfunção, programas e elemento da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§1º As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas ações orçamentárias, atividades, projetos e operações especiais.

§2º Para efeito desta Lei, entende-se por:

a) Função: nível máximo de agregação de um subconjunto de ações setoriais de intervenção do Setor Público;
b) Subfunção: nível de desagregação da função setorial;
c) Programa**:** Objeto de organização da ação governamental que visa à concretização de objetivos pretendidos e mensurados por indicadores constantes no PPA;
d) Projeto: É uma ação do programa com objetivo definido e que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto para aperfeiçoamento da atividade de governo;
e) Atividade: É uma ação programática que assegura e/ou apoia o alcance de determinado objetivo do programa, envolve operações que se realizam de modo contínuo e permanente, cujo produto constitui-se num resultado necessário à manutenção das ações de governo, em geral;
f) Operação Especial: pertence a um rol de despesas que não contribuem para a manutenção expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo e não se converte em um produto tal qual o projeto / atividade para o governo.

§3º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§4º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, da seguridade social ou de investimento das empresas estatais.

§5º As unidades orçamentárias são o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§6º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:
I - pessoal e Encargos Sociais - 1;
II - juros e Encargos da Dívida - 2;
III - outras Despesas Correntes - 3;
VI – investimentos - 4;
V - Inversões Financeiras -5; e

VII - amortização da Dívida - 6.

§7º A Reserva de Contingência prevista no Art. 16 desta Lei será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§8º A Modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário ou mediante transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária e entidade privada sem fins lucrativos e outras instituições.

§9º A especificação da modalidade de aplicação que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - transferência à União - 20;
II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;
III - entidade Privada sem Fins Lucrativos - 50;
IV - aplicação Direta - 90;
V - reserva de Contingência - 99.

§10 As fontes de recursos identificam a origem da receita

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 8º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2027 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio entre receitas e despesas, observando-se o princípio da publicidade e assegurando-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 9º No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de agosto de 2026.

Parágrafo Único. Os valores expressos na forma deste artigo poderão ser corrigidos na Lei Orçamentária de 2027, segundo variação de preço observada no período compreendido entre os meses de agosto a dezembro 2026.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá dispositivos autorizando o Poder Executivo a atualizar, periodicamente, durante a execução orçamentária os saldos das dotações orçamentárias da Administração Direta, mediante a utilização de índices relativos a preços, salários e câmbio.

Parágrafo Único. A atualização de que trata o caput deste artigo fica condicionada a realização de excesso de Arrecadação em volume suficiente para cobrir a elevação da disponibilidade orçamentária.

Art. 11. Constituem receitas do Município as arrecadadas pela Administração Direta e Indireta Municipal, provenientes:
I - dos tributos de sua competência;
II - de atividades econômicas executadas ou que possam vir a ser executadas;
III - de transferências oriundas de outras esferas governamentais ou da esfera privada por força de mandamento Constitucional, de Convênios ou de contratos;
IV - de empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizadas por Lei específica, vinculada a obras e serviços públicos;
V - das contribuições econômicas e sociais dos órgãos;
VI - dos Rendimentos e juros provenientes de aplicação financeiras em Instituições de Créditos.

Art. 12. A Estimativa das Receitas Próprias considerará:

I - os fatores conjunturais e estruturais que possa vir a influenciar na arrecadação de cada fonte de Receita;
II - As políticas municipais implementadas na área fiscal e a modernização da administração fazendária;
III - as alterações na legislação tributária para o exercício de 2027;
IV - o comportamento histórico das fontes de receitas e suas tendências.

Art. 13. A estimativa das Receitas Transferidas ao Município considerará:
I - as parcelas de receitas pertencentes ao Município, estimadas pelas esferas Federal e Estadual, e liberadas de acordo com o disposto no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 a 159 da Constituição Federal, no que couber; e
II - as parcelas de Receitas de Convênios ou contratos firmados com outras esferas governamentais ou com a esfera privada.

Art. 14. A Despesa relacionada com os compromissos da Dívida Interna Municipal será assegurada em Lei Orçamentária, à conta de Encargos Gerais do Município.

Art. 15. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de Convênios e empréstimos internos.

Art. 16. Constará do Orçamento Fiscal, dotação global sob a denominação de "Reserva de Contingência", que será utilizada como fonte compensatória para abertura de créditos adicionais e para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos da alínea b, inciso III, art. 5º da Lei complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. A Reserva de Contingência para pagamento de passivos contingentes será de até 1% (um por cento) do total da receita corrente liquida e o restante da reserva fixada será destinada a abertura de créditos suplementares.

Art. 17. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até a data de 31 de agosto de 2026, sua proposta orçamentária, através do Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita prevista, para o exercício **de 2027**, para o Poder Legislativo, conforme estabelecido no art. 29-A da Emenda Constitucional nº 25/2000, de 14 de fevereiro de 2000.

Parágrafo único. Fica o Executivo autorizado a incluir a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP no cálculo previsto no art. 29-A, incisos I a IV, da Constituição Federal, para fins de composição das transferências financeiras destinadas ao Poder Legislativo no exercício de 2027.

Art. 18. Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, exceto nas situações relacionadas a créditos adicionais provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior.

Subseção I
Das disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 19. Na Lei orçamentária anual serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no §5º, do art. 100, da Constituição Federal e outros dispositivos que disponham sobre a matéria.

Parágrafo Único. As Secretarias e Órgãos e os Fundos Municipais encaminharão á Procuradoria Geral do Município a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebido, conforme pressupõe o art. 5º do art.100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 20. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração Direta serão asseguradas na Lei Orçamentária de 2027, à Conta de Encargos Gerais do Município.
Art. 21. As despesas relacionadas com o pagamento de precatórios da Administração e dos Fundos Municipais serão asseguradas na Lei Orçamentária à conta das respectivas Unidades Gestoras responsáveis pelo seu pagamento.

Art. 22. A PMG encaminhará a relação dos precatórios judiciários e eventuais divergências á Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, para inclusão na Lei Orçamentária.

Art. 23. A atualização monetária dos precatórios determinada na Constituição Federal observará os índices a serem aplicados conforme a legislação em vigor.

Subseção II
Das Vedações

Art. 24. Na programação da Despesa, será vedado:
I - fixar Despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos;
II - fixar despesas com juros, amortização e Encargos da Dívida Fundada, que não considerar as operações já contratadas ou com amortizações concedidas em contratos assegurados até a data do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal de Marituba.
III - a Programação de novos projetos sem que tenham sido alocados recursos suficientes para as despesas com investimentos em andamento e para as despesas de conservação do Patrimônio Público, conforme disposto no art.45 da Lei Complementar nº 101/2000.
IV - a destinação de recursos para atender despesas com Clubes, Associações ou quaisquer outras Entidades de Servidores, excetuadas escolas e creches;
V - pagamento, a qualquer título, a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
VI - pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Estado a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios.

Art. 25. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a suficiente disponibilidade de dotação.

Subseção III
Das Transferências para o Setor Privado

Art. 26. Os Fundos Municipais integrantes dos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência à entidade privada sem fins lucrativos, observada a legislação vigente e a classificação da despesa na modalidade de aplicação 50, prevista no anexo II, da Portaria Interministerial nº 163/2001 e suas modificações.

Art. 27. As transferências, a título de subvenções, poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/64.

§1º No caso de destinação de subvenção social para entidades privadas, as mesmas deverão ser sem fins lucrativos;

§2º Os repasses dos recursos de subvenções sociais serão efetivados através de Convênios.

Art. 28. A destinação de recursos a título de auxílios, previsto no § 6º, art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64, poderão ser realizadas somente para entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 29. A destinação de recursos a título de contribuições, prevista nos § 2º e §6º, art. 12, da Lei federal nº 4320/64, poderão ser realizadas no caso de entidades privadas somente para as sem fins lucrativos.

Art. 30. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas físicas ou material de distribuição gratuita, através de Leis especificas voltadas às politicas públicas de programas da Assistência Social, que trata a Lei Municipal nº 361/2016, de 27 de julho de 2016, e aos programas sociais de Educação e Saúde, previstos na legislação federal vigente.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:
I - Auxílios Financeiros a pessoas físicas: dotação destinada a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e.
II - Material de distribuição gratuita: dotação destinada a atender despesas com aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente.

Art. 31. Poderá ser exigida contrapartida, a ser definida entre os interessados, para as transferências permitidas na forma dos Arts. **26 e 27** desta Lei.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica às entidades de assistência social e
saúde, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 32. A execução das despesas, de que tratam os arts. **26, 27, 28 e 29** desta Lei, atenderão, ainda, ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título
submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente e do Tribunal de contas dos municípios, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Subseção IV
Da Descentralização de Créditos Orçamentários

Art. 34. Entende-se por descentralização a execução de ações orçamentárias em que o órgão ou entidade do Município delega a outro órgão público municipal a atribuição para a realização de ações constantes do seu programa de trabalho, e será realizada por meio de destaque ou provisão de crédito.

§1º Para efeito do que dispõe o caput deste artigo entende-se por:
I - Destaque: a operação descentralizadora externa de crédito orçamentário em que o gestor de um órgão transfere para outro órgão, fora de sua estrutura, o poder de utilização no todo ou em parte de recursos orçamentários que lhe tenha sido destinado na Lei Orçamentária Anual.
II - **Provisão:** a operação descentralizadora interna de crédito orçamentário por meio do qual uma unidade gestora transfere a execução de seu programa de trabalho para outra unidade administrativa que lhe seja subordinada, ou seja, para outra unidade de sua própria estrutura, autorizando a movimentação de determinadas dotações orçamentárias.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 36. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá todos os projetos, atividades e operações especiais das Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os Fundos Especiais instituídos, que desenvolvam ações na área de Saúde, Previdência e Assistência Social.

Art. 37. O Orçamento do Município incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, de 13 de setembro de 2.000.

Art. 38. Os recursos destinados às ações de saúde do Município de Marituba, financiados com recursos do Fundo Municipal, serão consignados nas Unidades Orçamentárias: Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser executado diretamente ou por descentralização de crédito, ás Unidades Administrativas.

§1º As operacionalizações das ações de saúde consignadas na Unidade Orçamentária Fundo
Municipal de Saúde poderão ser executadas pelo próprio Fundo ou por meio de provisão de crédito orçamentário às Unidades executoras das ações e serviços públicos de saúde, abaixo elencadas:
I - secretaria municipal de saúde;
II - unidades de urgência e emergências.

§2º As despesas provisionadas pelo Fundo Municipal de Saúde às unidades administrativas referidas nos incisos I a II, do §1º deste artigo, serão formalizadas por meio de ato conjunto entre o gestor do Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde os quais se constituirão em ordenadores de despesa.

SEÇÃO III
NORMAS PARA O CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Art. 39. A lei Orçamentária Anual de 2027 deverá propiciar o controle dos custos das ações executadas pelos órgãos da Administração Pública Municipal que será implementado por meio do Sistema de Custo a ser estabelecido em observância as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público – PCASP - NBCASP

Art. 40. A avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual 2026/2029, tem caráter permanente e é destinada ao aperfeiçoamento do planejamento do Município e dos Programas Temáticos.

§1º Compete aos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo fornecer as informações das metas fiscais e financeiras de cada programa bem como outros dados gerenciais que possam subsidiar o processo de avaliação e a tomada de decisão.

§2º A avaliação das Metas dos Programas a que se refere o caput do artigo anterior será efetivada, anualmente, na forme e conteúdo a serem definidos pela **SEOF**, compreendendo o monitoramento e a avaliação dos resultados alcançados pelos Programas.

§3º No orçamento de 2027 constará a destinação e a contabilização das Emendas Parlamentares Federais, Estaduais e Municipais.

SEÇÃO IV
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA
DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 41. A Lei Orçamentária de 2027 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 6**0%** (**Sessenta por cento**) da despesa geral fixada e criar, quando necessário, novos elementos e subelementos de despesas dentro das unidades orçamentárias, indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo, se estende ao Poder Legislativo, dentro da estrutura de seu orçamento, em respeito ao princípio da independência entre os Poderes.

Art. 42. As alterações na Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de crédito suplementar, serão autorizadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo e, deverão ser solicitadas à Secretaria de Orçamento e Finanças.

Art. 43. Os créditos adicionais suplementares, com indicação de recursos referentes á unidade orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, poderão ser abertos no âmbito do Poder Legislativo por ato da mesa diretora da Câmara Municipal de Marituba.

§1º O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o caput deste artigo no prazo de 15 (quinze) dias, ao Poder Executivo para que o mesmo proceda os devidos registros no Sistema de Gestão Integrada de Informações Contábeis, em igual prazo deverá também o Executivo enviar ao Legislativo cópias das Leis e Decretos emitidos para abertura de créditos especiais, extraordinários e suplementares para apreciação.

§ 2º No mês de encerramento do exercício, o Ato a que se refere o caput deste artigo, deverá ser encaminhado ao Poder Executivo até o último dia do respectivo mês registrado.

Art. 44. As codificações de modalidades de aplicação e das fontes de recursos aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais poderão ser modificados e ou desmembrados para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à execução orçamentária financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45. Na abertura dos créditos suplementares de que trata os artigos 41 e 42 poderão ser incluídos grupos de natureza de despesa, além dos aprovados, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 46. O Poder Executivo poderá mediante Decreto: transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme deferida no **art. 5º** desta Lei, assim como, o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, modalidades de aplicação e as fontes de recursos.
I - Remanejar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 entre elementos de despesas do mesmo projeto atividade a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa.

Parágrafo Único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o I poderá haver ajuste na classificação funcional.

Art. 47. Havendo alteração, por ato da esfera federal, nos códigos da classificação da receita e da despesa, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os códigos dos Orçamentos vigentes.

Parágrafo Único. A compatibilização da codificação prevista neste artigo será efetuada através de ato do Poder Executivo.

Art. 48. O Projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser aprovado até o término da corrente sessão legislativa.

Art. 49. Caso o projeto de Lei Orçamentária Anual não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2027, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante deste Projeto de Lei, em consonância ao estatuído na Lei Orgânica do Município de Marituba.

§1º Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento da Dívida Contratada;
III - pagamento de serviço da dívida;
IV - precatórios;
V - obras em andamento;
VI - contratos de serviços,
VII - operações oficiais de crédito; e.
VIII - contrapartidas municipais.

§2º As dotações referentes às despesas, mencionadas no §1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 50. Os Poderes deverão elaborar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, cronograma de desembolso mensal nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. A programação financeira definida no caput deste artigo será revista no final de cada quadrimestre, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei.

Art. 51. O desembolso dos recursos financeiros, correspondente aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de um doze avos, considerando as regras estabelecidas no Art. 29-a, Inciso I, da Constituição Federal.

Art. 52. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, previstas na Lei Orçamentária de 2027 e em seus créditos adicionais, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder, observando:

§1º O comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;
I - O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo até o final de cada bimestre a necessidade da limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira;
II - A limitação que trata o caput deste artigo será feita por ato próprio de cada Poder, nos trinta dias subsequentes.

Art. 53. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á, de forma proporcional, às reduções efetivadas.

Parágrafo único. Para assegurar o cumprimento das metas fiscais e a apuração e transferência das receitas resultantes de impostos, destinadas constitucionalmente à manutenção e desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde, o Poder Legislativo e os demais Órgãos Independentes integralizarão, até o quinto dia útil subsequente ao mês de competência, os valores referentes ao Imposto de Renda Pessoas Física e Jurídica retido na fonte, bem como, os valores referentes ao Imposto Sobre Serviços retido na fonte e demais tributos de competência municipal.

Art. 54. Não será objeto de limitação: As despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento da dívida;

I - Despesas com Pessoal Ativo e Inativo, e
II - contrapartidas municipais em convênios e operações de créditos firmados.
III - as dotações relacionadas aos programas de duração continuada das áreas de educação, saúde e assistência social.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. No exercício financeiro de 2027, as despesas com pessoal, Ativo e Inativo, do Município de Marituba, observarão o limite estabelecido no inciso III do art. 19, inciso III do art. 20 e no Parágrafo único do art. 22, Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 56. O reajuste da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, art. 37, Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III do art. 19 e no inciso II do art.20, Lei Complementar nº 101/2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 57. O Poder Executivo fica autorizado, conforme disposto no art. 169 da Constituição Federal, enviar à Câmara Municipal de Marituba, Projeto de Lei que vise criar cargos, empregos e funções ou alterar a estrutura de carreiras, bem como admitir ou contratar pessoal.
I – a criação de cargos, empregos e funções ou alteração da estrutura de carreiras bem como admissão ou contratação de pessoal fica condicionada aos limites estabelecidos no art. 55, desta Lei.
II - os cargos de provimento efetivo da Administração Municipal somente poderão ser providos mediante concurso, ressalvado o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Marituba.
III - o Governo Municipal poderá realizar concurso público, ficando condicionadas respectivas contratações á verificação dos limites estabelecidos no art. 22, da LRF/2000.

Art. 58. No exercício de 2027, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado **95%** (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente quando voltado para as áreas de assistência, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 59. O disposto no §1º, do art.18, da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total de pessoal e encargos sociais.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito de caput, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional interesse público, efetuado por força de lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividade que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;
II - Não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e.
III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 59-A. A Lei Orçamentária Anual consignará dotação orçamentária específica e suficiente para o custeio decorrente da reestruturação e adequação do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, de modo a garantir o provimento de direitos consolidados, compreendendo, dentre outros:
I - a revisão e adequação da gradação do adicional de insalubridade;
II - a equiparação e garantia de licenças protetivas à mulher;
III - a instituição de jornada especial para servidores com cônjuge, filho ou dependente com deficiência.
IV - a instituição de gratificação por escolaridade e por atingimento de metas aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 60. O Poder Executivo enviará, caso necessário, à Câmara Municipal de Marituba, no corrente exercício, Projeto de Lei que vise alterar a legislação tributária para 2027, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a administração da Dívida Ativa.

Art. 61. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente será aprovada mediante a estimativa de renúncia de receita e consequente anulação de despesas de idêntico valor ou pelo aumento de receita decorrente do crescimento econômico, do combate à sonegação e a elisão fiscal, da elevação de alíquotas, da ampliação da base de cálculo e da majoração ou criação de tributo.
§1º A estimativa de renúncia de receita será apresentada pelo iniciador da proposição legislativa.
§2º O Poder Executivo deverá contemplar no Projeto de Lei Orçamentária Anual a estimativa de impacto financeiro e as respectivas adequações para a implementação de programas de

fomento ao primeiro emprego e para a isenção de taxas de licenciamento prévio e alvarás voltados a atividades econômicas de baixo risco, em estrita observância às diretrizes da Lei Federal de Liberdade Econômica.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62. As metas apresentadas no Anexo de Metas Fiscais, em anexo, são resultados presumidos a partir de parâmetros de crescimento do produto Interno Bruto (PIB), taxas de inflação e projeções de crescimento das receitas federais e estaduais.

Parágrafo Único. Quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, a estimativa de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros, utilizados na atual projeção, sofrerem alterações conjunturais, podendo as metas fiscais serem ajustadas.

Art. 63. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto no § 3º, art. 4º, Lei Complementar nº 101/2000, o Anexo contendo a demonstração dos Riscos Fiscais.

Art. 64. O Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD) por Órgão, Unidade Orçamentária e Elemento de Despesa que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, juntamente com a Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único. Os Quadros de Detalhamento de Despesa (QDD) poderão ser alterados conforme necessidade do desdobramento do grupo de natureza da despesa, observando os limites estabelecidos por unidade orçamentária, por categoria de programação, por grupo de natureza e por fonte de recurso.

Art. 65. O Poder Executivo publicará e encaminhará à Câmara Municipal de Marituba Pará até o trigésimo dia após o encerramento de cada bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, de que trata o art. 52 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo Único. O relatório que trata o caput deste artigo será estruturado conforme estabelecido na Seção III, capítulo IV da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 66. O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Marituba.

Art. 67. As propostas de modificações ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, pelo Legislativo deverão obedecer ao disposto no art. 33 da Lei Federal nº 4320/64 e § 3º, art. 166 da Constituição Federal.

Art. 68. Para efeito do disposto no § 3º, art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como irrelevante as despesas que não ultrapassem o limite de que tratam os incisos I e II, do art. 24 e seu Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2024.

Art. 69. Os custos unitários de materiais e serviços de obras executados com recursos dos Orçamentos do Município não poderão ser superiores em mais de 30% (trinta por cento) daqueles praticados no mercado.

Parágrafo Único. Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos, ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 70. Fica o Poder Executivo autorizado, objetivando o cumprimento do que estabelece a legislação federal vigente, quando verificado que os vencimentos pagos aos Profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, não estiverem atingindo o mínimo de 70% (setenta por cento) da receita efetivamente arrecadada no exercício, a título de FUNDEB, adicionada ao saldo do exercício anterior, observando-se a parte correspondente a 70% (setenta por cento) e mais rendimentos de aplicação, a conceder abono especial e desvinculado do salário, para o cumprimento da aplicação deste limite, no decorrer do exercício financeiro de 2027.

Parágrafo único. O abono do que trata este artigo não incidirá descontos e nem contribuição patronal em favor da previdência social.

Art. 71. As despesas relativas à publicidade dos atos da Administração Municipal serão coordenadas pelo Gabinete da Prefeita, tanto as financiadas com recursos do Tesouro municipal como com os recursos vinculados dos órgãos e entidades no âmbito do Poder Executivo.

Parágrafo Único. A despesa referida no caput deste artigo, consignada no orçamento do órgão ou entidade, será executada pelo Gabinete Municipal, por meio de destaque orçamentário das Ações de Encargos com Publicidade.

Art. 72. Em caso de necessidade de financiamento da Dívida Interna, o Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Marituba, Projeto de Lei dispondo sobre a matéria até o final do atual exercício.

Art. 73. O Projeto de Lei Orçamentária de 2027 poderá incluir modificações de modo a atender os objetivos e as iniciativas constantes da **Lei 588/** 2021 – Plano Plurianual 2026-2029.

Art. 74. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 75. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, em 01 de julho de 2026.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, 01 de julho de 2026.

TUANE CAROLINE MACEDO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:423C0856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DA INEXIGIBILIDADE: 2024/011-SEMAD-PMM
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO CONTRATO: 011/2024.001-INEX-SEMAD
Nº DO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
CONTRATADO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).
CNPJ: 33.683.111/0001-07.
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2026
VIGÊNCIA: 27/05/2026 A 26/05/2027
VALOR GLOBAL: R$12.960,00 (Doze Mil Novecentos e Sessenta Reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA SERPRO, PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DENOMINADO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA - SNE, QUE É UMA SOLUÇÃO WEB E MOBILE, COORDENADO PELA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN AOS ÓRGÃOS AUTUADORES E ENTIDADES INTEGRADAS AO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO - SNT QUE PERMITE O ENVIO DE NOTIFICAÇÕES E COMUNICADOS EM FORMATO DIGITAL, MEDIANTE ADESÃO PRÉVIA, RELATIVAS A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO REGISTRADAS NO RENAINF (REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES), DISPONIBILIZADO PELO SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:711B2666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº DA LICITAÇÃO: 9/2026-013-SEMED/PMM – Número da Contratação 90013/2026
ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a aquisição de livros didáticos complementares, para atender aos alunos da rede pública de ensino de Marituba/PA, conforme descrições e quantitativos discorridos no Termo de Referência.
HOMOLOGAÇÃO: A autoridade competente homologou em 01 de julho de 2026 e ratificou a adjudicação.
EMPRESA: UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.186/0001-17.
VALOR: R$ 9.506.689,69 (Nove milhões, quinhentos e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

JEFERSON DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus Moura Coelho
Código Identificador:6036F576

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 193/2026 – GAB/SEMED

A Secretaria Municipal de Educação de Medicilândia/PA torna pública a **Portaria nº 193/2026 – GAB/SEMED**, de 22 de junho de 2026, que **dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora para elaboração do novo Plano Municipal de Educação de Medicilândia/PA – decênio 2027–2037**.

Nos termos do art. 1º, fica nomeada a **Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação – CGPME**, com o objetivo de **coordenar, planejar, articular, executar e acompanhar o processo de elaboração participativa do novo Plano Municipal de Educação de Medicilândia/PA para o decênio 2027–2037**.

A Portaria estabelece a composição da Comissão Gestora, integrada por representantes do Poder Público e da sociedade civil, define suas competências para condução das etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação e dispõe que a participação de seus membros constitui serviço de relevante interesse público, sem remuneração.

A íntegra da Portaria encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Medicilândia.
https://www.portalcr2.com.br/leis-e-atos/leis-medicilandia

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:E3047B5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 202601270013-IL/CPL/PMM. Contrato N° 2026020040-SEMDESTRE/PMM. Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SEMDESTRE, Setor de Cadastro Único / Programa Bolsa Família, Setor de Atendimento ao Cidadão e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos – SPSBD-GC de Moju/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratado: GENIVALDO AFONSO MENDONÇA, CPF: 741.736.342-34. Valor Global R$ 84.000,00. Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato. Amparo Legal: Art. 74, V, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:8FAB92BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 202502170007 – PE SRP/CCL/PMM

Processo Nº 202502170007 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato N° 049/2025 – SEMAD/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS), EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA E SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Administração. Contratado: ANJOS E ANJOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.069.753/0001-30. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Quantitativo aditado: 25%. Amparo Legal: Art. 111 e Art. 124, inciso I, "b" c/c Art. 125 da lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Processo Nº 202502170007 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato N° 050/2025 – SEMED/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS), EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA E SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: ANJOS E ANJOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.069.753/0001-30. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Quantitativo aditado: 25%. Amparo Legal: Art. 111 e Art. 124, inciso I, "b" c/c Art. 125 da lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Processo Nº 202502170007 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato N° 051/2025 – SEMSA/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS), EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA E SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: ANJOS E ANJOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.069.753/0001-30. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Quantitativo aditado: 25%. Amparo Legal: Art. 111 e Art. 124, inciso I, "b" c/c Art. 125 da lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Processo Nº 202502170007 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato N° 052/2025 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE

MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS (MOBILIÁRIO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS), EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA E SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda. Contratado: ANJOS E ANJOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.069.753/0001-30. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Quantitativo aditado: 25%. Amparo Legal: Art. 111 e Art. 124, inciso I, "b" c/c Art. 125 da lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:194D00EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 202405080013 – PE SRP/CCL/PMM

Processo Nº 202405080013 – PE SRP/CCL/PMM. Contrato N° 040/2024 – SEMEL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE MOJU/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Contratado: MATEUS DE CARVALHO GUIMARÃES LTDA, CNPJ n° 45.486.393/0001-23. Prazo aditado: 12 (doze) meses. Amparo Legal: Art. 111 da lei 14.133, de 1° de abril de 2021.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:E8D8D476

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 341, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA XIV FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.175, de 1 de junho de 2015, que Declara a Festa da Integração Nordestina integrante do patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará;
CONSIDERANDO que a Festa da Integração Nordestina é um evento de grande relevância para a cultura local, promovendo o resgate das tradições nordestinas e reconhecendo a contribuição dos cidadãos que ajudaram a construir a história da região;
CONSIDERANDO que é dever do Município garantir a todos os cidadãos o pleno exercício dos direitos culturais, bem como assegurar o acesso às diversas fontes de cultura, promovendo o apoio, a valorização e a difusão das expressões culturais locais;
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica constituída a Comissão Organizadora da XIV Festa da Integração Nordestina, a ser realizada nos dias 09, 10 e 11 de julho de 2026, no município de Mojuí dos Campos, com o objetivo de coordenar, planejar e executar as atividades referentes ao evento.
Art. 2º – A Comissão Organizadora, será coordenada pelo Gabinete do Prefeito, sendo composta por representantes dos seguintes órgãos:
a) Jailson da Costa Alves – Prefeito Municipal;
b) Antônia Suely da Silva Araujo – Vice-Prefeita;
c) Gonçalo Imbiriba Carneiro Júnior – Secretário Municipal de Cultura/ SECULT;
d) Raimundo Edmilson Santos Filho – Secretário Municipal de Gestão Financeira/ SEMGEF;
e) Izailton de Sousa – Secretário Municipal de Educação/ SEMED;
f) Adeliane Silva Frota – Secretária Municipal de Saúde/ SEMSA;
g) Dheimisy Daniele Nascimento Alves – Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/ SEMTRAS;

h) Francisco de Assis Arruda Oliveira – Secretário Municipal de Esporte e Lazer/ SEMEL;
i) Antônio Welliton Sena Da Silva – Secretário Municipal de Infraestrutura/ SEMINF;
j) Marlon Damasceno Freitas – Secretário Municipal de Agricultura/ SEMAGRI;
k) Antônio Porto de Aguiar – Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito/ SMMT;
l) Maurício Mazzotti Santamaria – Secretário Municipal de Meio Ambiente/SEMMA;
m) Raimundo Francisco de Lima Moura – Procurador Geral do Município
Art. 3º – Compete à Comissão Organizadora:
I – Planejar e coordenar as atividades relacionadas à realização da XIV Festa da Integração Nordestina;
II – Zelar pelo cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis ao evento;
III – Articular-se com demais órgãos e instituições para viabilizar a realização da festividade;
IV – Promover ações que garantam o sucesso e a segurança do evento.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 30 de junho de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:D6B9E814

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 344, DE 30 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. MARIA CLARA SOUSA DOS SANTOS, PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORA ESPECIAL I, LOTADA NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA CLARA SOUSA DOS SANTOS, brasileira, regularmente inscrita no CPF sob nº ***.256.412-**, para o cargo comissionado de ASSESSORA ESPECIAL I – DAS 203.1, lotada na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de

Infraestrutura - SEMINF, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 2 de junho de 2026.

Mojuí dos Campos, 30 de junho de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:BF020E05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 345, DE 2 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir receitas tarifárias destinadas à cobertura de despesas com manutenção, limpeza, segurança e organização dos espaços públicos municipais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 103 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), que autoriza a retribuição pecuniária pela utilização dos bens públicos de uso comum;
CONSIDERANDO o interesse público na regulamentação uniforme das tarifas aplicáveis a todos os eventos realizados no Município;
D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o valor da tarifa de uso dos espaços públicos municipais destinados à realização de atividades comerciais e econômicas durante todos os eventos oficiais ou autorizados pela Prefeitura de Mojuí dos Campos.
Art. 2º As tarifas serão administradas e cobradas pela Secretaria Municipal de Gestão Financeira–SEMGEF, por meio do Departamento da Receita Municipal.
Art. 3º As tarifas serão cobradas conforme o tipo de atividade explorada, sendo os valores os seguintes:
I – R$ 500,00 (quinhentos reais) para a exploração do espaço destinado ao Restaurante Oficial da Festa da Integração Nordestina;
II – R$ 200,00 (duzentos reais) para a exploração de barracas destinadas ao comércio em geral, com dimensões de até 3 m x 3 m;
III – R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para a exploração de atividade comercial por ambulantes que utilizem carrinhos com dimensões de até 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);
IV – R$ 60,00 (sessenta reais) para a exploração de atividade de diversão e entretenimento;
V – R$ 30,00 (trinta reais) para a exploração de atividade de venda ambulante sem espaço fixo;
VI – R$ 50,00 (cinquenta reais) para a exploração de feira cultural ou artesanal comunitária;
VII – R$ 1.000,00 (mil reais) para a realização de exposições ou feiras empresariais.

Art. 4º As tarifas previstas no art. 3º serão cobradas por dia de realização do evento, considerando cada dia de funcionamento como uma unidade de cobrança, salvo disposição específica em decreto próprio.
Art. 5º A autorização de uso do espaço público somente será emitida após o regular pagamento da tarifa, ressalvados os casos de isenção previstos neste Decreto.
Art. 6º A exploração da atividade econômica não poderá ocupar área superior àquela previamente destinada e delimitada pela Prefeitura, além de outras condicionantes previstas na autorização.
Art. 7º Ficam isentas do pagamento da tarifa:
I – associações comunitárias, culturais e religiosas convidadas pela Prefeitura;
II – instituições sem fins lucrativos que promovam atividades de interesse público ou cultural.
Art. 8º A tarifa deverá ser paga antecipadamente à utilização do espaço público, ficando eventual débito não pago sujeito à cobrança da correção monetária e dos encargos legais previstos no Código Tributário Municipal.
Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 240, de 2 de dezembro de 2025.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mojuí dos Campos, 2 de julho de 2026.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis. Este documento poderá ter sua publicação confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Sabrina Marques Castro
Código Identificador:F21ED0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACISO DE RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 002/20206-SEMED

NUMERO DA LICITAÇÃO Nº 002/2026-SEMED
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026-SEMED
HABILITADOS: GRUPO INFORMAL DE FORNECEDORES: SELMA FERREIRA DA COSTA – CPF Nº: 357.508.552-87; MARIA DE LOURDES EVARISTO - CPF Nº 187.675.832-53; VERALICIA PEREIRA NUNES – CPF Nº 630.881.422-91; VALDIVINA PEREIRA AMARAL – CPF Nº: 627.463.832-68; BRUNA NERYS DA SILVA BARBOSA – CPF Nº 041.849.422-37; IRONILDES SANTOS DA SILVA – CPF Nº 387.372.052-34; ROSA MARIA LIMA FREITAS – CPF: Nº 357.771.092-68; NOEME PASSOS SILVA – CPF Nº: 702.922.132-04; ROZANE BRAIT DA SILVA – CPF Nº: 769.679.802-20; VALDENI SANTOS MENDONÇA – CPF Nº 946.365.912-91; VANIZELI DA SILVA – CPF Nº: 036.558.712-52; MARIA APARECIDA DA COSTA LEAL – CPF Nº 387.523.102-30; FRANCISCA SILVA E SILVA – CPF Nº: 338.660.742-04; MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS – CPF Nº: 008.898.602-03 e IVANETE MAIA DOS SANTOS MONTELO – CPF Nº: 823.486.932-91.
Vencedor dos itens: 01, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39,40,41 e 42 .
Resultado dos ganhadores: 25/06/2026
VALOR TOTAL: R$ 513.514,30
Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PRODUÇÃO CONVENCIONAL E ORGÂNICA DE ITENS FRACASSADOS, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE MOJUÍ DOS CAMPOS/PA.**

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:451231F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 006/2026-FUNDEB

ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026-FUNDEB

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Nº008/2025-FUNDEB
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

ONDE SE LÊ:
Vigência: 23/02/2026 a 23/02/2027
LEIA SE:
Vigência: 25/03/2026 a 24/05/2026

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:8E47E7D0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA Nº 001/2026

EDITAL CMDCA Nº 001/2026
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – PARÁ

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTE ALEGRE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 5.024/2016, Resolução CONANDA nº 231/2022 e Resolução CMDCA nº 01/2026, torna público o Processo de Escolha Suplementar destinado à recomposição do quadro de suplentes do Conselho Tutelar do Município de Monte Alegre/PA.

CAPÍTULO I
DO OBJETO

Art. 1º O presente Processo de Escolha Suplementar tem por finalidade a recomposição do quadro de até 05 (cinco) suplentes do Conselho Tutelar do Município de Monte Alegre/PA para o período remanescente do mandato em curso, observada a ordem de classificação obtida no processo eleitoral

Art. 2º O processo decorre do esgotamento da lista de suplentes oriunda do último Processo de Escolha Unificado, conforme deliberação do CMDCA.

CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS

Art. 3º Somente poderão concorrer os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os requisitos previstos no art. 20 da Lei Municipal nº 5.024/2016:
I – reconhecida idoneidade moral;
II – idade superior a 21 anos;
III – residir no Município há mais de 02 anos;
IV – ensino médio completo;
V – comprovar atuação mínima de 02 anos na área de atendimento, promoção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI – não ter sofrido perda de mandato de Conselheiro Tutelar;
VII – estar no pleno gozo dos direitos políticos;
VIII – não exercer mandato político;
IX – não estar sendo processado criminalmente;
X – não possuir condenação judicial transitada em julgado nos termos da legislação vigente;
XI – possuir aptidão física e mental para o exercício da função.

CAPÍTULO III
DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas no período de **25 de junho de 2026 a 03 de julho de 2026**, na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social - SETRINS, sito à Rua 7 de Setembro, Bairro Cidade Alta, em horário de expediente.

Art. 5º O candidato deverá apresentar:
I – ficha de inscrição;
II – RG e CPF;
III – comprovante de residência;
IV – título de eleitor;
V – certificado de conclusão do ensino médio;
VI – certidões negativas criminais;
VII – documentos comprobatórios da experiência exigida;
VIII – declaração de idoneidade moral;
IX – demais documentos exigidos pela Comissão Especial Eleitoral.

CAPÍTULO IV
DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Art. 6º Os candidatos deverão submeter-se à prova de conhecimentos específicos sobre:
I – Estatuto da Criança e do Adolescente;
II – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
III – Conselho Tutelar;
IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – Lei Municipal nº 5.024/2016.

Art. 7º A prova será realizada em **17 de julho de 2026 na Escola Municipal Prefeito Carim Melém**, em frente ao Banco do Brasil, no horário das 8h às 10h30min.

Art. 8º Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 60%.

CAPÍTULO V
DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 9º A propaganda eleitoral obedecerá aos arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 5.024/2016.

Art. 10. É vedada qualquer forma de propaganda que configure abuso do poder econômico, captação ilícita de votos ou distribuição de brindes.

CAPÍTULO VI
DA ELEIÇÃO

Art. 11. A eleição ocorrerá no dia **18 de agosto de 2026**.

Art. 12. Poderão votar os eleitores do Município de Monte Alegre/PA regularmente inscritos na Justiça Eleitoral.

Art. 13. Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato.

Art. 14. A votação será realizada das 8h às 17h, nos seguintes locais:
I – Escola Municipal de Ensino Fundamental Prefeito Carim Melém;
II – Escola Estadual de Ensino Médio Prefeito Carim Melém;
III – Escola Estadual de Ensino Técnico do Estado do Pará – EETEPA Monte Alegre;
IV – Escola Mul. de Ensino Fundamental Dr. Dátis Lima D'Oliva - Comunidade de CANP;
V – Escola Mul. de Ens. Fund. Raimundo Gildo Pereira - Comunidade de Limão;
VI – Escola Mul. de Ens. Fund.Murumuru - Comunidade Murumuru.

CAPÍTULO VII
DA APURAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 15. Encerrada a votação, será iniciada imediatamente a apuração dos votos.

Art. 16. Os 5 (cinco) candidatos mais votados comporão a lista de suplentes do Conselho Tutelar, observada a ordem decrescente de votação.

Art. 17. Os suplentes eleitos exercerão suas funções apenas durante o período remanescente do mandato atualmente em curso.

CAPÍTULO VIII
DO CRONOGRAMA

Art. 18. O cronograma oficial do Processo de Escolha Suplementar observará as datas constantes do Anexo I deste Edital.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, ad referendum do CMDCA.

Art. 20. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/PA, 24 de junho de 2026.

OZIEL ARAÚJO RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Comissão Especial Eleitoral:
_____
_____
_____
_____

CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	24/06/2026
Inscrições	25/06 a 03/07/2026
Divulgação preliminar das inscrições	08/07/2026
Prazo para impugnações	09/07/2026
Julgamento das impugnações	10/07/2026
Divulgação dos candidatos habilitados	13/07/2026
Prova de conhecimentos específicos (ECA)	17/07/2026
Divulgação do gabarito preliminar	20/07/2026
Recursos contra gabarito	21/07/2026
Resultado final da prova	23/07/2026
Homologação das candidaturas	25/07/2026
Campanha eleitoral	27/07 a 14/08/2026
Eleição suplementar	18/08/2026
Apuração e resultado preliminar	18/08/2026
Recursos contra resultado	19 a 21/08/2026
Homologação final	24/08/2026
Posse dos suplentes eleitos	26/08/2026

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:5B24E8F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À PORTARIA Nº 344/2026

ERRATA AO DECRETO Nº 344/2026
A Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA**, referente ao **Decreto nº 344/2026**, que dispõe sobre a exoneração de ocupantes de cargos de natureza especial e da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências, publicada no Diário Oficial do Município, verificou-se erro material na relação de servidores exonerados, publicado em 30 de junho de 2026.

ONDE SE LÊ:
Relação de servidores exonerados, incluindo os servidores:

• **ARINOS GABRIEL MEIRELES DE ALMEIDA**– Cargo:OFICIAL ADMINISTRATIVO;
• **TAYNARA ALMEIDA DE MORAIS ALMEIDA** – Cargo:OFICIAL ADMINISTRATIVO;

LEIA-SE:
Ficam excluídas da relação de servidores exonerados constante do Decreto nº 344/2026 os servidores:

• **ARINOS GABRIEL MEIRELES DE ALMEIDA**– Cargo:OFICIAL ADMINISTRATIVO;
• **TAYNARA ALMEIDA DE MORAIS ALMEIDA** – Cargo:OFICIAL ADMINISTRATIVO;

Permanecendo inalteradas as demais disposições do referido Decreto.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, 02 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:E062AD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À PORTARIA Nº 549/2026

ERRATA DA PORTARIA Nº 549/2025 de 01 DE JULHO DE 2026

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

RETIFICA:

Onde se lê:
Art. 2º A suspensão de que trata o Art. 1º abrange, mas não se limita, ao processo **nº 001/2026-CPSPAD;**
Leia-se:
Art. 2º A suspensão de que trata o Art. 1º abrange, mas não se limita, ao Processo Administrativo Disciplinar **nº 001/2026-CPSPAD** e a Sindicância Administrativa **001/2026-CPSPAD;**

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 02 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:5A3D49A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 565/2026

PORTARIA N°565/2026

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **ERNANDE CORRÊA SILVA**, Vice-Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, **no exercício do cargo de Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regular prestação dos serviços públicos no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, formalizada por meio do **Memorando nº 247/2026 – SEMMA/PMMA**, de 29 de junho de 2026;
CONSIDERANDO, por fim, a comprovada **necessidade do serviço público**;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender, **a partir de 01 de julho de 2026**, as férias dos servidores abaixo relacionadas, concedidas por meio da **Portaria nº 562/2026**, em razão da necessidade do serviço público, conforme solicitação formalizada por meio do **Memorando nº 247/2026 – SEMMA/PMMA**:

NOME	CARGO
RAFAEL CUNHA DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO
RAIMUNDO ALVES BARBOSA JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO
WIVIANE VEIGA DO NASCIMENTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Art. 2º O período restante das férias suspensas será concedido oportunamente, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026**.
Art. 4º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 01 de julho de 2026.

ERNANDE CORRÊA SILVA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:EE08D6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 572/2026

PORTARIA N.º572/2026

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR FATOS CONSTANTES NO INQUÉRITO CIVIL Nº 000287.2026.08.003/1 (MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO), DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** no uso das atribuições legais, constitucionais e pela Lei Orgânica Municipal e ainda pelo Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos no âmbito Municipal - RJU;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública direta e indireta, conforme disposto no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais impõem à gestão pública o dever de agir com ética, zelo pelo interesse público e responsabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a relevância e a gravidade dos fatos relatados na Notícia de Fato nº 01.2024.00022089-1, que tramita perante a 2ª Promotoria de Justiça de Monte Alegre/PA, conforme Ofício n.º 826/2024-MP/PJMA – 2º Cargo, versando sobre suposta omissão de atendimento por parte da servidora Ana Edite Siqueira Pereira, técnica de enfermagem, no exercício de suas funções durante o transporte inter-hospitalar de paciente em ambulância;

CONSIDERANDO o dever da Administração de apurar, com imparcialidade e observância do devido processo legal, eventuais condutas que, em tese, possam representar violação a deveres funcionais, desídia no serviço público, ou descumprimento de protocolos assistenciais, com possível reflexo negativo na qualidade do serviço prestado à população;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a confiança da sociedade na atuação dos servidores públicos municipais, bem como garantir o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa à servidora eventualmente envolvida, conforme assegura o art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Promotoria Eleitoral da 19ª zona, ao declinar da atribuição em favor deste MOT, assinalou que a conduta descrita evidencia, em tese, o uso de instrumento de pressão psicológica e correção política configurada como prática de assédio moral organizacional e flagrante ilícito no meio ambiente de trabalho, além de possível captação ilícita de sufrágio mediante coação e desvio de finalidade na gestão da máquina pública (vide despacho de 24/05/2026, no SAJ nº 02.2026.000 38248-2, que integra o documento nº 006358.2026);

CONSIDERANDO que tramita na Procuradoria do Trabalho no Município de Santarém o Inquérito Civil nº 000287.2026.08. 003/1, instalado pela Portaria nº 242.2026, de 10/06/2016, classificado, em conformidade com o com Temário Unificado do MPT (Resolução CSMPT nº 195/2022) nos "**TEMAS: TRABALHO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; 04.02. - DISPENSA ABUSIVA; e 04.10 - OUTROS TEMAS PREVISTOS NAS DEMAIS ÁREAS TEMÁTICAS, como o tema complementar 06.02.03. - Assédio moral"** (vide Apreciação Prévia Doc. 006858.2026 - evento #12 e portaria de Instauração Doc nº 000242.2026 evento #18);

CONSIDERANDO o Termo de Ajuste de Conduta que tem por objeto a fixação de obrigações de fazer e de não fazer destinadas a prevenir e a coibir a prática de assédio eleitoral e a dispensa abusiva por motivo político no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Monte Alegre/PA, não constituindo a sua assinatura, necessariamente, reconhecimento do cometimento de irregularidades pretéritas por parte do compromissário;

CONSIDERANDO A Portaria 003/2025, com redação alterada pela Portaria nº 118/2025, que instituiu a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ou não disciplinar, de função administrativa, inserida na estrutura organizacional do Município de Monte Alegre (PA), para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre revestida, bem como, outras demandas processuais de natureza não disciplinar, na forma da Lei Municipal no 4.080/93 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, no âmbito da Administração Pública Municipal, para apuração dos fatos noticiados nos atos do Inquérito Civil nº 00287.2026.08.003/1 (Vide Doc nº 006358.2026), com a juntada de cópia integral do feito ao presente procedimento.

Art. 2º - Designar Comissão Permanente de Sindicândia e de Processo Administrativo Disciplinar e Não Disciplina composta pelos seguintes servidores efetivos para condução dos trabalhos obedecendo ao estabelecido nos parágrafos de 1º ao 5º do ART. 161 do RJU;
a) RENILSON DA SILVA ARCANJO, matrícula n° 004709- 0, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação – PRESIDENTE;
b) ANDRÉIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA, matrícula n° 012197-5. Orientadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SECRETÁRIA;**
c) SINARA REANE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula n° 009830-2, Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação – **MEMBRO.**

Art. 3º - A Comissão deverá promover os atos investigativos necessários, com imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de até 15 (QUINZE) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa formal, conforme prevê o Parágrafo Único do Art. 157 do RJU do município de Monte Alegre - Pará.

Art. 4º - Determinar que cópia integral desta Portaria seja encaminhada à Procuradoria-Geral do Município, como medida de transparência prevista no TAC e controle externo das atividades administrativas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30 de junho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Monte Alegre/PA, em 02 de julho de 2026.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Benezade de Souza Cunha
Código Identificador:803BF724

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao contrato nº 024.2026.06.1.002, decorrente da Chamada Pública nº

002/2025, que tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados à alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratado: PAULO CLEUDO DA SILVA LEANDRO; Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 30.034.246/0001-45. Vigência do Contrato: 01/07/2026 a 01/04/2027. Data Assinatura: 01/07/2026.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:C9A6B192

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 221/2026 - RENATA PINTO MAGALHAES

PORTARIA DE VIAGEM Nº 221/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): RENATA PINTO MAGALHAES, cargo/função PROFESSOR(A) DE NIVEL SUPERIOR EFETIVO, autorizado a viajar para o Município de BELEM/PA no período: 01/07/2026 - 02/07/2026, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARA PARTICIPAR DO FORUM UNDIME Q OCORRERA EM BELEM/PA., com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 500,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de julho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Mun. De Desenv. Educacional

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:DEEC48EB

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 224/2026 - JOBERTH SOUZA COVRE

PORTARIA DE VIAGEM Nº 224/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOBERTH SOUZA COVRE, cargo/função COORDENADOR DA UN DE CONT INTERNO, autorizado a viajar para o Município de CAMPINA GRANDE-PB no período: 29/06/2026 - 03/07/2026 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR NO CONGRESSO LICITACOES E CONTRATOS/TEORIA E PRATICA,A SER REALIZADO NO PERIODO DE 01 A 03 DE JULHO DE 2026,NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, com direito às respectivas 5 diária(s) sendo 550,00 cada diária, no total de 2.750,00(DOIS MIL E SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 29 de junho de 2026.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:DD5D9FEB

PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA (DIÁRIAS DE VIAGENS) PORTARIA DE VIAGEM Nº 225/2026 - ROSINEIDE SILVA DE SOUZA

PORTARIA DE VIAGEM Nº 225/2026

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ROSINEIDE SILVA DE SOUZA, cargo/função VICE PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de BELEM/PA no período: 01/07/2026 - 03/07/2026 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARA PARTICIPAR DO FORUM EXTRAORDINARIO UNDIME/PA QUE OCORRERA NO HOTEL SAGRAS 02 A 03 DE JULHO, E PROTOCOLAR DEMANDAS DO MUNICIPIO., com direito às respectivas 3 diária(s) sendo 750,00 cada diária, no total de 2.250,00(DOIS MIL E DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 01 de julho de 2026.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:F506872A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 203/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF SANTO ANTONIO DO PRAIALTA

PORTARIA N° 203/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Santo Antonio do Praialta**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000630	Francelina Valdiene Coelho	200 h	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
2	000181	Juliene Souza Oliveira	200 h	Professor(a)/ Docência
3	000656	Maria Ruthe Silveira dos Reis	200 h	Professor/Diretor(a) Unidade Escolar
4	000601	Mary Oliveira Araújo Moreno	200 h	Professor(a)/ Docência
5	000322	Soneide Duarte Pereira	200 h	Professor(a)/ Docência
6	131865	Wbenai da Silva Xavier	200 h	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:9177AAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N°204/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

PORTARIA N°204/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Marechal Floriano Peixoto**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000584	Rosalina de Paulo Mesquita	125 h	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:02BA87B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 205/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS

PORTARIA N° 205/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Divina Gomes de Jesus**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000038	Adriana Bandeira Moreira	200 h	Professor (a) / Diretor (a) de Unidade Escolar
	000753	Alciene Rios	200 h	Professor(a)/ Docência
•	131956	Andriel Gomes Silva	100 h	Professor(a)/ Docência
	000835	Andreça da Cruz Silva	200 h	Professor(a)/ Docência
	000045	Clédina Maria de Souza	200 h	Professor(a)/ Docência
	000055	Delvanir Vieira de Almeida	200 h	Professor(a)/ Docência
•	000097	Deuzirene Mendes da Silva	200 h	Professor(a)/ Prof. AEE
•	133027	Diana de Andrade Negreiro Santana	200 h	Professor(a)/ Docência
•	000228	Gleci da Silva Braga	200 h	Professor(a)/ Coordenador (a) Pedagógico (a)
	000141	Iralice Rodrigues dos Santos	100 h	Professor(a)/ Docência
	131876	Iramar Rodrigues dos Santos	200 h	Professor(a) Magistério
	000151	João Braz Lima	200 h	Professor(a)/ Docência
	000203	Marcia Souza Gomes da Cruz	200 h	Professor(a)/ Docência
•	000514	Renato Pimentel Soares	200 h	Professor(a)/ Orientador (a) Educacional
	000769	Robsléa Tathiane Vieira dos Santos	200 h	Professor(a)/ Docência
•	000785	Rosângela de Lima Silva	200 h	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:5C3A5CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 207/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF ANTÔNIO COELHO

PORTARIA N° 207/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Antônio Coelho**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000010	Adriana Barroso Tapajós	200 h	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
2	000054	Dinalva de Oliveira Zen	100 h	Professor(a)/ Docência
3	131854	Keila Livia Aguiar de Oliveira	200 h	Professor(a) Lic. Plena em Letras/ Habilitação Língua Estrangeira (Inglês)/ Docência
4	132156	Raimundo Nonato Gomes de Jesus	193,75	Professor(a)/ Docência
5	000580	Remilton da Silva Souza	200 h	Professor(a)/ Docência
6	000629	Rosenilda Golinelli Tejado	200 h	Professor(a) / Profª AEE

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:0CF6EA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 208/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEI BRANCA DE NEVE

PORTARIA N° 208/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Branca de Neve**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000019	Aucilene Oliveira Santos	200 h	Professor(a)/ Docência
2	000048	Claudiléia Ferreira da Silva	200 h	Professor (a)/ Docência
3	000760	Eudaíres da Silva Santos Rabelo	200 h	Professor(a)/ Docência
4	000108	Francisco Magno Silva Souza	100h	Professor(a) Orientador Educacional
5	000117	Gisnaura Lopes Alves Reis	200 h	Professor(a)/ Docência
6	000152	Joana Rodrigues Passos	100 h	Professor(a)/ Docência
7	000195	Lucycléia Rocha da Silva	200 h	Professor/Diretor(a) Unidade Escolar
8	000631	Maria Celma Castilho de Souza	200 h	Professor(a) / Docência
9	000747	Maria Ivone Veras Rodrigues	200 h	Professor(a) / Docência
10	000251	Miris Souza Silva	200 h	Professor(a)/ Docência
11	133402	Regilani Vieira de Almeida Reis	200 h	Professor(a) Orientador(a) Educacional
12	000311	Sônia Maria de Souza Brito	100 h	Professor(a)/ Docência
13	000745	Suenilva Rocha Palácio	200 h	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
14	000342	Tatiane Castro Nascimento	200 h	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:83D3111C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 209/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA SEMUDED
PORTARIA N° 209/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **SEMUDED**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000057	Darcy Cruz Vieira da Silva	200 h	Professor(a) / Presidente do SINTEPP

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:56C69086

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 210/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF ESTER FERNANDES SILVA

PORTARIA N° 210/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Ester Fernandes Silva**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000665	Aurenide Alves dos Santos	200 h	Professor de História(a)/ Docência
2	000673	Auricélia Ribeiro Carvalho	150 h	Professor(a)/ Docência
3	000088	Elisabete Dalfeith	200 h	Professor (a)/Orientadora educacional

4	000633	Filomena Rosa Soares Neta de Carvalho	143,75 h	Professor(a)/ Docência
5	000118	Geni de Paulo Crizóstomo	187,5 h	Professor(a)/ Docência
6	000144	Ilzete Ribeiro Amaral	200 h	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
7	000369	Jair Kleber Dias Silva	150 h	Professor(a)/ Docência
8	000671	Luís Carlos do Nascimento	112,5 h	Professor(a)/ Docência
9	000205	Maria da Glória da Luz Cruz	143,75 h	Professor(a)/ Docência
10	000658	Maria Ivonete Aquino Soares	112,5 h	Professor(a)/ Docência
11	000237	Marizângela Rodrigues Chaves	200 h	Professor(a)/ Diretor(a) de Unidade Escolar
12	000647	Neires Alves Gomes	100 h	Professor(a)/ Docência
13	000280	Nilma Rodrigues de Carvalho	200 h	Professor(a)/ Docência AEE
14	000326	Silmara Macedo dos Santos	160 h	Professor (a) Sala de leitura
15	000635	Thaise Souza Castro	200h	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:3A1C73DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 211/2026 - SEMUDED - FABIANA COELHO DA PAIXÃO GOMES

PORTARIA N° 211/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) Servidor (a) FABIANA COELHO DA PAIXÃO GOMES, ocupante do cargo de ATENDENTE, ocupante do cargo de DIR. DE DEPART. DE APOIO AS UNID. ESCOLARES, lotado (a) na EMEF ANTÔNIO COELHO, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/07/2026 a 01/08/2026. Referente ao período aquisitivo de 04/04/2025 - 04/04/2026.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:C969553C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 212/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF JOSÉ DUTRA DA COSTA

PORTARIA N° 212/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF José Dutra da Costa**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000759	Advonia da Fonseca Souza	125 h	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:51060224

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 213/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF MARIA PEREIRA DOS SANTOS

PORTARIA N° 213/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Pereira dos Santos**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	131858	Flaviula Araújo Costa	125 h	Professor(a)/ Docência
2	133398	Maria Edileuza da Silva Santos	200 h	Professo r(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:AA14C5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 215/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA

PORTARIA N° 215/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:
Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nossa Senhora Aparecida**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	131883	Gideane Costa da Silva	200 h	Professor (a) / Docência
2	000686	Goodsom Magalhães Nogueira	175 h	Professor(a)/ Docência
3	000599	Jakson Douglas Santana Santos	150 h	Professor(a)/ Docência
4	132221	Leonice Guimarães Viana Souza	200 h	Professor(a)/ Coordenador (a) Pedagógico (a)
5	000677	Luciene Barbosa da Silva	200 h	Professor/Diretor(a) Unidade Escolar
6	000708	Luzinete Alves de Barros Firmino	175 h	Professor(a) / Docência
7	000194	Lusinete Lacerda Feitosa	125 h	Professor(a) / Docência
8	131856	Madierly Pereira Monteiro Viana	125 h	Professor(a) / Docência
9	000627	Sueli Santos Rocha	200	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:09A2734D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 216/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF OSVALDO CRUZ

PORTARIA N° 216/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Osvaldo Cruz**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000960	Denisval Guimarães	200 h	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a)
2	131878	Jean de Jesus Vieira Carneiro	112,5	Professor(a)/ Docência
3	133404	Maria Doralice Castro Tavares	137,5	Professor(a)/ Docência
4	131846	Natali Emanuele Barroso Neves	118,75	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:C355C327

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 217/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF POLIANA ROSENA DE JESUS

PORTARIA N° 217/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Poliana Rosena de Jesus**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000060	Daiani Assis dos Santos	200 h	Professor(a)/ Docência
2	131884	Gleiciane Rocha da Silva	200 h	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógica
3	133003	Helena Souza de Jesus	200 h	Professor(a)/ Docência
4	131872	Luciene Gaia Rodrigues Novaes	100 h	Professor(a) Docência
5	000675	Maria Diene dos Santos Barbosa	200 h	Professor(a) Orientador(a) Pedagógico(a)
6	000243	Maria Gilvani Santos Pereira	200 h	Professor(a)/ Docência
7	000276	Maria Moraes da Silva	200 h	Professor(a)/ Sala de Leitura
8	000276	Nair Cardoso dos Santos	200 h	Professor(a)/ Docência
9	000300	Ricardina Viana dos Santos	200 h	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:E157DF43

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 218/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF SANTA MARIA DO TOCANTINS

PORTARIA N° 218/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Santa Maria do Tocantins**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000143	Isaura Correia da Silva	125 h	Professor(a) / Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:8F9F0F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 219/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF SÃO PEDRO DO TRACOÁ

PORTARIA N° 219/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF São Pedro do Tracoá**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
1	000634	Claudenir Ribeiro dos Santos	200 h	Professor(a) Coord. (a) Pedagógico (a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:8A7D5776

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 220/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL-SEMUDED

PORTARIA N° 220/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:
Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional-SEMUDED**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000044	Carminda Bezerra Pereira	100 h	Professor(a)/Coordenador Pedagógico
•	000666	Evarley Oliveira Amaral	200 h	Professor(a)/ Presidente do CME
•	000133	Iara Dalfeith	200 h	Professor(a)/Coordenador Pedagógico
•	000541	Joel Ferreira dos Santos	200 h	Professor(a)/Coordenador Pedagógico
	000176	Juliana Reis de Paulo	200 h	Professor(a) Coordenadora da Educação Especial
•	000666	Mara Dianne de Oliveira	200 h	Professor(a)/Diretor(a) de Ensino
•	000218	Maria Dalva de Araújo Monteiro	200 h	Professor(a)/Coordenador Pedagógico
	000201	Marilene Neves de Oliveira	200 h	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
•	000672	Nilvânia Carvalho de Souza	200 h	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
•	000289	Renata Pinto Magalhães	200 h	Professor(a)/Coordenador Pedagógico
	000345	Tereza de Cássia Teixeira Santos	200 h	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
•	000334	Ulisses Alves Rodrigues	180 h	Motorista/Motorista
•	000335	Werventon dos Santos Miranda	150 h	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:2C597B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 221/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF SANTO ANTONIO DO PRAIALTA

PORTARIA N° 221/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Santo Antonio do Praialta**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000557	Marlene dos Santos Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente
•	000558	Maria das Dores Oliveira Souza	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente
•	000685	Telma Pereira da Silva	180 h	Aux. Serv. Gerais/ Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:9A4F7F4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA Nº 202/2026-SEMUDED - AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DA E.M.E.F. ESTER FERNANDES SILVA, LOCALIZADA NA AV. BRASIL S/N, NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, PARA OFERTAR A ETAPA DE ENSINO FUNDAMENTAL.

PORTARIA Nº 202/2026-SEMUDED

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de unidade escolar.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação educacional vigente,
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO o parecer nº 06/2026 do Conselho Municipal de Educação de NOVA IPIXUNA-PA;
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à demanda educacional no município;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o funcionamento da E.M.E.F. ESTER FERNANDES SILVA, localizada na Av. Brasil s/n, no município de Nova Ipixuna-PA, para ofertar a etapa de ensino fundamental.
Art. 2º A instituição de ensino deverá cumprir a legislação educacional vigente, bem como as normas estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 19 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:DB537F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 065/2026. Credenciamento nº M.2026-001-PMNI. **Contrato**: 20260100. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS. **Contratada:** INSTITUTO DE SAÚDE DA AMAZÔNIA - ISAM. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS OU EMPRESAS SEM FINS LUCRATIVOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE / SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO HOSPITAL DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. **Valor:** R$ 2.940.000,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil reais). **Assinatura** 02 de julho de 2026. **Vigência:** 02 de julho de 2026 a 02 de julho de 2027.

Nova Ipixuna – PA, 02 de julho de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Dir. Dep de Segurança Patrimonial
Portaria Nº 102/2025-GP

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:693CA992

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-018-PMNI-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084A/2026.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DAS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS CHUVAS NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ, VISANDO SUPRIR NECESSIDADES BÁSICAS E GARANTIR ASSISTÊNCIA IMEDIATA À POPULAÇÃO ATINGIDA.**
O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: DISPENSA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor da empresa: G R COMERCIO, LOCACAO, SERVICOS E PUBLICIDADE LTDA nº. 59.439.876/0001-81, arrematante dos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007. Valor Total Homologado: R$ 487.772,10 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Nova Ipixuna - PA, 02 de julho de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Dir. de Depar. De Segurança Patrimonial
Portaria Nº 102/2025 - GP

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:8A56670C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-018-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 084A/2026. **CONTRATO Nº:** 20260101. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE AJUDA HUMANITÁRIA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DAS FAMÍLIAS AFETADAS PELAS CHUVAS NO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ, VISANDO SUPRIR NECESSIDADES BÁSICAS E GARANTIR ASSISTÊNCIA IMEDIATA À POPULAÇÃO ATINGIDA.
GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PMNI.

BENEFICIÁRIO: G R COMERCIO, LOCACAO, SERVICOS E PUBLICIDADE LTDA nº. 59.439.876/0001-81, arrematante do item: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0006, 0007. Com valor global da arrematado de R$ 60.000,00 R$ 487.772,10 (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e dez centavos). Assinatura: 02 de julho de 2026. 02 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 02 de julho de 2026.

MIQUEIA FELIX DAMASCENO
Dir. de Depar. De Segurança Patrimonial
Portaria Nº 102/2025 - GP

Publicado por:
Miqueia Felix Damasceno
Código Identificador:24F3FFD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 3.2026-005PMNR. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NO DISTRITO DE MARACAJÁ, MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202640270004, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL SR. JÚNIOR FERRARI. . Vencedor(es): MARCO X CONSTRUTORA LTDA, com o valor total de R$ 912.159,31(Novecentos e Doze Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações - . 19 de Junho de 2026.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 02 de Julho de 2026

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:AD7D5DDB

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-018SEMED

O Município de **NOVO REPARTIMENTO – PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **Pregão**, na Forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço**, para Sistema de Registro de Preços – **SRP**, em Sessão Pública Eletrônica a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **15/07/2026**, através do site: https://bnccompras.com/.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento das demandas administrativas, eventos institucionais, ações pedagógicas e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação do município de Novo Repartimento – PA, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e demais Anexos, os quais integram o Edital, independente de transcrição, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas, Lei Complementar n.º 123/06 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento; Mural de Licitações – TCM/PA, no site: https://bnccompras.com; Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP, no site: https://www.gov.br/pncp/pt-br; e através de solicitação pelo e-mail: cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento – PA, 02 de julho de 2026.

AILZA DE JESUS COSTA
Agente de Contratação
Portaria nº 1138/2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:38160EB5

CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº..:20260494

CONTRATO Nº.....:20260494
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2026-005PMNR
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CONTRATADA.....: MARCO X CONSTRUTORA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL NO DISTRITO DE MARACAJÁ, MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202640270004, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL SR. JÚNIOR FERRARI.
VALOR TOTAL.....: R$ 912.159,31 (novecentos e doze mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 2012.154510049.1.009 Construção e Reforma de Praças Públicas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações, no valor de R$ 912.159,31
VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2026 a 26 de Fevereiro de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2026

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:0ED7350D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 02747/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 02747/2026
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, RUAN RODRIGUES DE LIMA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Cravos, Quadra 12-A, Lote 07, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 135,65m² e perímetro de 51,75metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Cravos**	**Por onde mede 7,10m**
Fundo com	**Travessa Pera**	**Por onde mede 7,60m**
Lateral direita com	**Lote 08**	**Por onde mede 17,90m**
Lateral esquerda com	**Lote 0628**	**Por onde mede 19,15m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por

escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dia do mês de julho de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8C770FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 02996/2026
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 02996/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ROSENILDE SANTOS NONATO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Naim, Quadra 32, Lote 62, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 70,00m² e perímetro de 33,15metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Travessa Naim**	**Por onde mede 6,53m**
Fundo com	**Lote 63**	**Por onde mede 8,00m**
Lateral direita com	**Travessa Cafarnaum**	**Por onde mede 9,67m**
Lateral esquerda com	**Lote 61**	**Por onde mede 8,95m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:ED17150D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 03594/2026

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 03594/2026

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento que, DOMECIANO DE JESUS PEDROSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Galileia, Quadra 37, Lote 41, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 348,44m² e perímetro de 85,63metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Galileia**	**Por onde mede 10,64m**
Fundo com	**Lotes 11 e 12**	**Por onde mede 11,20m**
Lateral direita com	**Lote 42**	**Por onde mede 31,97m**
Lateral esquerda com	**Lote 40**	**Por onde mede 31,82m**

Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.
Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:6189C579

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 05959/2025

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 05959/2025

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, LUZENARIA GOME DA SILVA ALMEIDA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jerusalém, Quadra 32, Lote 39, Bairro Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 243,01m² e perímetro de 79,41metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Jerusalém**	**Por onde mede 8,39m**
Fundo com	**Lote 40**	**Por onde mede 16,13m**
Lateral direita com	**Travessa Samaria**	**Por onde mede 20,44m**
Lateral esquerda com	**Lotes 38 e 39-A**	**Por onde mede 34,45m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A4CE2AA9

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1936-2026: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS

PORTARIA N° 1936/2026–GP Novo Repartimento/PA, 01 de Julho de 2026.

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais de contrato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, **ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos da Lei 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Gestor e Fiscais, relativo ao **Contrato nº 20260493**, **Dispensa de Licitação nº 7/2026.04PMNR**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento, por meio da **Secretaria Municipal de Gabinete e Administração**, e a empresa **CASA MULTI DECORAÇÕES E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ nº 19.161.763/0001-42**) cujo objeto é a aquisição e instalação de persianas, sob medida, nos modelos rolo blackout, para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Marly Lopes de Araújo Alves	37909	Gestor de Contratos e Convênios
Fiscal Administrativo	Isabele Batista Machado	914698	Assessor Especial
Fiscal Técnico	Eva de Almeida Mendes da Costa	64395	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º O Gestor e os fiscais do contrato estão cientes e de acordo com suas atribuições, conforme previsto nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 008, de 19 de março de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito de Novo Repartimento

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:C5A10929

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013-SEMED/2026

No dia **02/07/2026** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013-SEMED/2026. Objeto**: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar das unidades escolares e prédios da Secretaria Municipal de Educação da Zona Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA. **Empresa vencedora**: **R B BARRETO COMERCIO E SERVICOS DE LUBRIFICACOES E DERIVADOS - EPP**, no valor de R$ **2.522.946,00** (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais). **RECURSO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**

Oriximiná-PA, 02 de julho de 2026.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação e Gestora

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:B3455954

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 036/2025-FMS

Processo Licitatório Pregão: Nº PE-007 – FMS/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: P. DO TROMBETAS LTDA - EPP

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de julho de 2027, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 05/07/2026 com vigência até o dia 05/07/2027. Data da assinatura: 01/07/2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:23CFCCED

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 037/2025-PMO - PE-03/2024-SRP-PMO

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRONICO Nº PE-03/2024-SRP-PMO.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ.
Contratada: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0001-91.
O presente Termo objetiva a **RENOVAÇÃO CONTRATUAL** nas mesmas condições do contrato nº **037/2025-PMO**, até 28 de fevereiro de 2027, nos termos do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo terá vigência de 01 de agosto de 2026 à 28 de fevereiro de 2027. **Data da assinatura**: 02 de julho de 2026.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:FA44228D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 26-0213-001-SEMUS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1202001/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 09.649.183/0001-45. CONTRATADA: P.R.N. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.156.192/0001-18. Objeto: Prorrogação de prazo. Und Orça: 1010. Proj. Atividade: 2.087. Elem. de despesa: 3.3.90.39.00. Fonte: 15001002; 15013110; 15013120; 15013140; 15013130; 16000000; 16210000; 16350000. Vigência: 13/05/2026 a 13/09/2027. Ass. 11/05/2026.

ELAINY NAZARÉ DE SOUSA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:102D021E

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 017/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706001/2026

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do inciso V, art. 72 da Lei 14.133/2021. Nos termos do ART. 74, INCISO II da LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES. AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA

BANDA THE MORÔ, PARA PROGRAMAÇÃO DE FESTIVAL DE VERÃO, DIA 25 DE JULHO DE 2026, EM OURÉM/PA, conforme processo administrativo, celebrado com a empresa 43.645.518 RODRIGO CARNEIRO ANDRANDE, CNPJ: 43.645.518/0001-95. O valor é de r$ 17.000,00, conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021. Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESA, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:7ABA7E96

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ourém. Contratada: WL PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 53.548.100/0001-13, Objeto CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR WILLY LIMA, PARA A PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE VERÃO OUREMENSE, NO DIA 26 DE JULHO DE 2026, EM OURÉM/PA. Vigência: 03 meses. Data da ass.: 01/07/2026. Contrato nº 26-0701-002-PMO. Valor total R$ 60.000,00. Und. Orç.: 1717. Proj. Ativ.: 2.136. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:B6CAB5C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS JUNHO - FUNDEB

MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA
EXTRATO CONTRATO

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CRISTIANE ALVES DOS SANTOS
Nº do Contrato: 737/2026-FUNDEB
CPF: 702.726.402-12
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h
Início: 01/06/2026 Término: 18/12/2026

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ERLANE ALVES PEREIRA
Nº do Contrato: 738/2026-FUNDEB
CPF: 031.803.712-70
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h
Início: 01/06/2026 Término: 18/12/2026

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IVONETE DIAS DA SILVA
Nº do Contrato: 739/2026-FUNDEB
CPF: 009.362.022-54
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h
Início: 01/06/2026 Término: 18/12/2026

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JADSON SOUSA PEREIRA
Nº do Contrato: 740/2026-FUNDEB
CPF: 027.432.842-93
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h
Início: 01/06/2026 Término: 18/12/2026

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JESSE SIQUEIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 741/2026-FUNDEB
CPF: 054.369.442-99
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h
Início: 01/06/2026 Término: 18/12/2026

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): KEILIANE LIMA SOUSA GOMES
Nº do Contrato: 742/2026-FUNDEB
CPF: 612.503.213-28
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.645,43 C.H: 100h
Início: 01/06/2026 Término: 31/12/2026

JOSÉ DE SOUSA LEITE

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): HELCIO MANOEL DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 743/2026-FUNDEB
CPF: 187.345.292-68
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 5.468,14 C.H: 150h
Início: 03/06/2026 Término: 31/12/2026

JOSÉ DE SOUSA LEITE

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): KEDNA DA SILVA CRUZ
Nº do Contrato: 744/2026-FUNDEB
CPF: 057.054.062-31
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.621,00 C.H: 200h
Início: 08/06/2026 Término: 18/12/2026

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:D15ED82E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00058-SRP-PMP. Objeto: "Aquisição dos itens fracassados/remanescentes do Pregão Eletrônico nº 9/2026-00026-SRP, consistentes em motocicletas e triciclos, pelo período de 12 (doze) meses". **Data de Abertura:** 21/07/2026 às 8h. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site https://www.portaldecompraspublicas.combr/, ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Paragominas/PA, 02/07/2026.

LUCIDALVA COSTA SILVA -
Pregoeira - Portaria Nº 50/2025 - GPP.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:E3010F96

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 142/2026

DECRETO Nº 142/2026 DE 02 DE JUNHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Sr. **SIDNEY ROSA** no uso de suas atribuições legais, com fundamentos nos artigos 80 e 84, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 9.394/1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei n. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 042/2022, que dispõe sobre as diretrizes de seleção e indicação dos diretores das escolas públicas municipais de educação básica com oferta dos níveis infantil e fundamental;

CONSIDERANDO o **Ofício n. 105/2026 - SEMEC**;

DECRETA

Art. 1º - Fica a servidora **NOEMIA FERNANDES SILVA**, funcional n. 1119795, designada para o exercício da **Função Gratificada de Vice-Diretora Escolar - Padrão FG.02**, a partir de 01 de julho de 2026, com lotação na **EMEF** GERALDO PEDRO SARMENTO, Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Art. 2º - Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 26 de junho de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:576D49A1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 143/2026

DECRETO Nº 143/2026 DE 26 DE JUNHO DE 2026

O Prefeito Municipal de Paragominas Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentos na Lei nº 952/2017 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **KAROLAINE GOMES CONCEIÇÃO**, a partir de 01 de julho de 2026, no Cargo em Comissão de Chefe de Setor Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação - **SEMEC** - Padrão – **DAS.080-10**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas-PA, em 26 de junho de 2026.

SIDNEY ROSA
Prefeito Municipal de Paragominas

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:EA23979F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 296/2026 ao CONTRATO Nº 015/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00010-IPMP/ COMERCIAL SCARAMUSSA DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA. Referente à renovação por igual período e valor. Valor Global: R$ 4.040,00. Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027.

Ordenador de Despesa:
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas
CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do Instituto.

1º TERMO ADITIVO Nº 294/2026 ao CONTRATO Nº 416/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2025-00040-PMP/ ESTRATEC ENGENHARIA LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 1.080.000,00. Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas
SIDNEY ROSA
Prefeito.

2º TERMO ADITIVO Nº 295/2026 ao CONTRATO Nº 815/2023, CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-00004-PMP/ SINETRAN - SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual. Vigência: 04/07/2026 a 31/12/2026.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas
SIDNEY ROSA
Prefeito.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:D3BEDFD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 079.2026 - GPM.PD - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO - MÊS DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 079/2026 – GPM/PD DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS SEXTAS-FEIRAS DO MÊS DE JULHO DE 2026, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA, REGULAMENTA A MANUTENÇÃO DOS

SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 18 e no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, e demais disposições normativas aplicáveis à matéria,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa dos entes federativos, conferida constitucionalmente, especialmente no tocante à organização do funcionamento de seus órgãos e à gestão de seus recursos humanos;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, no mês de julho há significativa redução na demanda por serviços administrativos no âmbito da Administração Pública, decorrente do período de recesso escolar, férias regulamentares e outras circunstâncias sazonais que impactam a rotina institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas voltadas à racionalização de despesas públicas, especialmente aquelas relacionadas ao consumo de energia elétrica, combustível, telefonia, material de expediente e demais insumos operacionais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais e inadiáveis, de forma a não comprometer o atendimento à população;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas sextas-feiras do mês de julho de 2026, compreendendo os dias 03, 10, 17, 24 e 31, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Pau D'Arco - PA.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos essenciais ou que, por sua natureza, não possam sofrer paralisação ou interrupção, tais como:

Os serviços relacionados à assistência médico-hospitalar, incluindo unidades de pronto atendimento, hospitais, ambulatórios, serviço de emergência, fornecimento de medicamentos e insumos indispensáveis ao tratamento da saúde pública;

Os serviços de limpeza urbana, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, bem como os serviços de saneamento básico e abastecimento de água;

Os serviços funerários e cemitérios, incluindo velórios, sepultamentos, exumações e demais exceções correlatas, cuja ininterrupção se mostra indispensável para a dignidade humana, a saúde pública e o atendimento às necessidades da população enlutada;

Os serviços administrativos internos indispensáveis ao funcionamento da Administração Pública, especialmente aqueles relacionados com a execução orçamentária, financeira e patrimonial, **quando estritamente necessários**;

Os Departamentos de Licitação, Finanças e Compras, os quais manterão expediente normal durante as datas de ponto facultativo, em razão da natureza contínua e estratégica de suas atividades para a regular execução administrativa, orçamentária, financeira e contratual do Município;

Outros serviços que, a critério do Chefe do Poder Executivo ou dos titulares das pastas, sejam considerados imprescindíveis à continuidade da gestão e ao atendimento ao interesse público.

Art. 3º - As Secretarias e órgãos municipais que abriguem serviços essenciais deverão adotar as medidas administrativas necessárias para a organização de escalas de trabalho e funcionamento mínimo, de modo a assegurar a prestação regular e ininterrupta dos referidos serviços.

Art. 4º - Este Decreto não constitui direito subjetivo do servidor ao afastamento nas datas mencionadas, ficando sua aplicação condicionada ao interesse público, à conveniência administrativa e à preservação da continuidade dos serviços públicos.

Art. 5º - Caso o Município necessite do servidor que esteja em gozo do ponto facultativo, poderá convocá-lo para exercer suas atividades normalmente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D´ARCO - PA, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:575D79D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 493.2026 - GPM.PD - GERLANE RIBEIRO DA ROCHA CARVALHO - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 493/2026 – GPM/PD DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, a Srª. **GERLANE RIBEIRO DA ROCHA CARVALHO,** inscrita no CPF sob o n° ***.710.232-**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matricula nº 5747, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 30 de junho de 2026, com a finalidade de participar de Capacitação sobre Meningite e suas complicações, em Redenção – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:C065422B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 494.2026 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - DIÁRIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº 494/2026 – GPM/PD DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DIARIA DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula nº 5813, conceder ½ (meia) diária, referente ao dia 01 de julho de 2026, com a finalidade de levar o paciente Fellype Lorran Rodrigues Menezes, inscrito no CPF nº 119.XXX.XXX-07, para realizar consulta com especialista DR. Norberto Martins, no Hospital Regional de Conceição do Araguaia – PA.

Art. 2º A concessão tem valor de R$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos), referentes a ½ (meia) diária, considerando o valor integral da diária fixado em R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) cada, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 928/2025 – GPM/PD de 19 de dezembro de 2025 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:1A6CC126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 495.2026 - GPM.PD - VALDELICE RODRIGUES DIAS - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

PORTARIA Nº 495/2026 – GPM/PD DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no **Art. 44, Inciso VII**, da **Lei Orgânica** do Municipio de Pau D´Arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder "**Licença Sem Remuneração**" pelo periodo de 02 (dois) anos, no período de 01/07/2026 (1º de julho de dois mil e vinte e seis) à 01/07/2028 (1º de julho de dois mil e vinte e oito), a Servidora, a Srª. **VALDELICE RODRIGUES DIAS**, Portadora do CPF nº 626.XXX.XXX-00, ocupante do cargo efetivo de **PEDAGOGA,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** de Pau D´Arco - PA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:9A1793D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 496.2026 - GPM.PD - QUEENIE CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA - DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DIVISÃO - NOMEAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2026 – GPM/PD DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DIVISÃO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - NOMEADOS DE PAU D´ARCO - ESTADO DO PARÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Pau D´Arco, e considerando a necessidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para o cargo de **Diretora de Departamento e Divisão – PMPD-DAS-2005**, a Srª. **QUEENIE CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA,** portadora do CPF n° **045.XXX.XXX-28**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração - Nomeados**, conforme Lei Municipal nº 888/2023-PMPD/PA de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, ao 01 dia do mês de julho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:EDBA7D0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 498.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0029 - FISCAL DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA - PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 498/2026 – GPM/PD DE 02 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 02/2026-0029**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026,**

COMPREENDENDO O PREPARO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, EVENTOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
- Gestora: **VANESSA DOS SANTOS CASTOR GUEDES**
- Matricula da Gestora: **5131/2025**
- Fiscal Titular: **ALINE DA SILVA BRITO**
- Matricula da Fiscal Titular: **5874/2026**
- Fiscal Suplente: **CRISTIANE GOUVEA PIRES**
- Matricula da Fiscal Suplente: **5872/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:258E0D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 499.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0029 - FISCAL DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA - EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 499/2026 – GPM/PD DE 02 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 02/2026-0029**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E EVENTUAIS DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, COMPREENDENDO O PREPARO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, EVENTOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.
- Gestora: **ALEXANDRA DA CRUZ SANTOS**
- Matricula da Gestora: **5543/2025**
- Fiscal Titular: **IVONETE MILHOMEM GUIMARAES**
- Matricula da Fiscal Titular: **5418/2025**
- Fiscal Suplente: **MARIA FELIX GUIMARAES RODRIGUES**
- Matricula da Fiscal Suplente: **372/2006**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:27E32024

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 500.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0029 - FISCAL DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA - MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 500/2026 – GPM/PD DE 02 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 02/2026-0029**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DE FORMA**

PARCELADA E SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, COMPREENDENDO O PREPARO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, EVENTOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

- Gestor: **FRANCISCO ROGERIO LOPES DE SOUSA**
- Matricula do Gestor: **182/2006**
- Fiscal Titular: **SARAH PERPETUO NUNES DA SILVA**
- Matricula da Fiscal Titular: **5708/2026**
- Fiscal Suplente: **JANNAYNA SILVA QUIXABEIRA ROCHA**
- Matricula da Fiscal Suplente: **5706/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:D55F33D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 501.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0029 - FISCAL DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA - SAÚDE

PORTARIA Nº 501/2026 – GPM/PD DE 02 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 02/2026-0029**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, COMPREENDENDO O PREPARO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, EVENTOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**
- Gestor: **PABLO LIMA NASCIMENTO**
- Matricula do Gestor: **5538/2025**
- Fiscal Titular: **ALANA CRISTINA RODRIGUES CATANHEDE DE SOUSA**
- Matricula da Fiscal Titular: **5732/2026**
- Fiscal Suplente: **CARLOS DANIEL SOUSA ARAUJO JUNIOR**
- Matricula do Fiscal Suplente: **6039/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:C0D4DAF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 502.2026 - GPM.PD - PROCESSO 02.2026-0029 - FISCAL DE CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA - ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 502/2026 – GPM/PD DE 02 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU D'ARCO - PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 117, da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

- PROCESSO**: 02/2026-0029**
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, DE FORMA PARCELADA E SOB DEMANDA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, COMPREENDENDO O PREPARO, FORNECIMENTO E ENTREGA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE REUNIÕES, CAPACITAÇÕES, EVENTOS, AÇÕES INSTITUCIONAIS E DEMAIS ATIVIDADES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.**
- Gestor: **ANDRE FONTES RODRIGUES**
- Matricula do Gestor: **5690/2026**
- Fiscal Titular: **CIPRIANO DOS SANTOS TAVARES**
- Matricula do Fiscal Titular: **5751/2026**
- Fiscal Suplente: **HUGO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**
- Matricula do Fiscal Suplente: **5893/2026**

Art. 2º Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
- elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
- coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
- realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata
- o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º Caberá ao Fiscal Técnico e administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
- anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
- comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial;
- auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;
- realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
- verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
- atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Art. 4º As atividades previstas nesta portaria devem ser executadas com observância aos princípios da legalidade, eficiência, responsabilidade e transparência, sob pena de apuração de responsabilidades na forma da legislação vigente.

Art. 5º Publique-se no Mural Físico, Portal da Transparência e no Diário Oficial do município (FAMEP).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO, ESTADO DO PARÁ, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miguel Magno Luz de Abreu
Código Identificador:DCA3E4FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007-2026

Prefeitura Municipal de Piçarra
ATO **EXTRATO DE CONTRATO**
TEX **DISPENSA 7/2026-007** – Prazo de Vigência 30.06.2026 a 31.12.2026. **OBJETO:** Aquisição de cestas básicas e agua mineral,

destinadas às famílias da zona rural que sofrem com o isoladas devido aos danos causados pelas chuvas intensas, estradas comprometidas com pontes e bueiros danificados e diversos pontos de alagamento dificultando o acesso e o escoamento da produção, Também comunidades ribeirinhas que são afetadas pela elevação do nível do Rio Araguaia. Ressalta-se que esse processo é baseado no Decreto nº 240/2026 que declara situação de emergência nas áreas do município de piçarra - PA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, CNPJ Nº 01.612.163/0001-98, **CONTRATADA:** CLICK EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 21.319.856/0001-02, **CT Nº 20260086** valor R$: 403.547,25, firmado em 30 de junho de 2026.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES.
Ordenador de Despesas,

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:BA92AA47

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 008-2026

Prefeitura Municipal de Piçarra
ATO **EXTRATO DE CONTRATO**
TEX **DISPENSA 7/2026-008** – Prazo de Vigência 25.06.2026 a 31.08.2026. **OBJETO:** Contratação de empresa para montagem e desmontagem de PALCO 12X10 E GERADOR, para realização do (XXVII TORPEP (TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PIÇARRA/PA), O presente Convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos para apoio na Contratação de Implementação de estrutura temporária de apoio ao TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PIÇARRA (TORPEP), O projeto tem como objetivo fortalecer o turismo sustentável, incentivar a preservação ambiental e promover o esporte, cultura e integração social, conforme CONVÊNIO Nº 18/2026 - SETUR. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 32.621.236/0001-31, **CONTRATADA:** CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38.300.431/0001-46, **CT Nº 20260082** valor R$: 34.000,00, firmado em 25 de junho de 2026. Ordenador de despesas, JANAINA MARIA DE SOUSA.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:AD6DF0E4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 009-2026

Prefeitura Municipal de Piçarra
ATO **EXTRATO DE CONTRATO**
TEX **DISPENSA 7/2026-009** – Prazo de Vigência 25.06.2026 a 31.08.2026. **OBJETO:** Contratação de empresa para montagem e desmontagem de PAINEL DE LED 8X30 COMPLETO E GROUND Q-30, para realização do (XXVII TORPEP (TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PIÇARRA/PA), O presente Convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos para apoio na Contratação de Implementação de estrutura temporária de apoio ao TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PIÇARRA (TORPEP), O projeto tem como objetivo fortalecer o turismo sustentável, incentivar a preservação ambiental e promover o esporte, cultura e integração social, conforme CONVÊNIO Nº 18/2026 - SETUR. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 32.621.236/0001-31, **CONTRATADA:** CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38.300.431/0001-46, **CT Nº 20260083** valor R$: 53.000,00, firmado em 25 de junho de 2026. Ordenador de despesas, JANAINA MARIA DE SOUSA.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:4154F2A8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010-2026

Prefeitura Municipal de Piçarra

ATO **EXTRATO DE CONTRATO**

TEX **DISPENSA 7/2026-010** – Prazo de Vigência 25.06.2026 a 31.08.2026. **OBJETO:** Contratação de empresa para montagem e desmontagem de PORTAL NA ENTRADA DO EVENTO 8X4 E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, para realização do (XXVII TORPEP (TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PIÇARRA/PA), O presente Convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos para apoio na Contratação de Implementação de estrutura temporária de apoio ao TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PIÇARRA (TORPEP), O projeto tem como objetivo fortalecer o turismo sustentável, incentivar a preservação ambiental e promover o esporte, cultura e integração social, conforme CONVÊNIO Nº 18/2026 - SETUR., **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 32.621.236/0001-31, **CONTRATADA:** CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38.300.431/0001-46, **CT Nº 20260084** valor R$: 56.000,00, firmado em 25 de junho de 2026.

JANAINA MARIA DE SOUSA.
Ordenador de Despesas,

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:090B4C99

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 011-2026

Prefeitura Municipal de Piçarra
ATO **EXTRATO DE CONTRATO**
TEX **DISPENSA 7/2026-011** – Prazo de Vigência 25.06.2026 a 31.08.2026. **OBJETO:** Contratação de empresa para montagem e desmontagem de SONORIZAÇÃO ? SOM P.A 48, para realização do (XXVII TORPEP (TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PIÇARRA/PA), O presente Convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos para apoio na Contratação de Implementação de estrutura temporária de apoio ao TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DE PIÇARRA (TORPEP), O projeto tem como objetivo fortalecer o turismo sustentável, incentivar a preservação ambiental e promover o esporte, cultura e integração social, conforme CONVÊNIO Nº 18/2026 - SETUR, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ Nº 32.621.236/0001-31, **CONTRATADA:** CASSIO RENAN EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 38.300.431/0001-46, **CT Nº 20260085** valor R$: 65.000,00, firmado em 25 de junho de 2026. Ordenador de despesas, JANAINA MARIA DE SOUSA.

Publicado por:
Marcos Vinicius Oliveira
Código Identificador:D0B771A3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3.2026-006

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-006,** do tipo menor preço global que objetiva a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas no município de ponta de pedras/pa, compreendendo 15 (quinze) logradouros, com extensão total de 4.260,00 m (quatro mil, duzentos e sessenta metros) e área total de 21.550,00 m² (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), incluídos os serviços preliminares, mobilização e desmobilização, terraplenagem, pavimentação asfáltica, dispositivos de drenagem e sinalização viária,

em decorrência e com recursos do convênio nº 060/2026 – seinfra/pa (secretaria de estado de infraestrutura e logística), processo estadual nº 2026/2757601, conforme plano de trabalho aprovado, e da respectiva contrapartida municipal.", com vistas à deflagração do devido processo de contratação, em cumprimento ao objeto do convênio nº 060/2026 – seinfra/pa, conforme levantamento técnico realizado por esta secretaria. Abertura: 17/07/2026, às 08:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://bnccompras.com/ Informações: E-mail: licitacaodepontadepedras@gmail.com

02/07/2025
MILTON ALVES BARROS
Pregoeiro/PMPP

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:A2EADA50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRESCIMO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo de prazo e acréscimo ao Contrato Nº. 20230553. Origem: CONCORRÊNCIA nº 3.2025-002. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Pessoa Jurídica: A.O.C CONSTRUÇÃO SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E MANUTENÇÃO EIRELI, CNPJ 21.868.165/0001-50. Fundamentação Legal: nos termos do art. 117, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS PORTE 1, LOCALIZADA NA RODOVIA MANGABEIRA KM 02, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS/PA CONFORME PROPOSTA: 11797.1060001/24-001. Valor Acrescido: R$ 238.632,50 (duzentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). De acordo com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: até 12/10/2026. Ordenador: INDIRA RUFINO DE OLIVEIRA. Cargo: Secretária de Saúde.

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:09CDA6F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0012.2026
proc. administrativo nº 013005012/26
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, para Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e de veículos de coleta/transporte, para que sejam utilizados na central de triagem de resíduos domésticos, no Município de Portel/PA, visando atender às obrigações assumidas no âmbito do convênio 796737/2013. Abertura: 20/07/2026, às 08:30hs. A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, www.bnc.org.br ou pelo site (www.portel.pa.gov.br). Informações no E-mail: licitaportel2021@gmail.com.

Portel/PA, 03 de julho de 2026

WELTON GEORGE ARAÚJO TAVARES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Lizandra da Costa Cordeiro
Código Identificador:82B77960

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 367-2/2026-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2026-FME INEXIGIBILIDADE Nº 6005-2/2026-FME CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. Pessoa Física Contratada: RAIMUNDO BARBOSA DE FREITAS Valor Mensal: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). Objeto: Constitui objeto da presente contratação a locação de imóvel rural destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Por Ti Meu Deus, com a finalidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços educacionais e atender às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto de Moz/PA. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2026. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

Porto de Moz – PA, 03 de julho de 2026.

DILCILENE TENÓRIO DE SOUSA CAMPOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:024001A0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 6005-2/2026-FME PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 041/2026-FME CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA CNPJ Nº 30.148.602/0001-51 Objeto: Constitui objeto da presente contratação a locação de imóvel rural destinado ao funcionamento do Anexo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Por Ti Meu Deus, com a finalidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços educacionais e atender às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto de Moz/PA. Pessoa Física Contratada: RAIMUNDO BARBOSA DE FREITAS Valor Mensal: R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais). RECONHEÇO E RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE**, com Fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto de Moz – PA, 30 de junho de 2026.

DILCILENE TENÓRIO DE SOUSA CAMPOS
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:12531F2A

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE ATO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA Nº 5002-3/2026-FMS
A pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto de Moz torna público aos interessados, que a licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA Nº 5002-3/2026-FMS**, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada para fornecimento de Cardioversor Bifásico com DEA, Marcapasso, Impressora e Eletrocardiógrafo, incluindo acessórios, garantia, treinamento e instalação, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde.", Foi "REVOGADA", com fulcro no inciso II, §2º do art. 71 da Lei n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações. As razões que motivaram a decisão encontram-se à disposição dos interessados para

consulta no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, sito à Rua W2 - Carini - Porto de Moz/PA.

Porto de Moz-PA, 02 de julho de 2026

ENILDE MAIA MOREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:AD5BF7DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260076

PROCESSO ADMINISTRATIVO: A.0024.2026 (Adesão à Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Prainha.
ORDENADOR DE DESPESAS: Eraldo Guilherme dos Santos Sá.
CONTRATADA: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2025.015.001-FMS, originária do Pregão Eletrônico nº 015/2025-FMS do Município de Castanhal/PA, para futura e eventual aquisição parcelada de material técnico hospitalar destinado às demandas da Rede Municipal de Saúde de Prainha/PA.
VALOR GLOBAL: R$ 777.230,00.
VIGÊNCIA: 15/06/2026 até 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:9DA94A5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260077

PROCESSO ADMINISTRATIVO: A.0024.2026 (Adesão à Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Prainha.
ORDENADOR DE DESPESAS: Eraldo Guilherme dos Santos Sá.
CONTRATADA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2025.015.001-FMS, originária do Pregão Eletrônico nº 015/2025-FMS do Município de Castanhal/PA, para futura e eventual aquisição parcelada de material técnico hospitalar destinado às demandas da Rede Municipal de Saúde de Prainha/PA.
VALOR GLOBAL: R$ 2.306.409,65.
VIGÊNCIA: 15/06/2026 até 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:EF9828C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20260078

PROCESSO ADMINISTRATIVO: A.0024.2026 (Adesão à Ata de Registro de Preços)
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Prainha.
ORDENADOR DE DESPESAS: Eraldo Guilherme dos Santos Sá.
CONTRATADA: VMED DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2025.015.001-FMS, originária do Pregão Eletrônico nº 015/2025-FMS do Município de Castanhal/PA, para futura e eventual aquisição parcelada de material técnico hospitalar destinado às demandas da Rede Municipal de Saúde de Prainha/PA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.176.855,00.
VIGÊNCIA: 15/06/2026 até 31/12/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

ERALDO GUILHERME DOS SANTOS SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:6060ACDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
PE/9.2026.018/PMP-SRP

Aviso de licitação Pregão Eletrônico PE/9.2026.018/PMP-SRP
O Município de Prainha-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 16/07/2026, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/9.2026.018/PMP-SRP, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA**. O edital estará disponível nos sites do Município, https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

IVANIRA NOBRE BATISTA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:300B2091

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO CNPJ: 04.144.168/0001-21 CONTRATADA: **CONCISO ASSESSORIA E LOCAÇÃO LTDA. CNPJ**: **05.983.848/0001-00.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA.** FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso II, do artigo 75, da Lei no 14.133/2021**. V**igência: 12 (MESES)** . Totalizando **valor global R$ 64.148,00 (sessenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais).**

Redenção/PA, 02 de JULHO de 2026

SIMONE NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 026/2026-GPM

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:D272A20F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 477/2026 02 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 477/2026 02 DE JULHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **REGINALDO COSTA.** Matricula Nº 01042276, Portador do CPF: 299.290.402-34, lotado no Hospital Municipal, ocupante do cargo de Condutor de Ambulância para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de ARAGUAINA-TO saída no dia 02/07/2026 as 06:00 e retorno no dia 03/07/2026, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: VANDERSON DA CONCEIÇÃO FILHO, para a Clínica Nutrocore. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 02 de Julho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:C07FB400

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 478/2026 02 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 478/2026 02 DE JULHO DE 2026

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JOANAN DA SILVA BARROS,** sob o Nº de Matricula: 002392, portador do CPF: 812.970.172-34 Lotado no hospital Municipal Dr. Eurico Paes Cândido, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Artigo 2º - O deslocamento dar-se-á para o Município de ARAGUAINA-TO saída no dia 02/07/2026 as 06:00 e retorno no dia 03/07/2026, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: VANDERSON DA CONCEIÇÃO FILHO, para a Clínica Nutrocore. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 02 (duas) diárias com pernoite no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), totalizando o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/**2025** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 02 de Julho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:5C3CBDE4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 479/2026 02 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 479/2026 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula: 002695, portador do CPF: 054.918.712-06, lotado na Central de Regulação, ocupante do cargo de Motorista para custear despesas decorrentes de deslocamento a serviço.
Art. 2º – O deslocamento dar-se-á para o Município de BELEM-PA, saída no dia 02/07/2026 as 05:30 e retorno no dia 04/07/2026, a viagem tem como finalidade o transporte do paciente: MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, para o Hospital Ophir Loyola. Segue em anexo os dados do Servidor e o agendamento do paciente.
Art. 3º – Ficam atribuídas 03 (Três) diárias com pernoite no valor de R$ 300,00 (Cem Reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais), a serem pagas na forma da legislação vigente.
Art. 4º - O(a) beneficiário(a) deverá apresentar Relatório de Viagem e os respectivos documentos comprobatórios **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do retorno do deslocamento, nos termos do Decreto Municipal nº 712/***2025*** e da Instrução Normativa nº 4/2025/TCMPA.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Fundo Municipal De Saúde, 02 de Julho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A5B4D438

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 480/2026 02 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 480/2026 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001: **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Motorista, Suprimento de Fundos no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 de Julho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:D4CAB83F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 481/2026 02 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 481/2026 02 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **JACKSON DAVID BARBOSA DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 002695. lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 192,00,00 (Cento e noventa e dois Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2122 – Pedágios Rodoviarios
33.90.39 – Outros seviços
Fonte: 500 – Recursos não vinculados de Impostos.....R$ 192,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos aos 02 dias do mês de JULHO de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:B00C2328

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 482/2026 02 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 482/2026 02 DE JULHO DE 2026

CONCEDE RESSARCIMENTO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder Ressarcimento de despesas com Combustível, ao servidor**:** WAGNER SILVA DOS SANTOS, sob o Nº de Matricula 002329. Portador do CPF: 009.937.972-45. Lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Motorista. Ressarcimento de despesas com Combustível no valor de R$ 1.659,89 (Um Mil seiscentos e cinquenta e nove Reais e oitenta e nove centavos).
Artigo 2º - A viagem teve como finalidade o transporte do paciente: MARIA GOMES DA SILVA. No período dos dias 25/06/2026 a 27/06/2026, para a cidade de GOIANIA-GO**.** Através da Portaria de **Nº 456/2026**, datado de 25 de Junho de 2026. Segue Nota Fiscal em anexo dos abastecimentos.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dois dias do mês de Julho de 2026.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:07C3483A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº001/2026 SEMED

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2026/SEMED

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067.2024-000028
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250011
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250014
INTERESSADO: Fundo Municipal de Educação de Rio Maria (CNPJ nº 18.266.416/0001-11)

CONTRATADA: TRANSPORTES CIVIL LTDA (CNPJ nº 58.023.411/0001-82)
ASSUNTO: Abertura de Procedimento Administrativo de Responsabilização (PAR) para apuração de descumprimento contratual. Solicitação de esclarecimentos. Aplicação de sanções administrativas.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. INDÍCIOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL E REITERADA DO OBJETO. PRECARIEDADE DA FROTA. FALHAS MECÂNICAS CONSTANTES. INTERRUPÇÃO DE ROTAS. ATRASOS E ABANDONO DE ALUNOS. NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL INFRUTÍFERA. DENÚNCIAS FORMALIZADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO (OFÍCIO Nº 102/2026/PJRM-MPPA) E REPERCUSSÃO NAS REDES SOCIAIS. VIOLAÇÃO ÀS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E AOS PRINCÍPIOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. GRAVE PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO, À SEGURANÇA DOS ALUNOS E À CONTINUIDADE DO SERVIÇO EDUCACIONAL. CONFIGURAÇÃO DE INDÍCIOS DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. DEVER-PODER SANCIONATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO PELA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR), COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E REGULARIZAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS, INCLUSIVE MULTA SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO (R$ 2.723.998,00), IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E CANCELAMENTO DA ATA.

RELATÓRIO

Trata-se de expediente administrativo autuado a partir da NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, datado em Março de 2026, subscrito pelo Fiscal do Contrato, Sr. Raimundo Marinho, devidamente designado pela Portaria nº 107/2025, por meio do qual se noticia a ocorrência de graves e reiterados descumprimentos de obrigações contratuais por parte da empresa**TRANSPORTES CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.023.411/0001-82 e do**OFÍCIO Nº 102/2026/PJRM-MPPA**, expedido em 25 de maio de 2026 pelo Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Promotor de Justiça, Dr. Franklin Jones Vieira da Silva, que solicita providências acerca de denúncias de

precariedade no transporte escolar na zona rural, especialmente na "Rota da Mogno". A referida empresa foi contratada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA**, no bojo do**Contrato Administrativo n° 20250014**e da**Ata de Registro de Preços n° 20250011**, decorrentes do Pregão Eletrônico n°028/2024-SRP, vinculado ao Processo Licitatório n° 067.2024-000028.

O objeto da avença consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Transportes Escolar com condutor, para transporte de alunos das unidades de ensino público da educação básica e superior. O instrumento contratual prevê um valor global deR$ 2.723.998,00 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e oito reais), com prazo de vigência do 1° Termo Aditivo de prorrogação de prazo de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Conforme se extrai da exposição fática apresentada, a empresa contratada, a despeito de suas obrigações expressamente pactuadas, incorreu em conduta omissiva e comissiva grave, materializada pela prestação de serviço deficitário, com utilização de frota em más condições de conservação, segurança e trafegabilidade, além do reiterado descumprimento de rotas e horários, com destaque para os seguintes fatos:

Quanto à precariedade da frota e riscos à segurança:

• Veículos apresentando constantes falhas mecânicas, com interrupção frequente das rotas;
• Ônibus com bancos danificados, falta de iluminação adequada, pneus em más condições e documentação irregular;
• Ausência de manutenção preventiva e corretiva, colocando em risco a integridade física de crianças e adolescentes;
• Condições de trafegabilidade comprometidas, com veículos em estado de conservação incompatível com a prestação de serviço público essencial.

b) Quanto ao descumprimento de rotas e horários:

• Interrupção injustificada das rotas, especialmente na "Rota da Mogno", conforme denúncia do Ministério Público;
• Atrasos recorrentes, ocasionando prejuízo às aulas e comprometendo a frequência escolar;
• Alunos permanecendo por horas sem assistência adequada, em situação de abandono e risco.

c) Quanto à inércia e descaso da contratada:

• A empresa foi regularmente notificada por meio da **NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**(anexa aos autos), na qual se relatou o inadimplemento verificado e se concedeu à contratada o prazo legal para apresentação de justificativas ou adoção de providências saneadoras;
• Não obstante a regular notificação, a empresaTRANSPORTES CIVIL LTDAmanteve-se inerte, não apresentando qualquer resposta, justificativa ou manifestação de interesse em solucionar a pendência contratual, demonstrando total desinteresse na execução do contrato;
• Reincidência no descumprimento das obrigações contratuais, agravando a violação das cláusulas pactuadas.

d) Quanto à repercussão social e atuação do Ministério Público:

• Ampla divulgação nas redes sociais (página "Rio Maria Mil Grau"), com vídeos e relatos de pais e alunos expondo as condições precárias dos ônibus;
• Notificação formal do Ministério Público (Ofício nº 102/2026/PJRM-MPPA), solicitando informações e providências no prazo de 05 (cinco) dias;
• Grave comprometimento da imagem da Administração Pública Municipal perante a sociedade.

O Fiscal do Contrato, em sua atuação, já havia notificado a empresa por meio da**NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**, sem que a contratada apresentasse as devidas correções ou justificativas

Diante do quadro fático exaustivamente delineado, e considerando a necessidade de resguardar a Administração Pública Municipal perante os órgãos de controle interno e externo, bem como perante o Ministério Público, impõe-se a imediata instauração de **Procedimento Administrativo de Responsabilização (PAR)** para apuração dos fatos, concessão do contraditório e da ampla defesa, e aplicação das sanções cabíveis, garantindo-se a regularização do serviço ou, em última instância, a extinção do vínculo contratual.

É o relatório do essencial. Passo a fundamentar e a decidir.
FUNDAMENTOS

2.1. Da obrigatoriedade de instauração do procedimento administrativo
A análise dos fatos e documentos que instruem o presente processo administrativo revela, de forma inequívoca e robusta, a existência de indícios veementes de infração administrativa grave, perpetrada pela empresaTRANSPORTES CIVIL LTDA, consubstanciada nainexecução parcial e reiterada do objetopactuado na Ata de Registro de Preços nº 20250011 e no Contrato Administrativo nº 20250014.

Oartigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, estabelece que a aplicação das sanções mais gravosas, como o impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade,requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão competente, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Corroborando a legislação federal, oDecreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, que regulamenta o procedimento sancionatório no âmbito da Administração Pública de Rio Maria, estabelece em seuartigo 3ºa sujeição das contratadas às sanções ali previstas em caso de descumprimento de regras contratuais. Oartigo 14do decreto municipal determina que a autoridade competente"procederá à instauração de processo administrativo específico de aplicação de penalidade tão logo seja comunicado"do descumprimento contratual.

Assim, a instauração do PAR não é uma faculdade, mas sim umdever-poder da Administração, impondo-se como medida necessária para a correta apuração dos fatos e para a proteção do interesse público.

2.2. Das infrações contratuais e violações à Lei 14.133/2021
O vínculo jurídico estabelecido entre as partes, formalizado por meio da referida Ata de Registro de Preços, impõe à contratada o dever de adimplir com as requisições de serviço nos prazos e condições estipulados. ACláusula Nonado Contrato e aCláusula Quartada Ata são categóricas ao estabelecer as obrigações da contratada, dentre as quais destacam-se:

• **9.1:**Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos;
• **9.3:**Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
• **9.5:**Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
• **9.12:**Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa prática ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
• **9.14:**Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
• **9.17:**Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

O descumprimento dessas cláusulas, com a manutenção de frota em condições precárias, falhas mecânicas constantes, interrupção de rotas e atrasos, configurainadimplemento contratual flagrante e indiscutível. A conduta da empresa viola, ademais, os princípios basilares que norteiam a execução dos contratos administrativos, notadamente o

princípio da boa-fé objetivae os deveres de lealdade e cooperação, positivados no artigo 5°,capute incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021. A inércia da contratada, que, mesmo após ser devidamente notificada por meio da NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, absteve-se de apresentar qualquer justificativa para sua mora, evidencia um comportamento que se afasta por completo da conduta esperada de um parceiro contratual da Administração Pública.

O inadimplemento contratual, caracterizado pela prestação de serviço em desacordo com as especificações e pela ausência de manutenção adequada da frota, subsume-se perfeitamente às hipóteses de infração administrativa descritas noartigo 155 da Lei nº 14.133/2021, em especial aos incisos I("dar causa à inexecução parcial do contrato"), II("dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo"), III("dar causa à inexecução total do contrato"), VII("ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado"). Tal situação impacta diretamente o atendimento à população e as atividades da Secretaria Municipal de Educação, afrontando os princípios da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa, além de colocar em risco a segurança e a integridade física de crianças e adolescentes, que dependem do transporte escolar para seu acesso à educação.

2.3. Das sanções administrativas cabíveis
A legislação conferiu à Administração Pública um robusto arcabouço sancionatório para garantir a correta execução dos contratos administrativos. Assim, a empresaTRANSPORTES CIVIL LTDAestá sujeita, no âmbito do presente PAR, à aplicação das seguintes sanções, previstas noartigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021e naCláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 20250014:

Advertência (art. 156, §2º, Lei 14.133/2021):
Aplicável quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave. No presente caso, a reincidência e a gravidade das infrações recomendam a aplicação de sanções mais severas.

Multa (art. 156, inciso I, Lei 14.133/2021):
A multa será aplicada em até30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos da Cláusula Décima Primeira, subitem 11.2, do Contrato Administrativo nº 20250014. Considerando que o valor global do contrato é de R$: 2.723.998,00 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e oito reais)

A multa será aplicada em caso de:

• Inexecução parcial ou total do contrato;
• Atraso injustificado na execução do objeto;
• Descumprimento de qualquer cláusula contratual.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública (art. 156, inciso II, Lei 14.133/2021):
Aplicável quando o contratado praticar as condutas descritas no art. 155, incisos II, III e IV, da Lei 14.133/2021, dentre as quais se enquadram a inexecução parcial ou total que cause grave dano à Administração e o retardamento injustificado da execução do objeto.
O impedimento terá prazo de até**03 (três) anos**e impedirá a empresa de participar de licitações e celebrar contratos com a Administração Pública Municipal, bem como com a Administração Pública Federal, Estadual e demais Municípios, nos termos do §6° do art. 156.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar (art. 156, inciso III, Lei 14.133/2021):
Aplicável em casos de maior gravidade, quando a conduta da contratada importar em prejuízo à Administração, ao interesse público ou à segurança dos usuários. A declaração de inidoneidade tem prazo de até**05 (cinco) anos**e produz efeitos em toda a Administração Pública (art. 156, §5°).
No presente caso, considerando a gravidade das condutas, com risco à integridade física de crianças e adolescentes, a declaração de inidoneidade é medida que se impõe como possibilidade concreta.

Cancelamento da Ata de Registro de Preços (art. 82, inciso IX, Lei 14.133/2021):
O cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 20250011 será determinado caso a empresa não regularize a situação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Cláusula Décima da Ata.

Rescisão/Extinção do Contrato por inexecução (art. 137, incisos I e II, Lei 14.133/2021):
A extinção do Contrato Administrativo nº 20250014 será determinada caso a empresa não promova a regularização integral do serviço no prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no não cumprimento das cláusulas contratuais e no desatendimento às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato.
2.4. Da necessidade de ampla defesa e contraditório
Conforme oart. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021e oDecreto Municipal nº 545/2025, a aplicação das sanções descritas exige a instauração de processo administrativo de responsabilização, garantindo-se à empresa contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Por esse motivo, a presente decisão determina a abertura do PAR, com prazo de**15 (quinze) dias**para que a empresa apresente sua defesa escrita, junte documentos e comprove a regularização do serviço, se for o caso.

2.5. Da necessidade de resguardo da Administração Pública
A atuação do Ministério Público (Ofício nº 102/2026/PJRM-MPPA) e a ampla repercussão negativa nas redes sociais evidenciam a gravidade da situação e impõem à Administração Pública a adoção de medidas enérgicas, tempestivas e transparentes, sob pena de responsabilização dos agentes públicos por omissão.
A instauração do PAR e a notificação formal da empresa contratada demonstram o compromisso do Poder Público com a regularidade do serviço, a segurança dos alunos e a proteção do interesse público, resguardando a Administração Municipal perante os órgãos de controle interno e externo.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, e com fundamento na competência que me é atribuída pelo artigo 11 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, e com base nos fatos e fundamentos jurídicos acima delineados, **DECIDO**:

• **DETERMINAR,** com fulcro noartigo 158 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e nosartigos 14 e 22 do Decreto Municipal n° 545, de 18 de junho de 2025, a imediata **INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR)** em desfavor da empresaTRANSPORTES CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 58.023.411/0001-82, para a devida apuração dos fatos relativos ao descumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços n° 20250011 e do Contrato Administrativo n° 20250014.

• **DETERMINAR**a**CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE**, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal n° 545, de 18 de junho de 2025, a ser composta por, no mínimo, 2 (dois) servidores estáveis, que será responsável pela condução do referido processo, garantindo a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

• **NOTIFICAR**a empresa**TRANSPORTES CIVIL LTDA**, na pessoa de seu representante legal, para, **no prazo de15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da presente notificação, apresentar DEFESA ESCRITAe COMPROVAR A REGULARIZAÇÃO INTEGRAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, abordando obrigatoriamente os seguintes tópicos:

I – Quanto à frota e condições de segurança:

a) Relação detalhada e atualizada de todos os veículos utilizados na prestação do serviço, com identificação de placas, rotas e motoristas responsáveis;

b) Descrição individualizada do estado de conservação de cada ônibus escolar, incluindo condições de segurança, pneus, bancos, iluminação, documentação, limpeza e demais itens essenciais;
c) Comprovação documental da realização de manutenção preventiva e corretiva em todos os veículos, com registro das oficinas e peças substituídas;
d) Comprovação de que todos os veículos possuem vistoria do órgão de trânsito (Detran) em dia e documentação regular;
e) Esclarecimentos sobre a presença e funcionamento de tacógrafos nos veículos;
f) Relatório fotográfico atualizado de todos os veículos, com data e horário das imagens.

II – Quanto à continuidade e regularidade do serviço:
g) Informações sobre as medidas adotadas para evitar que os alunos percam aulas por falta de transporte, especialmente na "Rota da Mogno";
h) Plano de contingência para garantia da continuidade do serviço em caso de falhas mecânicas;
i) Esclarecimentos acerca dos episódios de interrupção do transporte escolar ocorridos na última semana, com indicação de datas, horários, rotas afetadas e providências adotadas;
j) Comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo horários, rotas e condições de segurança.

III – Quanto ao cumprimento das obrigações contratuais:
k) Justificativa para a inércia diante da NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUALanteriormente enviada;
l) Comprovação da manutenção de todas as condições exigidas para habilitação na licitação, nos termos da cláusula 9.17 do contrato;
m) Declaração de ciência e compromisso de cumprimento integral das cláusulas contratuais, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.
n) Encaminhamento da defesa e dos esclarecimentos solicitados, os quais deverão ser formalizados por escrito e devidamente protocolados, podendo ser apresentados presencialmente junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Rio Maria, situada na Avenida Rio Maria, nº 660, Bairro Centro, Município de Rio Maria, Estado do Pará, CEP 68530-000, ou, alternativamente, encaminhados por meio eletrônico ao endereço institucional:gestaodeenviosriomaria@outlook.com, com a devida comprovação de envio nos autos.

• **ADVERTIR**a empresa contratada de que, caso não apresente defesa ou não regularize integralmente o serviço no prazo de 15 (quinze) dias, incorrerá nas seguintes sanções, que serão aplicadas no âmbito do PAR, observado o contraditório e a ampla defesa:

a) MULTAde até**30% (trinta por cento)** do valor global do contrato R$: 2.723.998,00 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e oito reais) nos termos doart. 156, inciso I, da Lei 14.133/2021e da Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo nº 20250014;

b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por prazo de até**03 (três) anos**, com fundamento noart. 156, inciso II, da Lei 14.133/2021, em razão da inexecução parcial que causa grave dano à Administração e ao interesse coletivo;

c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo de até**05 (cinco) anos**, nos termos doart. 156, inciso III, da Lei 14.133/2021, em virtude da gravidade das condutas e do risco à segurança de crianças e adolescentes;

d) CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250011, com fundamento noart. 82, inciso IX, da Lei 14.133/2021e na Cláusula Décima da Ata, diante da inexecução parcial e reiterada das condições estabelecidas;

e) EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250014por inexecução, com fundamento noart. 137, incisos I e II, da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das demais sanções.

• **DETERMINAR** que a comissão processante avalie, ao final da instrução processual, a possibilidade **de EXTINÇÃO DO CONTRATO e CANCELAMENTO DA ATA, em** razão da gravidade do inadimplemento e do manifesto prejuízo à continuidade do serviço público essencial.

• **DETERMINAR**que o presente processo seja instruído com cópia integral desta decisão, bem como de todos os documentos que fundamentaram a sua prolação, incluindo o Edital do Pregão Eletrônico n° 028/2024-SRP, o Ofício nº 102/2026/PJRM-MPPA, aNOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL, a Ata de Registro de Preços n° 20250011, o Contrato Administrativo n° 20250014, o 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 20250014, os relatórios fotográficos e vídeos veiculados na página "Rio Maria Mil Grau", bem como todos os demais elementos de prova constantes dos autos.

• **DETERMINAR**a publicação do extrato da presente decisão no Diário Oficial do Município de Rio Maria e a ampla divulgação das medidas adotadas, em atendimento ao princípio da transparência.

• **REMETER**os autos à Diretoria do Departamento de Licitação e Contratos para as providências decorrentes, incluindo a formalização da comissão, a expedição da notificação à empresa investigada e a adoção de medidas emergenciais para garantir a continuidade do transporte escolar, em face da gravidade da situação.

Publique-se o extrato da presente decisão no Diário Oficial do Município de Rio Maria.

Remetam-se os autos à Diretoria do Departamento de Licitação e Contratos para as providências decorrentes, incluindo a formalização da comissão e a expedição da notificação à empresa investigada.

Cumpra-se.

Rio Maria/PA, 22 de junho de 2026.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação de Rio Maria

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:6F42839B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº20/2026

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, que regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de penalidades no âmbito da Administração Pública Municipal, e tendo em vista os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos; e da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e,

CONSIDERANDO o teor **NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**, datada de março de 2026, subscrita pelo Fiscal do Contrato, Sr. Raimundo Marinho Costa, designado pela Portaria nº 107/2025, que noticiou formalmente a ocorrência de graves e reiterados descumprimentos de obrigações contratuais por parte da empresa**TRANSPORTES CIVIL LTDA**(CNPJ n° 58.023.411/0001-82);

CONSIDERANDO a **OFÍCIO Nº 102/2026/PJRM-MPPA**, expedido em 25 de maio de 2026 pelo Ministério Público do Estado do Pará, por meio do Promotor de Justiça, Dr. Franklin Jones Vieira da Silva, que solicita providências acerca de denúncias de precariedade no transporte escolar na zona rural, especialmente na "Rota da Mogno";

CONSIDERANDO a DECISÃO ADMINISTRATIVA N° 001/2026/SEMED, exarada em 22 de junho de 2026, que determinou a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e a constituição de Comissão Processante;

CONSIDERANDOque a empresa**TRANSPORTES CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 58.023.411/0001-82, contratada pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA**(CNPJ nº 18.266.416/0001-11) no âmbito do Contrato Administrativo nº 20250014 e da Ata de Registro de Preços nº 20250011, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 028/2024-SRP (Processo Licitatório nº 067.2024-000028), incorreu em inexecução parcial e reiterada do objeto contratual;

CONSIDERANDO que o inadimplemento se manifestou na prestação de serviço deficitário, com utilização de frota em más condições de conservação, segurança e trafegabilidade, com constantes falhas mecânicas, interrupção de rotas, especialmente na "Rota da Mogno", atrasos recorrentes, colocando em risco a integridade física de crianças e adolescentes, em flagrante violação à Cláusula Nona do Contrato e à Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços;

CONSIDERANDO que a contratada foi regularmente notificada por meio da**NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL**, para apresentar justificativas ou providências saneadoras, mas permaneceu inerte, não apresentando qualquer resposta, justificativa ou manifestação de interesse em solucionar a pendência contratual, demonstrando desídia e desinteresse na execução da avença;

CONSIDERANDOque as condutas descritas configuram, em tese, infrações administrativas tipificadas nos incisos I, II, III e VII do art. 155 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e nos incisos I, II, III e VII do § 1° do art. 8° do Decreto Municipal n° 545, de 18 de junho de 2025, passíveis de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 545/2025, inclusive as mais graves, como multa de até 30% sobre o valor global do contrato (R$ 2.723.998,00), impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade;

CONSIDERANDOa imperiosa necessidade de assegurar o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa à empresa investigada, conforme preceituam o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e os arts. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e 22 do Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025, bem como o entendimento pacificado da jurisprudência pátria acerca da essencialidade desses princípios nos processos sancionatórios administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o interesse público primário, a legalidade na execução dos contratos administrativos e a continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Rio Maria;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar **Processo Administrativo de Responsabilização - PAR**, para apurar eventuais responsabilidades administrativas da empresa**TRANSPORTES CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.023.411/0001-82, em decorrência de fatos que configuram descumprimento das obrigações assumidas no âmbito do **Contrato Administrativo nº 20250014** e da **Ata de Registro de Preços nº 20250011**, originários do Pregão Eletrônico nº 028/2024-SRP, vinculado ao Processo Licitatório nº 067.2024-000028.

Art. 2º. Designar**MARCO ANTÔNIO LAGE ROLIM**, Secretário Municipal de Governo e Planejamento, matrícula funcional nº 570/1; e**JARDEL SAMPAIO MOTA**, Secretário Adjunto de Governo e Planejamento, matrícula funcional nº 002502, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, instaurado pelo art. 1º desta Portaria, destinada a apurar os fatos nele descritos, bem como quaisquer fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de**180 (cento e oitenta) dias**para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º.O Processo Administrativo de Responsabilização - PAR será regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 545, de 18 de junho de 2025; da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 888, de 26 de abril de 2022; e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º. Fica a empresa**TRANSPORTES CIVIL LTDA**intimada, por meio de seu representante legal, para, no prazo de**15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, apresentar defesa escrita e comprovar a regularização integral do serviço, nos termos da Decisão Administrativa n° 001/2026/SEMED, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Maria-PA, em 22 de junho de 2026.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação de Rio Maria

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:E712894A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001-2026 FMS
Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Leitura e Análise de Lâminas de Exames Citopatológicos do Colo do Útero e de Secreção Vaginal, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará/PA. O período para credenciamento será de 03/07/2026 a 03/08/2026, na sala de Licitação, localizada no Prédio da PMRP e no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br
O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da Licitações no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios www.rondondopara.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp); cplrondondopara@yahoo.com.br

Rondon do Pará, 02 de Julho de 2026

ALBERTO ABREU ARAUJO –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:721910D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260347

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.022-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, FLUXOMETROS E UMIDIFICADORES, DESTINADOS A SUPRIMIR A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 532.040,00 (quinhentos e trinta e dois mil, quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103020112.2.106 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04 Gás engarrafado, no valor de R$ 532.040,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Junho de 2026 a 22 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:35150BA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260358

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.022-2025FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDIC E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES, FLUXOMETROS E UMIDIFICADORES, DESTINADOS A SUPRIMIR A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARA-PA

VALOR TOTAL.....: R$ 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 1001.103020112.2.106 Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04 Gás engarrafado, no valor de R$ 15.180,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2026 a 01 de Julho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:6F792475

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260353

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.003-2026PMR

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: R. MOTOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de 03 (três) Motocicletas NXR 160 BROS, para atender as necessidades do Setor de Fiscalização/Departamento de Arrecadação Tributária - Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, conforme especificações.

VALOR TOTAL.....: R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0207.041230301.2.047 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48 Veículos diversos, no valor de R$ 85.500,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2026 a 26 de Fevereiro de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2026

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:DDDB9297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260354

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.024-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEAE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 502.620,00 (quinhentos e dois mil, seiscentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0401.123060122.2.063 Alimentação Escolar - PEAE - ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 112.404,00, Exercício 2026 Atividade 0401.123060122.2.064 Alimentação Escolar - RECURSO PRÓPRIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 189.168,00, Exercício 2026 Atividade 0401.123060122.2.061 Alimentação Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 201.048,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2026 a 30 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0C107544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260355

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.024-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEAE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 567.358,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0401.123060122.2.064 Alimentação Escolar - RECURSO PRÓPRIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 322.108,80, Exercício 2026 Atividade 0401.123060122.2.061 Alimentaçâo Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 220.538,80, Exercício 2026 Atividade 0401.123060122.2.063 Alimentação Escolar - PEAE - ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 24.710,40

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2026 a 30 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:61FB6525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260356

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.024-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: L P SILVA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEAE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 220.640,00 (duzentos e vinte mil, seiscentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0401.123060122.2.063 Alimentação Escolar - PEAE - ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 220.640,00, Exercício 2026 Atividade 0401.123060122.2.064 Alimentação Escolar - RECURSO PRÓPRIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 220.640,00, Exercício 2026 Atividade 0401.123060122.2.061 Alimentaçâo Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 220.640,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2026 a 30 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:CBF90D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260357

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.024-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEAE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 140.900,00 (cento e quarenta mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0401.123060122.2.063 Alimentação Escolar - PEAE - ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 38.830,89, Exercício 2026 Atividade 0401.123060122.2.064 Alimentação Escolar - RECURSO PRÓPRIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 59.179,41, Exercício 2026 Atividade 0401.123060122.2.061 Alimentaçâo Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 42.889,70

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2026 a 30 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:FCA20ED8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260359

ORIGEM.....: PREGÃO Nº P.E.024-2026

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: L B DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E O PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PEAE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL.....: R$ 625.442,00 (seiscentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0401.123060122.2.063 Alimentação Escolar - PEAE - ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 132.393,60, Exercício 2026 Atividade 0401.123060122.2.064 Alimentação Escolar - RECURSO PRÓPRIO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 247.223,60, Exercício 2026 Atividade 0401.123060122.2.061 Alimentação Escolar - PNAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R$ 245.824,80

VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2026 a 30 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2026

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:F391E770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 209-2026 SOTURB

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOLDAS E CONFECÇÕES DE PINOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº0788-2026 SEMAD.

Contratada: G G SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.375/0001-35.
Valor total: R$ 3.527,00.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Elielzo Oliveira Guedes, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.

RONDON DO PARÁ/PA, em 02 de julho de 2026.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 548/2025-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:28CD7052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 210-2026 GP

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIGITAIS, PARA ATENDIMENTO AO EVENTO "MULHERES DO ANO 2026", PROMOVIDO PELO GABINETE DA PREFEITA, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ORÇAMENTO EM ANEXO, EM ATENDIMENTO À JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO, CONSTANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº 1011/2026 SEMAD.

Contratada: 64.691.499 MARCIA FERREIRA COSTA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.691.499/0001-03
Valor total: R$ 1.760,00 (Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal.

RONDON DO PARÁ/PA, em 02 de Julho de 2026.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0548/2026-PE

Publicado por:
Jordania Moreira Dos Santos
Código Identificador:78E28D11

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1329/2026

DE 01 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1181/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GABRIEL DA COSTA VILELA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **03 (três) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **01 a 03 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9A2B330B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1330/2026

DE 01 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1183/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO SANTOS COSTA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** nos dias **01 e 02 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:CEA55B4D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1331/2026

DE 02 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1187/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **EMERSON FITTIPALDI DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA, nos dias 02 e 03 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2026

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:3741E9AF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1332/2026

DE 02 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1182/2026-SMS**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **MARCIO LUIZ HUNHOFF**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do **Hospital Municipal**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **CAPANEMA/PA, nos dias 03 e 04 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9EB8B66C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1333/2026

DE 02 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Memorando nº 390/2026/SOTURB**/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **MARCELO DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **GOIANÉSIA/PA,** nos dias **02 e 03 de julho** do corrente ano, para **BUSCAR MASSA ASFALTICA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A9A9A33B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1334/2026

DE 02 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Memorando nº 391/2026-SOTURB/PMRP**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **ADEJAIME DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo**, **02 (duas) diárias** no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **GOIANÉSIA/PA,** nos dias **03 e 04 de julho** do corrente ano, para **BUSCAR MASSA ASFALTICA**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1A41217D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1335/2026

DE 02 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA VICE PREFEITO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(o) Servidor(a) **DAHU CARLOS BURANI MACHADO**, ocupante do cargo **VICE-PREFEITO MUNICIPAL**, lotado no **GABINETE DA PREFEITA**, **01 (uma) diária** no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA,** no dia **02 de julho** do corrente ano, para **CUMPRIMENTO DE AGENDA**, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F1873382

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1336/2026

DE 02 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC) NO ÂMBITO DO PROCESSO LICITATÓRIO P.E. Nº 029/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de verificar a conformidade da solução tecnológica ofertada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar com as especificações técnicas, funcionais, operacionais e de desempenho previstas no Termo de Referência do Processo Licitatório P.E. Nº 029/2026, destinado à contratação de empresa especializada para locação de solução integrada de gestão educacional;

CONSIDERANDO que a Prova de Conceito constitui etapa destinada à mitigação dos riscos da contratação, assegurando a seleção da proposta apta a atender às necessidades da Administração Pública;
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 894/2026/SEMED, de 01/07/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação da Prova de Conceito (POC), responsável pela condução e avaliação da demonstração técnica da solução apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório P.E. Nº 029/2026, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO OS SISTEMAS I-EDUCAR, IDIÁRIO E PRÉ-MATRÍCULA DIGITAL, COM FERRAMENTAS INTEGRADAS DE RELATÓRIOS, GESTÃO DE PAIS E ALUNOS, MERENDA ESCOLAR E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTEMPLANDO AINDA MIGRAÇÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA E HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER, DESTINADOS AO GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.
Art. 2º A Comissão Técnica de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:
I – Ítalo Natalino Alves Viana - Presidente
II – Wanessa Lima da Costa Viana – Secretária
III – Gilson Tavares Queiroz– Membro Técnico
IV – Diego Lopes de Carvalho – Membro
V – César Augusto dos Santos Gonçalves – Membro
Art. 3º Compete à Comissão Técnica de Avaliação:
I – Conduzir os trabalhos da Prova de Conceito, observando o rito e os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital;
II – Avaliar objetivamente as funcionalidades, requisitos técnicos, operacionais, funcionais e de desempenho da solução apresentada pela licitante;
III – Verificar a aderência da solução aos requisitos obrigatórios previstos no Termo de Referência;
IV – Solicitar esclarecimentos e demonstrações complementares, exclusivamente relacionados aos requisitos previstos no instrumento convocatório;
V – Registrar, de forma individualizada e fundamentada, o atendimento ou não atendimento de cada requisito avaliado;
VI – Elaborar o Relatório de Conclusão da Avaliação Técnica, contendo todas as ocorrências verificadas durante a Prova de Conceito;
VII – Emitir o Termo de Aceite ou de Recusa da solução apresentada, conforme o resultado da avaliação técnica;
VIII – Encaminhar o relatório conclusivo ao Agente de Contratação e à Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento do certame;
IX – Exercer outras atividades correlatas necessárias ao regular desenvolvimento da Prova de Conceito.
Art. 4º A Comissão atuará com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, isonomia, motivação, transparência e julgamento objetivo, sendo vedada a utilização de critérios subjetivos na avaliação da solução apresentada.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão limitar-se-ão às atribuições relacionadas à realização da Prova de Conceito, não competindo aos seus membros deliberar sobre habilitação, julgamento de propostas, adjudicação ou homologação do procedimento licitatório.
Art. 6º A Comissão Técnica de Avaliação terá caráter temporário, sendo automaticamente extinta com a conclusão definitiva do processo licitatório para o qual foi instituída, mediante entrega do Relatório Final da Prova de Conceito e encerramento de suas atribuições.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 02 de julho de 2026.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6EFB7E56

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 301-2026 - FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 301/2026
A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MAISA CARVALHO LEOTTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA**, matrícula nº **000.232-8**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 24/06/2026 à 26/06/2026, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente, de acordo com a
Resolução nº007/2025- Parágrafo Único. Conceder 3(TRÊS) diárias, para BELÉM/PA, importando a quantia de R$3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondon do Pará - PA, em Rondon do Pará-PA, em 24 de Junho de 2026.

MAISA CARVALHO LEOTTI

Presidente em Exercício

MAISA CARVALHO LEOTTI
Primeira Secretária

WILDENBERG MELO SOUSA
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:CC7D45FD

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 310/2026 - DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DIÁRIA, E A DEVOLUÇÃO DE VALORES EXCEDENTES DE DIÁRIAS A VEREADORA FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 310/2026 DE 30 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DIÁRIA, E A DEVOLUÇÃO DE VALORES EXCEDENTES DE DIÁRIAS A VEREADORA FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDOa necessidade de acerto de contas referente às diárias concedidas ao vereador (a), conforme exigido pela Resolução nº 007/2025 de 22 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDOa necessidade de deslocamento da Vereadora **Fabiana Marciglia Caetano Evangelista** à cidade de BELÉM-PA, através da Portaria nº 301/2026 de 24 de junho de 2026, no período de **24/06/2026 a 26/06/2026**, para tratar de assuntos de interesse da Municipalidade junto a ALEPA- EMENDAS PARLAMENTARES;

CONSIDERANDOque a vereadora, por motivo de cancelamento da agenda previamente marcada, não realizou a viagem;

CONSIDERANDOo comprovante de depósito de devolução de 03 (três) diárias na conta da Câmara Municipal.

RESOLVE:
Art. 1ºCANCELAR, a pedido da beneficiária a concessão de 03 (três) diárias autorizada pela Portaria nº 301/2026 em favor da Vereadora FABIANA MARCIGLIA CAETANO EVANGELISTA, CPF nº 344.094.753-04, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2ºDECLARARa regularidade da prestação de contas e a quitação da devolução de03 (três) diáriasnão utilizadas pela Vereadora, totalizando o valor deR$ 3.000,00 (três mil reais), devolvido conforme comprovante anexo aos autos deste processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 30 de junho de 2026.

MIGUEL RODRIGUES MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:98BE4AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 1321/2026

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4038, do dia 02 de julho de 2026, na PORTARIA Nº 1321, de 01 de julho de 2026, que DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora TAMIRES PEREIRA AGUIAR, registrada sob a matrícula nº 9825, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 18 de agosto a 16 de setembro do corrente ano.

Leia-se:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora TAMIRES PEREIRA AGUIAR, registrada sob a matrícula nº 9825, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 18 de agosto a 06 de setembro do corrente ano. (20 dias).

Rondon do Pará, 02 de julho de 2026.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E97DD764

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
LEI N 517 DE 29 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a implantação e a expansão da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral nas unidades educacionais e nos territórios educativos da Rede Pública Municipal de Ensino de Rurópolis/PA, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, e demais normas federais vigentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, DOS PRINCÍPIOS E DA BASE LEGAL

Art. 1º — Esta Lei institui aPolítica Municipal de Educação Integral em Tempo Integral (EITI)e define as diretrizes gerais a serem observadas na sua implantação e expansão progressiva na Rede Pública Municipal de Ensino de Rurópolis - PA, em consonância com:

• AConstituição Federal de 1988, arts. 205 a 214 e art. 211 (Regime de Colaboração);
• ALei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional— Lei nº 9.394/1996;
• ABase Nacional Comum Curricular — BNCC(2017);
• OPlano Nacional de Educação— Lei nº 13.005/2014, Meta 6;
• ALei nº 14.640/2023— Programa Escola em Tempo Integral;
• AResolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025— Diretrizes Operacionais Nacionais para a EITI;
• OParecer CNE/CEB nº 12/2025— Fundamentação da Resolução nº 7/2025;
• OPlano Municipal de Educaçãoe aLei Orgânica Municipal.

§ 1ºA política constitui-se como uma ação pública estruturante e progressiva para a garantia dodireito humano à educação, assegurando, de forma gradativa, a inclusão educacional, a equidade, a participação, ajustiça curriculare a aprendizagem com qualidade social, em respeito à realidade socioeconômica local.
§ 2ºA Política define as diretrizes e concepções que orientam sua implantação escalonada, estabelecendo as intencionalidades que fundamentam os programas, projetos, estratégias e a articulação intersetorial nos territórios educativos, norteando a elaboração doPlano de Expansão da EITI, instrumento a ser obrigatoriamente registrado em sistema oficial do Ministério da Educação.
§ 3ºA rede de ensino deverá revisar e atualizar os normativos que regulamentam a EITI (Educação Integral em Tempo Integral) em suas redes no prazo de180 (cento e oitenta) diasa partir da publicação desta Lei, em conformidade com o art. 28 da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.
Art. 2º — O Município promoverá a implantação e a expansão gradativa e sustentável daEducação Integral em Tempo Integralna Educação Infantil e no Ensino Fundamental, priorizando as unidades educacionais que atendam a estudantes em situação de maiorvulnerabilidade socioeconômica e educacional.

§ 1º Entende-se por Educação Integral em Tempo Integral, para os fins desta Lei, a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas que qualifiquem o processo de ensino e aprendizagem, visando aodesenvolvimento pleno dos educandosem suas dimensões: *Cognitiva, Física, Emocional, Social, Ética, Cultural, Ambiental, Política e Econômica*

§ 2ºA implementação da EITI observará, além dos princípios gerais do art. 206 da CF/1988 e do art. 3º da LDB, os seguintesprincípios específicos, conforme art. 5º da Resolução CNE/CEB nº 7/2025:

Promoção e defesa dos direitos humanos, da equidade, da diversidade e da inclusão social;

Justiça curricular;

Corresponsabilidade interfederativa na oferta da EITI;

Articulação intersetorial com políticas públicas de saúde, assistência social, cultura, esporte, segurança alimentar e direitos da criança e do adolescente;

Promoção da sustentabilidade socioambiental e da justiça climática;

Reconhecimento da pluralidade de sujeitos e suas trajetórias, com valorização das identidades étnico-raciais, culturais, religiosas, territoriais, de gênero, de deficiência e o compromisso com areparação das desigualdades educacionais estruturaise com oantirracismo;

Valorização da pluralidade cultural e linguística, com atenção à educação do campo, especial e bilíngue de surdos;

Promoção de práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares;

Gestão democrática e participativa da escola e do território educativo.

§ 3º As estratégias de implantação e expansão considerarão as condições territoriais, demográficas, socioeconômicas, logísticas e a capacidade orçamentária do Município, tendo como instrumentos norteadores oPlano de Expansão da EITI, oPlano Municipal de Educaçãoe as pactuações interfederativas.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE EXPANSÃO E DAS FORMAS DE ATENDIMENTO

Art. 3º — A implantação e a expansão da EITI na Rede Pública Municipal de Ensino ocorrerão de forma gradativa, orientadas por umPlano de Expansão da Educação Integral em Tempo Integral, que estabelecerá as metas, estratégias e o faseamento necessário até a consolidação plena da oferta.

§ 1º Para fins de organização, financiamento e monitoramento, a estruturação da rede municipal compreenderá as seguintesetapas de avanço progressivo:

Fase de Implantação:caracterizada pela adesão aos programas de fomento, adequação normativa e conversão das primeiras matrículas, priorizando unidades que atendem estudantes em maior vulnerabilidade socioeconômica; constituição deGrupo de Trabalhocomposto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, escolas e comunidade; e elaboração do diagnóstico territorial com identificação dos critérios de priorização previstos no art. 9º da Resolução CNE/CEB nº 7/2025;

Fase de Expansão Contínua e Faseamento:caracterizada pela ampliação gradativa e planejada da oferta de vagas, orientada por critérios de equidade, e pela execução de investimentos em infraestrutura física, logística e recursos humanos, garantindo a integração curricular e a transição segura para a jornada ampliada;

Fase de Atendimento Pleno:caracterizada pelo alcance ou superação das metas proporcionais de escolas e matrículas estabelecidas no PNE e no PME, em que a jornada ampliada se consolida como padrão de atendimento regular e equitativo, podendo a rede ser estruturada porescolas exclusivas de tempo integral,escolas mistase escolas de jornada parcial, conforme art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

§ 2º Odiagnóstico territorialque subsidiará o Plano de Expansão deverá contemplar, no mínimo:

• Mapeamento dos espaços físicos e acessibilidade das unidades;
• Identificação dos equipamentos públicos e parceiros no território;
• Avaliação técnico-pedagógica pela Secretaria Municipal de Educação;
• Disponibilidade de alimentação e infraestrutura para jornada integral;
• Perfil socioeconômico e indicadores de vulnerabilidade dos territórios;
• Indicadores de distorção idade-série, de baixo desempenho e de evasão escolar.

Art. 4º — Como etapa preparatória, estratégica e transitória para a futura consolidação do atendimento pleno de 7 (sete) horas diárias, o Município poderá ofertar atividades curriculares complementares para os estudantes da jornada parcial, assegurando experiências educativas articuladas aos diferentes tempos, espaços, linguagens e modos de aprender.

§ 1º As atividades curriculares complementares deverão estar articuladas ao currículo, aoProjeto Político-Pedagógicodas unidades escolares e às diretrizes educacionais da rede municipal, contemplando percursos formativos que reconheçam a diversidade das infâncias, adolescências e juventudes.

§ 2ºO atendimento por meio de atividades curriculares complementares, quando a soma total da jornada diária do estudante forinferior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, não se confunde com o regime de EITI para fins de cômputo de metas no Censo Escolar e de recebimento de fomento financeiro federal específico.

Art. 5º — A Secretaria Municipal de Educação encaminhará, sempre que possível, ao respectivo Conselho Estadual de Educação o Plano de Expansão da EITI, contendo as estimativas anuais de matrículas e o cronograma progressivo de atendimento às unidades educacionais.

CAPÍTULO III
DO PERCURSO FORMATIVO, ESTRUTURA CURRICULAR E TEMPOS

Art. 6º — O regime de EITI compreenderá a permanência do estudante na escola ou em percursos formativos articulados por tempoigual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, preferencialmente em turno único, de formaregular e permanente, com intencionalidade pedagógica plena.

§ 1º Integram a jornada escolar e compõem o processo educativo os tempos dedicados a: *Alimentação, Higiene, Socialização, Convivência, Descanso, Acolhimento, Transições entre atividades*, assegurando intencionalidade pedagógica, infraestrutura e acompanhamento por profissionais qualificados, em conformidade com o art. 4º, §§ 1º e 2º, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

§ 2ºA estruturação das unidades de ensino para a oferta plena das refeições diárias, incluindo o almoço, ocorrerá de forma progressiva, condicionando-se a implementação da jornada integral à garantia prévia de infraestrutura e de segurança alimentar adequadas, conforme cronograma estabelecido no Plano de Expansão.

§ 3º Admite-se, emcaráter excepcional e transitório, motivado por limitações de infraestrutura, logísticas ou orçamentárias, a estruturação da jornada em turno complementar, desde que a soma do tempo de permanência do estudante alcance o mínimo de 7 (sete) horas diárias, sendo:

• Vedadaa sobreposição de horários;
• É obrigatóriaa articulação pedagógica entre os períodos para assegurar percurso formativo integrado;
• Exigidoque a Secretaria Municipal de Educação adote medidas estruturais e orçamentárias para a progressiva transição ao formato deturno único, conforme a Meta 6 do PNE.

Art. 7º — A formulação das propostas curriculares e a adequação progressiva dosProjetos Político-Pedagógicosnas unidades de EITI assegurarão um percurso formativo coerente e integrado, orientado pelas seguintes diretrizes:

• Articulação orgânica entre aformação básica comum(fundamentada na BNCC), osTemas Transversais Contemporâneose a parte diversificada, adequando-se às características sociais, culturais e econômicas do território;
• Integração permanente das experiências educativas ao longo de toda a jornada, organizando as práticas de modo asuperar a lógica de turno e contraturnoe evitar a fragmentação do currículo, conforme art. 21, inciso III, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025;
• Incorporação dospercursos integradores, contemplando: Cultura, Artes, Ciência, Tecnologia, Esporte, Saúde, Sustentabilidade, Cidadania, Direitos Humanos, Antirracismo, Convivência e Território;

• Adequação progressiva para abraçar a diversidade e a equidade, garantindo a inclusão e o atendimento às especificidades daEducação Especial inclusiva, daEducação do Campo, nos termos das normativas nacionais vigentes;
• Organização por etapas, observando asdiretrizes pedagógicas específicas conforme anexo I.

Art. 8º — A organização do trabalho pedagógico estruturar-se-á a partir das seguintes práticas, em conformidade com as Seções IV e V da Resolução CNE/CEB nº 7/2025:

• Adoção demetodologias ativas, projetos interdisciplinares, práticas investigativas, colaboração e aprendizagens significativas;
• Diversificação de metodologias, espaços e tempos educativos, promovendo a flexibilização de agrupamentos e a formação deturmas heterogêneascom alunos de diferentes idades e etapas, para estimular a personalização do ensino e a educação entre pares;
• Incorporação dostemas transversais: Sustentabilidade, Direitos Humanos, Antirracismo, Diversidade e Cidadania;
• Promoção de práticas focadas no desenvolvimento pleno do estudante, priorizando o esporte, as múltiplas linguagens, a arte, acultura digital, a ciência e a sustentabilidade socioambiental;
• Garantia de acompanhamento qualificado nos tempos de alimentação, convivência e descanso, prevendo orevezamento entre profissionaispara assegurar o direito ao planejamento docente;
• Integração demestres de saberes e da cultura popularnas iniciativas de diversificação pedagógica e curricular, conforme art. 21, inciso V, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

Art. 9º — O acompanhamento do desenvolvimento integral dos estudantes e o fomento ao seu protagonismo serão garantidos por meio de:

• Processos deavaliação diagnóstica, formativa e somativa, orientados para a recomposição de aprendizagens e o acompanhamento das dimensões intelectual, física, emocional, social e cultural, utilizando instrumentos como portfólios, autoavaliação, registros pedagógicos, observação sistemática e projetos integradores;
• Promoção das práticas de leitura, letramento eeducação digital e midiática, estimulando a autoria do estudante e o uso ético, crítico e criativo das tecnologias da informação e comunicação, incluindo o desenvolvimento de competências de programação e produção tecnológica;
• Estímulo à construção deprojetos de vidados estudantes, em perspectiva socialmente referenciada, considerando suas singularidades, interesses e contextos sociais.

Art. 10 — O calendário escolar das unidades educacionais que ofertam a EITI poderá ser adequado às condições amazônicas, climáticas, ambientais e socioculturais locais, bem como às fases do ciclo agrícola e produtivo, desde que garantido o cumprimento domínimo obrigatório de dias e horas letivasexigido pela legislação nacional vigente e respeitadas as especificidades da Educação do Campo.

CAPÍTULO IV
DA INTERSETORIALIDADE, REDE DE PROTEÇÃO E TERRITÓRIOS EDUCATIVOS

Art. 11 — A oferta da EITI considerará a cidade e o seu entorno comoterritórios educativos, compreendendo que este conceito engloba as pessoas, a cultura local, as memórias, as relações sociais e os espaços físicos, a fim de utilizar múltiplos espaços, contextos e oportunidades educativas, incentivando a integração com: *equipamentos públicos, praças e parques, áreas verdes, espaços culturais, arranjos produtivos locais, saberes tradicionais*
§ 1ºA realização de atividades e o deslocamento de estudantes para espaços extraescolares deverão ocorrer medianteplanejamento prévioe estar organicamente inseridos no PPP e na rotina escolar, assegurando-se a intencionalidade pedagógica, a segurança e o acompanhamento ininterrupto dos educandos.
§ 2ºA gestão escolar, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, promoverá ativamente a articulação intersetorial para a constituição destes territórios educativos, integrando as vivências educacionais aos serviços e programas de saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente, ciência e tecnologia e proteção aos direitos da criança e do adolescente.
§ 3ºA escola deveráintegrar colegiados e outras formas de colaboraçãoexistentes no território — comissões, fóruns, conselhos — contribuindo com o planejamento, realização e acompanhamento de propostas e ações destinadas à garantia do direito à educação, conforme art. 14, inciso X, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

Art. 12 — A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promoverá a articulação intersetorial, podendo estabelecer parcerias com as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esporte, Meio Ambiente e demais órgãos da Administração Pública, conforme modelo deescola como território educativopreconizado pela Resolução CNE/CEB nº 7/2025.
§ 1ºA articulação intersetorial visará ao desenvolvimento de estratégias conjuntas debusca ativae atendimento integrado com as políticas sociais, com foco na prevenção e no combate à infrequência, ao abandono e à evasão escolar, mediante protocolos formalizados.
§ 2ºA articulação intersetorial contemplará a cooperação com os órgãos doSistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente — SGDCA, incluindo conselhos tutelares, defensorias, Ministério Público e demais instâncias de proteção, visando o fortalecimento da rede de proteção aos educandos.
§ 3º Em estrita observância à legislação federal vigente, os recursos vinculados à educação serão aplicados exclusivamente em despesas deManutenção e Desenvolvimento do Ensino, promovendo-se a articulação com as demais pastas municipais para o financiamento compartilhado das ações intersetoriais que ultrapassem essa finalidade educacional.
§ 4ºA Secretaria Municipal de Educação deverá estabelecerorientações específicaspara que as escolas adotem estratégias de flexibilização da jornada escolar para contemplar estudantes que participem de projetos esportivos, artísticos e culturais, bem como aqueles atendidos em serviços de saúde e assistência social, conforme arts. 13, incisos V e VI, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

CAPÍTULO V
DA GOVERNANÇA, DAS COMPETÊNCIAS E DA GESTÃO DEMOCRÁTICA

Art. 13 — Compete à Administração Pública Municipal, com vistas à implementação e à expansão progressiva da EITI:

• Garantir a consolidação contínua da Política Municipal de EITI, em consonância com as metas do PME e do PNE;
• Promover a ampliação e a adequação gradativa da oferta de matrículas, fundamentada emindicadores de desigualdade educacional e social, priorizando territórios de maior vulnerabilidade;
• Viabilizar a manutenção e a qualificação dos espaços e territórios educativos vinculados à Política;
• Promover, observada a disponibilidade orçamentária e a captação de recursos de fomento, a construção, a ampliação e a reestruturação das unidades educacionais, adotando princípios dearquitetura inclusiva e sustentabilidade socioambiental;
• Articular ações intersetoriais com as demais políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, cultura, esporte, direitos humanos e meio ambiente;
• Assegurar progressivamente a adequação daalimentação escolarpara os estudantes da EITI, de modo a suprir as necessidades nutricionais diárias exigidas pela jornada ampliada, respeitando a diversidade cultural e os costumes alimentares dos diferentes povos e comunidades;
• Implementarpráticas de gestão sustentável, incluindo coleta seletiva, uso consciente dos recursos naturais e adoção de materiais e insumos escolares ecologicamente adequados, conforme art. 11, incisos VI e VII, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025;
• Garantir instância regulamentada, vinculada à educação, responsável peloacompanhamento contínuoda implementação da política e pela proposição de recomendações para seu aprimoramento.

Art. 14 — Compete à Secretaria Municipal de Educação:

• Elaborar, planejar, orientar e acompanhar o processo de implantação e expansão progressiva da EITI, promovendo o engajamento da comunidade escolar, das famílias e da sociedade em geral;
• Planejar e implementar oprocesso de formação continuada em serviçodos profissionais da educação, com foco na perspectiva da EITI, comPlano Anual de Formação obrigatóriocontemplando as seguintes temáticas: Currículo integrado, Planejamento interdisciplinar, Avaliação formativa, Recomposição das aprendizagens, Educação inclusiva, Antirracismo, Metodologias integradoras, Proteção integral e Gestão democrática;
• Prestarapoio técnico e assessoramento pedagógicocontínuo às unidades educacionais, incluindo visitas periódicas com devolutivas formativas, orientação curricular e reorganização da jornada;
• Planejar e apoiar a adequação progressiva das condições de infraestrutura, logística e de insumos para a implementação da EITI;
• Promover a alocação e, quando necessário, a seleção doquantitativo adequado de profissionaispara a efetiva implementação da jornada ampliada, buscando, sempre que possível, a dedicação exclusiva dos professores a uma única unidade de ensino;
• Implementar estratégias e instrumentos demonitoramento e avaliaçãoda política, com base nos indicadores mínimos previstos no art. 25, § 2º, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025, conforme anexo II.
• Garantir a correta declaração das matrículas de tempo integral noCenso Escolarrealizado pelo INEP, condição para o repasse de recursos federais.

Art. 15 — Compete aos estabelecimentos de ensino:

• Promover a adequação e a atualização contínua de seusregimentos internos, doProjeto Político-Pedagógicoe doPlano de Gestão Escolarao contexto e às diretrizes da EITI, com participação da comunidade, incorporando: jornada ampliada, matriz integrada, recomposição das aprendizagens, percursos integradores, territórios educativos, plano de atendimento, avaliação formativa, convivência democrática e rede de proteção;
• Operacionalizar as ações da jornada ampliada, buscando a efetivação da proposta curricular e avaliando continuamente o alcance dos resultados;
• Monitorar continuamente os indicadores de frequência, risco de evasão ou abandono escolar, promovendo estratégias debusca ativaem diálogo com as famílias;
• Organizar e otimizar os espaços existentes no ambiente escolar e nos territórios extraescolares, identificando as necessidades de infraestrutura e de pessoal;
• Registrar e declarar corretamente as matrículas de tempo integral noCenso Escolar;
• Garantir oAtendimento Educacional Especializado — AEEaos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, contemplando suas necessidades durante toda a jornada ampliada;
• Realizarescuta qualificadajunto à comunidade escolar para identificar demandas, avaliar a implementação e fortalecer a participação no planejamento da EITI;
• Criarcanais permanentes de diálogo com as famílias, promovendo sua participação no projeto pedagógico e nas estratégias de apoio ao desenvolvimento integral dos educandos;
• Adotarpráticas de sustentabilidade ambientalno cotidiano escolar, promovendo consumo consciente, reutilização e redução de desperdícios.

Art. 16 — Compete aos educadores:

• Planejar, ministrar e registrar as atividades educativas, adotandometodologias ativas e inovadorasque assegurem o desenvolvimento integral do estudante;
• Acolher, acompanhar e estabelecer vínculos com os estudantes, diversificando estratégias e propostas pedagógicas que assegurem os direitos de aprendizagem e desenvolvimento;
• Participar ativamente dos momentos formativos e deplanejamento coletivo, buscando a articulação interdisciplinar e a integração entre os diferentes tempos, espaços e componentes curriculares;
• Realizar aavaliação formativa e contínuados processos e resultados de aprendizagem, utilizando-a como instrumento orientador para o aprimoramento das práticas pedagógicas;
• Atuar de forma colaborativa no acompanhamento contínuo dos estudantes nos diversos tempos e espaços educativos, participando do revezamento com os demais profissionais, de modo a garantir a supervisão dos educandos sem prejuízo do seu direito legal àhora-atividadepara planejamento e aos intervalos de descanso e alimentação;
• Estimular, acompanhar e orientar os educandos na construção de seusprojetos de vida, em perspectiva socialmente referenciada.

Art. 17 — Compete aos profissionais de apoio à ação educativa e demais funcionários não docentes:

• Atuar em corresponsabilidade no suporte ao processo educativo, estritamente nos limites de suas atribuições legais, auxiliando a equipe gestora e os docentes na organização dos espaços, nos momentos de acolhimento, nas transições de tempos, na alimentação e nos deslocamentos dos estudantes;
• Participar ativamente dasações formativas integradas ao PPPe dos processos de formação continuada em serviço, contribuindo com seus saberes e experiências para o cotidiano da unidade educacional, conforme arts. 23, inciso V, e 24, inciso IV, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

Art. 18 — Para o atendimento da parte diversificada, a integração com os territórios educativos e o enriquecimento do currículo da EITI, desde que verificada a insuficiência ou indisponibilidade de profissionais do quadro efetivo com o perfil adequado, ficam autorizados:

• A seleção e a contratação por tempo determinado de profissionais, comoinstrutores, oficineiros, mestres dos saberes e da cultura popular e pessoas com notório saber;
• A contratação de empresas especializadas e a celebração de parcerias comorganizações da sociedade civil, priorizando aquelas sem fins lucrativos, conforme art. 14, parágrafo único, da Resolução CNE/CEB nº 7/2025.

§ 1ºA contratação direta de pessoas físicas dar-se-á mediante análise curricular e avaliação dos requisitos necessários ao exercício da função, considerando a experiência profissional comprovada, a formação específica ou correlata à área de atuação, bem como os conhecimentos e saberes práticos pertinentes, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.
§ 2ºA contratação de pessoas jurídicas e a formalização de parcerias observarão os trâmiteslicitatórios ou os chamamentos públicos, conforme exigido pela legislação federal vigente.
§ 3º Os profissionais selecionados ou disponibilizados por empresas e entidades parceiras atuarão sob a orientação e supervisão pedagógica da equipe da unidade educacional, competindo à contratada ou parceira a responsabilidade exclusiva por seus vínculos e encargos trabalhistas.

CAPÍTULO VI
DO FINANCIAMENTO E DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 19 — As ações e despesas decorrentes da execução desta Lei serão custeadas, prioritariamente, com:

• Recursos doFUNDEB— Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
• Repasses doPrograma Escola em Tempo Integral— Lei nº 14.640/2023;
• Convênios setoriais com a União e o Estado do Pará.

§ 1ºA implantação e a expansão do atendimento ficarão condicionadas à efetiva transferência e disponibilidade orçamentária e financeira das fontes vinculadas referidas no caput, consignadas naLei Orçamentária Anual.
§ 2º Em estrita observância àEmenda Constitucional nº 135/2024e à legislação federal vigente, o Município assegurará a aplicação anual de, no mínimo,4% (quatro por cento)dos recursos totais recebidos à conta do FUNDEB, incluídas as complementações da União, para a criação de matrículas em tempo integral na educação básica pública.

§ 3ºA Política de EITI deverá ser incluída noPPA, LDO e LOA, com dotação orçamentária específica contemplando: *Formação continuada, Infraestrutura, Materiais pedagógicos, Transporte e Alimentação escolar.*
§ 4º Para fins de transparência, monitoramento e comprovação, as despesas vinculadas à EITI deverão ser registradas de forma discriminada noSistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação — SIOPE, com indicação e separação dos valores aplicados em despesas de custeio e de capital.
§ 5ºA expansão progressiva das matrículas em tempo integral ficará condicionada à elaboração deestimativa do impacto financeiro-orçamentárioe à estrita observância dos limites de despesa previstos naLei Complementar nº 101/2000.
§ 6ºO controle social dos recursos aplicados na EITI será exercido peloCME, CACS-FUNDEB, CAE e CMDCA, com garantia de transparência pública e elaboração de relatórios periódicos.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 — O Poder Executivo Municipal e o respectivo Conselho de Educação poderão expedirnormas complementaresnecessárias à regulamentação e ao fiel cumprimento desta Lei, incluindo:

• Decreto de criação de programas de EITI;
• Instrução Normativaorientadora às escolas da rede;
• Portariainstituindo equipe técnica permanente na Secretaria Municipal de Educação;
• Resoluçãoregulamentando a matriz curricular integrada;
• Mecanismos de gestão democrática formalizados.

Art. 21 — Para fins de monitoramento da implementação desta Lei, a Secretaria Municipal de Educação deverá verificar anualmente o cumprimento dos itens conforme anexo III.
Art. 22 — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo I

Etapa	Foco Pedagógico
Educação Infantil	Brincadeira, ritmo, cuidado, exploração
Fund. Anos Iniciais	Alfabetização, ludicidade, exploração
Fund. Anos Finais	Protagonismo, projetos, interdisciplinaridade

Anexo II

Indicador	Descrição
Equidade nas matrículas	Distribuição por raça/cor, gênero, nível socioeconômico, deficiência e localização
Permanência e frequência	Taxas de permanência, aprovação, reprovação, abandono e evasão
Aprendizagem e desenvolvimento	Indicadores de desenvolvimento pleno
Infraestrutura e acessibilidade	Condições físicas e pedagógicas
Gestão democrática	Efetivação das instâncias participativas
Articulação intersetorial	Qualidade da integração com os territórios

Anexo III
Lei, Decreto ou Normativa publicada;
Equipe técnica instituída;
Política incluída no Plano Municipal de Educação (PME);
Projeto Político-Pedagógico (PPP) atualizado;
Regimento Escolar atualizado;
Plano de Atendimento elaborado;
Matriz curricular integrada;
Indicadores definidos;
Monitoramento implementado;
Avaliação institucional prevista;
Plano de formação elaborado;
Cronograma formativo organizado;
Matrículas corretamente declaradas no Censo Escolar;
Previsão no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA);
Prestação de contas organizada;
Conselhos envolvidos;
Comunidade mobilizada;
Estratégias de escuta ativas;
Espaços físicos adequados;
Alimentação e transporte assegurados;
Atendimento Educacional Especializado (AEE) na jornada integral garantido.

Gabinete do prefeito em 29 de junho de 2026

JOSE FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis

Publicado por:
Andréa Gobira Alencar
Código Identificador:D74A6BFC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº003/2026
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - PA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço, objetivando seleção da proposta mais vantajosa visando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL RAIMUNDA VIEIRA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, COBERTURA, ESQUADRIAS, REVESTIMENTOS, PISOS, PINTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIOS, SUBSTITUIÇÃO DE LOUÇAS SANITÁRIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES** conforme especificações, quantidades e condições contidas descrito no edital e seus anexos. A sessão será realizada através do Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico **www.https://bnc.org.br/**, com data de abertura agendada para 20 de julho de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço **https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/.**

Santa Luzia do Pará, 02 de julho de 2026

ROBSON ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal

Publicado por:
Ludmila Ramos da Silva
Código Identificador:C5932EC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PG 27/2026 – PMSMB/FMAS

Pregão Eletrônico nº 27/2026, Objeto: Registro de Preço Para **FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA:** NOTEBOOK E COMPUTADORES, segundo as especificações constantes neste edital, Termo de Referências e demais anexos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, "GERENCIADORA DA ATA", e demais setores vinculados, se estendendo como aceite pelo licitante as demais Secretarias, Departamentos, e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 15/07/2026 às 08:30min. Informações Gerais:

https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br. e-mail: marcioneiva2025@gmail.com;

Santa Maria das Barreiras, Pará, 01.07.2026.

MÁRCIO NEIVA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:51529556

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Pública nº 005/2026-SEMAP
Objeto:Construção de escadaria em concreto armado com corrimão na comunidade do Jauarituba, localizada na reserva extrativista tapajós Arapiuns, no município de Santarém/PA, disponibilidade do edital: 03/07/2026 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 03/07/2026 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 20/07/2026 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:B6534E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO
Adesão à Ata de Registro de Preços **nº004**/2026-SEMG, Pregão Eletrônico(SRP) nº006/2025-SEMG.
Contrato: Nº013/2026 - SEMAD. Partes: Secretaria MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO E A P S DE CASTRO LTDA CNPJ: 25.080.014/0001-93.
Valor: R$ **8.379,00** Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027
Adesão à Ata de Registro de Preços **nº005**/2026-SEMG, Pregão Eletrônico(SRP) nº006/2025-SEMG.
Contrato: Nº014/2026 - SEMAD. Partes: Secretaria MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO E DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR EPP CNPJ: 34.683.771/0001-42.
Valor: R$ **3.585,20** Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.
Adesão à Ata de Registro de Preços **nº006**/2026-SEMG, Pregão Eletrônico(SRP) nº006/2025-SEMG.
Contrato: Nº015/2026 - SEMAD. Partes: Secretaria MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO E IVO S. ALVES LTDA CNPJ: 08.902.854/0001-75.
Valor: R$ **2.084,68** Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027
Adesão à Ata de Registro de Preços **nº007**/2026-SEMG, Pregão Eletrônico(SRP) nº006/2025-SEMG.
Contrato: Nº016/2026 - SEMAD. Partes: Secretaria MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO E UF AGUIAR ME CNPJ: 63.833.883/0001-30
Valor: **R$ 2.978,14** Vigência: 01/07/2026 a 01/07/2027.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E DE EXPEDIENTE.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 002/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:857A7828

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMPTA

PORTARIA INTERNA Nº 010/2026
O Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário – SEMPTA, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de sus atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 016/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e,
DECIDE
Art. 1° Nomear GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO, para o seguinte objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO – SEMPTA.
GESTOR DE CONTRATO
TITULAR: KENDRA MAYARA BLANDES PEREIRA Matrícula: 89386
FUNÇÃO: SECRETARIA DE GABINETE II
FISCAL DE CONTRATO
TITULAR: CAIO FELIPE ANDRADE DA SILVA Matrícula: 98279
FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
FISCAL SUBSTITUTO
TITULAR: ELIANDRA MAYARA XAVIER NUNES Matrícula: 98077
FUNÇÃO: SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Art. 2° Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função..
Art. 3° Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, em 02 de julho de 2026.

JOÃO ANTÔNIO PAIVA DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Portos e Transporte Aquaviário
Decreto nº 016/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:83AE6612

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SMT

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2026-GAB/SMT SANTARÉM O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. Marcelino Fortunato Xavier Neto, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021. RESOLVE **Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores aos contratos referentes a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT.** Gestor de Contrato: ADRIANY NOGUEIRA GOMES DA SILVA - Matrícula nº 1008115. Gestor Suplente: GUSTAVO MARQUES FRANÇA - Matrícula nº 89919. Fiscal de Contrato: MARCOS WILLIAMS CAVALCANTE GONÇALVES - Matrícula nº 88651. Fiscal Suplente: MARCOS JOSÉ LOPES BENTES - Matrícula nº 87336. **Art. 2º.** Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para

impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.**Art. 3º.** Compete aos servidores designados como Gestores e Fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome asprovidências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F8F8EFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEFIN

RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEFIN
A Secretaria Municipal de Finanças-SEFIN torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2026-SEFIN, que tem como objeto: Registrar preços visando futura contratação de empresa para locação de veículos de pequeno tipo passeio e médio porte tipo caminhonete, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Finanças. Tendo como vencedoras as empresas: NORTESERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 65.137.547/0001-89, vencedora do item 01 no valor: R$ 179.040,00; e LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA, CNPJ: 17.302.675/0001-98, vencedora do item 02 no valor: R$ 362.340,00.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D330BCF6

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 086/2026-SEMTRAS

SANTARÉM-PA, 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR, FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO DE TERMO DE FOMENTO DO PROJETO "SEGURANÇA E CONFORTO NA MELHOR IDADE",

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **ELIS SILVIA REBELO FREITAS,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 333/2026, de 01 de abril de 2026 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 002/2025-CLC, de 15 de janeiro de 2025.
RESOLVE

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo indicadas para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos Termos de Fomento celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e as Entidades, que possuem o seguinte objeto: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA LAR SÃO VICENTE DE PAULO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "SEGURANÇA E CONFORTO NA MELHOR IDADE",

GESTOR: JOZIMARA PEREIRA COSTA DAMASCENO - Matrícula nº 53679
FISCAL TITULAR: ALINNY LOBATO DOS SANTOS ALMEIDA - Matrícula nº 72471
FISCAL SUBSTITUTO: DIANE NOGUEIRA VALENTE – Matrícula nº 103588

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da SEMTRAS, em 01 de julho de 2026.

ELIS SILVIA REBELO FREITAS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 333/2026 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:015A58CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2026290501. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-210501-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02105001/26-PMSCO. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e à Pessoa Jurídica: MARIA LAURISMAR SILVA OLIVEIRA. Fundamentação Legal: nos termos do Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: LOCACAO DE IMOVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA MASCARENHAS DE MORAES, N 21, BAIRRO: UMARIZAL, PARA USO EXCLUSIVO DO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA (SEMAS), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, R$30.000,00 (trinta mil reais), Vigência: até 31 de Maio de 2027.

FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA FARIAS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:50023F5B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-004/PMSCO – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 03006001-26.
O Município de São Caetano de Odivelas, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2026-004, objetivando a Contratação de empresa especializada para a execução de obras de infraestrutura viária em estradas vicinais, com implantação de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), no Município de São Caetano de Odivelas/PA, em atendimento ao Convênio nº 071/2026, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA e a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, conforme condições previstas no termo de referência e seus anexos, que integram o edital. abertura: 17/07/2026 às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis pelos sites www.bnc.org.br, www.tcm.pa.gov.br/portal-dojurisdicionado/sistema/geo-obras, https://saocaetanodeodivelas.pa.gov.br/. informações: e-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

02/07/2026

BRENDA DA SILVA BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda da Silva Barbosa
Código Identificador:9F5F27E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE024/2026-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação - **REPETIÇÃO**
PREGÃO ELETRONICO PE024/2026-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS, PARA ATENDER AS UNIADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA. **Abertura: 16/07/2026 às 09 h30m.** EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D4508153

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 876/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA PARA RESPONDER PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 876/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação interina para responder pela Controladoria Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso II e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 063/2012, que autoriza a nomeação, em caráter interino, para cargo em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 e seu parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 063/2012, que disciplina a substituição de cargos de direção durante afastamentos, impedimentos legais ou vacância;

CONSIDERANDO a concessão de férias regulamentares ao Sr. **Harlenilson Matos da Silva,** Controlador Geral do Município, no período de 1º a 30 de julho de 2026, conforme Portaria nº 2.210/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter interino, a Sra. **Camila Rodrigues Barros**, ocupante do cargo de Controladora Interna II – FME/FUNDEB, para responder pela Controladoria Geral do Município, no período de 1º a 30 de julho de 2026, em razão das férias regulamentares do titular do cargo.

Art. 2º A presente nomeação vigorará durante o período de férias do titular, cessando automaticamente seus efeitos com o retorno deste ao exercício do cargo.

Art. 3º Durante o período da interinidade, a nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo de Controlador Geral do Município, observado o direito de opção previsto no parágrafo único do art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 063/2012, vedada a percepção cumulativa de remuneração, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:314409B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 877/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026. RETIFICA O DECRETO Nº 813/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 877/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Retifica o Decreto nº 813/2026, de 16 de abril de 2026, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA;

CONSIDERANDO a constatação de erro material na publicação do Decreto nº 813/2026, de 16 de abril de 2026, decorrente de equívoco na transcrição do conteúdo do ato administrativo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 813/2026, de 16 de abril de 2026, para que o art. 2º passe a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 2º Fica homologada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, eleita para o biênio 2026/2028, assim constituída:
I – Presidente: Rosilda Silva Guimarães;
II – Vice-Presidente: Carlos Inácio Fernandes da Silva;
III – Secretário: Wendel Charles Teixeira da Silva.

Leia-se:

Art. 2º Fica homologada a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, eleita para o biênio 2026/2028, assim constituída:

I – Presidente: Rosilda Silva Guimarães;
II – Vice-Presidente: Wendel Charles Teixeira da Silva;
III – Secretário: Carlos Inácio Fernandes da Silva.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 813/2026, de 16 de abril de 2026, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:23D6E206

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 878/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 878/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Secretaria de Escola e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Marcia Avelino Bugari,** para exercer o cargo em comissão de **Secretaria de Escola Nível II (Graduação)** da E.M.E.I. Jardim da Infância Celeste**,** classificada como Escola de Nível I, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 02 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:D7905163

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 20260441 – INEXIGIBILIDADE IN026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Extrato de contrato
Contrato n° 20260441 – INEXIGIBILIDADE IN026/2026 – **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – **Contratado:** P&N PRODUCOES LTDA **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA ATRAÇÃO NACIONAL PAULO & NATHAN, POR MEIO DA EMPRESA P&N PRODUÇÕES LTDA, PARA EXECUÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO VERANEIO XINGU 2026, VISANDO ATENDER ÀS AÇOES DE FOMENTO AO TURISMO E À CULTURA PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEMTURDE) DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.. **Vigência:** 30/06/2026 a 31/12/2026 - **Valor Global:** R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – **Data da Assinatura:** 30/06/2026.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:50792B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N° 20260442 – INEXIGIBILIDADE IN027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Extrato de contrato
Contrato n° 20260442 – INEXIGIBILIDADE IN027/2026 – **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – **Contratado:** KADU MARTINS PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR "KADU MARTINS", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO VERANEIO XINGU 2026, VISANDO ATENDER ÀS AÇOES DE INVESTIMENTO AO TURISMO E À CULTURA PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEMTURDE) DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA. **Vigência:** 30/06/2026 a 31/12/2026 - **Valor Global:** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – **Data da Assinatura:** 30/06/2026.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:7927764D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.201/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.201/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606009-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão por Antiguidade para o Nível VI à servidora **Francisca Maria dos Santos**, Merendeira, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606009-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:522BF26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.202/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.202/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão por Antiguidade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606008-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Progressão por Antiguidade para o Nível VI à servidora **Maria Aciolina Gomes de Oliveira,** Merendeira, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606008-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A22353FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.203/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.203/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606007-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 20% (vinte por cento) à servidora **Francisca Maria dos Santos,** Merendeira, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606007-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:300EF4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.204/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.204/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606005-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 20% (vinte por cento) à servidora **Maria Aciolina Gomes de Oliveira,** Merendeira, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606005-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C00213FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.205/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.205/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias à servidora e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606002-UCI-FME/FUNDEB;

CONSIDERANDO que o requerimento de conversão em pecúnia de 10 (dez) dias de férias foi regularmente protocolado pela servidora em data anterior à expedição da Recomendação nº 005/2026-CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares à servidora **Juci Meres Alves de Abreu**, Gerente de Licitação, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, referente ao período aquisitivo devido, sendo 20 (vinte) dias a serem gozados no período de 03/08/2026 a 02/09/2026, com conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:564F80C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.206/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.206/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias à servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606003-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares ao servidor **Marcos José Barbosa**, Técnico em Informática, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, referente ao período aquisitivo devido, sendo 20 (vinte) dias a serem gozados no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, com conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C5F47AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.207/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE AO APOIO ADMINISTRATIVO À DOCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.207/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Gratificação de Titularidade ao Apoio Administrativo à Docência e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;
CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2606004-UCI-FME/FUNDEB;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a Gratificação de Titularidade ao Apoio Administrativo à Docência no percentual de 03% à servidora **Leiliane Barbosa Oliveira,** Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606004-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:219AC29F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.208/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.208/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a lotação de servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOB o servidor **Osvaldo Alves de Souza,** servidor efetivo ocupante do cargo de Motorista, com ônus para a referida Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:553E8B6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.210/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.210/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias à servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares ao servidor **Harlenilson Matos da Silva**, Controlador Geral do Município, referente ao período aquisitivo devido a serem gozados no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8093BFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.211/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 2.155/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.211/2026, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre retificação de publicação da Portaria nº 2.155/2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a constatação de erro material na publicação da Portaria nº 2.155/2026, de 23 de junho de 2026, decorrente de equívoco na transcrição do conteúdo do ato administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 2.155/2026, de 23 de junho de 2026, para que o art. 1º passe a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Gratificação de Nível Superior, no percentual de 15%, ao servidor **Cristhian Juliano Oliveira de Souza**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606060, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Leia-se:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de Gratificação de Nível Superior, no percentual de 15%, ao servidor **Ivan Araújo Freitas Júnior**, ocupante do cargo de Fiscal de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606061, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2.155/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 30 de junho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:332C1C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.212/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.820/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.212/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 1.820/2026 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Portaria nº 1.820/2026, de 20 de abril de 2026, que designou o servidor **Kleber Chuva Ferreira** para exercer a função de Fiscal de Obra do Contrato nº 20260227, celebrado com a empresa BR Soluções e Construção Civil Ltda., cujo objeto consiste na construção de sala de fiscalização e depósito destinados à Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 01 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:78239619

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 2.213/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 20260227 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.213/2026, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de fiscal de obra do Contrato nº 20260227 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de

acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que compete ao fiscal de obra acompanhar, fiscalizar e verificar a execução contratual, garantindo o cumprimento das disposições previstas no contrato, projeto, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, normas legais e regulamentares, bem como registrar ocorrências, emitir relatórios, atestar medições, comunicar irregularidades e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado;

R E S O L V E:

Art.1º Fica designada a servidora **Esther Mariano Arruda**, Arquiteta e Urbanista, inscrita no CAU BR A63507-3, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB, para atuar como Fiscal de Obra do Contrato nº 20260227, cujo objeto é a construção de sala de fiscalização e depósito da Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, celebrado com a empresa BR Soluções e Construção Civil Ltda.

Art. 2º Compete a Fiscal de Obra acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução do objeto contratual, bem como emitir relatórios técnicos, zelando pelo fiel cumprimento das especificações previstas no projeto e no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos durante toda a vigência do Contrato nº 20260227, inclusive em seus eventuais aditivos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 01 de julho de 2026.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9409232F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO EDITAL N° 030/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2026 – LOTE SEM NOME

EDITAL N° 030/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2026 – LOTE SEM NOME

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **LINDALVA DOS SANTOS ARANHA** de nacionalidade brasileira, casada, do lar, portador(a) do RG nº 45675036, 3ª Via expedida pela PC/PA e inscrito(a) no CPF/MF nº 765.233.492-68, residente e domiciliado(a) na Avenida Dom Eurico, nº 14, Bairro Rodoviário – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA. Está requerendo a **REGULARIZAÇÃO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Dom Eurico, n° 674, Bairro Rodoviário – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0015 – QUADRA 142 – SETOR 002** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 254/2026 – LOTE SEM NOME**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0013, QUADRA 142, SETOR 002**, Localizado na Avenida Dom Eurico, n° 654, Bairro Rodoviário – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento do Departamento de Topografia, é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 30 de Junho de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:9FB7935C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO EDITAL N° 031/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2026 – LOTE SEM NOME

EDITAL N° 031/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2026 – LOTE SEM NOME

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **LINDALVA DOS SANTOS ARANHA** de nacionalidade brasileira, casada, do lar, portador(a) do RG nº 45675036, 3ª Via expedida pela PC/PA e inscrito(a) no CPF/MF nº 765.233.492-68, residente e domiciliado(a) na Avenida Dom Eurico, nº 14, Bairro Rodoviário – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA. Está requerendo a **REGULARIZAÇÃO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Dom Eurico, n° 674, Bairro Rodoviário – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0015 – QUADRA 142 – SETOR 002** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 254/2026 – LOTE SEM NOME**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0016, QUADRA 142, SETOR 002**, Localizado na Avenida Mariano Dias, n° 673, Bairro Rodoviário – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento do Departamento de Topografia, é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 30 de Junho de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1C82F942

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 032/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2026 – LOTE SEM NOME

EDITAL N° 032/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2026 – LOTE SEM NOME

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **LINDALVA DOS SANTOS ARANHA** de nacionalidade brasileira, casada, do lar, portador(a) do RG nº 45675036, 3ª Via expedida pela PC/PA e inscrito(a) no CPF/MF nº 765.233.492-68, residente e domiciliado(a) na Avenida Dom Eurico, nº 14, Bairro Rodoviário – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA. Está requerendo a **REGULARIZAÇÃO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida Dom Eurico, n° 674, Bairro Rodoviário – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0015 – QUADRA 142 – SETOR 002** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 254/2026 – LOTE SEM NOME**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) senhor(a) **LEVI LEITE DA CONCEIÇÃO**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0017, QUADRA 142, SETOR 002**, Localizado na Avenida Dom Eurico, n° 684, Bairro Rodoviário – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento do Departamento de Topografia, é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 30 de Junho de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3F4C5740

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO
EDITAL N° 033/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026 – LOTE SEM NOME

EDITAL N° 033/2026 DECLARAÇÃO DE CONFRONTANTES PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2026 – LOTE SEM NOME

O Chefe do Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições, faz saber a todos sobre o presente edital e que dele tiverem conhecimento, que **JANETE PEREIRA QUIXABEIRA**, de nacionalidade brasileira, divorciada, servidora pública, portador(a) do RG nº 3596129, expedida pela PC/PA e inscrito(a) no CPF/MF nº 708.341.642-72, residente e domiciliado(a) na Avenida São Paulo, nº 634, Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA. Está requerendo a **REGULARIZAÇÃO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal Localizada na Avenida São Paulo, n° 634, Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0005 – QUADRA 340 – SETOR 004** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, na instrução do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 248/2026 – LOTE SEM NOME**, apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca o(a) senhor(a) **JOSÉ MARIA SOARES FERREIRA**, possuidor(a) do imóvel denominado **LOTE 0007, QUADRA 340, SETOR 004**, Localizado na Avenida São Paulo, n° 646, Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, que de acordo com o Levantamento do Departamento de Topografia, é confrontante do imóvel que foi requerido a regularização fundiária junto a este DRFU para apresentar suas reclamações caso tenha, por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Não havendo manifestação em contrário no período estipulado, considerar-se-á como aceite pelo notificado(a) os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu/PA, 30 de Junho de 2026.

DIEGO DA CUNHA FREIRE
Chefe do DRFU/SEMURB
Decreto nº 134/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A7DAF89D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 908/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 908/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 16/06 à 17/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:59A55A1D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 909/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 909/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente com queimadura TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 13/06 à 15/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido prestador de serviços no valor de R$1.636,48 (um mil e seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x1.766,5km) referente ao percurso de no percurso de São Félix do Xingu à Belém - Pará.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:1D1F72DC

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 910/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 910/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606013-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta com infectologista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 11/06 à 12/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:DEF7494F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 911/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 911/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606014-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Lawander de Souza Silva, ACE, lotado no Departamento de Controle às Endemias, irá realizar pesquisa entomológica em pontos de entrega de insetos suspeitos, com ações de prevenção e controle da doença de chagas e malária, na zona rural do município, no Distrito Teilândia e Pista da Liberdade, no dia 29/06 à 03/07/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 4.1/2 (quatro e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:2468E93F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 912/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 912/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606014-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Herli Ribeiro dos Santos, ACE, lotado no Departamento de Controle às Endemias, irá realizar pesquisa entomológica em pontos de entrega de insetos suspeitos, com ações de prevenção e controle da doença de chagas e malária, na zona rural do município, no Distrito Teilândia e Pista da Liberdade, no dia 29/06 à 03/07/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 4.1/2 (quatro e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 472,50 (quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:FC37F2F7

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 913/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 913/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606014-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Idelvan Pereira dos Santos, o qual irá prestar serviço na instalação do compressor e manutenção dos equipamentos odontológicos para ação itinerante, na zona rural do município, no Distrito Sudoeste, no dia 25/06 a 27/06/2026.

Art. 2º -Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 2.1/2 (uma e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:B1675120

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 914/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 914/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606014-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Renato Janse Amaro, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para realizar tomografia TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 15/06 a 16/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:27A2DA73

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 915/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 915/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606014-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Renato Janse Amaro, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para realizar tomografia TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 19/06 a 20/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4963D95D

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 916/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 916/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606014-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Renato Janse Amaro, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para consulta com neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 22/06 a 23/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:A5F114BF

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 917/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 917/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606014-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Renato Janse Amaro, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 17/06 à 18/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veiculo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4D337A22

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 918/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 918/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606014-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Erivaldo Pereira dos Anjos, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para realizar exame de ultrassonografia TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 21/06 à 22/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:653D67C7

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 919/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 919/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606014-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 23/06 à 24/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R$7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:6960A0DD

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 920/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 920/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606014-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica de Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para consulta com neurologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 22/06 à 23/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:8CC83AD3

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 921/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 921/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606014-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jadson Costa e Silva, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 24/06 à 25/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:46CE2D5F

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA Nº 922/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 922/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto n°04/2025.

Considerando o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar n° 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal n° 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

Considerando o Despacho Administrativo n° 2606014-UCI FMS/CGM.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 24/06 à 25/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 25 de junho de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 04/2025.

Publicado por:
Roseane da Silva Almeida Vale
Código Identificador:4F258201

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 3/2026-007

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N. 001
CT n. 20260252. Processo: Concorrência Eletrônica n. 3/2026-007 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia civil para construção de uma ponte de concreto armado sobre o rio xambioazinho, zona urbana, deste município**.** Contratante: Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22**,** Contratada: Campina Engenharia Ltda, CNPJ: 24.121.235/0001-08, **valor inicial: R$ 3.073.512,74. Aditivo: R$ 0,25, valor final: 3.073.512,99. Fundamento legal: Art. 124, II, "d" da Lei n. 14.133/21 e posteriores alterações.**

São Geraldo do Araguaia (PA), 01 de julho de 2026,

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:3FB4FD40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: DISPENSA Nº. 7/2026-012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA
Processo: Dispensa nº. 7/2026-012. Prazo de Vigência 01.07.2026 a 31.12.2026.
Contratante: Prefeitura Mun. de São Geraldo do Araguaia, CNPJ: 10.249.241/0001-22. Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas temporárias destinadas à realização do evento Veraneio da Praia da Gaivota 2026, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho do Convênio nº 09/2026-SETUR. Dotação Orçamentária: 2.123. Contratada (os): NORDESTE SONORIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.475.539/0001-08, CT nº 20260261, valor 725.760,00. Fundamento legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

São Geraldo do Araguaia – Pa, 01 de julho de 2026,

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo: Dispensa nº 7/2026-012, RATIFICO por este termo a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21, para a Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas temporárias destinadas à realização do evento Veraneio da Praia da Gaivota 2026, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho do Convênio nº 09/2026-SETUR. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Geraldo do Araguaia – Pa, 01 de julho de 2026,

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA.
Ordenador (a) de Despesas,

Publicado por:
Kaline da Silva Braga
Código Identificador:BDB4EE61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2026-GPMSAGA

DECRETO Nº 021/2026-GPMSAGA

São Geraldo do Araguaia-Pa., 26 de junho de 2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CADEIRAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME - DO MUNÍCIPIO DE SÃO GERALDO DOARAGUAIA-PA.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no inciso I do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 412/2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação – CME- , da cidade de São Geraldo do Araguaia/PA e as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 443/2017, que disciplina a organização do Sistema de Ensino do Município.

CONSIDERANDO a Sessão Plenária do CME de 20 de março de 2026 –(alteração de cadeiras) e Sessão Ordinária, ocorrida em 17 de

junho de 2026, que elegeu novos membros do CME; em face da vacância de alguns cargos.

DECRETA

Art. 1º- Ficam instituídos e nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação – CME do Município de São Geraldo do Araguaia-PA, a seguir discriminados:

I – DIRETORIA
Presidente: Nédyma Costa Lima
Vice-Presidente: Maria de Jesus Rodrigues Brito
Secretário Geral: Edna Maria de Jesus Sousa Tupinambá
Presidente da Câmara de Ensino: Josélia da Silva Fonseca
Presidente da Câmara de Legislação e Normas: Maria de Jesus Rodrigues Brito

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Josélia da Silva Fonseca
Suplente: Marina Rodrigues Rocha
Titular: Cosme Pereira da Silva
Suplente: Maria das Dores Pego de Macedo
Titular: Edna Maria de Jesus Sousa Tupinambá
Suplente: Doriel Martins de Sousa

III– REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Rosimeiri Pego de Macedo Costa
Suplente: Vera Lúcia Pereira Amorim da Costa

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS - SINTEPP
Titular: Nédyma Costa Lima
Suplente: Francisca Cardoso Luz

V – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Titular: Natália Moura Rodrigues
Suplente: Beatriz Costa Pereira Lima

VI – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Titular: Mauriza Gomes da Silva
Suplente: Paulo Medeiros da Silva

VII – REPRESENTANTE DOS CONSELHOS ESCOLARES
Titular: Maria de Jesus Rodrigues Brito
Suplente: Paulino de Sousa Lima

Art. 2º- Os membros do Conselho Municipal de Educação – CME-nomeados na forma do artigo 1º, exercerão o mandato de 02 (dois) anos, reconduzidos pelo período de uma ano, contados a partir de 20 de março de 2026.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2026

Gabinete do Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA,

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2C5FD412

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, resolve homologar em favor da empresa: JBR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ: 36.122.970/0001-07 valor: R$1.042.500,00 (um milhão, quarenta e dois mil e quinhentos reais), referente ao Pregão Eletrônico nº 90014/2026, Processo Administrativo nº 00000034/26 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE LEI SERRADA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. Data da Homologação: 02/07/2026.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá

Publicado por:
Larissa Farias Lopes
Código Identificador:8B52B595

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026/PMS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2026/FME
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa (s) habilitada (s) para fornecer material de higiene, limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos recursos Fundeb de Sapucaia- PÁ.
VENCEDORES
J G DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 56.926.547/0001-77 - Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO
CEP: 68557517 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 9157-2477.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 727.870,90 (setecentos vinte sete mil oitocentos setenta reais e noventa centavos).
ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123:
Sim - Documento 42.458.725/0001-78 - Endereço: Parauapebas - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 9113-5700.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 340.137,60 (trezentos quarenta mil cento trinta sete reais e sessenta centavos).
VALOR GLOBAL: R$ 1.068.008,50 (um milhão sessenta oito mil oito reais e cinquenta centavos).
Adjudicação: **02/07/2026**
Homologação: **02/07/2026**

Sapucaia PA 02 de julho de 2026

RONES FERNANDES DE MINAS
Decreto. Nº. 004/2025 - GP
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:112F3324

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2025/FUNDEB
FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará.

T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 39.355.824/0001-10 - Endereço: Rua Rio Grande do Sul - CEP: 68555280 - UF: PA - Município: Xinguara.
DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado a vigência do **CONTRATO Nº 037/2025/FUNDEB** pelo prazo 05 (CINCO) meses, a contar do dia 03 de julho de 2026, passando a vigorar até o dia 02 de dezembro de 2026, ou até exaurido o seu saldo**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e 107.

Sapucaia - Pará, em 02 de julho de 2026

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 004/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:FFAB2ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2025/FMS
Fundo Municipal de Saúde de Sapucaia, inscrito no CNPJ sob o n° 11.822.995/0001-92, localizado na Avenida José Augusto Marinho, S/N Centro, CEP: 68.548-000 Sapucaia – PA.
T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ: 39.355.824/0001-10 - Endereço: Rua Rio Grande do Sul - CEP: 68555280 - UF: PA - Município: Xinguara.
DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado a vigência do **CONTRATO Nº 040/2025/FMS** pelo prazo 05 (CINCO) meses, a contar do dia 03 de julho de 2026, passando a vigorar até o dia 02 de dezembro de 2026, ou até exaurido o seu saldo**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto a Lei nº 14.133, de 2021, no artigo, 91§ 4º e 107.

Sapucaia - Pará, em 02 de julho de 2026

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 002/2025

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:874DC2E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS E EXTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfirio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 017/2026**, realizado no dia 29/06/2026 às 09:00 horas, tendo como vencedora a empresa: **GONCALVES & DIAS LTDA, CNPJ n° 07.868.912/0008-03**, vencedora do item: 1, com valor total de **R$ 330.500,00**.

Senador José Porfírio-PA, 30 de junho de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, Exmo. **Sr. Leonaldo Albuquerque de Sousa,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **Pregão Eletrônico nº. 017/2026**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecida a empresa: **GONCALVES & DIAS LTDA, CNPJ n° 07.868.912/0008-03**, vencedora do item: 1, com valor total de **R$ 330.500,00**, cujo **objeto** é Aquisição de Óleo Diesel S10 destinado ao abastecimento da frota de equipamentos e veículos utilizados na recuperação de 50 km de estradas vicinais no município de Senador José Porfírio/PA, no âmbito do Convênio nº. 030/2026, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA - Processo nº 2025/2869318.

Senador José Porfírio/PA, 01 de julho de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20260228; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** GONCALVES & DIAS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Óleo Diesel S10 destinado ao abastecimento da frota de equipamentos e veículos utilizados na recuperação de 50 km de estradas vicinais no município de Senador José Porfírio/PA, no âmbito do Convênio nº. 030/2026, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEINFRA - Processo nº 2025/2869318; **VALOR TOTAL:** R$ 330.500,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0801.154520498.2.040, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 02 de Julho de 2026 a 29 de Dezembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA**: 02 de Julho de 2026.

LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:2179501E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 260615001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP

CONTRATO Nº.....: 260615001

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

CONTRATADA(O).....: CIDADE + COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.

VALOR TOTAL.....: R$ 46.683,95 (quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 17.911,73, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 7.279,20, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança, no valor de R$ 2.260,80, Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material

elétrico e eletrônico, no valor de R$ 4.867,16, Exercício 2026 Atividade 0216.041220002.2.048 Manutenção da Secretaria Especial de Polít. de Promoção da Igualdade Racial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 236,19, Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas, no valor de R$ 2.867,75, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas, no valor de R$ 1.735,05, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico, no valor de R$ 5.674,68, Exercício 2026 Atividade 0216.041220002.2.048 Manutenção da Secretaria Especial de Polít. de Promoção da Igualdade Racial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22 Material de limp./produtos higienização, no valor de R$ 114,00, Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança, no valor de R$ 668,97, Exercício 2026 Atividade 0216.041220002.2.048 Manutenção da Secretaria Especial de Polít. de Promoção da Igualdade Racial , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos, no valor de R$ 405,00, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos, no valor de R$ 761,00, Exercício 2026 Atividade 0216.041220002.2.048 Manutenção da Secretaria Especial de Polít. de Promoção da Igualdade Racial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas, no valor de R$ 132,52, Exercício 2026 Atividade 0216.041220002.2.048 Manutenção da Secretaria Especial de Polít. de Promoção da Igualdade Racial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico, no valor de R$ 76,40, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem, no valor de R$ 1.693,50.

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2026 a 15 de Junho de 2027

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:27022FFD

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 260615002 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP

CONTRATO Nº.....: 260615002
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: J B ARAUJO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI- ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.836,40 (dezesseis mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 8.083,20, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 6.510,70, Exercício 2026 Atividade 0216.041220002.2.048 Manutenção da Secretaria Especial de Polít. de Promoção da Igualdade Racial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 2.242,50.

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2026 a 15 de Junho de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:09770889

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 260615003 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP

CONTRATO Nº.....: 260615003
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: LOJA FEIRA DO AGRO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 12.223,97 (doze mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico, no valor de R$ 9.155,39, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico, no valor de R$ 2.261,40, Exercício 2026 Atividade 0216.041220002.2.048 Manutenção da Secretaria Especial de Polít. de Promoção da Igualdade Racial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico, no valor de R$ 149,88, Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas, no valor de R$ 244,14, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas, no valor de R$ 375,60, Exercício 2026 Atividade 0216.041220002.2.048 Manutenção da Secretaria Especial de Polít. de Promoção da Igualdade Racial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas, no valor de R$ 37,56.

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2026 a 15 de Junho de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:3A81F4C6

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 260701001 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2026/PMTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 260701001

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2026/PMTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1405001/2026/PMTA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica de motor, incluindo fornecimento de peças, para recuperação e funcionamento do trator de esteira UNVFORKLITF UN14YE, ANO: 2022, de posse da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo – SETOURB.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU/PA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO (SETOURB), CNPJ n.º 05.196.530/0001-70.

CONTRATADA: WP RETIFICA DE MOTORES LTDA, CNPJ 36.325.697/0001-18

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026

Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Tomé-Açu
Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo
Func. Programática 04 122 0002 2.023 Manutenção das Atividades da Secretaria
Munic. de Transportes, Obras e Urbanismo
Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica
Subelemento: 3.3.90.39.17 Manutenção e Cons. de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso 15000000 Recursos não vinculados de impostos
VALOR GLOBAL: R$ 36.230,06 (Trinta e seis mil, duzentos e trinta reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 31/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2026.

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS ANTONIO VIEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:81128B29

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260615004 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP

CONTRATO Nº.....: 260615004
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: O. M. HANAWA LIMA EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.945,95 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 3.320,00, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 4.495,95, Exercício 2026 Atividade 0216.041220002.2.048 Manutenção da Secretaria Especial de Polít. de Promoção da Igualdade Racial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 130,00.
VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2026 a 15 de Junho de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:7260586F

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260615005 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP

CONTRATO Nº.....: 260615005
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: A G RIBEIRO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 23.983,19 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 12.773,35, Exercício 2026 Atividade 0216.041220002.2.048 Manutenção da Secretaria Especial de Polít. de Promoção da Igualdade Racial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 1.244,30, Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança, no valor de R$ 269,48, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança, no valor de R$ 483,30, Exercício 2026 Atividade 0216.041220002.2.048 Manutenção da Secretaria Especial de Polít. de Promoção da Igualdade Racial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança, no valor de R$ 371,85, Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 7.403,26.

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2026 a 15 de Junho de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:B426AA52

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260615006 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP

CONTRATO Nº.....: 260615006
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: + BARATO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 24.464,86 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria

Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 11.203,17, Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 9.081,19, Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico, no valor de R$ 918,21, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico, no valor de R$ 110,72, Exercício 2026 Atividade 0216.041220002.2.048 Manutenção da Secretaria Especial de Polít. de Promoção da Igualdade Racial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico, no valor de R$ 138,40, Exercício 2026 Atividade 0216.041220002.2.048 Manutenção da Secretaria Especial de Polít. de Promoção da Igualdade Racial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 1.451,31, Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas, no valor de R$ 354,35, Exercício 2026 Atividade 0216.041220002.2.048 Manutenção da Secretaria Especial de Polít. de Promoção da Igualdade Racial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas, no valor de R$ 23,74, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos, no valor de R$ 465,29, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas, no valor de R$ 177,05, Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39 Material p/manutenção de veículos, no valor de R$ 372,75, Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19 Material de acondicionamento e embalagem, no valor de R$ 168,68.

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2026 a 15 de Junho de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:86032FD9

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260615007 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP

CONTRATO Nº.....: 260615007
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: NILSON KAMADA DE MELO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.989,52 (dezoito mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas, no valor de R$ 2.172,43, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.42 Ferramentas, no valor de R$ 731,85, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 5.388,69, Exercício 2026 Atividade 0216.041220002.2.048 Manutenção da Secretaria Especial de Polít. de Promoção da Igualdade Racial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 788,17, Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 4.632,97, Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico, no valor de R$ 4.226,13, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico, no valor de R$ 590,84, Exercício 2026 Atividade 0216.041220002.2.048 Manutenção da Secretaria Especial de Polít. de Promoção da Igualdade Racial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26 Material elétrico e eletrônico, no valor de R$ 303,00, Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança, no valor de R$ 58,29, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28 Material de proteção e segurança, no valor de R$ 97,15.

VIGÊNCIA.....: 15 de Junho de 2026 a 15 de Junho de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Junho de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:7314BEE6

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260615008 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP

CONTRATO Nº.....: 260615008
ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2025-0711001 - SRP
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU
CONTRATADA(O).....: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO E ELÉTRICO.
VALOR TOTAL.....: R$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0203.041220002.2.015 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 352,00, Exercício 2026 Atividade 0216.041220002.2.048 Manutenção da Secretaria Especial de Polít. de Promoção da Igualdade Racial , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 105,00, Exercício 2026 Atividade 0206.041220002.2.030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R$ 425,00.

VIGÊNCIA.....: 25 de Junho de 2026 a 25 de Junho de 2027
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Junho de 2026
ORDENADOR DE DESPESAS: CARLOS ANTÔNIO VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:C7259CC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00026-SRP-SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia e lava jato, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua, secretarias e fundos municipais. Data: 17/07/2026. Hora: 12:00hs. Local da Sessão: https://www. portaldecompraspublicas.com.br/. Responsável: **José Braulio da Costa - Prefeito Municipal**.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6DA1AE35

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2026-00027-SRP-SEMED. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Mobiliário Escolar, para atende as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Tracuateua. Data: 17/07/2026. Hora: 09:00hs. Local da Sessão: https://www. portaldecompraspublicas.com.br/. Responsável: **Elivan Padilha Liberato - Secretário Municipal de Educação**.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:72503988

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
LEI MUNICIPAL Nº 483 DE 01 DE JULHO DE 2026

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

LEI MUNICIPAL Nº 483 DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas no âmbito do Município do Trairão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, **Henrique Borges da Silva**, no exercício das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal de Trairão/PA o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criada a **Coordenadoria Municipal de Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas — COMPIDI**, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de promover, articular, coordenar e acompanhar políticas públicas voltadas à proteção, valorização e garantia dos direitos dos povos indígenas residentes ou em trânsito no Município de Trairão/PA.
Parágrafo único. A atuação da Coordenadoria observará as competências constitucionais e legais dos entes federativos, sem prejuízo da articulação com órgãos federais, estaduais, municipais, entidades públicas, privadas e organizações representativas dos povos indígenas.

Art. 2º Compete à Coordenadoria Municipal de Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas:
assessorar o Prefeito Municipal em assuntos relacionados às comunidades indígenas;
promover a articulação entre o Município, os povos indígenas, suas lideranças e organizações representativas;
propor, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas à promoção dos direitos indígenas;
apoiar ações nas áreas de saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e desenvolvimento sustentável destinadas às comunidades indígenas;
promover o fortalecimento e a valorização das tradições, costumes, línguas e manifestações culturais indígenas;
buscar parcerias com órgãos federais, estaduais, municipais, entidades públicas e privadas para captação de recursos e execução de programas voltados às comunidades indígenas;
promover estudos, eventos, seminários e atividades de conscientização sobre os direitos dos povos indígenas;
acompanhar demandas das comunidades indígenas junto aos órgãos públicos competentes;
exercer outras atividades correlatas determinadas pelo Chefe do Poder Executivo, desde que compatíveis com as finalidades previstas nesta Lei.
Art. 3º Fica criado, na estrutura administrativa do Município de Trairão/PA, o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador Municipal de Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas**, símbolo **DAS-4**, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito.
§ 1º O ocupante do cargo será responsável pela direção, coordenação, supervisão, planejamento e execução das atividades da Coordenadoria Municipal de Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas.
§ 2º A remuneração do cargo corresponderá ao padrão remuneratório estabelecido para os cargos comissionados de símbolo DAS-4 da Administração Municipal.
§ 3º As atribuições do cargo de Coordenador Municipal de Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas deverão observar a natureza de direção, coordenação, articulação e assessoramento, vedado o exercício de funções meramente técnicas, burocráticas ou operacionais incompatíveis com cargo de provimento em comissão
Art. 4º Compete ao Coordenador Municipal de Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas:
coordenar e supervisionar as atividades da COMPIDI;
representar o Município perante órgãos e entidades relacionadas à política indigenista, respeitadas as competências dos demais entes federativos e dos órgãos legalmente competentes;
elaborar e acompanhar programas, projetos e ações voltadas às comunidades indígenas;
promover a integração entre as Secretarias Municipais e os povos indígenas;
Art. 5º A formulação, execução e avaliação das ações desenvolvidas pela Coordenadoria Municipal de Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas observarão a participação das comunidades indígenas interessadas, de suas lideranças e organizações representativas, respeitados seus costumes, tradições, línguas, manifestações culturais e formas próprias de organização.
Parágrafo único. Sempre que as medidas administrativas ou políticas públicas forem suscetíveis de afetar diretamente comunidades indígenas, deverão ser observados, quando cabíveis, os procedimentos de escuta, participação e consulta prévia, livre e informada, nos termos da legislação aplicável.
Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei mediante Decreto, definindo normas complementares de organização, funcionamento, fluxos administrativos e procedimentos necessários à execução das atividades da Coordenadoria Municipal de Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas.
Parágrafo único. A regulamentação prevista no caput deverá observar os limites desta Lei, a legislação orçamentária e financeira aplicável, sendo vedada a criação de novos cargos, funções, órgãos, atribuições estranhas às finalidades da Coordenadoria ou aumento de despesa sem autorização legislativa específica.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, suplementadas se necessário, observada a disponibilidade

orçamentária e financeira, bem como as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 8º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios, acordos de cooperação técnica, termos de colaboração, termos de fomento e demais instrumentos congêneres com órgãos públicos e entidades privadas para o desenvolvimento das ações voltadas à promoção dos direitos dos povos indígenas.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão/PA, 01 de julho de 2026.

HENRIQUE BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal de Trairão/PA

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:A3DD3033

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20260233 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026-021FMS/2026**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MUNICIPAL,** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **HABX COMERCIO & PRESTACAO DE SERVICOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS E LABORATORIOS LTDA,** CNPJ: 28.767.124/0001-16, com o valor total de **R$ 97.694,80 (noventa e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).** Vigência: **18 de Junho de 2026 extinguindo-se 18 de Junho de 2027,**. Data de assinatura: 18 de Junho de 2026.

Tucumã - PA, 02 de Julho de 2026.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B27744FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **20260248, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 9/2026-014FME/2026**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Vencedor: **APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº: 11.325.576/0001-45. Itens nº 010, 034, 054, 079, 086, 087, 088, 089, 090, 092, 097, 101, 102, 103, 105, 106, 111, 113, 114, 127, 128, 129, 130, 133, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 153, 154, 191, 192, 199, 200, 213, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 236, 328, 330, 354, 371, 372, 373, 374, 416, 417, 436, 442, 444, 451, 452, 455, 459, 463 e 490, com valor arrematado de **R$ 177.931,65 (cento e setenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos);** Vencedor: **LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** CNPJ nº: 30.021.100/0001-65. Itens nº 02, 08, 011, 013, 014, 015, 016, 017, 021, 022, 023, 024, 030, 031, 032, 035, 036, 041, 042, 046, 041, 052, 055, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 065, 068, 069, 071, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 147, 148, 149, 150, 151, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 183,186, 187, 188, 189, 193, 194, 195, 196, 197, 201, 206, 207, 209, 210, 211, 212, 214, 220, 222, 223, 224, 225, 233, 237, 239, 241, 243, 251, 254, 257, 260, 261, 264, 265, 266, 268, 269, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 282, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 294, 295, 296, 301, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 323, 314, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 392, 393, 394, 396, 397, 401, 402, 403, 404, 408, 409, 410, 411, 412, 415, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 435, 446, 453, 480, 483, 484, 487, 489, 493, 494, 498, 499 e 501, com valor arrematado de **R$ de R$ 321.893,31 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos); PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP,** CNPJ nº 18.023.458/0001-21. Itens nº 03, 05, 06, 07, 09, 012, 018, 019, 025, 027, 028, 029, 033, 037, 038, 039, 040, 043, 044, 045, 047, 050, 051, 056, 066, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 131, 137, 152, 158, 171, 172 ,173, 179, 181, 182, 184, 185, 198, 208, 227, 231, 238, 240, 252, 253, 256, 267, 283, 292, 293, 298, 299, 300, 302, 303, 304, 322, 325, 326, 327, 329, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 399, 447, 448, 449, 450, 462, 464, 465, 467, 468, 469, 471, 472, 473, 474, 477, 478, 479, 481, 482, 485, 486, 488, 491, 492, 495, 496, 497, 500, 502 e 503, com o valor arrematado de **R$ 459.343,89 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos); WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ nº 30.179.472/0001-14. Itens nº 01, 04, 020, 025, 049, 052, 064, 067, 070, 072, 091, 93, 094, 095, 096, 098, 099, 100 104, 107, 108, 109, 110, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 132, 134, 135, 136, 190, 202, 203, 204, 205, 226, 228, 229, 230, 232, 234, 235, 242, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 255, 258, 259, 262, 263, 271, 281, 284, 285, 297, 353, 355, 356, 357, 258, 259, 260, 361, 362, 363, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 395, 398, 400, 405, 406, 407, 413, 414, 434, 437, 438, 439, 440, 441, 443, 445, 454, 456, 457, 458, 460, 461, 466, 470, 475 e 476**,** com valor arrematado de **R$ 431.199,17 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e noventa e nove reais e dezessete centavos).** VALOR GLOBAL HOMOLOGADO: **R$ 1.390.368,03 (um milhão, trezentos e noventa mil, trezentos e sessenta e oito reais e três centavos),** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe.

Tucumã – PA, 02 de julho de 2026.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:282DCF94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-022FME
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Secretaria Municipal de Educação, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no Portal de Compras Públicas, Objeto: **CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO A PESQUISA (FADESP) PARA A EXECUÇÃO DE CURSOS PRESENCIAIS RELACIONADOS À 3ª EDIÇÃO DO PROJETO DA CAPACITAÇÃO: PRATICAR PARA AVANÇAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ.,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO A PESQUISA (FADESP)**,

CNPJ nº: 05.572.870/0001-59, com valor arrematado de **R$ 318.596,00 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais).** Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ 318.596,00 (trezentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais)**, nos termos do Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

Tucumã – PA, 02 de julho de 2026.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F05000EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2026-031FMS/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE –** Secretária Municipal de Saúde, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO com Sistema de Registro de Preços, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECARGA/ENCHIMENTO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, INCLUINDO RETIRADA, TRANSPORTE, INSPEÇÃO, ENVASE, LACRAÇÃO, RASTREABILIDADE E DEVOLUÇÃO DOS CILINDROS RECARREGADOS E AQUISIÇÃO DE CILINDROS VAZIOS, PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **FREDSON DA SILVA SANTOS LTDA**, CNPJ nº: 02.891.731/0001-08, com valor arrematado de **R$ 340.050,00 (trezentos e quarenta mil e cinquenta reais.);** constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO: R$ 340.050,00 (trezentos e quarenta mil e cinquenta reais.)**.

Tucumã – PA, 02 de Julho de 2026.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:FA4585E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 9/2026-014FME/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 259/2025/ADM

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –** Secretária Municipal de Educação, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO com Sistema de Registro de Preços, realizada no Portal de Compras Públicas, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **APARECIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ nº: 11.325.576/0001-45, com valor arrematado de **R$ 177.931,65 (cento e setenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos); LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** CNPJ nº: 30.021.100/0001-65, com valor arrematado de **R$ 321.893,31 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e um centavos); PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP,** CNPJ nº 18.023.458/0001-21, com o valor arrematado de **R$ 459.343,89 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos); WAMIX SERVICOS ELETRICOS E COMERCIO LTDA,** CNPJ nº 30.179.472/0001-14, com o valor arrematado de **R$ 431.199,17 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e noventa e nove reais e dezessete centavos);** Constante nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO: R$ 1.390.368,03 (um milhão, trezentos e noventa mil, trezentos e sessenta e oito reais e três centavos)**.

Tucumã – PA, 02 de julho de 2026.

CÍCERO BARBOSA DA SILVA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C187AA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA

Mês de Junho de 2026
Nº DO CONTRATO: 025/SMDS/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): SINTIA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 08 122 0010 2. 071 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
VIGÊNCIA: 09/06/2026 a 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 731/2024
Nº DO CONTRATO: 026/SMDS/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): MILENA CARVALHO COSTA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 08 122 0010 2. 071 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE
VIGÊNCIA: 09/06/2026 a 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 731/2024

Nº DO CONTRATO: 027/SMDS/2026
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): ELIELMA ALVES COELHO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE PSICÓLOGA
RECURSO: 08 244 0010 2.068 – MANUTENÇÃO CRAS
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 16/06/2026 a 31/12/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 731/2024

LIVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:3C55B00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - JUNHO DE 2026

Nº DO CONTRATO: 016/SMDS/2026.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): ANA FABIA BRITO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE PSICOLOGA
DATA DE RESCISÃO:01/06/2026

Nº DO CONTRATO: 015/SMDS/2026.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): VANUSLENE ROCHA DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MONITORA
DATA DE RESCISÃO:30/06/2026

Nº DO CONTRATO: 032/SMDS/2025.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): DAYANE MARINHO SILVA ARRUDA ARAÚJO
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE PEDAGOGA
DATA DE RESCISÃO:30/06/2026

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:ABAC4857

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BASE DE EXTRATO CONTRATO 2026

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA

Nº do Contrato: 099/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): daiane dias da silva barros** **Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 08/06/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**ASG-E**

Nº do Contrato: 097/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): Daniele almeida conceiçao** **Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 03/06/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**ASG-E**

Nº do Contrato: 094/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): francisca cabral cavalcante** **Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 02/06/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**ASG-E**

Nº do Contrato: 095/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): ILDENI DOS SANTOS SILVA** **Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 02/06/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**ASG-E**

Nº do Contrato: 091/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): IVANY FERREIRA DE OLIVEIRA** **Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 01/06/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**ASG-E**

Nº do Contrato: 100/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): LEILA RIBEIRO VIANA** **Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 09/06/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**ASG-E**

Nº do Contrato: 093/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): MARILZA SILVA MARTINS** **Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 01/06/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**ASG-E**

Nº do Contrato: 098/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): marisvan da silva** **Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 03/06/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**ASG-E**

Nº do Contrato: 096/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): samara queiroz dos santos** **Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 02/06/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**ASG-E**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CRECHE

Nº do Contrato: 101/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/Fundeb** **CONTRATADO(A): ORLEXANDRA MACHADO CARVALHO** **Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO** **RECURSO: 12 365 0022 2.099 - Manutenção Ensino Infantil 70%/ Primeira Infância** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 19/06/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**ASG-C**

NUTRICIONISTA – SEMET

Nº do Contrato: 092/Semet/2026 **CONTRATANTE: Semet/FME** **CONTRATADO(A): JESLAYNNE KARLA LEANDRO TEIXEIRA** **Objeto: Contrato temporário – NUTRICIONISTA** **Remuneração: R$ 4.000,00** **RECURSO: 12 122 0001 2.039 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação** **3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado** **Vigência: 01/06/2026 – 31/12/2026** **BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024**	**NUTRICIONISTA-S**

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:A4E8C7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA

mês de junho de 2026

Nº do Contrato: 511/SEMET/2025
CONTRATANTE: SEMET/FUNDEB
CONTRATADO(A): maria zelia pires ribeiro
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DE RESCISÃO:01/06/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato:200/SEMET/2025
CONTRATANTE:SEMET/FUNDEB

CONTRATADO(A):SARAH SAMEREE DA SILVA FERREIRA
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DE RESCISÃO:30/06/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato:553/SEMET/2025
CONTRATANTE:SEMET/FUNDEB
CONTRATADO(A):JANAINA BARBOSA DOS REIS
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DE RESCISÃO:30/06/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato:013/SEMET/2025
CONTRATANTE:SEMET/FUNDEB
CONTRATADO(A):SAMILA MACHADO DE SOUSA SANTOS
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEAGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE RESCISÃO:30/06/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Nº do Contrato:603/SEMET/2025
CONTRATANTE:SEMET/FUNDEB
CONTRATADO(A):JACIARA OLIVEIRA DA SILVA LAUVERS
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEAGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE RESCISÃO:24/06/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato:562/SEMET/2025
CONTRATANTE:SEMET/FUNDEB
CONTRATADO(A):GERSON LUIS HENTGES
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEPROFESSOR(A) II- II
DATA DE RESCISÃO:23/06/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: 381/SEMET/2025.
CONTRATANTE: SEMET/FUNDEB
CONTRATADO(A):MARCOS RODRIGUES FERREIRA
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEPROFESSOR(A) II- II
DATA DE RESCISÃO:26/06/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: 132/SEMET/2025
CONTRATANTE:SEMET/FUNDEB
CONTRATADO(A):LAIANE BASTOS SANTOS
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEPROFESSOR(A) II- I
DATA DE RESCISÃO:26/06/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: 598/SEMET/2025
CONTRATANTE:SEMET/FUNDEB
CONTRATADO(A):ROSA EUFRAZINO DE SOUZA GONÇALVES
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DETÉCNICO PEDAGÓGICO II
DATA DE RESCISÃO:30/06/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024
Nº do Contrato: 053/SEMET/2025
CONTRATANTE:SEMET/FME
CONTRATADO(A):WANDERLEY DA SILVA AGUIAR
OBJETO:RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DEVIGIA
DATA DE RESCISÃO:25/06/2026
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 732/2024

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:89861A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO JUNHO.2026

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO: Nº 094/SEMET/2025 P publicado em 07/02/2025. contratante: OSVALQUIRA ALENCAR DE SOUSA. **ONDE SE lê**: DAIANE DE SOUSA SOARES COSTA. **LEIA-SE: DAIANE DE SOUSA SOARES**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO **PRIMEIRO** TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO: Nº 405/SEMET/2025**,** publicado em 06/02/2026. contratadO (A); MARTA LORRANY VERA MATOS
ONDE SE lê: MARTA LORRANY **VERA** MATOS, **LEIA-SE**: MARTA LORRANY **VERAS** MATOS

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:83A1A905

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA

mês de Junho de 2026

Nº DO CONTRATO: 31/SMS/2026
PARTE CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): WERLANY NASCIMENTO DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMP. DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DA RESCISÃO: 11/06/2026

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:81348473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 275/2025/ADM

A autoridade competente subscrita, designa as servidoras abaixo descritos,lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções deFiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais para suprir as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas Municipal, por meio de licitação na modalidade Pregão, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.
Fiscal Administrativo: Maria Sara Dantas Cabral, Assessor Especial I, Matrícula nº 2113160.

Fiscal Técnico: Clarice Santos de Sousa, Agente Administrativo, Matrícula nº 2113343.

Tucumã-PA, 03 de novembro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 010/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:C70ABBFD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2023-027

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20230224
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.164.691/0001-88.
Contratada: NETCON COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 12.422.859/0001-78.

OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230224, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por mais 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 19/06/2026
Vigência: 26/06/2026 à 26/09/2029

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JACKSON DIAS DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20230225
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.228.178/0001-97.
Contratada: NETCON COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 12.422.859/0001-78.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230225, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por mais 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 19/06/2026
Vigência: 26/06/2026 à 26/09/2029
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JAQUELINE DAMASCENO FRANKLIN
Secretária Municipal de Assistência Socia

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20230226
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.193.159/0001-96.
Contratada: NETCON COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 12.422.859/0001-78.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230226, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por mais 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 19/06/2026
Vigência: 26/06/2026 à 26/09/2029
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

NILDA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20230227
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.333.908/0001-82.
Contratada: NETCON COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 12.422.859/0001-78.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230227, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por mais 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 19/06/2026
Vigência: 26/06/2026 à 26/09/2029

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PEREIRA RIBEIRO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20230228
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – COMPANHIA MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.756/0001-38.
Contratada: NETCON COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 12.422.859/0001-78.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230228, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por mais 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 19/06/2026
Vigência: 26/06/2026 à 26/09/2029
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDOVAL LOPES DE ALMEIDA FILHO
Diretor/Superintendente

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 20230230
Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41.
Contratada: NETCON COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 12.422.859/0001-78.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230230, que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET COM LINK DEDICADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por mais 03 (três) meses.
Data da Assinatura: 19/06/2026
Vigência: 26/06/2026 à 26/09/2029

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:ACED7873

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0179/2026

DECRETO Nº 0179, de 01 de julho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro(a) Tutelar Suplente para substituição temporária de Conselheiro Tutelar Titular durante o período de férias, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº **8.069, de 13 de julho de 1990**, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Municipal nº 508/2015**, que regulamenta a organização e funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Uruará;

CONSIDERANDO Resolução nº 005/2026, de 26 de junho de 2026, que convoca a Conselheira Tutelar Suplente Ana Paula Rodrigues Correa;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar durante o período de férias de seus membros titulares;
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA PAULA RODRIGUES CORREA**, Conselheira Tutelar Suplente, para exercer, em caráter temporário, as funções de Conselheira Tutelar, em substituição o Titular Sr. **JHONNY WILLIAM RABELO DOS SANTOS**, no período de **01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026**, em razão de suas férias.

Art. 2º Durante o período de substituição, a Conselheira Tutelar Suplente exercerá integralmente as atribuições e responsabilidades do cargo, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/1990, na Lei Municipal nº 508/2015 e no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

Art. 3º A nomeação de que trata este Decreto terá vigência exclusivamente durante o período estabelecido no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUARÁ-PA, em 01 de julho de 2026.

CARLOS ANTONIO ZANCAN
Prefeito Municipal de Uruará/PA

Publicado por:
Amanda Ellen da Silva e Silva
Código Identificador:AD32C8F8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

CONTRATO DE REPASSE Nº 002/2026, CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISEU/PA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, FILIAL HOSPITAL DAS BEM AVENTURANÇAS PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS, REFERENTES AO FORTALECIMENTO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS, DERIVADOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 E DA PORTARIA GM/MS Nº 9.760, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2025.
Partes: Município por INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.618/001-17, com sede na Rua Justo Chermont, s/n, bairro do centro, Viseu/PA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. CRISTIANO DUTRA VALE; KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES, Secretária Municipal de Saúde de Viseu/PA, e as OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA, filial HOSPITAL DAS BEM AVENTURANÇAS, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.321.575/0021-73, com sede nesta cidade, Rua da Piçarreira, S/Nº, bairro Mangueirão, Viseu/PA, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde -CNES Nº 4006429, neste ato representado por DOM RAIMUNDO POSSIDÔNIO CARRERA DA MATA.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros, destinados às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde - SUS e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, sendo o montante da Portaria 6.464/2024 vinculado à produção de 2023 e o da Portaria 9.760/2025 à produção de 2024, ambos referentes ao incentivo do Ministério da Saúde para o fortalecimento do Programa Agora Tem Especialistas, instituído pela Lei nº 15.233, de 7 de outubro de 2025, e o atendimento ao que dispõe a Lei nº 14.820, de 16 de janeiro de 2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde - SUS, com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro..
VALOR DO CONTRATO: O valor do presente contrato é regido pela Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, que estabelece o valor de R$ 46.955,14 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos) e pela Portaria GM/MS nº 9.760 de 26 de dezembro de 2025, que estabelece o valor de R$ 60.976,20 (sessenta mil e novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos), resultando no importe total de R$107.931,34 (cento e sete mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), sendo os valores transferidos ao HOSPITAL DAS BEM AVENTURANÇAS – HBA para a execução do Plano de Trabalho em anexo (Anexo I).
DA VALIDADE: O presente instrumento vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

DOM RAIMUNDO POSSIDÔNIO CARRERA DA MATA.
P.P ALDO FERNANDES DA ROCHA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:DD5DACE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2026– SRP

O Fundo Municipal de Saúde comunica o Ato de HOMOLOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica 006/2026, Contratação de empresa especializada em serviços de SAÚDE FUNCIONAL, incluindo MÉDICO DO TRABALHO E PSICÓLOGO FUNCIONAL, para realização de consultas e exames admissionais, com emissão de laudos psicológicos e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), destinados aos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e no Processo Seletivo dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS 2025, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, cujo objeto foi adjudicado a licitante: META SESMT ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 61.288.035/0001-62; Valor global homologado R$ 63.438,00. Tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório. Ass. 01/07/2026. Com fundamentação legal no art. 71, “IV”, Lei 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATOS

Dispensa Eletrônica 005/2026
Contratante: Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de SAÚDE FUNCIONAL, incluindo MÉDICO DO TRABALHO E PSICÓLOGO FUNCIONAL, para realização de consultas e exames admissionais, com emissão de laudos psicológicos e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), destinados aos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2025 da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e no Processo Seletivo dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS 2025, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA. Termo de Contrato 437/2026-DLCA. Contratada: META SESMT ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 61.288.035/0001-62,

valor global de R$ 63.438,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 01/07/2026 à 01/07/2027.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE – P.E 025/2025-SRP
1º Termo Aditivo de Quantidade de 25% ao contrato nº 021/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 025/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de Combustível, em atendimento às necessidades da Prefeitura/Secretaria Municipal de Administração de Viseu/PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17, em conivência com a Secretaria Municipal de Administração. Contratada: Auto Posto Capanema Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ nº 29.002.182/0001-11. Ass.: 01/07/2026. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato nº 022/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 025/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de Combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Viseu-PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratada: Auto Posto Capanema Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ nº 29.002.182/0001-11. Ass.: 01/07/2026. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FME

1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato nº 024/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 025/2025 SRP. Objeto: Fornecimento de Combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA, nas localidades distantes da Sede do Município (Km 74-Sentido PA/MA Localidades Sentido Rodovia Pará/Maranhão Compreendendo As Localidades Km 74, Km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, E Outras Comunidades Adjacentes Por Ventura Não Elencadas). Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratada: Auto Posto Capanema Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ nº 29.002.182/0001-11. Ass.: 01/07/2026. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato nº 025/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 025/2025 SRP. Objeto: fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu-PA, nas localidades distantes da Sede do Município (Km 74-Sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades Km 74, Km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratada: Auto Posto Capanema Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ nº 29.002.182/0001-11. Ass.: 01/07/2026. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato nº 026/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 025/2025 SRP. Objeto: fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu-PA, nas localidades distantes da Sede do Município (Km 74-Sentido PA/MA localidades sentido Rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades Km 74, Km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão e Outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu-PA, CNPJ 30.387.225/0001-03. Contratada: Auto Posto Capanema Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ nº 29.002.182/0001-11. Ass.: 01/07/2026. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu
1º Termo Aditivo de Quantidade ao contrato nº 027/2026-DLCA referente ao Pregão Eletrônico 025/2025 SRP. Objeto: fornecimento de combustíveis, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu-PA, nas localidades distantes da sede do Município (km 74-sentido PA/MA localidades sentido rodovia Pará/Maranhão compreendendo as localidades km 74, km 83, Japim, Vila Nova, Piquiá, Novo Estirão, Braço Grande, Timbozal, Faveiro, Cristal, 07 Barracas, Pedão, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas). Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratada: Auto Posto Capanema Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ nº 29.002.182/0001-11. Ass.: 01/07/2026. Consoante com o art. 124, inciso I, alínea "b" e o art. 125 da Lei 14.133/2021.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:1BD6A6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026, conforme art. 72, inc. VIII da Lei Federal 14.133/2021, em razão do objeto: Prestação de serviços artístico, por intermédio de empresários exclusivos, para realização de apresentações musicais durante o "131º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Viseu/PA", em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Em favor da empresa: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.665.540/0001-82, com valor global estimado em R$427.634,40. Ass.: 02/07/2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026
O Município de Viseu/PA, através do Fundo Municipal de Cultura, CNPJ Nº 50.736.264/0001-86, neste termo denominado Contratante, representado pelo Secretário de Cultura, torna pública a celebração do Termo de Contrato nº 432/2026-DLCA, cujo objeto é Prestação de serviços artístico, por intermédio de empresários exclusivos, para realização de apresentações musicais durante o "131º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Viseu/PA", em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura. Contratada: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 03.665.540/0001-82, no valor global de 427.634,40. Ass. 02/07/2026. Vigência: 02/07/2026 a 02/08/2026. Fundamento legal: art. 74, inc. II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

ALDENILTON MONTEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:DF93F602

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026/PMX

O Sr. Prefeito deste Município de Xinguara – PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2026/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 094/2026/PMX, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO MC JACARÉ, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL VERANEIO DA PRAIA DO PONTÃO, NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA, MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, NO DIA 17 DE JULHO DE 2026, em consequência autoriza a contratação com a empresa CROCO HITS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.993.249/0001-10, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, deste município de Xinguara - PA.

Xinguara/PA, 02 de julho de 2026.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:FDA7FDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2026/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2026/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO MC JACARÉ, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL VERANEIO DA PRAIA DO PONTÃO, NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA, MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, NO DIA 17 DE JULHO DE 2026**.**

EMPRESA CONTRATADA: CROCO HITS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.993.249/0001-10.
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74 inciso II da Lei n. 14.133/2021.

Xinguara – Pará, 02 de julho de 2026

Publicado por:
Thainá Braga Matos
Código Identificador:447964FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 754/2025/SEMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 046/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – Nº 022/2025/ SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025/SEMEC
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 754/2025/SEMEC
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 754/2025/SEMEC POR MAIS 12 (DOZE) MESES** e a **SUPRESSÃO DO ITEM 3 (SERVIÇO DE CONVERSÃO DE BASE DE DADOS)**. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA E ACADÊMICA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE XINGUARA/PA**, passa a integrar o presente Termo Aditivo independentemente de transcrição, sendo dele parte integrante e complementar.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0103.2071.0000 - MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0103.1068.0000 - AQUISIÇÃO SOFTWARES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0103.2145.0000 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0103 2102 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA.**
CONTRATADA: JMC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.606.767/0001-43, estabelecida à Rua A-14, s/nº, Quadra 46-A, Lote 30, Sala A, Bairro Jardim Europa I, CEP: 68.356-515, Canaã dos Carajás/PA, telefone: (94) 99288-9162, e-mail: jmcaddah.pa@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **JORGE MOISES CADDAH.**
VALOR: Em razão da supressão do Item 3, o valor global do contrato fica reduzido de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)** para **R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)**, correspondente à exclusão do valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) referente ao item suprimido.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 754/2025/SEMEC por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida (**01 de outubro de 2026**), passando sua vigência para **01 de outubro de 2027**.

Xinguara/PA, 29 de junho de 2026.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:0DC789C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 110, DE 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL HENRY FORD IDENTIFICADO COM 315 LOTES, NO BAIRRO HENRY FORD, MUNICÍPIO DE BELTERRA, ESTADO DO PARÁ, E APROVAÇÃO DO RESPECTIVO PROJETO DE PARCELAMENTO.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar REURB, classificar as modalidades da REURB, processar, analisar e aprovar projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme artigo 14, inciso I, e artigos 28 e 30 da citada Lei;
CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo, baseado na Lei Federal n° 13.465/2017, para regularização fundiária do núcleo urbano informal Henry Ford identificado com 315 lotes, no bairro Henry Ford, caracterizado como de interesse social para fins de regularização fundiária.
CONSIDERANDO o atendimento dos requisitos legais e dos trâmites administrativos para a conclusão do processo de regularização fundiária do núcleo urbano Henry Ford identificado com 315, no bairro Pinheiros e para aprovação do respectivo projeto de parcelamento do solo;
O Prefeito Municipal de Belterra, no Estado do Pará, Sr. Ulisses José Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada a conclusão do procedimento de regularização fundiária de interesse social (REURB-S) do núcleo urbano informal Henry Ford com 315 lotes, no bairro Henry Ford, objeto do Processo Administrativo nº 030/2025, nos termos do artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo, de 11 de julho de 2017, no âmbito do Programa de Regularização Fundiária do Município de Belterra, no Estado do Pará.
Art. 2º. Fica aprovado do projeto de regularização fundiária e o projeto urbanístico do núcleo informal Henry Ford com 315 lotes, no bairro Henry Ford, objeto do Processo Administrativo nº 030/2025, nos termos do artigo 30, inciso II, e artigo 40, inciso II, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 3º. Em decorrência da aprovação do projeto de regularização fundiária e do respectivo projeto urbanístico, fica aprovado o loteamento com 315 lotes do núcleo urbano informal Henry Ford, localizado no bairro Henry Ford, com área total de 176.246,62 m² (cento e setenta e seis mil duzentos e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados). O parcelamento compreende 13 (treze) quadras, contendo 315 lotes, cujo somatório das áreas perfaz 135.284,28 m² (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), correspondendo a 76,76% (setenta e seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento) da área total.
Parágrafo Único. As áreas públicas perfazem 40.962,34 m² (quarenta mil novecentos e sessenta e dois mil metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), equivalentes a 23,24% (vinte e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) da gleba. Deste total, a área verde compreende 2.610,38 m² (dois mil seiscentos e dez metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), correspondem a – 1,48% (um inteiro e quarenta e oito centésimos por cento); o sistema viário perfaz 35.686,06 m² (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e seis decímetro quadrados) o que corresponde a 20,25% (vinte inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) e a área institucional ocupa 2.665,90 m² (dois mil seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados e noventa decímetros quadrados) equivalentes a 1,51% (um inteiro e cinquenta e um centésimos por cento), constituindo o conjunto territorial a ser regularizado.
Art. 4º. O loteamento, aprovado por este Decreto conforme planta de parcelamento (em anexo), apresenta área total de 176.246,62 m² (cento e setenta e seis mil duzentos e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), distribuídos da seguinte forma:
Áreas particulares (lotes), é constituída pelo Loteamento Henry Ford, contendo 315 lotes, totalizando 135.284,28m² (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), correspondendo a 76,76% (setenta e seis inteiros e setenta e seis centésimos por cento), sendo:

BAIRRO HENRY FORD		
Loteamento Henry Ford		
Quadra	Lotes	Área (m²)
A	24	9.549,57
B	29	9.232,94
C	28	9,082,03
D	13	6.939,21
E	22	9.457,20
F	23	9.650,56
G	20	7.781,37
H	24	6.988,29
I	22	6.858,18
J	21	8.272,26
K	18	7.601,99
L	19	7.792,70
M	52	36.077,98
Total	315	135.284,28

Áreas públicas, totalizando 40.962,34 m² (23,24%), sendo:
Área Verde, totalizando 2.610,38 m² (1,48%);
Área Institucional, totalizando 2.665,90 m² (1,51%);
Sistema Viário, totalizando 35.686,06 m² (20,25%);
Art. 5º. Fica autorizada a expedição da Certidão de Regularização Fundiária (CRF) referente ao processo de regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado loteamento Henry Ford e posterior encaminhamento desta, juntamente com o projeto de regularização fundiária, o projeto urbanístico e o projeto de parcelamento aprovados neste Decreto, para registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos dos artigos 41 e 42 da Lei Federal nº 13.465/2017.
Art. 6º. Fica autorizada a titulação dos beneficiários do processo de regularização fundiária aprovado por este Decreto, com emissão dos Títulos de Legitimação Fundiária, nos termos do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ou outro instrumento de titulação final dos beneficiários, conforme rol exemplificativo do artigo 15 da referida Lei e artigo 59 da Lei 6.801/2023.
Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 01 de julho de 2026.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:52123571

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 - COMTRI

CONCURSO PÚBLICO 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2026.

A Prefeitura Municipal de ITAITUBA - PA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo **Exmo. Sr. Prefeito Municipal NICODEMOS ALVES DE AGUIAR e Sr. DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, Secretário Municipal de Administração,** faz saber a todos os interessados a publicação do presente Edital de convocação para posse, correspondente ao resultado de aprovação decorrente do Concurso Público realizado através do Edital nº 002/2024, da Prefeitura Municipal de Itaituba, cujo resultado final foi homologado através do Decreto Municipal nº 114/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/08/2025, Edição 3814 e na Home Page www.consulpam.com.br. Portanto, CONVOCA os CANDIDATOS classificados/aprovados, conforme relação por cargo/ordem de classificação constante no **ANEXO I**, para que no dia e horário discriminados em referido anexo, compareçam à sala da **Comissão de Organização e Processo de Investidura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba – COOPINVEST**, localizada no 1º andar do Centro Administrativo Municipal, sito a Rodovia Transamazônica, 1.525, Bairro Floresta, Cep: 68.180-010, Itaituba-Pará, a fim de habilitar-se ao processo de investidura no cargo público.

DA CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO

Para efetivação da posse nos cargos públicos, obrigatoriamente, os candidatos deverão comparecer no endereço acima indicado nos dias especificados, munidos de TODOS os documentos abaixo relacionados **(cópias simples e originais):**

01 FOTO 3X4
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG, CNH , REGISTRO EM ÓRGÃO DE CLASSE)
CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
CNH, conforme exigência no cargo, contida no edital do concurso
CARTEIRA DE TRABALHO – FRENTE, VERSO E Nº PIS/PASEP
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA DE HABILITAÇÃO PARA O CARGO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL)
TÍTULO DE ELEITOR (frente e verso)
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
CERTIDÃO DE RESERVISTA OU CERTIFICADO DE DISPENSA (masculino)
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EMITIDA PELO ÓRGÃO DE SEGURANÇA
PÚBLICA ESTADUAL (Antecedente Criminal - Polícia Civil do Pará) e FEDERAL (ePol Sinic Público)

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA ESTADUAL, INCLUINDO DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (Fórum local ou
https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action)

CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL DE 1º GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL, INCLUINDO
DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS (Certidões Negativas da 1ª Região)
CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU CONTRATO UNIÃO ESTÁVEL - RG E CPF DO CÔNJUGE
RG E CPF DOS DEPENDENTES
REGISTRO CONSELHO RESPECTIVA CATEGORIA – ANUIDADE DO ANO
CURSO ESPECÍFICO QUANDO EXIGIDO NO EDITAL, comprovado por diploma ou
certificado acompanhado do histórico escolar.
FORMULÁRIOS CONTIDOS NO PRESENTE EDITAL
DECLARAÇÃO DE BENS **(ANEXO II)**
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGO **(ANEXO III)**
DECLARAÇÃO POSITIVA DE ACÚMULO DE CARGO **(ANEXO IV)**
O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar na data determinada a documentação constante do item anterior, perderá em definitivo o direito de ser empossado no cargo público.

A posse no cargo público, dependerá de prévia inspeção médica admissional oficial, conforme regulamento próprio.

Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo.

As decisões da Junta Médica e do Serviço Psicológico da Prefeitura do Município de Itaituba, de caráter eliminatório para efeito de posse, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

O exame psicológico será realizado pela Prefeitura Municipal da Itaituba em data a ser designada pela **Comissão de Organização e Processo de Investidura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba – COOPINVEST** e os demais exames serão de responsabilidade do candidato, conforme relação constante no **ANEXO V.**

O candidato deverá apresentar o resultado dos exames (cópia simples e original) relacionados no **ANEXO V** perante a Junta Médica, em data a ser designada pela **Comissão de Organização e Processo de Investidura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba – COOPINVEST**.

O candidato que não comparecer no dia e horário designados, será desclassificado e, em caso de convocação de novos candidatos, a lista seguirá na sequência do último candidato convocado e atendido.

Os candidatos constantes desta convocação, identificados como pessoa com deficiência – PCD, deverão apresentar-se perante a Junta Médica, munido de laudo médico detalhado que comprove a deficiência, para, além da avaliação médica comum a todos os candidatos, se submeterem à perícia médica com a finalidade de caracterização da deficiência, declarada no ato da inscrição, bem como sua compatibilidade com as atribuições do cargo.

Em caso de desclassificação por eventuais desistências, eliminações ou não- comparecimentos, obrigatoriamente serão convocados os candidatos classificados subsequentes, dentro do número de vagas de candidatos convocados e desclassificados.

O candidato convocado poderá ser notificado via whatsapp e e-mail, a serem fornecidos pelo mesmo no processo de investidura, no caso de necessidade de cumprimento de pendências e outras situações no decorrer da tramitação de seu processo de investidura.

Para maiores informações e dúvidas, o candidato deverá enviar E-mail à Comissão de Investidura: coopinvest@itaituba.pa.gov.br.
9
Os casos omissos serão analisados e deliberados pela **Comissão de Organização e Processo de Investidura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itaituba – COOPINVEST.**

Itaituba/Pá, 02 de julho de 2026.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2025

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

DATA: 13/07/2026
HORÁRIO: 9h às 13h
LOCAL: Sala da COOPINVEST (1º andar – Centro Administrativo)

Cargo: 001 – AGENTE DE TRÂNSITO

Classificação	Inscrição	Nome
1º	000564000026	RAILANDERSON SOUSA DA SILVA
2º	000564000020	KETHULY JOICIANE DE ALMEIDA MAIA
3º	000564000211	ANDRIELLY MOREIRA VERAS DOS SANTOS
4º	000564000385	LUCAS DA CONCEICAO SILVA
5º	000564000595	MICHAEL DOUGLAS SOLEDADE DOS SANTOS
6º	000564000331	MARCOS PAULO BRAGA DE SALES
7º	000564000014	RICARDO SANTOS ANDRADE
8º	000564001353	EWERTON THIAGO DA SILVA FREITAS
9º	000564000010	WILLIAM DO AMARAL BARBOSA
10º	000564000019	WALESSON RAMOS DE OLIVEIRA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome:

Endereço:

CPF: RG: Órgão Expedidor:
Fontes de renda:
Valor R$

A presente declaração é por motivo de nomeação para cargo efetivo.

DECLARO, de acordo com o disposto no art. 6º, parágrafo 5°, da Lei Municipal 2.300, de 09/01/2012 e, conforme estabelecido na Lei n° 8.429/92, que:

POSSUO bens e valores, abaixo relacionados até a presente data:

[ ] SIM [ ] NÃO

DESCRIÇÃO DOS BENS E DIREITOS

Código	Discriminação do Bem ou Direito	Valor Venal Atualizado

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações constantes da presente Declaração são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Itaituba-Pará, / / 2026.

(Assinatura do Declarante)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, , portador do RG nº e CPF nº , DECLARO para fins de posse no cargo de , na Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Itaituba-Pará, / / 2026.

(Assinatura do Declarante)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO POSITIVA DE ACÚMULO DE CARGO

EU,_____,
portador (a) do RG nº e CPF nº, **DECLARO** para fins de nomeação no cargo de, na Prefeitura Municipal de Itaituba que, exerço o cargo/emprego/função pública de, no Órgão/Instituição , com os seguintes horários de trabalho:
Segunda-feira: às hs / ás hs Terça-feira: às hs / ás hs Quarta-feira: às hs / ás hs Quinta-feira: às hs / ás hs Sexta-feira : às hs / ás hs Sábado: às hs / ás hs Domingo: às hs / ás hs

[ ]É **aposentado (a)** no cargo de , recebendo os proventos através do/da (denominação da Instituição).

DECLARO sob as penalidades legais que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

RENOVAR ESTA DECLARAÇÃO SEMPRE QUE OCORRER ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA.

Itaituba-Pará, / / 2026.

(Assinatura do Declarante)

ANEXO V

RELAÇÃO DE EXAMES POR CARGO

ENSINO MÉDIO TÉCNICO			
CC CÓDIGO	**ZONA**	**CARGO**	**EXAMES OBRIGATÓRIOS**
		AGENTE DE TRÂNSITO	HEMOGRAMA COMPLETO + CONT. PLAQUETAS TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH EAS (EXAME DE URINA) GLICEMIA CREATININA UREIA TGO/TGP AUDIOMETRIA TONAL ACUIDADE VISUAL COM LAUDO ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO RX - TÓRAX C/ LAUDO RX - COLUNA SACRO-LOMBAR C/ LAUDO **COMPLEMENTARES – CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS.** ELETROCARDIOGRAMA C/ LAUDO (TODOS ACIMA DE 40 ANOS) PSA PROSTÁTICO (HOMENS ACIMA DE 40 ANOS)

OBS: Os exames admissionais entregues pelos candidatos perante a Junta Médica, devem ter sido emitidos/realizados em até 60 dias.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:C8D96475

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 07/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 7/2026

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba-Pará, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 4º e 14 da Resolução CONTRAN 918/2022, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 547/2015, 900/2022 e 918/2022.

A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito e Transportes de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação.

Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 30 dias para apresenta-lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,§7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https: https://marituba.pa.gov.br/site/setran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração.

Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN, Rua Da Assembleia de Deus nº477 – Marituba – Pará – Cep: 67214-035 ou protocolizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em https://marituba.pa.gov.br/site/setran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietário do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
EFV4H21	AM00017646	02/06/2026	5355/0	14/07/2026
GXW8965	AM00018204	12/06/2026	5010/0	03/08/2026
GXW8965	AM00018205	12/06/2026	6726/1	03/08/2026
INQ1E71	AM00018185	01/06/2026	5819/1	13/07/2026
JIP9315	AM00018276	10/06/2026	5185/1	27/07/2026
JTX4651	AM00018289	18/06/2026	5185/1	03/08/2026
JUE4101	AM00018922	13/06/2026	7030/1	28/07/2026
JUF3890	AM00014324	20/06/2026	7030/1	03/08/2026
JUF3890	AM00014325	20/06/2026	7048/1	03/08/2026
JUM7486	AM00018160	01/06/2026	6599/2	13/07/2026
JUQ2044	AM00016827	02/06/2026	6769/0	13/07/2026
JUQ2044	AM00016828	02/06/2026	5185/2	13/07/2026
JUR3995	AM00018297	18/06/2026	5428/3	03/08/2026
JUT5A73	AM00018093	12/06/2026	7030/1	27/07/2026
JVE1H47	AM00017997	31/05/2026	6599/2	15/07/2026
JVE5864	AM00018681	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
JVE5864	AM00018684	13/06/2026	6599/2	27/07/2026
JVE6367	AM00019114	21/06/2026	5819/1	03/08/2026
JVI2G61	AM00015894	04/06/2026	6599/2	15/07/2026
JVJ9F52	AM00014318	15/06/2026	6599/2	27/07/2026
JVK3704	AM00018296	18/06/2026	6050/1	03/08/2026
JVN3173	AM00018348	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
JVN3173	AM00018349	05/06/2026	7048/1	20/07/2026
JVN3173	AM00018350	05/06/2026	6599/2	20/07/2026
JVO1640	AM00014319	15/06/2026	6599/2	27/07/2026
JVU2265	AM00016623	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
JVW2094	AM00018098	15/06/2026	6599/2	27/07/2026
JWB5893	AM00019065	26/06/2026	7048/1	10/08/2026
JWE4700	AM00018183	01/06/2026	6050/1	13/07/2026
JXF0659	AM00018170	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
MLT0D70	AM00019055	18/06/2026	5428/3	03/08/2026
NEW5863	AM00018254	02/06/2026	6769/0	13/07/2026
NSF6510	AM00015450	29/05/2026	5487/0	13/07/2026
NSG8761	PM00005617	20/06/2026	7030/1	03/08/2026
NSI8361	AM00018967	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
NSO7C06	AM00018408	12/06/2026	5525/0	27/07/2026
NSP9884	AM00019260	25/06/2026	7030/1	10/08/2026
NSR4F46	AM00018811	16/06/2026	5185/2	27/07/2026
NSS0265	AM00018112	07/06/2026	7048/1	22/07/2026
NSS0265	AM00018113	07/06/2026	7030/1	22/07/2026

NSU4802	AM00018829	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
NSU4802	AM00018830	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
NSU7054	AM00018384	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
NSU7054	AM00018515	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
NSU7064	AM00018722	09/06/2026	7030/1	27/07/2026
NSW7C21	PM00005330	06/06/2026	7030/1	20/07/2026
NSW7C21	PM00005331	06/06/2026	7048/1	20/07/2026
NSW9C95	AM00018995	17/06/2026	7030/1	03/08/2026
NSX0530	AM00018339	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
NSX3F35	AM00016715	08/06/2026	5010/0	20/07/2026
NSY2473	AM00019212	25/06/2026	6599/2	05/08/2026
NTB1777	AM00018265	06/06/2026	7030/1	20/07/2026
NTB6781	PM00005574	25/06/2026	7030/1	05/08/2026
NTB6781	PM00005575	25/06/2026	7048/1	05/08/2026
NTB6781	PM00005576	25/06/2026	7340/0	05/08/2026
NTB7469	AM00017504	23/06/2026	5550/0	04/08/2026
NTC4E24	AM00018812	16/06/2026	5193/0	27/07/2026
NZZ9984	AM00019120	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
NZZ9984	AM00019121	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
OBT7022	AM00018542	13/06/2026	6564/0	27/07/2026
OBV0946	AM00018612	24/06/2026	6599/2	04/08/2026
OBV5724	PM00005249	11/06/2026	6599/2	22/07/2026
OBW1263	AM00018193	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
OBY5985	AM00018393	09/06/2026	7030/1	27/07/2026
OBY5985	AM00018394	09/06/2026	7048/1	27/07/2026
OCA6433	AM00018403	12/06/2026	7030/1	27/07/2026
OCA6433	AM00018404	12/06/2026	6637/1	27/07/2026
OCA7111	AM00017988	31/05/2026	7030/1	15/07/2026
OCA7111	AM00017989	31/05/2026	6599/2	15/07/2026
OFJ6795	AM00018002	31/05/2026	5010/0	13/07/2026
OFM1688	AM00018505	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
OFM1688	AM00018506	05/06/2026	6599/2	20/07/2026
OFM6352	AM00017338	31/05/2026	7030/1	13/07/2026
OFM6352	AM00017339	31/05/2026	7048/1	13/07/2026
OFM7498	AM00018421	24/06/2026	5819/1	04/08/2026
OFO1103	AM00014322	15/06/2026	6599/2	27/07/2026
OFO1D11	PM00005684	27/06/2026	5010/0	10/08/2026
OFO1D11	PM00005685	27/06/2026	5118/0	10/08/2026
OFO1D11	PM00005686	27/06/2026	7030/1	10/08/2026
OFO1D11	PM00005687	27/06/2026	7048/1	10/08/2026
OFO1D11	PM00005688	27/06/2026	7340/0	10/08/2026
OFP5021	AM00018880	13/06/2026	5819/1	27/07/2026
OFP6899	AM00018998	17/06/2026	5819/1	03/08/2026
OFP7292	AM00018337	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
OFS5015	AM00018889	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
OFS5015	AM00018890	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
OFS9C61	AM00017173	31/05/2026	7030/1	13/07/2026
OFT4906	AM00018181	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
OFT8857	PM00005243	06/06/2026	5010/0	20/07/2026
OFT8857	PM00005245	06/06/2026	5118/0	20/07/2026
OFW3G18	AM00016604	04/06/2026	7030/1	15/07/2026
ONR2E68	PM00005706	27/06/2026	7030/1	10/08/2026
ONR2E68	PM00005707	27/06/2026	7048/1	10/08/2026
ONR2E68	PM00005708	27/06/2026	7340/0	10/08/2026
OSW2972	AM00018754	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
OSW5J28	AM00018888	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
OTA8557	AM00019197	21/06/2026	7030/1	10/08/2026
OTC9143	AM00018525	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
OTC9143	AM00018526	05/06/2026	7048/1	20/07/2026
OTD4856	AM00018426	28/06/2026	6599/2	10/08/2026
OTF6705	AM00018997	17/06/2026	5819/1	03/08/2026
OTK0933	AM00019201	25/06/2026	7030/1	05/08/2026
OTK1843	AM00017365	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
OTK1843	AM00017366	01/06/2026	7048/1	13/07/2026
OTK1843	AM00017367	01/06/2026	6599/2	13/07/2026
OTK6F66	AM00017991	31/05/2026	5738/0	15/07/2026
OTK7058	AM00018792	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
OTK7058	AM00018794	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
OTK9073	AM00015896	04/06/2026	6599/2	15/07/2026
OTN1433	AM00019205	25/06/2026	7030/1	05/08/2026
OTN1433	AM00019206	25/06/2026	7048/1	05/08/2026
OTN8C36	AM00018556	31/05/2026	7048/1	20/07/2026
OTN8C36	AM00018557	31/05/2026	7030/1	20/07/2026
OTO1578	AM00017341	31/05/2026	7030/1	13/07/2026
OTO1578	AM00017346	31/05/2026	6637/1	13/07/2026
OTO3568	AM00018716	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
OTO3568	AM00018717	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
OTO3568	AM00018718	13/06/2026	6599/2	27/07/2026
OTO7F93	AM00018915	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
OTO7F93	AM00018916	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
OTR2I77	AM00018272	10/06/2026	6068/1	21/07/2026
OTS0463	AM00017508	23/06/2026	6599/2	03/08/2026
OTS0C96	AM00019183	25/06/2026	5819/1	10/08/2026
OTS3A46	AM00017976	28/05/2026	7048/1	15/07/2026
OTS3A46	AM00017977	28/05/2026	6858/0	15/07/2026
OTS7958	AM00017391	13/06/2026	7030/1	28/07/2026
OTT6479	AM00016619	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
OTT7D93	PM00005505	06/06/2026	7030/1	20/07/2026
OTU5F93	AM00019266	25/06/2026	7030/1	10/08/2026

OTU5F93	AM00019267	25/06/2026	7048/1	10/08/2026
OTV8A69	AM00018984	17/06/2026	7030/1	03/08/2026
OTV8A69	AM00018985	17/06/2026	7048/1	03/08/2026
OTW4740	AM00018282	14/06/2026	7030/1	27/07/2026
OTW7F55	AM00017637	28/05/2026	5738/0	13/07/2026
OTX3J57	AM00018313	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
OTX7462	AM00018546	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
OTX7462	AM00018547	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
OTX7462	AM00018730	13/06/2026	6599/2	27/07/2026
OTX7940	PM00005580	25/06/2026	7030/1	05/08/2026
OTX7940	PM00005581	25/06/2026	7048/1	05/08/2026
OTX7940	PM00005582	25/06/2026	7340/0	05/08/2026
OTY8054	AM00017684	08/06/2026	6599/2	20/07/2026
OTZ0G14	AM00018798	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
OTZ4I28	AM00017348	31/05/2026	5487/0	13/07/2026
OTZ5J97	AM00018259	06/06/2026	6580/0	20/07/2026
OTZ8272	AM00016620	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
OTZ8272	AM00016727	16/06/2026	7030/1	27/07/2026
OTZ8272	AM00016728	16/06/2026	7048/1	27/07/2026
PLT0B76	AM00018326	01/06/2026	6050/1	13/07/2026
QDA9J41	AM00016644	22/06/2026	7030/1	03/08/2026
QDB8H86	AM00018125	07/06/2026	7030/1	22/07/2026
QDB8H86	AM00018126	07/06/2026	7048/1	22/07/2026
QDD0G24	AM00014317	15/06/2026	6599/2	27/07/2026
QDD1E75	AM00018996	17/06/2026	5819/1	03/08/2026
QDE2I94	AM00016601	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
QDG0B54	PM00005347	10/06/2026	6076/0	21/07/2026
QDI1338	AM00014327	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
QDI9992	AM00018182	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
QDJ8411	AM00017018	17/06/2026	6599/2	28/07/2026
QDK6F33	AM00018804	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QDK6F33	AM00018852	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QDM3431	AM00019142	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
QDM4B94	AM00017990	31/05/2026	7030/1	15/07/2026
QDM5C74	AM00018854	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QDM5C74	AM00018855	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
QDM5D74	AM00018750	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QDM5D74	AM00018851	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
QDM8H72	AM00019276	29/06/2026	7048/1	10/08/2026
QDN8211	AM00019222	28/06/2026	7030/1	10/08/2026
QDP1G90	AM00019145	21/06/2026	5819/1	03/08/2026
QDP7847	PM00005711	27/06/2026	7030/1	10/08/2026
QDP8G58	AM00018283	14/06/2026	6599/2	27/07/2026
QDP8G58	AM00018284	14/06/2026	6637/1	27/07/2026
QDP8G58	AM00018285	14/06/2026	7030/1	27/07/2026
QDP8G58	AM00018286	14/06/2026	5010/0	27/07/2026
QDP8G58	AM00018288	14/06/2026	7340/0	27/07/2026
QDQ2571	AM00018931	13/06/2026	7048/1	03/08/2026
QDQ3938	AM00018513	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
QDR0B25	AM00018364	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
QDR0B25	AM00018365	05/06/2026	7048/1	20/07/2026
QDR2I91	AM00018788	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QDR2I91	AM00018789	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
QDS0J95	AM00018422	24/06/2026	7374/0	04/08/2026
QDU5593	PM00005652	15/06/2026	5010/0	27/07/2026
QDU5593	PM00005653	15/06/2026	5118/0	27/07/2026
QDU5593	PM00005654	15/06/2026	7030/1	27/07/2026
QDU5593	PM00005655	15/06/2026	7072/1	27/07/2026
QDU5593	PM00005656	15/06/2026	7340/0	27/07/2026
QDU8038	AM00018307	28/05/2026	7030/1	13/07/2026
QDU8038	AM00018308	28/05/2026	7048/1	13/07/2026
QDU8858	AM00019146	21/06/2026	5819/1	03/08/2026
QDV8D28	AM00017681	30/05/2026	6670/0	13/07/2026
QDW0J18	AM00018304	28/05/2026	7048/1	13/07/2026
QDW3139	AM00018414	16/06/2026	5819/1	28/07/2026
QDW8F72	AM00018336	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
QDW9F71	AM00018415	16/06/2026	5819/1	28/07/2026
QDY1214	AM00014316	15/06/2026	6599/2	27/07/2026
QDY4C59	AM00018427	28/06/2026	5010/0	10/08/2026
QDY8J04	AM00018295	18/06/2026	5738/0	03/08/2026
QDZ3095	AM00017636	28/05/2026	7030/1	13/07/2026
QDZ3095	AM00018395	09/06/2026	5819/1	27/07/2026
QEA5495	AM00015447	29/05/2026	5819/1	13/07/2026
QEB1045	AM00019227	28/06/2026	7030/1	10/08/2026
QEB1045	PM00005513	06/06/2026	6599/2	20/07/2026
QEB1045	PM00005514	06/06/2026	7030/1	20/07/2026
QEB1045	PM00005515	06/06/2026	7048/1	20/07/2026
QEB6793	AM00017364	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
QEB6I80	AM00017677	30/05/2026	5550/0	13/07/2026
QEC5703	AM00017650	02/06/2026	7340/0	13/07/2026
QED2A46	AM00018972	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QED2A46	AM00018973	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
QED2B69	AM00018314	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
QEE6I67	AM00017371	05/06/2026	6769/0	20/07/2026
QEF6483	AM00018503	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
QEG4626	AM00019059	22/06/2026	5045/0	03/08/2026
QEG4A17	AM00018907	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QEH6G87	AM00018683	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
QEI5F61	AM00018881	13/06/2026	7048/1	27/07/2026

QEI6B55	AM00019125	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
QEI9D94	AM00018309	28/05/2026	7030/1	13/07/2026
QEI9D94	AM00018712	09/06/2026	7030/1	27/07/2026
QEK4843	AM00018837	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
QEK4843	AM00018838	21/06/2026	6599/2	03/08/2026
QEK4843	AM00019106	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
QEK7A04	PM00005658	23/06/2026	7030/1	03/08/2026
QEK7A04	PM00005659	23/06/2026	7340/0	03/08/2026
QEM1402	AM00018196	01/06/2026	6599/2	13/07/2026
QEM1402	AM00018200	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
QEM1402	AM00018653	09/06/2026	5819/1	27/07/2026
QEM1402	AM00018654	09/06/2026	7030/1	27/07/2026
QEM5G83	AM00015448	29/05/2026	7030/1	13/07/2026
QEM5G83	AM00015449	29/05/2026	7048/1	13/07/2026
QEM8F45	AM00018303	02/06/2026	5819/1	13/07/2026
QEM8F45	AM00018321	01/06/2026	5819/1	13/07/2026
QEP1D07	AM00016621	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QEP5C42	AM00018522	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
QEP5C42	AM00018523	05/06/2026	7048/1	20/07/2026
QEP8171	AM00018190	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
QEP8171	AM00018191	01/06/2026	6599/2	13/07/2026
QEQ7E31	AM00018202	12/06/2026	6599/2	03/08/2026
QEQ9406	AM00018319	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
QEQ9406	AM00018320	01/06/2026	7340/0	13/07/2026
QER5517	AM00018731	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QER5517	AM00018732	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
QER7108	AM00017971	04/06/2026	5819/1	15/07/2026
QER7D19	AM00018987	17/06/2026	7030/1	03/08/2026
QES9320	AM00018552	31/05/2026	5738/0	20/07/2026
QET9403	AM00018999	17/06/2026	5819/1	03/08/2026
QET9403	AM00019000	17/06/2026	6599/2	03/08/2026
QEU3305	AM00018691	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QEU5E85	AM00019101	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
QEU5E85	AM00019102	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
QEU6A96	AM00019200	21/06/2026	7030/1	10/08/2026
QEU6A96	AM00019301	21/06/2026	7048/1	10/08/2026
QEU8F35	AM00018713	09/06/2026	7030/1	27/07/2026
QEV3J94	AM00018165	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
QEV5796	AM00018512	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
QEV5797	AM00017178	31/05/2026	7030/1	13/07/2026
QEV5797	AM00017179	31/05/2026	7048/1	13/07/2026
QEV8D08	PM00005512	06/06/2026	6599/2	20/07/2026
QEW6162	PM00005714	27/06/2026	7030/1	10/08/2026
QEW6162	PM00005715	27/06/2026	7048/1	10/08/2026
QEW7J72	AM00016629	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QEW9A77	AM00019060	22/06/2026	5738/0	03/08/2026
QEX2934	AM00018352	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
QEX2934	AM00018353	05/06/2026	7048/1	20/07/2026
QEX2J86	AM00018719	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QEX2J86	AM00018720	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
QEX4G32	PM00005712	27/06/2026	7030/1	10/08/2026
QEX4G32	PM00005713	27/06/2026	7048/1	10/08/2026
QEX9B06	AM00016640	22/06/2026	7048/1	03/08/2026
QEY0654	PM00005250	27/06/2026	7030/1	10/08/2026
QEY2956	PM00005337	06/06/2026	7030/1	20/07/2026
QEY5E32	AM00018983	17/06/2026	7030/1	03/08/2026
QEZ2743	PM00005562	25/06/2026	7030/1	05/08/2026
QEZ2743	PM00005563	25/06/2026	6858/0	05/08/2026
QEZ2743	PM00005564	25/06/2026	7048/1	05/08/2026
QEZ2E78	AM00017166	31/05/2026	5819/1	13/07/2026
QLM8704	AM00019103	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
QLM8704	AM00019104	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
QLN8798	AM00018714	09/06/2026	7030/1	27/07/2026
QMR1379	AM00017633	28/05/2026	6050/1	13/07/2026
QMR1379	AM00017634	28/05/2026	6599/2	13/07/2026
QVA1A26	AM00018279	14/06/2026	7340/0	27/07/2026
QVA2D04	AM00018258	06/06/2026	7048/1	20/07/2026
QVA2D04	AM00018260	06/06/2026	7030/1	20/07/2026
QVA4G38	AM00018184	01/06/2026	5819/6	13/07/2026
QVA6H57	AM00018271	10/06/2026	5185/1	21/07/2026
QVA7638	AM00018274	10/06/2026	7030/1	21/07/2026
QVA8F33	AM00019159	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
QVB3D40	AM00016648	25/06/2026	7030/1	05/08/2026
QVC6943	AM00018795	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QVD5G77	AM00018988	17/06/2026	7030/1	03/08/2026
QVD7I29	AM00018397	09/06/2026	7030/1	27/07/2026
QVE6G31	AM00018666	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QVE6G31	AM00018667	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
QVF0C63	AM00018853	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
QVF0F77	AM00017967	28/05/2026	5185/1	13/07/2026
QVF2743	AM00018924	13/06/2026	7030/1	03/08/2026
QVF2743	AM00018925	13/06/2026	6599/2	03/08/2026
QVF2A02	AM00018841	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
QVF2A02	AM00018842	21/06/2026	7340/0	03/08/2026
QVF2A02	AM00018843	21/06/2026	6637/1	03/08/2026
QVG7J30	PM00005232	30/05/2026	5010/0	13/07/2026
QVG7J30	PM00005238	30/05/2026	7030/1	13/07/2026
QVG7J30	PM00005239	30/05/2026	7048/1	13/07/2026
QVG7J30	PM00005240	30/05/2026	7340/0	13/07/2026

QVG8064	AM00019141	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
QVH1I28	AM00018957	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QVH1I28	AM00018958	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
QVH2A18	AM00018194	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
QVH2A18	AM00018195	01/06/2026	7048/1	13/07/2026
QVH8015	AM00018772	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QVH8015	AM00018773	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
QVH9I09	AM00016603	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
QVH9J44	AM00018318	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
QVH9J44	AM00019253	21/06/2026	7030/1	10/08/2026
QVI5J31	AM00018382	05/06/2026	7048/1	20/07/2026
QVI6B03	PM00005518	06/06/2026	7030/1	20/07/2026
QVI6B03	PM00005519	06/06/2026	7048/1	20/07/2026
QVI7C63	PM00005503	06/06/2026	7048/1	20/07/2026
QVI8C49	AM00018116	07/06/2026	7030/1	22/07/2026
QVI8C49	AM00019262	25/06/2026	7048/1	10/08/2026
QVJ1F84	AM00018521	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
QVJ5498	AM00018331	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
QVK5D08	AM00018978	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QVK5D08	AM00018979	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
QVL0C41	AM00018198	01/06/2026	7048/1	13/07/2026
QVL4I99	AM00019063	26/06/2026	5452/6	10/08/2026
QVM5C96	AM00017395	13/06/2026	6947/1	28/07/2026
QVM9G42	AM00018875	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QVM9G42	AM00018876	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
QVN8H70	AM00018699	13/06/2026	5819/1	27/07/2026
QVO9C07	AM00018366	05/06/2026	7048/1	20/07/2026
QVP0D05	AM00018692	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QVQ2I26	AM00019166	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
QVQ3G76	AM00019268	25/06/2026	7030/1	10/08/2026
QVQ3G76	AM00019269	25/06/2026	6599/2	10/08/2026
QVQ5I15	AM00019149	25/06/2026	5550/0	10/08/2026
QVQ6A39	AM00018409	12/06/2026	5169/2	27/07/2026
QVR3C29	PM00005679	27/06/2026	7030/1	10/08/2026
QVR3C29	PM00005680	27/06/2026	7048/1	10/08/2026
QVR3C29	PM00005681	27/06/2026	7340/0	10/08/2026
QVR3C29	PM00005682	27/06/2026	5835/0	10/08/2026
QVR5C17	AM00018980	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QVR5C17	AM00018981	13/06/2026	6599/2	27/07/2026
QVR5H10	AM00018359	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
QVT1C88	AM00018820	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
QVT1C88	AM00018821	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
QVT3I73	AM00018001	29/05/2026	5487/0	13/07/2026
QVT6I46	AM00017688	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QVT6I46	AM00017689	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
QVT8G11	AM00014314	11/06/2026	6599/2	22/07/2026
QVU4J27	AM00018558	31/05/2026	7048/1	20/07/2026
QVU4J27	AM00018560	31/05/2026	6858/0	20/07/2026
QVV9D01	PM00005660	23/06/2026	7030/1	03/08/2026
QVV9D01	PM00005661	23/06/2026	7340/0	03/08/2026
QVW3E83	AM00016622	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QVW4D48	PM00005536	27/06/2026	7030/1	10/08/2026
QVW6D72	AM00018105	07/06/2026	7030/1	22/07/2026
QVW6D72	AM00018106	07/06/2026	7048/1	22/07/2026
QVX1B25	AM00018420	24/06/2026	7374/0	04/08/2026
QVX5E83	AM00018501	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
QVX6E65	AM00018537	09/06/2026	7030/1	27/07/2026
QVX6E65	AM00018538	09/06/2026	7048/1	27/07/2026
QVX6E65	AM00018540	09/06/2026	6599/2	27/07/2026
QVX6E65	AM00018655	09/06/2026	7030/1	27/07/2026
QVY1C33	AM00017966	28/05/2026	6599/2	13/07/2026
QVY1C88	AM00018530	01/06/2026	7030/1	27/07/2026
QVY1H13	AM00019184	25/06/2026	7030/1	10/08/2026
QVY1H13	AM00019185	25/06/2026	7048/1	10/08/2026
QVY2I92	AM00019153	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
QVY3H23	AM00018897	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
QVY8E30	AM00019210	25/06/2026	7030/1	05/08/2026
QVY8J91	AM00019052	18/06/2026	6050/1	03/08/2026
QVZ0D84	AM00017507	23/06/2026	6637/1	03/08/2026
QVZ0E05	AM00019274	29/06/2026	7030/1	10/08/2026
QVZ7J89	AM00018968	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
QXT5E83	AM00016850	10/06/2026	6769/0	21/07/2026
QXT8A94	AM00018401	31/05/2026	5738/0	15/07/2026
RUP1E84	AM00014315	15/06/2026	6599/2	27/07/2026
RWK8C29	AM00017629	28/05/2026	6637/1	13/07/2026
RWK8C29	AM00018257	06/06/2026	6637/1	20/07/2026
RWK8H02	AM00018292	18/06/2026	7048/1	03/08/2026
RWK8H02	AM00018293	18/06/2026	6858/0	03/08/2026
RWL0F36	AM00016633	16/06/2026	7030/1	27/07/2026
RWL0F36	AM00016634	16/06/2026	5274/1	27/07/2026
RWL1D93	AM00019143	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
RWL1D93	AM00019144	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
RWL3J77	AM00016625	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
RWL3J77	AM00016626	13/06/2026	6858/0	27/07/2026
RWL7H35	AM00017975	28/05/2026	7030/1	15/07/2026
RWM4H08	AM00019124	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
RWM5E85	AM00019175	25/06/2026	7030/1	10/08/2026
RWM5E85	AM00019176	25/06/2026	7048/1	10/08/2026
RWM5H18	AM00019010	25/06/2026	7030/1	10/08/2026

RWN4F99	AM00016845	10/06/2026	7030/1	21/07/2026
RWO9E74	AM00018524	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
RWP4E17	AM00016838	07/06/2026	7030/1	20/07/2026
RWP4J93	AM00018787	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
RWR3I65	AM00019171	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
RWR5D57	AM00018878	13/06/2026	5819/1	27/07/2026
RWR5G79	AM00018253	02/06/2026	5010/0	13/07/2026
RWR7A41	AM00018955	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
RWR8E64	AM00018920	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
RWR8E64	AM00018921	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
RWR9C32	PM00005333	06/06/2026	7030/1	20/07/2026
RWS3D90	AM00018745	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
RWS3D90	AM00018746	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
RWS6C54	AM00018174	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
RWT6G35	AM00017995	31/05/2026	5193/0	15/07/2026
RWT6G35	AM00017996	31/05/2026	7030/1	15/07/2026
RWT8C03	AM00018504	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
RWT9A21	AM00018871	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
RWU0J59	AM00017968	28/05/2026	5819/1	13/07/2026
RWU1B35	AM00017335	31/05/2026	7030/1	13/07/2026
RWU1B35	AM00017336	31/05/2026	7048/1	13/07/2026
RWU5I77	AM00018737	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
RWU5I77	AM00018738	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
RWU5I77	AM00018755	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
RWV5D08	AM00016635	16/06/2026	7030/1	27/07/2026
RWV5H05	PM00005349	22/06/2026	7030/1	03/08/2026
RWV5H05	PM00005350	22/06/2026	7048/1	03/08/2026
RWV5H05	PM00005701	22/06/2026	6858/0	03/08/2026
RWV5H05	PM00005702	22/06/2026	6076/0	03/08/2026
RWV6I33	AM00017648	02/06/2026	5525/0	13/07/2026
RWV7D55	AM00017016	02/06/2026	5819/4	13/07/2026
RWV7H26	AM00017645	02/06/2026	6580/0	13/07/2026
RWV8E74	AM00016719	16/06/2026	7030/1	27/07/2026
RWV8E74	AM00016720	16/06/2026	7048/1	27/07/2026
RWV9I36	AM00018800	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
RWW5C71	AM00017999	31/05/2026	7048/1	15/07/2026
RWW7A17	AM00018956	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
RWX2H15	AM00019011	29/06/2026	7030/1	10/08/2026
RWX5C34	AM00018869	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
RWX5C34	AM00018870	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
RWX5E35	AM00018962	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
RWX5E35	AM00018963	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
RWX5I29	AM00019122	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
RWX6J66	PM00005567	25/06/2026	7030/1	05/08/2026
RWX6J66	PM00005568	25/06/2026	7340/0	05/08/2026
RWY3I03	AM00019258	21/06/2026	7030/1	10/08/2026
RWY3I03	AM00019259	21/06/2026	6599/2	10/08/2026
RWY3J86	AM00018778	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
RWY3J86	AM00018779	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
RWY4H14	AM00019138	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
RWY4H14	AM00019139	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
RWY9D98	AM00018721	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
RWZ0D69	AM00015898	05/06/2026	5819/1	20/07/2026
RWZ0F22	AM00018723	09/06/2026	7030/1	27/07/2026
RWZ0F22	AM00018724	09/06/2026	7048/1	27/07/2026
RWZ1C14	AM00019126	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
RWZ2C03	AM00018351	28/05/2026	5819/1	20/07/2026
RWZ4J59	PM00005530	27/06/2026	5010/0	10/08/2026
RWZ4J59	PM00005531	27/06/2026	7030/1	10/08/2026
RWZ5E71	AM00018603	14/06/2026	7048/1	27/07/2026
RXA3C47	AM00015899	05/06/2026	5819/1	20/07/2026
RXA3C47	PM00005612	20/06/2026	7030/1	03/08/2026
RXA3C47	PM00005613	20/06/2026	6599/2	03/08/2026
RXB2G22	AM00016832	27/05/2026	7030/1	20/07/2026
RXB2G22	AM00016834	27/05/2026	7048/1	20/07/2026
RXB4C19	AM00016642	22/06/2026	7030/1	03/08/2026
RXB4C19	AM00016643	22/06/2026	7048/1	03/08/2026
RXB4C19	AM00017376	05/06/2026	5819/1	20/07/2026
RXB5A64	AM00018822	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
RXC0A47	PM00005673	27/06/2026	7030/1	10/08/2026
RXC0A47	PM00005674	27/06/2026	7048/1	10/08/2026
RXC0A47	PM00005675	27/06/2026	6858/0	10/08/2026
RXC3F67	AM00018354	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
RXC3F67	AM00018355	05/06/2026	7048/1	20/07/2026
RXC3G40	AM00018273	10/06/2026	6068/1	21/07/2026
RXC4J63	AM00017385	09/06/2026	6599/2	20/07/2026
RXD0E06	AM00019188	25/06/2026	7030/1	10/08/2026
RXD1F25	AM00018986	17/06/2026	7030/1	03/08/2026
RXD5C62	AM00018749	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
RXD7D23	AM00019272	25/06/2026	7030/1	10/08/2026
RXD7D23	AM00019273	25/06/2026	6599/2	10/08/2026
RXE0C50	AM00018777	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
RXE0E18	AM00015050	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
RXE1E54	AM00018780	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
RXE1E54	AM00018781	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
RXE1E54	PM00005577	25/06/2026	7048/1	05/08/2026
RXE1I11	AM00019223	28/06/2026	7030/1	10/08/2026
RXE4D18	PM00005683	27/06/2026	5010/0	10/08/2026
RXE4D18	PM00005690	27/06/2026	5118/0	10/08/2026

RXE4D18	PM00005691	27/06/2026	7030/1	10/08/2026
RXE4D18	PM00005692	27/06/2026	7048/1	10/08/2026
RXE4D18	PM00005693	27/06/2026	7072/2	10/08/2026
RXE4D18	PM00005694	27/06/2026	7340/0	10/08/2026
RXE4H58	AM00018961	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
RXF5D02	AM00017175	31/05/2026	5010/0	13/07/2026
RXF5D02	AM00017176	31/05/2026	7030/1	13/07/2026
RXF5D02	AM00017177	31/05/2026	7340/0	13/07/2026
RXF6J78	AM00018696	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
RXF8B05	AM00016607	04/06/2026	7048/1	15/07/2026
RXF8B05	AM00016608	04/06/2026	5010/0	15/07/2026
RXF9G60	AM00018700	13/06/2026	6858/0	27/07/2026
RXG1D06	AM00017378	05/06/2026	5819/1	20/07/2026
RXG1J70	AM00015446	29/05/2026	5819/1	13/07/2026
RXG5C04	AM00018312	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
RXG5G95	AM00018935	17/06/2026	7030/1	03/08/2026
RXG5G95	AM00018936	17/06/2026	7048/1	03/08/2026
RXG6G56	AM00018940	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
RXG6G56	AM00018941	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
RXG8I30	AM00019179	25/06/2026	7030/1	10/08/2026
RXG8I30	AM00019180	25/06/2026	7048/1	10/08/2026
RXH0C08	PM00005325	30/05/2026	7030/1	13/07/2026
RXH0C08	PM00005326	30/05/2026	7048/1	13/07/2026
RXH0C08	PM00005327	30/05/2026	6076/0	13/07/2026
RXH0C08	PM00005328	30/05/2026	7340/0	13/07/2026
RXH7D84	AM00017400	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
RXH7D84	AM00019204	25/06/2026	7048/1	05/08/2026
RXH7H32	AM00018169	01/06/2026	7048/1	13/07/2026
RXI2F30	AM00016614	07/06/2026	7030/1	20/07/2026
RXI7C05	PM00005609	20/06/2026	7030/1	03/08/2026
RXJ2A22	AM00019137	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
RXJ3J61	PM00005623	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
RXJ5E54	AM00018092	12/06/2026	7030/1	27/07/2026
RXJ7A50	AM00018747	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
RXJ7A50	AM00018748	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
RXJ7A50	AM00018802	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
RXJ7A50	AM00018803	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
RXJ7G62	AM00019186	25/06/2026	7030/1	10/08/2026
RXJ9F86	AM00019203	25/06/2026	7030/1	05/08/2026
RXJ9G04	AM00019256	21/06/2026	7030/1	10/08/2026
RXJ9G04	AM00019257	21/06/2026	7048/1	10/08/2026
SHQ4E56	AM00017381	05/06/2026	6769/0	20/07/2026
STA1G09	AM00017373	05/06/2026	5819/1	20/07/2026
SUH4J19	AM00018380	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
SWP9A29	AM00018338	01/06/2026	7048/1	13/07/2026
SXI4A94	AM00018705	09/06/2026	7030/1	27/07/2026
SXI4A94	AM00018706	09/06/2026	7048/1	27/07/2026
SXI9G10	AM00018107	07/06/2026	7030/1	22/07/2026
SZA1A18	AM00018859	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZA1A18	AM00018860	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
SZA3C44	AM00019117	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
SZA5H02	AM00018405	12/06/2026	6599/2	27/07/2026
SZA5H02	AM00018406	12/06/2026	5010/0	27/07/2026
SZA8G02	AM00018367	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
SZA8G02	AM00018368	05/06/2026	7048/1	20/07/2026
SZB0G78	AM00018739	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZB0G78	AM00018740	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
SZB0G78	AM00018741	13/06/2026	6599/2	27/07/2026
SZB1E75	AM00018866	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
SZB1E75	AM00018867	13/06/2026	6599/2	27/07/2026
SZB5H17	PM00005522	06/06/2026	7030/1	20/07/2026
SZB5H17	PM00005523	06/06/2026	7048/1	20/07/2026
SZB5H47	PM00005338	06/06/2026	7030/1	20/07/2026
SZB5H77	AM00019113	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
SZB5I42	AM00018891	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZB5J77	AM00018514	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
SZB9I33	AM00019053	18/06/2026	7030/1	03/08/2026
SZB9I33	AM00019054	18/06/2026	7048/1	03/08/2026
SZC0B15	AM00017375	05/06/2026	5819/1	20/07/2026
SZC0G82	AM00019109	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
SZC3A37	PM00005606	08/06/2026	5010/0	20/07/2026
SZC3A37	PM00005607	08/06/2026	5118/0	20/07/2026
SZC4A22	AM00018268	10/06/2026	7030/1	21/07/2026
SZC4A22	AM00018269	10/06/2026	7048/1	21/07/2026
SZC6J63	AM00016844	10/06/2026	7030/1	21/07/2026
SZD1J25	AM00017696	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZD1J25	AM00018430	28/06/2026	7030/1	10/08/2026
SZD1J25	AM00018431	28/06/2026	7048/1	10/08/2026
SZD5F73	PM00005705	27/06/2026	6599/2	10/08/2026
SZE1A16	PM00005332	06/06/2026	7030/1	20/07/2026
SZE1B06	AM00017387	13/06/2026	7030/1	28/07/2026
SZE1B06	AM00017388	13/06/2026	7048/1	28/07/2026
SZE4C31	AM00019255	21/06/2026	7030/1	10/08/2026
SZE4J45	AM00017015	02/06/2026	5819/4	13/07/2026
SZF0B86	AM00019194	21/06/2026	7030/1	10/08/2026
SZF4G76	AM00018864	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
SZF6A13	PM00005295	30/05/2026	6076/0	13/07/2026
SZF6A13	PM00005296	30/05/2026	7030/1	13/07/2026
SZF6A13	PM00005297	30/05/2026	6599/2	13/07/2026

SZF7C01	AM00018805	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZF7H05	AM00018345	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
SZF9I48	AM00018943	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
SZF9I48	AM00018944	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
SZG0C72	AM00019156	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
SZG1G32	AM00018658	09/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZG2I27	AM00017630	28/05/2026	7340/0	13/07/2026
SZG3A84	AM00017628	28/05/2026	7030/1	13/07/2026
SZG3A84	AM00017685	13/06/2026	5550/0	27/07/2026
SZG8E02	AM00016843	10/06/2026	7030/1	21/07/2026
SZG8F10	AM00018806	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZG8F10	AM00018807	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
SZG8J10	AM00017697	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZG8J10	AM00017698	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
SZG8J10	AM00018550	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZG8J10	AM00018701	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
SZH2I85	AM00016723	16/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZH2I85	AM00016724	16/06/2026	7048/1	27/07/2026
SZH2I85	AM00017389	13/06/2026	7030/1	28/07/2026
SZH2I85	AM00017390	13/06/2026	7048/1	28/07/2026
SZH8C53	AM00018398	09/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZH8C53	AM00018399	09/06/2026	6599/2	27/07/2026
SZH8D20	AM00019136	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
SZH8G75	AM00018424	24/06/2026	7030/1	04/08/2026
SZI1C74	AM00017167	31/05/2026	5274/2	13/07/2026
SZI1C74	AM00018281	14/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZI3J05	AM00018188	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
SZI4A35	AM00018768	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZI4A35	AM00018977	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZI4A35	AM00019251	29/06/2026	7030/1	10/08/2026
SZI4A35	AM00019252	29/06/2026	7340/0	10/08/2026
SZI6D67	AM00018363	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
SZI6D67	AM00018702	09/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZI6D67	AM00018703	09/06/2026	7048/1	27/07/2026
SZJ0G02	AM00018179	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
SZJ0G02	AM00018180	01/06/2026	6599/2	13/07/2026
SZJ0G02	AM00018416	16/06/2026	6599/2	28/07/2026
SZJ0G02	AM00018417	16/06/2026	5045/0	27/07/2026
SZJ3D09	AM00017332	31/05/2026	6637/1	13/07/2026
SZJ4D87	AM00019181	25/06/2026	7030/1	10/08/2026
SZJ9I91	AM00018263	06/06/2026	7030/1	20/07/2026
SZJ9I91	AM00018264	06/06/2026	6599/2	20/07/2026
SZK1E01	AM00018370	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
SZK1E01	AM00018371	05/06/2026	7048/1	20/07/2026
SZK1E01	AM00018372	05/06/2026	6858/0	20/07/2026
SZK3G40	AM00018693	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZK3G40	AM00018694	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
SZK3G40	AM00019216	28/06/2026	7030/1	10/08/2026
SZK3G40	AM00019217	28/06/2026	7048/1	10/08/2026
SZK4H25	AM00018711	09/06/2026	7048/1	27/07/2026
SZK5E67	AM00019307	29/06/2026	5819/1	10/08/2026
SZK6C49	AM00018535	09/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZK6C49	AM00018536	09/06/2026	7048/1	27/07/2026
SZL2B37	AM00018294	18/06/2026	7030/1	03/08/2026
SZL2B45	AM00018756	13/06/2026	6858/0	27/07/2026
SZM1B32	AM00016630	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZM1B32	AM00017694	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZM2A83	AM00017360	01/06/2026	5010/0	13/07/2026
SZM2A83	AM00017361	01/06/2026	6599/2	13/07/2026
SZM2A83	AM00017362	01/06/2026	5274/1	13/07/2026
SZM4I09	AM00017982	31/05/2026	7048/1	15/07/2026
SZM4I09	AM00019133	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
SZM7E72	AM00019115	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
SZM9G17	AM00017382	09/06/2026	7048/1	20/07/2026
SZM9G17	AM00017383	09/06/2026	7340/0	20/07/2026
SZN1G51	AM00018508	07/06/2026	7030/1	20/07/2026
SZN1G51	AM00018516	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
SZN1G51	AM00019129	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
SZN3D72	AM00016661	16/06/2026	6599/2	28/07/2026
SZN6E66	AM00018865	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZN6H58	AM00019199	21/06/2026	7030/1	10/08/2026
SZN9D00	AM00018110	07/06/2026	7048/1	22/07/2026
SZO0B61	AM00018095	12/06/2026	7048/1	27/07/2026
SZO5C30	AM00018156	28/05/2026	7030/1	13/07/2026
SZO5C30	AM00018157	28/05/2026	7048/1	13/07/2026
SZO5D44	AM00019164	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
SZO7H55	AM00018796	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZO7J52	AM00017631	28/05/2026	7030/1	13/07/2026
SZO8B42	AM00019107	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
SZO8B42	AM00019108	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
SZO9E61	AM00018177	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
SZO9I34	AM00018189	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
SZP2F42	PM00005578	25/06/2026	7030/1	05/08/2026
SZP2F42	PM00005579	25/06/2026	7340/0	05/08/2026
SZP3I60	AM00018856	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZP4B47	AM00018402	31/05/2026	7030/1	15/07/2026
SZP4D89	AM00019111	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
SZP4D89	AM00019112	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
SZP8J80	AM00018290	18/06/2026	7030/1	03/08/2026

SZP8J80	AM00018291	18/06/2026	7048/1	03/08/2026
SZP8J80	AM00018604	18/06/2026	7030/1	29/07/2026
SZP8J80	AM00018605	18/06/2026	7048/1	29/07/2026
SZQ0C94	AM00015900	05/06/2026	5010/0	20/07/2026
SZQ0C94	AM00018201	05/06/2026	5118/0	20/07/2026
SZQ0E61	AM00016615	10/06/2026	7030/1	21/07/2026
SZQ0E61	AM00016616	10/06/2026	5274/1	22/07/2026
SZQ5C24	AM00016602	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
SZQ6C57	AM00018774	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZQ6H11	AM00019211	25/06/2026	7030/1	05/08/2026
SZR0D78	AM00018763	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZR0D78	AM00018764	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
SZR1H54	AM00019221	28/06/2026	7048/1	10/08/2026
SZR4C14	AM00018908	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZR4C14	AM00018952	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
SZR6A55	AM00019002	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
SZR6B43	AM00018118	07/06/2026	7030/1	22/07/2026
SZR6B43	AM00018119	07/06/2026	7048/1	22/07/2026
SZR9C88	AM00018926	13/06/2026	7030/1	03/08/2026
SZS4J07	AM00018419	24/06/2026	7030/1	04/08/2026
SZS7A83	AM00016624	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZS9I67	AM00018759	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZT0J16	AM00018342	01/06/2026	6858/0	13/07/2026
SZT6I39	AM00018328	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
SZT6I39	AM00018329	01/06/2026	7048/1	13/07/2026
SZT6I39	AM00018330	01/06/2026	6599/2	13/07/2026
SZT7G44	AM00018976	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZU0C46	AM00017337	31/05/2026	7030/1	13/07/2026
SZU1D44	AM00018602	14/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZU3C74	AM00018882	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZU4J20	AM00016849	10/06/2026	5010/0	21/07/2026
SZV1A06	AM00018256	06/06/2026	7048/1	20/07/2026
SZV2B78	AM00018893	13/06/2026	7633/2	27/07/2026
SZV2C17	AM00017021	20/06/2026	5010/0	03/08/2026
SZV2C17	AM00017022	20/06/2026	6602/0	03/08/2026
SZW1F65	AM00019056	18/06/2026	5428/3	03/08/2026
SZW5B82	AM00018343	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
SZW5B82	AM00018344	05/06/2026	7048/1	20/07/2026
SZW9F55	AM00018932	13/06/2026	7030/1	03/08/2026
SZX1D98	PM00005569	25/06/2026	7030/1	05/08/2026
SZX5A70	AM00018751	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZX8F41	AM00018302	28/05/2026	5819/1	13/07/2026
SZX9B09	AM00016649	25/06/2026	7030/1	05/08/2026
SZX9B09	AM00016650	25/06/2026	7048/1	05/08/2026
SZY0C09	AM00018166	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
SZY0D18	AM00018519	05/06/2026	7048/1	20/07/2026
SZY1A82	AM00017668	29/05/2026	7048/1	13/07/2026
SZY1I35	AM00016612	07/06/2026	7030/1	20/07/2026
SZY1I35	AM00016613	07/06/2026	7048/1	20/07/2026
SZY1I35	PM00005583	25/06/2026	7048/1	05/08/2026
SZY3B40	AM00017181	02/06/2026	6050/1	13/07/2026
SZY3J56	AM00018917	13/06/2026	7030/1	28/07/2026
SZY3J56	AM00018918	13/06/2026	7048/1	28/07/2026
SZY3J56	AM00018919	13/06/2026	6858/0	27/07/2026
SZY4B58	AM00019165	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
SZY4F34	AM00018782	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZY4F34	AM00018783	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
SZY5D36	AM00014326	20/06/2026	6580/0	03/08/2026
SZZ0A12	AM00018613	24/06/2026	7030/1	04/08/2026
SZZ1A82	AM00018407	12/06/2026	6637/1	27/07/2026
SZZ1A82	AM00019182	25/06/2026	5819/1	10/08/2026
SZZ2F53	PM00005611	20/06/2026	7030/1	03/08/2026
SZZ3J50	AM00018679	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZZ3J50	AM00018680	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
SZZ3J50	AM00018877	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZZ5A67	AM00016628	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
SZZ6B72	AM00018898	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVL0J83	AM00019134	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
TVL0J83	AM00019135	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
TVL2H73	AM00018255	06/06/2026	7340/0	20/07/2026
TVL6A00	PM00005565	25/06/2026	7030/1	05/08/2026
TVL6A00	PM00005566	25/06/2026	7340/0	05/08/2026
TVL6C11	AM00018775	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVL6C11	AM00018776	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
TVL6E11	AM00017700	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVL6E11	AM00018801	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
TVL6E11	PM00005709	27/06/2026	7030/1	10/08/2026
TVL8I70	AM00018695	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVL9E34	AM00018197	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
TVM0E91	AM00017692	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVM0E91	AM00017693	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
TVM2H53	AM00019131	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
TVM4C89	AM00018844	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
TVM4C89	AM00018845	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
TVM6G39	AM00018927	21/06/2026	5819/1	03/08/2026
TVM8D81	AM00016641	22/06/2026	7030/1	03/08/2026
TVN0I04	AM00018857	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVN0I04	AM00018858	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
TVN1E33	AM00018551	31/05/2026	7030/1	20/07/2026

TVN7G71	AM00019118	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
TVN9F63	AM00018412	12/06/2026	7048/1	27/07/2026
TVO0G31	AM00016713	04/06/2026	7030/1	15/07/2026
TVO0G31	AM00016714	04/06/2026	7048/1	15/07/2026
TVO1D94	AM00017350	31/05/2026	7030/1	20/07/2026
TVO1D94	AM00018868	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVO2E69	AM00017691	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVO5G69	AM00016716	08/06/2026	7030/1	20/07/2026
TVO5G69	AM00016717	08/06/2026	7048/1	20/07/2026
TVO5G69	AM00017683	08/06/2026	6637/1	20/07/2026
TVO6I02	AM00018561	31/05/2026	7048/1	20/07/2026
TVO6I02	AM00018562	31/05/2026	7030/1	20/07/2026
TVO6I02	AM00019061	22/06/2026	7048/1	03/08/2026
TVO6I02	AM00019062	22/06/2026	7030/1	03/08/2026
TVO8E49	AM00016846	10/06/2026	7030/1	21/07/2026
TVO8F46	AM00018664	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVO8F46	AM00018665	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
TVP2H27	PM00005662	23/06/2026	7030/1	03/08/2026
TVP2H27	PM00005663	23/06/2026	7340/0	03/08/2026
TVP2J94	AM00019213	28/06/2026	7048/1	10/08/2026
TVP3C14	AM00018606	18/06/2026	5819/4	29/07/2026
TVP6H65	AM00019167	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
TVP6H65	AM00019168	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
TVP7B72	AM00019110	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
TVP8A30	AM00016709	04/06/2026	7030/1	15/07/2026
TVP8A30	AM00016710	04/06/2026	7048/1	15/07/2026
TVP8J78	AM00017699	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVQ1I59	AM00018122	07/06/2026	7030/1	22/07/2026
TVQ1I59	AM00018123	07/06/2026	7048/1	22/07/2026
TVQ3B02	AM00018335	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
TVQ3C95	AM00019270	25/06/2026	7030/1	10/08/2026
TVQ3C95	AM00019271	12/06/2026	7048/1	10/08/2026
TVQ3C95	PM00005616	20/06/2026	7030/1	03/08/2026
TVQ3E89	AM00016617	10/06/2026	7030/1	22/07/2026
TVQ4G34	AM00018911	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVQ4J22	AM00018735	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVQ4J22	AM00018736	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
TVQ5G99	AM00018970	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVQ5G99	AM00018971	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
TVR4D63	AM00018934	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
TVR5B54	AM00019005	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
TVR5B54	AM00019006	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
TVR6C65	AM00018539	09/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVR6H02	AM00017647	02/06/2026	7030/1	13/07/2026
TVS3A87	AM00018396	09/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVS3A87	PM00005621	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
TVS3A87	PM00005622	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
TVS5C92	PM00005618	20/06/2026	7030/1	03/08/2026
TVT2A96	AM00018520	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
TVT2D00	AM00018252	02/06/2026	7030/1	13/07/2026
TVT4G57	AM00018682	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVT6F85	AM00018356	05/06/2026	6050/1	20/07/2026
TVT8A82	PM00005329	06/06/2026	5045/0	20/07/2026
TVU2D82	AM00018832	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
TVU2D82	AM00018833	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
TVU2D82	AM00018834	21/06/2026	6858/0	03/08/2026
TVU4B26	AM00018771	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVU4D26	PM00005703	22/06/2026	7030/1	03/08/2026
TVU4D26	PM00005704	22/06/2026	7340/0	03/08/2026
TVU7H98	AM00018287	14/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVU9G22	AM00018418	24/06/2026	7030/1	04/08/2026
TVV2E73	AM00018835	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
TVV2E73	AM00018836	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
TVV2E73	AM00019162	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
TVV2E73	AM00019163	21/06/2026	7048/1	03/08/2026
TVV3I68	AM00018379	05/06/2026	7030/1	20/07/2026
TVV9F59	PM00005608	20/06/2026	7030/1	03/08/2026
TVW0A21	AM00016636	16/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVW0A21	AM00016637	16/06/2026	7048/1	27/07/2026
TVW0A21	AM00016638	16/06/2026	5274/1	27/07/2026
TVW0A22	AM00018541	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVW0A22	AM00018709	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
TVW0I09	AM00018742	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVW0I09	AM00018743	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
TVW2F12	AM00018534	09/06/2026	7048/1	27/07/2026
TVW4C62	AM00018951	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVW4F16	AM00018659	09/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVW4F16	AM00018660	09/06/2026	7048/1	27/07/2026
TVW4F16	AM00018661	09/06/2026	6858/0	27/07/2026
TVW9D16	AM00018815	16/06/2026	5010/0	27/07/2026
TVX1E60	AM00019202	25/06/2026	7030/1	05/08/2026
TVX3G14	AM00018733	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVX3G14	AM00018734	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
TVX3G74	AM00018673	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVX4D37	AM00019057	18/06/2026	7048/1	03/08/2026
TVY2G03	AM00017501	11/06/2026	5010/0	22/07/2026
TVY2G03	AM00017502	11/06/2026	6637/1	22/07/2026
TVY6B40	AM00018324	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
TVY6G61	AM00018390	09/06/2026	7030/1	27/07/2026

TVZ1E21	AM00016605	04/06/2026	7030/1	15/07/2026
TVZ2J77	AM00018548	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVZ2J77	AM00018549	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
TVZ3E62	AM00019304	21/06/2026	7030/1	10/08/2026
TVZ3E62	AM00019305	21/06/2026	7048/1	10/08/2026
TVZ3I65	AM00018715	09/06/2026	5819/1	27/07/2026
TVZ6B36	AM00017992	31/05/2026	7030/1	15/07/2026
TVZ6B36	AM00017993	31/05/2026	7048/1	15/07/2026
TVZ6C52	AM00019177	25/06/2026	7030/1	10/08/2026
TVZ6C52	AM00019178	25/06/2026	7048/1	10/08/2026
TVZ9G01	AM00018809	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TVZ9G01	AM00018810	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
TWA2J57	AM00017368	01/06/2026	5819/1	13/07/2026
TWA2J57	AM00017369	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
TWA2J57	AM00017370	01/06/2026	7048/1	13/07/2026
TWA9G99	AM00019004	21/06/2026	7030/1	03/08/2026
TWB1F87	PM00005241	27/06/2026	7048/1	10/08/2026
TWB1F87	PM00005247	27/06/2026	7030/1	10/08/2026
TWB1F87	PM00005672	27/06/2026	7340/0	10/08/2026
TWB2D22	PM00005670	27/06/2026	5010/0	10/08/2026
TWB5I26	AM00019306	21/06/2026	7030/1	10/08/2026
TWC5I27	AM00018656	09/06/2026	7030/1	27/07/2026
TWC5I27	AM00018657	09/06/2026	7048/1	27/07/2026
TWC8B16	PM00005340	06/06/2026	7030/1	20/07/2026
TWC8F71	AM00017393	13/06/2026	7030/1	28/07/2026
TWD1H46	AM00019198	21/06/2026	7030/1	10/08/2026
TWD3H91	PM00005716	27/06/2026	7030/1	10/08/2026
TWD3H91	PM00005717	27/06/2026	7340/0	10/08/2026
TWD3H91	PM00005718	27/06/2026	6076/0	10/08/2026
TWD8J30	AM00016645	22/06/2026	7030/1	03/08/2026
TWD9I80	AM00017899	28/05/2026	7030/1	13/07/2026
TWE8B35	AM00018270	10/06/2026	7340/0	21/07/2026
TWE9J21	AM00014323	19/06/2026	7048/1	03/08/2026
TWF2C69	AM00017625	28/05/2026	7030/1	13/07/2026
TWF3I68	AM00018152	28/05/2026	5819/1	13/07/2026
TWF6B02	AM00018322	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
TWF6B02	AM00018323	01/06/2026	7048/1	13/07/2026
TWG2B48	AM00018991	17/06/2026	7030/1	03/08/2026
TWG2B48	AM00018992	17/06/2026	6858/0	03/08/2026
TWH7J12	AM00016847	10/06/2026	5037/1	21/07/2026
TWI2F22	AM00019196	21/06/2026	7030/1	10/08/2026
TWL5A32	AM00018325	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
TWO6B71	AM00017392	13/06/2026	7030/1	28/07/2026
TWQ2J42	PM00005341	06/06/2026	6076/0	20/07/2026
TWQ2J42	PM00005342	06/06/2026	5835/0	20/07/2026
TWQ4A41	AM00019224	28/06/2026	7030/1	10/08/2026
TWQ4A51	PM00005667	23/06/2026	7030/1	03/08/2026
TWQ4A51	PM00005668	23/06/2026	7340/0	03/08/2026
TWQ4C11	PM00005671	27/06/2026	7030/1	10/08/2026
TWQ5D01	AM00017168	31/05/2026	5274/1	13/07/2026
TWQ5D01	AM00017169	31/05/2026	7030/1	13/07/2026
TWQ5D01	AM00017170	31/05/2026	7048/1	13/07/2026
TWQ5D01	AM00017171	31/05/2026	7340/0	13/07/2026
TWR9E12	AM00018757	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TWR9E12	AM00018758	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
TWT4D82	AM00018766	13/06/2026	7030/1	27/07/2026
TWT4D82	AM00018767	13/06/2026	7048/1	27/07/2026
TWT4J62	AM00017981	28/05/2026	7030/1	15/07/2026
TWT7B11	AM00018186	01/06/2026	7030/1	13/07/2026
TWT7B11	AM00018187	01/06/2026	7048/1	13/07/2026
UBU3G16	AM00018154	28/05/2026	7030/1	13/07/2026
UBU3G16	AM00018155	28/05/2026	7048/1	13/07/2026

Publicado por:
Jéssica Ingrid Silva da Penha
Código Identificador:E432CF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8/2026

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes de Marituba-Pará, com base nas competências elencadas no art. 24 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 4º e 14 da Resolução CONTRAN 918/2022, NOTIFICA as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções CONTRAN Nº 547/2015, 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito e Transportes de Marituba, contendo no mínimo: requerimento com as razões, datado e assinado; cópia deste Edital, da Notificação, do Auto de Infração ou documento contendo a placa do veículo e número do Auto de Infração; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, documento que comprove a representação. Para identificação de Condutor/Responsável, a partir desta data, tem o prazo de 30 dias para apresenta-lo no endereço discriminado acima, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,§7 e §8 da Lei Federal nº 9.503/97, o formulário está disponível na sede da

Diretoria Municipal de Trânsito de Marituba e no site da Prefeitura Municipal de Marituba (https: https://marituba.pa.gov.br/site/setran/) o formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópia do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso, deverá juntar documento que comprove a representação, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser enviada por remessa postal para SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETRAN, Rua Da Assembleia de Deus nº477 – Marituba – Pará – Cep: 67214-035 ou protocolizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MARITUBA. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável, apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em https://marituba.pa.gov.br/site/setran/. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da PMM é: placa, nome do condutor/proprietário do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, descrição da infração.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
DKN3930	PM00003475	16/04/2026	5010/0	R$880,41	28/07/2026
DKN3930	PM00003476	16/04/2026	5061/0	R$880,41	28/07/2026
GJV4B51	AM00015742	29/03/2026	6599/2	R$293,47	13/07/2026
IVE1936	AM00015688	01/04/2026	6599/2	R$293,47	14/07/2026
JTI2H04	AM00016431	18/04/2026	5819/1	R$880,41	03/08/2026
JTW5387	AM00016566	17/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
JUF8623	PM00005075	29/03/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
JUF8623	PM00005076	29/03/2026	6858/0	R$293,47	13/07/2026
JUF8623	PM00005077	29/03/2026	7340/0	R$130,16	13/07/2026
JUJ8129	AM00016071	31/03/2026	6599/2	R$293,47	13/07/2026
JUR5126	PM00005475	22/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
JUS2481	AM00015475	10/04/2026	7048/1	R$293,47	27/07/2026
JUY2599	PM00005116	30/03/2026	6599/2	R$293,47	13/07/2026
JVA9640	AM00012767	21/04/2026	5185/1	R$195,23	03/08/2026
JVG8542	PM00003383	02/04/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
JVH9J90	AM00016476	23/04/2026	5185/1	R$195,23	10/08/2026
JVP5751	AM00016420	14/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
JVZ1D46	AM00015543	23/04/2026	6599/2	R$293,47	04/08/2026
JWC2941	AM00015339	30/03/2026	6726/1	R$195,23	13/07/2026
JWC2941	AM00015340	30/03/2026	6408/0	R$130,16	13/07/2026
JWD4261	PM00004957	27/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
JWD4261	PM00004958	27/03/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
MIO5H66	AM00012770	21/04/2026	5185/1	R$195,23	03/08/2026
NQZ8169	AM00016378	20/04/2026	6599/2	R$293,47	03/08/2026
NSE0153	AM00016558	17/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
NSE6135	PM00005201	07/04/2026	5010/0	R$880,41	20/07/2026
NSE6135	PM00005203	07/04/2026	5118/0	R$880,41	20/07/2026
NSJ7601	AM00016376	20/04/2026	5819/1	R$880,41	03/08/2026
NSK1225	AM00015690	01/04/2026	5185/1	R$195,23	13/07/2026
NSK3979	PM00003477	20/04/2026	5185/1	R$195,23	03/08/2026
NSO7535	PM00004927	26/03/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
NST2A16	PM00005173	02/04/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
NST2A16	PM00005174	02/04/2026	7340/0	R$130,16	14/07/2026
NSU4J52	AM00012769	21/04/2026	5185/1	R$195,23	03/08/2026
NSV6859	AM00012768	21/04/2026	5185/1	R$195,23	03/08/2026
NSV8H11	AM00015545	20/04/2026	5525/0	R$130,16	04/08/2026
OBU2J24	AM00015997	11/03/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
OBU2J24	AM00015998	11/03/2026	7048/1	R$293,47	20/07/2026
OBU2J24	AM00015999	11/03/2026	6599/2	R$293,47	20/07/2026
OBV6F48	AM00016454	02/04/2026	5657/0	R$130,16	29/07/2026
OBY4F36	AM00016318	29/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
OBY4F36	AM00016319	29/03/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
OBZ5D09	AM00016974	26/04/2026	7030/1	R$293,47	10/08/2026
OBZ5D09	AM00016975	26/04/2026	7048/1	R$293,47	10/08/2026
OFM3I85	PM00004977	03/04/2026	7030/1	R$293,47	22/07/2026
OFM3I85	PM00004978	03/04/2026	7048/1	R$293,47	22/07/2026
OFM3I85	PM00004979	03/04/2026	6599/2	R$293,47	22/07/2026
OFU9J01	AM00016073	31/03/2026	5819/1	R$880,41	13/07/2026
OFU9J01	AM00016078	27/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
OLI9A23	AM00016328	14/04/2026	5819/4	R$880,41	27/07/2026
OSX3227	PM00004996	07/04/2026	6599/2	R$293,47	20/07/2026
OSZ6F67	AM00014142	17/04/2026	5380/0	R$130,16	03/08/2026
OTG0046	AM00015992	11/03/2026	5819/4	R$880,41	20/07/2026
OTG0046	AM00015993	11/03/2026	6599/2	R$293,47	20/07/2026
OTH1C75	PM00005140	04/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
OTH1C75	PM00005141	04/04/2026	7048/1	R$293,47	20/07/2026
OTH1C75	PM00005142	04/04/2026	6858/0	R$293,47	20/07/2026
OTH8D30	AM00016236	26/03/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
OTI5876	AM00016421	14/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
OTJ9756	AM00016460	08/04/2026	5010/0	R$880,41	28/07/2026
OTK4519	AM00016513	28/04/2026	7030/1	R$293,47	10/08/2026
OTK9073	AM00015687	01/04/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
OTK9073	AM00015853	15/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
OTN3B99	AM00016652	11/03/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
OTP1B35	PM00005170	02/04/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
OTP1B35	PM00005171	02/04/2026	7340/0	R$130,16	14/07/2026
OTP6C36	AM00016440	18/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
OTV3066	PM00004980	03/04/2026	7030/1	R$293,47	22/07/2026
OTV3066	PM00004981	03/04/2026	7048/1	R$293,47	22/07/2026
OTV3066	PM00004982	03/04/2026	6858/0	R$293,47	22/07/2026
OTX0092	PM00004818	26/03/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
OTX0092	PM00004819	26/03/2026	7048/1	R$293,47	14/07/2026

OTX0092	PM00004820	26/03/2026	7340/0	R$130,16	14/07/2026
OTX2B83	PM00004919	26/03/2026	7048/1	R$293,47	14/07/2026
OTZ9C11	PM00005139	03/04/2026	7048/1	R$293,47	22/07/2026
PYL5093	AM00015043	10/04/2026	5550/0	R$130,16	29/07/2026
QDA2J73	AM00016981	26/04/2026	7030/1	R$293,47	10/08/2026
QDA2J73	AM00016982	26/04/2026	7048/1	R$293,47	10/08/2026
QDA2J73	PM00004842	04/04/2026	5010/0	R$880,41	20/07/2026
QDA2J73	PM00004844	04/04/2026	5118/0	R$880,41	20/07/2026
QDA5206	PM00004849	07/04/2026	5010/0	R$880,41	20/07/2026
QDA5206	PM00004850	07/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
QDA5206	PM00005191	10/04/2026	7030/1	R$293,47	30/07/2026
QDB8726	PM00004970	30/03/2026	5185/1	R$195,23	13/07/2026
QDD0445	PM00005181	02/04/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
QDD0445	PM00005366	14/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
QDD0445	PM00005367	14/04/2026	7340/0	R$130,16	27/07/2026
QDD0445	PM00005368	14/04/2026	7048/1	R$293,47	27/07/2026
QDE1E50	AM00016416	10/04/2026	7048/1	R$293,47	30/07/2026
QDF5730	AM00015698	09/04/2026	6599/2	R$293,47	30/07/2026
QDF8E76	AM00015044	10/04/2026	7030/1	R$293,47	29/07/2026
QDG5050	PM00005185	02/04/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
QDG5050	PM00005186	02/04/2026	7340/0	R$130,16	14/07/2026
QDH8024	AM00015338	30/03/2026	6599/2	R$293,47	13/07/2026
QDI1564	AM00016568	17/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
QDJ2H07	AM00015689	01/04/2026	5550/0	R$130,16	13/07/2026
QDK4D42	AM00015474	07/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
QDL4707	AM00016905	23/04/2026	7030/1	R$293,47	04/08/2026
QDL4707	AM00016906	23/04/2026	7048/1	R$293,47	04/08/2026
QDN9392	AM00016081	03/04/2026	7030/1	R$293,47	22/07/2026
QDN9392	AM00016082	03/04/2026	7048/1	R$293,47	22/07/2026
QDN9J93	PM00004824	26/03/2026	7048/1	R$293,47	14/07/2026
QDN9J93	PM00005165	02/04/2026	7048/1	R$293,47	14/07/2026
QDO7C79	AM00016074	27/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
QDO7C79	AM00016075	27/03/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
QDR6G21	PM00005430	21/04/2026	6599/2	R$293,47	03/08/2026
QDS0417	AM00016952	22/04/2026	7030/1	R$293,47	04/08/2026
QDS0417	AM00016953	22/04/2026	7048/1	R$293,47	04/08/2026
QDS8354	AM00016093	19/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
QDS8354	AM00016094	19/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
QDV6808	PM00005363	14/04/2026	7048/1	R$293,47	27/07/2026
QDW8271	PM00005386	14/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
QDW8271	PM00005387	14/04/2026	7048/1	R$293,47	27/07/2026
QDW8271	PM00005388	14/04/2026	7340/0	R$130,16	27/07/2026
QDY7350	PM00005152	01/04/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
QDY7350	PM00005153	01/04/2026	7340/0	R$130,16	13/07/2026
QDY9H46	PM00005265	21/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
QEA9G00	AM00015479	16/04/2026	7030/1	R$293,47	28/07/2026
QEB4D45	AM00016453	08/04/2026	5010/0	R$880,41	20/07/2026
QEC3185	PM00005470	22/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
QEC3185	PM00005471	22/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
QEC3185	PM00005472	22/04/2026	7340/0	R$130,16	04/08/2026
QED5D65	AM00016249	29/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
QED5D65	AM00016250	29/03/2026	6599/2	R$293,47	13/07/2026
QED5D65	AM00016451	29/03/2026	5835/0	R$195,23	13/07/2026
QED7I78	PM00005114	30/03/2026	6858/0	R$293,47	13/07/2026
QEE7B63	PM00005079	29/03/2026	6637/2	R$195,23	13/07/2026
QEF3969	AM00016076	27/03/2026	5819/1	R$880,41	13/07/2026
QEF6323	AM00015489	19/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
QEG0628	PM00005190	10/04/2026	7030/1	R$293,47	30/07/2026
QEH6164	AM00016386	28/04/2026	6599/2	R$293,47	10/08/2026
QEI1679	AM00016077	27/03/2026	5819/1	R$880,41	13/07/2026
QEJ0I36	AM00016446	22/04/2026	5819/1	R$880,41	03/08/2026
QEJ2048	AM00016335	14/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
QEJ2048	AM00016336	14/04/2026	7048/1	R$293,47	27/07/2026
QEJ3E91	AM00015469	01/04/2026	7048/1	R$293,47	27/07/2026
QEJ3E91	PM00003479	20/04/2026	5010/0	R$880,41	03/08/2026
QEJ3E91	PM00003480	20/04/2026	5061/0	R$880,41	03/08/2026
QEK1D44	AM00016385	28/04/2026	6599/2	R$293,47	10/08/2026
QEK8846	AM00016443	22/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
QEM1628	AM00015343	03/04/2026	7030/1	R$293,47	22/07/2026
QEM2623	AM00016702	23/04/2026	7030/1	R$293,47	04/08/2026
QEM6F40	PM00005145	04/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
QEM8945	AM00011911	06/04/2026	6599/2	R$293,47	20/07/2026
QEO5519	PM00005262	20/04/2026	5010/0	R$880,41	03/08/2026
QEO5519	PM00005263	20/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
QEO5519	PM00005264	20/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
QEO5E42	PM00005468	22/04/2026	7030/1	R$293,47	04/08/2026
QEO5E42	PM00005469	22/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
QEO7446	AM00014384	08/04/2026	6599/2	R$293,47	20/07/2026
QEO7446	AM00014385	08/04/2026	5010/0	R$880,41	20/07/2026
QEQ2I54	PM00005412	21/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
QEQ2I54	PM00005413	21/04/2026	7340/0	R$130,16	03/08/2026
QEQ5010	AM00016432	18/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
QEQ5010	AM00016433	18/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
QEQ8419	AM00015539	12/04/2026	7030/1	R$293,47	28/07/2026
QEQ8419	AM00015540	12/04/2026	7048/1	R$293,47	28/07/2026
QER8E77	PM00004959	27/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
QES1345	AM00016481	26/04/2026	7030/1	R$293,47	10/08/2026
QES1345	AM00016482	26/04/2026	7048/1	R$293,47	10/08/2026
QEV3B61	PM00005257	11/04/2026	7030/1	R$293,47	28/07/2026

QEV5G38	AM00016388	28/04/2026	7030/1	R$293,47	10/08/2026
QEW1402	AM00016342	18/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
QEW1402	AM00016343	18/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
QEW4I44	PM00004985	03/04/2026	7048/1	R$293,47	22/07/2026
QEX6359	AM00015995	11/03/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
QEX6359	AM00015996	11/03/2026	7048/1	R$293,47	20/07/2026
QEY0654	PM00005208	11/04/2026	7030/1	R$293,47	28/07/2026
QEY1237	PM00005399	17/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
QEY8J82	PM00005104	27/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
QEY8J82	PM00005105	27/03/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
QEZ3212	AM00015792	15/03/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
QEZ7I35	PM00005166	02/04/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
QEZ7I35	PM00005167	02/04/2026	7048/1	R$293,47	14/07/2026
QEZ7I35	PM00005168	02/04/2026	7340/0	R$130,16	14/07/2026
QEZ8B76	PM00005251	11/04/2026	7048/1	R$293,47	28/07/2026
QJQ8A17	PM00005382	14/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
QJQ8A17	PM00005383	14/04/2026	7340/0	R$130,16	27/07/2026
QLS3I16	PM00005459	22/04/2026	7048/1	R$293,47	04/08/2026
QMT1G50	AM00016368	27/03/2026	5487/0	R$195,23	13/07/2026
QVA7833	PM00005254	11/04/2026	7030/1	R$293,47	28/07/2026
QVA7833	PM00005255	11/04/2026	7048/1	R$293,47	28/07/2026
QVA8210	AM00016350	22/04/2026	5819/1	R$880,41	04/08/2026
QVC1F28	AM00016472	11/04/2026	7030/1	R$293,47	28/07/2026
QVD3H88	AM00016483	26/04/2026	7030/1	R$293,47	10/08/2026
QVD3J11	AM00015694	05/04/2026	7340/0	R$130,16	20/07/2026
QVD4C87	AM00016000	11/03/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
QVD4C87	AM00016651	11/03/2026	7048/1	R$293,47	20/07/2026
QVD7E51	AM00015039	04/04/2026	7030/1	R$293,47	22/07/2026
QVE5595	AM00016475	23/04/2026	7048/1	R$293,47	10/08/2026
QVF5B26	AM00016477	26/04/2026	5614/4	R$195,23	10/08/2026
QVG2F11	PM00005087	01/04/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
QVG2F11	PM00005088	01/04/2026	6599/2	R$293,47	13/07/2026
QVG6C55	AM00016455	02/04/2026	5452/2	R$195,23	29/07/2026
QVH8D92	PM00005418	21/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
QVH8D92	PM00005419	21/04/2026	7340/0	R$130,16	03/08/2026
QVI4500	PM00003652	14/04/2026	6971/0	R$293,47	27/07/2026
QVJ8D72	PM00005454	22/04/2026	7030/1	R$293,47	04/08/2026
QVJ8D72	PM00005455	22/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
QVJ8H26	AM00016951	22/04/2026	5819/1	R$880,41	04/08/2026
QVL5A15	PM00005315	15/04/2026	5010/0	R$880,41	27/07/2026
QVL9870	PM00005404	17/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
QVM9I81	AM00011912	09/04/2026	6866/1	R$293,47	28/07/2026
QVM9I81	PM00005149	08/04/2026	7048/1	R$293,47	22/07/2026
QVN5A39	AM00016461	08/04/2026	5835/0	R$195,23	28/07/2026
QVN5A39	AM00016462	08/04/2026	6599/2	R$293,47	28/07/2026
QVO7A44	AM00016419	14/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
QVP2E17	AM00016448	22/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
QVP5I54	AM00015528	08/04/2026	6050/1	R$293,47	28/07/2026
QVR1B43	AM00016564	17/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
QVU0F53	PM00004848	04/04/2026	6858/0	R$293,47	20/07/2026
QVU2I23	AM00015480	16/04/2026	7030/1	R$293,47	05/08/2026
QVU2I23	AM00015481	16/04/2026	7048/1	R$293,47	28/07/2026
QVU3G07	AM00015983	27/03/2026	5819/1	R$880,41	13/07/2026
QVU8H15	AM00016095	19/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
QVU8H15	AM00016096	19/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
QVV2C76	AM00016346	18/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
QVV2C76	AM00016347	18/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
QVW0G11	PM00005369	14/04/2026	7048/1	R$293,47	27/07/2026
QVW3B10	AM00015984	23/03/2026	5819/1	R$880,41	13/07/2026
QVY0I29	AM00016516	28/04/2026	5010/0	R$880,41	10/08/2026
QVY0I29	AM00016517	28/04/2026	5118/0	R$880,41	10/08/2026
QVY0I29	AM00016518	28/04/2026	7340/0	R$130,16	10/08/2026
QVY3D54	PM00005187	06/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
QVY6F28	PM00005357	13/04/2026	5010/0	R$880,41	28/07/2026
QVY6F28	PM00005358	13/04/2026	5118/0	R$880,41	28/07/2026
QVY6F28	PM00005359	13/04/2026	7030/1	R$293,47	28/07/2026
QVY6F28	PM00005360	13/04/2026	7340/0	R$130,16	28/07/2026
QVY6I87	AM00016995	26/04/2026	7048/1	R$293,47	10/08/2026
RWL3D54	PM00005106	27/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
RWL4J09	AM00014145	17/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
RWL7B32	AM00016434	18/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
RWL7B32	AM00016435	18/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
RWM4I01	AM00016424	14/04/2026	7048/1	R$293,47	27/07/2026
RWN6J49	PM00005099	01/04/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
RWN6J49	PM00005100	01/04/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
RWN8C19	AM00015483	16/04/2026	7030/1	R$293,47	28/07/2026
RWN8C19	AM00015484	16/04/2026	6599/2	R$293,47	28/07/2026
RWO9B84	AM00016466	11/04/2026	7030/1	R$293,47	28/07/2026
RWO9B84	AM00016467	11/04/2026	7340/0	R$130,16	28/07/2026
RWP3J22	AM00015346	07/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
RWQ8C93	AM00015732	26/03/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
RWR5A78	PM00005169	02/04/2026	7048/1	R$293,47	14/07/2026
RWS1A52	AM00016554	13/04/2026	7340/0	R$130,16	28/07/2026
RWT8A23	AM00016430	14/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
RWT8A23	PM00004928	26/03/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
RWT8A23	PM00004929	26/03/2026	7048/1	R$293,47	14/07/2026
RWT8A23	PM00005117	30/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
RWT8A23	PM00005118	30/03/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
RWT8A23	PM00005119	30/03/2026	6858/0	R$293,47	13/07/2026

RWT8A23	PM00005123	30/03/2026	7340/0	R$130,16	13/07/2026
RWU9F73	PM00005423	21/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
RWV1I80	AM00016344	18/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
RWV1I80	AM00016345	18/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
RWV7B86	AM00016959	22/04/2026	7030/1	R$293,47	04/08/2026
RWV8I55	AM00016441	18/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
RWV8I55	PM00005416	21/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
RWV8I55	PM00005417	21/04/2026	7340/0	R$130,16	03/08/2026
RWY5E07	PM00005302	08/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
RWY5H33	PM00004986	04/04/2026	6599/2	R$293,47	20/07/2026
RWY9B25	PM00004993	04/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
RWZ2A43	PM00005438	21/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
RWZ2A43	PM00005439	21/04/2026	7340/0	R$130,16	03/08/2026
RWZ3E06	AM00016370	30/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
RWZ5C61	AM00016333	14/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
RWZ5C61	AM00016334	14/04/2026	7048/1	R$293,47	27/07/2026
RWZ9C66	AM00015693	05/04/2026	7340/0	R$130,16	20/07/2026
RXB0G39	AM00013398	15/04/2026	7030/1	R$293,47	28/07/2026
RXB0G39	AM00013399	15/04/2026	7048/1	R$293,47	27/07/2026
RXB2D78	AM00016426	14/04/2026	7048/1	R$293,47	27/07/2026
RXC0E11	AM00016246	29/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
RXC0E11	AM00016247	29/03/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
RXC0E11	AM00016248	29/03/2026	7072/1	R$293,47	13/07/2026
RXC1A56	AM00016428	14/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
RXC8E91	AM00015533	04/04/2026	7030/1	R$293,47	28/07/2026
RXC8E91	AM00015534	04/04/2026	7340/0	R$130,16	28/07/2026
RXD9E60	AM00016474	14/04/2026	5738/0	R$293,47	28/07/2026
RXE0H66	PM00005259	16/04/2026	7633/2	R$293,47	28/07/2026
RXE1E54	PM00005102	27/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
RXE8F28	PM00003471	16/04/2026	7048/1	R$293,47	28/07/2026
RXF3F21	AM00015472	07/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
RXF3F21	AM00015473	07/04/2026	7048/1	R$293,47	27/07/2026
RXF5B51	AM00015496	19/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
RXF5D02	AM00016292	25/03/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
RXF6G92	AM00015463	04/04/2026	5541/1	R$195,23	27/07/2026
RXF7C60	PM00005473	22/04/2026	7030/1	R$293,47	04/08/2026
RXF9G13	PM00004955	27/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
RXF9G13	PM00004956	27/03/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
RXG3E20	AM00016444	22/04/2026	5819/1	R$880,41	03/08/2026
RXG7G60	AM00016375	20/04/2026	5819/1	R$880,41	03/08/2026
RXH2G60	PM00005421	21/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
RXH2G60	PM00005422	21/04/2026	7340/0	R$130,16	03/08/2026
RXI9B08	AM00016901	23/04/2026	7030/1	R$293,47	04/08/2026
RXI9F10	PM00004990	04/04/2026	7048/1	R$293,47	20/07/2026
RXJ0G59	AM00015738	20/03/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
RXJ4A01	AM00014139	05/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
RXJ7I17	PM00005163	02/04/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
RXJ7I17	PM00005164	02/04/2026	7340/0	R$130,16	14/07/2026
SHE1D98	AM00016324	02/04/2026	5550/0	R$130,16	14/07/2026
SHL1D88	AM00016471	11/04/2026	5622/2	R$88,38	28/07/2026
SMQ9E04	PM00005396	14/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
SMQ9E04	PM00005397	14/04/2026	7340/0	R$130,16	27/07/2026
SPI8A94	AM00016510	28/04/2026	7030/1	R$293,47	10/08/2026
SPI8A94	AM00016511	28/04/2026	7048/1	R$293,47	10/08/2026
SZA1F56	AM00016422	14/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
SZA4H81	AM00016469	11/04/2026	7048/1	R$293,47	28/07/2026
SZA4H81	AM00016470	11/04/2026	7030/1	R$293,47	28/07/2026
SZA9D91	AM00016411	29/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
SZA9E78	AM00015482	16/04/2026	7340/0	R$130,16	28/07/2026
SZA9H55	AM00012766	09/04/2026	5215/1	R$293,47	21/07/2026
SZB0A50	AM00016322	02/04/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
SZB0E67	AM00016083	03/04/2026	7030/1	R$293,47	22/07/2026
SZB0E67	AM00016085	03/04/2026	7048/1	R$293,47	22/07/2026
SZB1D61	PM00004963	27/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
SZB1D61	PM00004964	27/03/2026	6599/2	R$293,47	13/07/2026
SZC2J96	AM00015467	10/04/2026	7030/1	R$293,47	28/07/2026
SZC4F62	AM00015497	19/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
SZC4F62	AM00015498	19/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
SZC5I15	PM00005096	01/04/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
SZC5I15	PM00005097	01/04/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
SZC5I15	PM00005098	01/04/2026	6858/0	R$293,47	13/07/2026
SZC8J29	AM00016092	07/04/2026	6637/1	R$195,23	20/07/2026
SZD2I60	PM00005374	14/04/2026	7048/1	R$293,47	27/07/2026
SZD2I60	PM00005375	14/04/2026	7340/0	R$130,16	27/07/2026
SZD3A70	AM00016957	22/04/2026	7030/1	R$293,47	04/08/2026
SZD4F76	AM00015468	01/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
SZD9D74	PM00005304	08/04/2026	5010/0	R$880,41	20/07/2026
SZD9D74	PM00005305	08/04/2026	5118/0	R$880,41	20/07/2026
SZD9D74	PM00005306	08/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
SZD9D74	PM00005307	08/04/2026	7048/1	R$293,47	20/07/2026
SZD9J65	PM00005189	09/04/2026	7048/1	R$293,47	30/07/2026
SZE2H16	AM00015994	11/03/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
SZE4J11	PM00005466	22/04/2026	7030/1	R$293,47	04/08/2026
SZE4J11	PM00005467	22/04/2026	7048/1	R$293,47	04/08/2026
SZE6H51	AM00016464	11/04/2026	7030/1	R$293,47	28/07/2026
SZE6H51	AM00016465	11/04/2026	7048/1	R$293,47	28/07/2026
SZE8B94	PM00005384	14/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
SZE8B94	PM00005385	14/04/2026	7048/1	R$293,47	27/07/2026
SZE9A58	AM00015494	19/04/2026	5720/0	R$195,23	03/08/2026

SZE9A58	AM00015495	19/04/2026	6599/2	R$293,47	03/08/2026
SZE9F62	AM00016320	29/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
SZE9F62	AM00016321	29/03/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
SZF2B21	AM00015532	08/04/2026	6599/2	R$293,47	28/07/2026
SZF3B39	AM00016442	18/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
SZF5G20	PM00004997	08/04/2026	5010/0	R$880,41	20/07/2026
SZF7C01	AM00016367	27/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
SZG0H64	AM00016409	29/03/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
SZG1D42	PM00004965	28/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
SZG1D42	PM00004966	28/03/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
SZG1D42	PM00004967	28/03/2026	6858/0	R$293,47	13/07/2026
SZG1D42	PM00004968	28/03/2026	5045/0	R$293,47	13/07/2026
SZG6C80	AM00015547	23/04/2026	7030/1	R$293,47	04/08/2026
SZG6C80	AM00015548	23/04/2026	7048/1	R$293,47	04/08/2026
SZH0C99	PM00005182	02/04/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
SZH0C99	PM00005183	02/04/2026	7340/0	R$130,16	14/07/2026
SZH0I88	AM00016436	18/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
SZH0I88	AM00016437	18/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
SZH1G84	AM00015988	11/03/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
SZH2H05	AM00015989	07/04/2026	5819/4	R$880,41	20/07/2026
SZH2H05	PM00005364	14/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
SZH2H05	PM00005365	14/04/2026	7340/0	R$130,16	27/07/2026
SZH9E43	AM00015986	23/03/2026	5819/4	R$880,41	13/07/2026
SZI2D90	PM00005194	10/04/2026	7030/1	R$293,47	30/07/2026
SZI2F10	PM00005389	14/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
SZI3A33	PM00004843	04/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
SZI3A33	PM00005206	11/04/2026	7030/1	R$293,47	28/07/2026
SZI3A33	PM00005207	11/04/2026	7048/1	R$293,47	28/07/2026
SZI6C03	AM00015612	28/03/2026	6599/2	R$293,47	13/07/2026
SZI6C03	PM00005431	21/04/2026	5010/0	R$880,41	03/08/2026
SZI6C03	PM00005432	21/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
SZI6C87	AM00015852	15/04/2026	6017/4	R$293,47	27/07/2026
SZI7I92	PM00005148	08/04/2026	7048/1	R$293,47	22/07/2026
SZJ2D39	PM00005143	04/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
SZJ2D39	PM00005144	04/04/2026	7048/1	R$293,47	20/07/2026
SZJ4D87	AM00015342	03/04/2026	7030/1	R$293,47	22/07/2026
SZJ6J18	PM00004926	26/03/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
SZJ8H19	AM00016449	22/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
SZJ9A93	PM00005156	01/04/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
SZJ9A93	PM00005157	01/04/2026	7340/0	R$130,16	13/07/2026
SZJ9A93	PM00005158	01/04/2026	5010/0	R$880,41	13/07/2026
SZJ9A93	PM00005159	01/04/2026	6637/1	R$195,23	13/07/2026
SZJ9A93	PM00005160	01/04/2026	6599/2	R$293,47	13/07/2026
SZJ9A93	PM00005161	01/04/2026	7765/0	R$293,47	13/07/2026
SZJ9A93	PM00005162	01/04/2026	5118/0	R$880,41	13/07/2026
SZK6C13	PM00005303	08/04/2026	7048/1	R$293,47	20/07/2026
SZK6I78	PM00005111	27/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
SZK8J19	AM00016960	22/04/2026	7030/1	R$293,47	04/08/2026
SZK8J19	AM00016961	22/04/2026	7048/1	R$293,47	04/08/2026
SZL1F08	AM00013397	11/04/2026	5819/1	R$880,41	29/07/2026
SZL1F84	AM00013400	15/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
SZL1F84	AM00015851	15/04/2026	7048/1	R$293,47	27/07/2026
SZL5A89	AM00015461	01/04/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
SZL6B74	AM00016339	18/04/2026	5819/4	R$880,41	03/08/2026
SZL6C32	PM00005147	08/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
SZL7F83	PM00005150	08/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
SZL7F83	PM00005301	08/04/2026	7048/1	R$293,47	20/07/2026
SZM0I88	AM00015491	19/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
SZM0I88	AM00015492	19/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
SZM0I88	AM00015493	19/04/2026	6599/2	R$293,47	03/08/2026
SZM1D28	AM00016089	07/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
SZM3B98	AM00015344	03/04/2026	7030/1	R$293,47	22/07/2026
SZM3B98	AM00015345	03/04/2026	7048/1	R$293,47	22/07/2026
SZM4H83	PM00005202	07/04/2026	5010/0	R$880,41	20/07/2026
SZM9G07	AM00016555	13/04/2026	7340/0	R$130,16	28/07/2026
SZM9G07	AM00016556	13/04/2026	7030/1	R$293,47	28/07/2026
SZM9G07	PM00005414	21/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
SZM9G07	PM00005415	21/04/2026	7340/0	R$130,16	03/08/2026
SZN2C35	AM00016468	11/04/2026	7048/1	R$293,47	28/07/2026
SZN8H11	PM00005128	30/03/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
SZN8H11	PM00005129	30/03/2026	7048/1	R$293,47	14/07/2026
SZN8H11	PM00005130	30/03/2026	6858/0	R$293,47	14/07/2026
SZN8H11	PM00005131	30/03/2026	6076/0	R$293,47	14/07/2026
SZO3D55	AM00016068	27/03/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
SZO5H18	AM00016512	28/04/2026	6599/2	R$293,47	10/08/2026
SZO8F31	AM00016565	17/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
SZO8H15	PM00005378	14/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
SZO8H15	PM00005379	14/04/2026	7048/1	R$293,47	27/07/2026
SZO8H15	PM00005380	14/04/2026	6858/0	R$293,47	27/07/2026
SZO8H15	PM00005381	14/04/2026	5193/0	R$293,47	27/07/2026
SZP0F07	AM00015486	16/04/2026	7030/1	R$293,47	28/07/2026
SZP4H24	AM00016238	26/03/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
SZP6A49	PM00005196	10/04/2026	7030/1	R$293,47	30/07/2026
SZP6A49	PM00005197	10/04/2026	7340/0	R$130,16	30/07/2026
SZP6A49	PM00005198	10/04/2026	6637/1	R$195,23	30/07/2026
SZP6A49	PM00005199	10/04/2026	6653/1	R$195,23	30/07/2026
SZP7F53	AM00015550	23/04/2026	7030/1	R$293,47	04/08/2026
SZQ1C80	AM00015531	08/04/2026	5010/0	R$880,41	28/07/2026
SZQ2G90	PM00005124	30/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026

SZQ2G90	PM00005125	30/03/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
SZQ4H59	PM00005398	17/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
SZS7C11	AM00011915	15/04/2026	6599/2	R$293,47	27/07/2026
SZS7C11	AM00011916	15/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
SZS7C11	AM00016429	14/04/2026	7048/1	R$293,47	27/07/2026
SZT6B50	AM00015476	16/04/2026	5819/4	R$880,41	28/07/2026
SZU2D67	PM00005151	01/04/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
SZU8E08	PM00005449	22/04/2026	7030/1	R$293,47	04/08/2026
SZU8E08	PM00005450	22/04/2026	7048/1	R$293,47	04/08/2026
SZV0D54	AM00015485	16/04/2026	5720/0	R$195,23	28/07/2026
SZV1I22	AM00015686	01/04/2026	7048/1	R$293,47	14/07/2026
SZV4D23	PM00005390	14/04/2026	7030/1	R$293,47	27/07/2026
SZV4D23	PM00005391	14/04/2026	7340/0	R$130,16	27/07/2026
SZV8A23	PM00005260	16/04/2026	5010/0	R$880,41	28/07/2026
SZW0D05	AM00015990	11/03/2026	7048/1	R$293,47	20/07/2026
SZW2I29	AM00016657	27/03/2026	5819/1	R$880,41	20/07/2026
SZX1B37	AM00016907	23/04/2026	7030/1	R$293,47	04/08/2026
SZX5A70	AM00016088	07/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
SZX5A70	AM00016090	07/04/2026	5010/0	R$880,41	20/07/2026
SZX8F41	AM00016803	29/04/2026	7030/1	R$293,47	10/08/2026
SZX8F41	AM00016804	29/04/2026	7048/1	R$293,47	10/08/2026
SZX8H15	AM00015696	05/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
SZZ1A87	AM00015549	23/04/2026	7030/1	R$293,47	04/08/2026
SZZ4D61	AM00016562	17/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
SZZ4D61	AM00016563	17/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
SZZ5A67	AM00016348	18/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
SZZ9D15	AM00014144	17/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
TVL4J86	AM00016098	23/04/2026	6050/1	R$293,47	04/08/2026
TVM1G15	PM00005188	06/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
TVM1G15	PM00005407	17/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
TVM2C49	AM00015336	30/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
TVM2C49	AM00015337	30/03/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
TVM6F49	PM00005273	28/04/2026	5010/0	R$880,41	10/08/2026
TVM7B30	AM00016989	26/04/2026	7030/1	R$293,47	10/08/2026
TVM7B30	AM00016990	26/04/2026	7048/1	R$293,47	10/08/2026
TVM9G31	PM00004999	08/04/2026	5010/0	R$880,41	20/07/2026
TVN0D51	PM00005443	21/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
TVN0D51	PM00005444	21/04/2026	5010/0	R$880,41	03/08/2026
TVN0D51	PM00005445	21/04/2026	6637/1	R$195,23	03/08/2026
TVN0D61	PM00004991	04/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
TVN0D61	PM00004992	04/04/2026	7048/1	R$293,47	20/07/2026
TVN4A22	PM00005312	08/04/2026	7048/1	R$293,47	20/07/2026
TVN4A22	PM00005313	08/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
TVN4F37	PM00005316	16/04/2026	6858/0	R$293,47	28/07/2026
TVN7I56	PM00005474	22/04/2026	7048/1	R$293,47	03/08/2026
TVN8E07	PM00005451	22/04/2026	7030/1	R$293,47	04/08/2026
TVN8E07	PM00005452	22/04/2026	7048/1	R$293,47	04/08/2026
TVN8E07	PM00005453	22/04/2026	7340/0	R$130,16	04/08/2026
TVO2B55	AM00015040	04/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
TVO5D66	AM00015794	22/03/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
TVO5D66	AM00015795	22/03/2026	7048/1	R$293,47	20/07/2026
TVP2D42	PM00003381	01/04/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
TVP2D42	PM00003382	01/04/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
TVP6E96	AM00016439	18/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
TVQ0C27	PM00005195	10/04/2026	7030/1	R$293,47	30/07/2026
TVQ0C69	PM00005192	10/04/2026	7030/1	R$293,47	30/07/2026
TVQ0C69	PM00005193	10/04/2026	7340/0	R$130,16	30/07/2026
TVQ2B46	PM00005200	10/04/2026	7048/1	R$293,47	30/07/2026
TVR0G78	PM00005308	08/04/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
TVR0G78	PM00005309	08/04/2026	7048/1	R$293,47	20/07/2026
TVR4C94	AM00016410	29/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
TVS0E51	PM00005258	12/04/2026	7048/1	R$293,47	28/07/2026
TVS3A87	PM00005154	01/04/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
TVS3A87	PM00005155	01/04/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
TVS4H49	PM00005094	01/04/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
TVS4H49	PM00005095	01/04/2026	7340/0	R$130,16	13/07/2026
TVS7C55	AM00016387	28/04/2026	5010/0	R$880,41	10/08/2026
TVS7G30	PM00005080	29/03/2026	7030/1	R$293,47	13/07/2026
TVS7G30	PM00005081	29/03/2026	5010/0	R$880,41	13/07/2026
TVS7G30	PM00005082	29/03/2026	7340/0	R$130,16	13/07/2026
TVT3G17	AM00015459	01/04/2026	7048/1	R$293,47	13/07/2026
TVT8D27	AM00016374	16/04/2026	7030/1	R$293,47	28/07/2026
TVU8B12	PM00004983	03/04/2026	7030/1	R$293,47	22/07/2026
TVU8B12	PM00004984	03/04/2026	7048/1	R$293,47	22/07/2026
TVV2F98	PM00005177	02/04/2026	7030/1	R$293,47	14/07/2026
TVV2F98	PM00005178	02/04/2026	7048/1	R$293,47	14/07/2026
TVV3C76	PM00004839	03/04/2026	5010/0	R$880,41	22/07/2026
TVV3C76	PM00004840	03/04/2026	7030/1	R$293,47	22/07/2026
TVV3C76	PM00004841	03/04/2026	7340/0	R$130,16	22/07/2026
TVW4C19	AM00016958	22/04/2026	5819/1	R$880,41	04/08/2026
TVW7A52	AM00014135	01/04/2026	5010/0	R$880,41	13/07/2026
TVY1J98	AM00015347	19/04/2026	7030/1	R$293,47	03/08/2026
TVY1J98	PM00005376	14/04/2026	7048/1	R$293,47	27/07/2026
TVY1J98	PM00005377	14/04/2026	7340/0	R$130,16	27/07/2026
TVY7G00	AM00015793	18/03/2026	7030/1	R$293,47	20/07/2026
TVY8D06	AM00015477	16/04/2026	7030/1	R$293,47	28/07/2026
TVY8D06	AM00015478	16/04/2026	7048/1	R$293,47	28/07/2026
TWA1E38	AM00016417	10/04/2026	7030/1	R$293,47	30/07/2026
TWA1E38	AM00016418	10/04/2026	7048/1	R$293,47	30/07/2026

TWB1D51	**AM00015541**	**12/04/2026**	**7030/1**	**R$293,47**	**28/07/2026**
TWB1D51	**AM00015542**	**12/04/2026**	**7048/1**	**R$293,47**	**28/07/2026**
TWB4F70	**AM00014137**	**05/04/2026**	**7030/1**	**R$293,47**	**20/07/2026**
TWB4F70	**AM00014138**	**05/04/2026**	**7048/1**	**R$293,47**	**20/07/2026**
TWC5C65	**AM00015471**	**04/04/2026**	**5541/1**	**R$195,23**	**28/07/2026**
TWC6C70	**AM00016447**	**22/04/2026**	**7030/1**	**R$293,47**	**03/08/2026**
TWC7I55	**AM00016317**	**29/03/2026**	**7048/1**	**R$293,47**	**13/07/2026**
TWD7H82	**AM00016473**	**14/04/2026**	**7030/1**	**R$293,47**	**28/07/2026**
TWG3E41	**AM00017002**	**28/04/2026**	**7030/1**	**R$293,47**	**10/08/2026**
TWG3E41	**AM00017003**	**28/04/2026**	**7048/1**	**R$293,47**	**10/08/2026**
TWH2G07	**AM00016988**	**26/04/2026**	**7030/1**	**R$293,47**	**10/08/2026**
TWK8F41	**PM00004971**	**30/03/2026**	**7030/1**	**R$293,47**	**13/07/2026**
TWK8F41	**PM00004972**	**30/03/2026**	**6076/0**	**R$293,47**	**13/07/2026**
TWK8F41	**PM00004973**	**30/03/2026**	**7340/0**	**R$130,16**	**13/07/2026**
TWK8F41	**PM00004974**	**30/03/2026**	**5215/2**	**R$293,47**	**13/07/2026**
TWK8F41	**PM00004975**	**30/03/2026**	**7056/1**	**R$293,47**	**13/07/2026**

Publicado por:
Jéssica Ingrid Silva da Penha
Código Identificador:A320384E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 206/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH

PORTARIA N° 206/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Almiro Felipe Dalferth**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGA HORÁRIA MENSAL	CARGO/FUNÇÃO
•	000499	Antonio Nilson Paz	200 h	Professor(a)/ Diretor(a) de Unidade Escolar
	132118	Asinaria Vasconcelos Silva Soares	200 h	Professor(a)/ Prof.ª AEE
•	000061	Clemilda Gonçalves de Oliveira	200 h	Professor(a)/ Docência
•	000668	Dalvina Lima de Sousa	200 h	Professor(a)/ Docência
	000053	Davi Rodrigues de Sousa	200 h	Professor(a)/ Docência
•	000682	Eliane Souza Cruz Santos	200 h	Professor(a)/ Docência
	000075	Eliede Neres Souza	200 h	Professor(a)/ Docência
•	000137	Heide Souza de Jesus	200 h	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico(a)
•	132151	Maria Aparecida Miranda Silva	200 h	Professor(a)/ Docência
	000626	Maria Ivaneide da Silva Santos	200 h	Professor(a)/ Orientadora Educacional
•	000279	Neusa Silva Souza	100 h	Professor(a)/ Docência
•	000275	Nicéia Alves Azevedo	200 h	Professor(a)/Profª Sala de Leitura
•	000277	Nilva Sertório do Nascimento	100h	Professor(a)/ Docência
	000651	Silvan Oliveira Muniz	200 h	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026.

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:0352092C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 214/2026 - SEMUDED - FÉRIAS REGULAMENTARES, AOS SERVIDORES DA EMEF NAIR BRAZ LIMA

PORTARIA N° 214/2026 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 07/2025 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nair Braz Lima**, a partir de **03/07/2026 à 01/08/2026.** Referente ao exercício de 2025**.** Segue relação abaixo:

ORD	MATRICULA	NOME	CARGA HORÁRIA	CARGO/FUNÇÃO
	000010	Adriana Neves de Oliveira	150 h	Professor(a) Letras
	000532	Agmael Lima dos Santos	200 h	Professor(a)/Coord. Pedagógico (a)
	000632	André de Jesus Nascimento	162,5 h	Professor(a) Prof. Ciências
	001730	Bianca Cristina dos Santos Miranda	150 h	Professor(a)/ Prof. Língua Portuguesa e Artes
	000050	Cileyde dos Santos Ferreira	200 h	Professor(a)/Orientadora Educacional
	000068	Enilda Sales dos Santos Cruz	200 h	Professor(a)/ Docência
	131861	Eude Rathes da Silva Oliveira	131,25 h	Professor(a)/ Prof. História
	000587	Eurenice Carneiro Cardoso	200 h	Professor(a)/ Prof. AEE
	133401	Fabiane Rezende de Oliveira	131,25 h	Professor(a) Prof. Ciências
	00674	Francisco Oliveira Gomes	200 h	Professor(a)/ Diretor(a) de Unidade Escolar
	000140	Iracema Santos Carvalho	200 h	Professor(a)/ Docência
	000179	Joace da Silva Lima	193,75 h	Professor(a)/ Prof. Língua Portuguesa e Língua Inglesa
	000663	Josiel Alves da Silva	181,25 h	Professor(a)/ Prof. Matemática
	000154	Joziane Avelino Ribeiro	200 h	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico (a)
	000193	Luciana Gama dos Santos	200 h	Professor(a)/ Prof. Língua Portuguesa e Artes
	131870	Maria Cleudina Costa Silva	200 h	Professor(a)/ Prof. Auxiliar
	131877	Marta Avelino Silva	200 h	Professor(a)/ Prof. Geografia
	000572	Maria Félix da Silva Santos	100 h	Professor(a) Docência
	000239	Maria Valderez Prates Matias	100 h	Professor(a)/Docência
	132151	Maria Aparecida Miranda Silva	200 h	Professor(a)/Docência
	000281	Neusa Oliveira Santos	187,5 h	Professor(a)/ Prof. Matemática
	131887	Patrick Anselmo da Silva Lima	100 h	Professor(a)/ Prof. Língua Inglesa
	130697	Raimundo Nonato Rodrigues da Silva	125 h	Professor(a)/Docência
	131879	Raimundo Nonato Velozo da Silva	200 h	Professor(a)/ Assistente Educação Especial
	000308	Romilda de Lima Silva	200 h	Professora/Sala de Leitura
	000576	Roney da Cruz Silva	200 h	Professora/Docência
	000328	Sonélia Avelino Ribeiro	200 h	Professora/Professor AEE

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de junho de 2026

SEBASTIÃO DAMASCENA SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 07/2025-GP

Publicado por:
Williamson do Brasil de Sousa Lima
Código Identificador:F2949A88

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PARAGOMINAS/PA
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO – PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

Vagas	Projeto	Proponente / Responsável	Atuação cultural vinculada a expressões tradicionais, populares ou de base comunitária	COTAS	Nota	Situação
1º Lugar	Grupo de Jovens Ywry'Myry (Povo Amanayé)	Jenilson Maciel Ramos Amanyé	sim	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	99	Habilitado
2º Lugar	Grupo Folclórico e Cultural Quadrilha Junina Arrasta-Pé	Luziana Braz Damasceno	sim	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	99	Habilitado
3º Lugar	BAMARF	Ney do Nascimento Pereira	sim	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	96	Habilitado
4º Lugar	Parquinho Ecológico da Comunidade Morada dos Ventos	Daniele Miranda dos Santos	sim	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	96	Habilitado
5º Lugar	Quadrilha Arrasta Pé	Cloves Fernandes Passos	não	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	96	Habilitado
6º Lugar	Cia de Dança Yucatã de Paragominas	José Nilton da Luz Viterbino	sim	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	Habilitado
7º Lugar	Centro Multidisciplinar Passos de Gigante	Deise Almeida da Silva	sim	AMPLA CONCORRÊNCIA	94	Inabilitada conforme o item 11.4-II do edital.
8º Lugar	Sou Capoeira	Manoel Moreira Correa	sim	COTAS PARA PCD	94	Habilitado
9º Lugar	Ginga Matemática	Lucivania Maia Silva	sim	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	92	Habilitado
10º Lugar	Coletivo Cultural Vila Caíp	Jhony Cunha Pereira	SIM	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	90	Habilitado
11º Lugar	Mestre das Produções	Thiago Barbosa Pereira	sim	AMPLA CONCORRÊNCIA	90	Habilitado
12º Lugar	Banda Marcial Paulinho Borges	Assuandra Castro Gonçalves	não	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	89	**"Sob diligência / análise complementar"**
13º Lugar	Cultura, esporte e companhia	Josiel Silva Santos	não	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	88	Habilitado
14º Lugar	ASSEDECP	Rui Francis Silva da Cruz	SIM	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	88	Habilitado
15º Lugar	Coletivo Paragoart	Ione Braga da Conceição	SIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	85	Habilitado
16º Lugar	Festividade de São Francisco de Assis	Guilherme Passos Vieira	não	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa	81	**"Sob diligência / análise**

				Negra/Parda)		**complementar"**

Paragominas/PA, 02 de julho de 2026.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:1FB83B7B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO – FOMENTO À CULTURA (CRIAÇÃO E FORMAÇÃO)

BLOCO 1: PROJETOS DE CRIAÇÃO (Subcategoria I)

VAGAS	Cotas	Proponente	Nota	Situação
1º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Lucio Marcos R. da Silva	70	Habilitado
2º Lugar	Ampla Concorrência	Manoel Rodrigo S. de Andrade	70	Habilitado
3º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Jefson dos Santos Costa	66	Habilitado
4º Lugar	Ampla Concorrência	Antônio Warley Braga de Jesus	66	Habilitado
5º Lugar	Ampla Concorrência	PARAGOART	66	Habilitado
6º Lugar	Ampla Concorrência	Jonathan Santos da Silva	66	Habilitado
7º Lugar	Ampla Concorrência	Marinalva do N. Feitosa Farias	66	Habilitado
8º Lugar	Ampla Concorrência	Pedro Henrique B. Colombo	66	Habilitado
9º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Jhone Magalhães de Jesus	66	Habilitado
10º Lugar	Ampla Concorrência	Eduardo Matos Costa	66	Habilitado
11º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Wilma da Silva Oliveira	66	Habilitado
12º Lugar	Ampla Concorrência	José Ricardo do N. Feitosa	66	Habilitado
13º Lugar	Ampla Concorrência	Ivaldo Benedito Melo da Silva	66	Habilitado
14º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Cleyton Lima de Vilhena	66	Habilitado
15º Lugar	Ampla Concorrência	Larissa Buenaño Ribeiro	66	Habilitado
16º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Izailton Barbosa Lima	62	Habilitado
17º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Elias Campos Melo	62	Habilitado
18º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Wellington Silva Sousa	62	Habilitado
19º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Ismar Pereira Silva	62	Habilitado
20º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Luiza Fernanda dos Santos Silva	62	Habilitado
21º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Apolônio R. Alves da Paixão	58	Habilitado
22º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Antônio Jakson Silva Miranda	58	Habilitado
23º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Inara Nascimento dos Anjos	58	Habilitado
24º Lugar	Cotas/PCD	Alex Rogger Medeiros Ataídes	50	Habilitado
25º Lugar	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	Emidio Noronha Tembé	50	Habilitado

BLOCO 2: PROJETOS DE FORMAÇÃO (Subcategoria II)

VAGAS	Modalidade	Proponente	Nota	Situação
1º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Victor Patrício Conceição Brandão	70	Habilitado
2º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Aida Nazaré Garcia de Lima	62	Habilitado
3º Lugar	Ampla Concorrência	Loren Cristina S. R. Rendeiro	62	Habilitado
4º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Regiane Xavier Vieira	62	**"Sob diligência / análise complementar"**
5º Lugar	Ampla Concorrência	Ivanice Ancelmo Vieira	58	Habilitado
6º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Jonas Aguiar Soeiro	58	Habilitado
7º Lugar	Cotas/PCD e Negra	Arthuany Diluar S. Santos	58	Habilitado
8º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Fabio Tadeu Lopes de Lima	54	Habilitado
9º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Assuandra Castro	54	**"Sob diligência / análise complementar"**
10º Lugar	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	Cloves Fernandes Passos	50	Habilitado

Paragominas/PA, 02 de julho de 2026.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:9FA20907

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO – PREMIAÇÃO

ORDEM	Nome do Proponente	Segmento Artístico	Regime de Concorrência	Pontuação	Situação
1º Lugar	Carmem de Albuquerque Lima Cardoso	Artesanato	Ampla Concorrência	40	**Habilitado**
2º Lugar	Francisco de Melo Pereira	Cultura Popular/Medicina Natural	Ampla Concorrência	40	**Habilitado**
3º Lugar	Antonia Rosa Braga da Silva	Artesanato (Costura)	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	40	**Habilitado**
4º Lugar	Hélia Mara Portela dos Santos	Cultura Alimentar	Ampla Concorrência	40	**Habilitado**
5º Lugar	Leidiane Medeiros da Silva	Artesã	Ampla Concorrência	40	**Habilitado**

6º Lugar	Ivanice Ancelmo Vieira	Artesanato	Ampla Concorrência	40	**Habilitado**
7º Lugar	Marilene Soares Ibiapina	Confeitaria Artesanal	Ampla Concorrência	40	**Habilitado**
8º Lugar	Salma Lopes dos Santos	Artesanato	Ampla Concorrência	40	**Habilitado**
9º Lugar	Fernando Sérgio de Lima Brito	Fazedor de Cultura	Ampla Concorrência	40	**Habilitado**
10º Lugar	Antônio Warley Braga de Jesus	educador e gestor cultural	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	40	**Habilitado**
11º Lugar	Eliseu Leitão de Sousa	Produtor Cultural	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	40	**Habilitado**
12º Lugar	Ananda Barbosa Pereira	Cultura Popular Afro/Bras.	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	40	**Habilitado**
13º Lugar	Maria Nilva da Silva Souza	Artesanato	Ampla Concorrência	40	**Habilitado**
14º Lugar	Thiago Barbosa Pereira	Fazedor de Cultura/Dança	Ampla Concorrência	40	**Habilitado**
15º Lugar	Denise Cunha Pereira	Dançarina	Ampla Concorrência	40	**Habilitado**
16º Lugar	Dulcelina de Jesus Rocha	Artesanato	Ampla Concorrência	40	**Habilitado**
17º Lugar	Jorleide Antunes Arruda	Literatura	Ampla Concorrência	40	**Habilitado**
18º Lugar	Maria de Nazareth Bruno Lima Bispo	Cultura Alimentar	Ampla Concorrência	40	**Habilitado**
19º Lugar	Jonathan Santos da Silva	Dança	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	40	**Habilitado**
20º Lugar	Tássia Sabryne Martins Barbosa	artes cênicas e dança	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	40	**Habilitado**
21º Lugar	Rony Kleyton Viana da Silva	Música	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	40	**Habilitado**
22º Lugar	José Ribamar Lima Silva	Mestre de Capoeira	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	40	**Habilitado**
23º Lugar	Marcos Antonio dos Santos	Música (MPB/Pop Rock)	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	40	**Habilitado**
24º Lugar	Brenda Lorrane Brito de Souza	Dançarina	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	40	**Habilitado**
25º Lugar	Antônio Gustavo dos Santos Souza	Música	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	40	**Habilitado**
26º Lugar	Waldir da Silva Machado Filho	Culinária Regional	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	40	**Habilitado**
27º Lugar	Luiza Fernanda dos Santos Silva	Música (MPB)	Cotas Étnico-Raciais (Pessoa Negra/Parda)	40	**Habilitado**
28º Lugar	Aline Lima Oliveira	Arte Educação	Cotas para Pessoa Negra e PCD	40	**Habilitado**
29º Lugar	Marcilene Silva Santos	Artesanato (Crochê)	Cotas para Pessoa Negra e PCD	40	**Habilitado**
30º Lugar	Manho Putire Kaapor Vilhena	Artesanato Indígena	Cotas (Indígena)	40	**Habilitado**

Paragominas/PA, 02 de julho de 2026.

ALCIMAEL ABREU FARIAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:1CBAA02B

